



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1185

Terça-feira - 26 de Fevereiro de 2013

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce .....	1
Antônio Carlos .....	4
Ascurra .....	5
Biguaçu .....	6
Braço do Trombudo .....	7
Caçador .....	58
Camboriú .....	79
Campo Alegre .....	80
Campos Novos .....	93
Canoinhas .....	101
Capinzal .....	150
Catanduvas .....	154
Chapadão do Lageado .....	179
Concórdia .....	188
Cordilheira Alta .....	189
Coronel Martins .....	190
Corupá .....	190
Ermo .....	193
Forquilha .....	194
Fraiburgo .....	195
Garopaba .....	196
Garuva .....	217
Gaspar .....	221
Governador Celso Ramos .....	225
Imbituba .....	225
Ipumirim .....	226
Irineópolis .....	228
Itaiópolis .....	231
Joaçaba .....	232
Lages .....	235
Lebon Régis .....	235
Lindóia do Sul .....	236
Luzerna .....	236
Macieira .....	237
Massaranduba .....	238
Meleiro .....	240
Monte Carlo .....	241
Navegantes .....	258
Nova Trento .....	260
Paial .....	260
Palhoça .....	261
Pescaria Brava .....	266
Porto União .....	266
Rio do Sul .....	269
Santa Terezinha do Progresso .....	275
São Bento do Sul .....	276
São Domingos .....	279
São Lourenço do Oeste .....	281
São Pedro de Alcântara .....	282

Schroeder .....	282
Timbó .....	292
Tunápolis .....	323
Turvo .....	324
Videira .....	324
Vitor Meireles .....	325
Xavantina .....	330

### Consórcios

AGIR .....	331
ARIS .....	331
CIGA .....	334
CIMVI .....	334
CINCO .....	335
CIS/AMFRI .....	336
CIS/AMUREL .....	336
CITMAR .....	337

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Portaria 074/2013

PORTARIA Nº 074/2013 04 de fevereiro de 2013

"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROGRAMAS CULTURAIS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

#### RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor de Programas Culturais, a servidora, Neidete Spindola Barbosa, brasileira, inscrito sob CPF o nº 148.982.509-63, a partir de 01/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013

NOVELLI SGANZERLA

Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO

Diretor do Dpto de RH.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Portaria 075/2013**

PORTARIA Nº 075/2013 04 de fevereiro de 2013  
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Carmem Guisleni da Fonseca, brasileira, inscrito sob CPF o nº 483.324.539-68, a partir de 01/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 076/2013**

PORTARIA Nº 076/2013 04 de fevereiro de 2013  
"NOMEAR PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Municipal de Esportes, Juliano Ceconello, brasileiro, inscrito sob CPF o nº 005.899.709-17, a partir de 01/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 077/2013**

PORTARIA Nº 077/2013 de 04 de fevereiro de 2013;  
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR OS SERVIDORES QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**Resolve:**

Artigo 1º Concede Função Gratificada de Chefe de Setor, os funcionários nominados abaixo:

- 1- Regina Amabile Varaschin
- 2- Arcoelino João Bortolini
- 3- Evarista Bernadete Trento

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 04 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 078/2013**

PORTARIA Nº 078/2013 18 de fevereiro de 2013  
"NOMEAR PARA O CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**RESOLVE:**

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Sanitário, Antonio Barbosa, brasileiro, inscrito sob CPF o nº 430.342.689-04, a partir de 18/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 079/2013**

PORTARIA Nº 079/2013 de 18 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO O SERVIDOR QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**Resolve:**

Artigo 1º Nomear responsável pelo Departamento de Trânsito, a servidora Evarista Bernadete Trento, inscrita sob CPF 028.865.979-10, e portadora do RG 6.125.429, matrícula 751, onde exercerá as atribuições contidas na Lei Federal de origem, e na Lei Complementar 058/2009 de 09 de Junho de 2009, a partir de 18/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

#### Portaria 080/2013

PORTARIA Nº 080/2013 de 18 de fevereiro de 2013  
"EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE OPERACIONAL"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a pedido do funcionário Gilson de Oliveira, inscrito sob CPF 036.856.469-07, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, conforme requerimento em anexo, a partir de 18/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

#### Portaria 081/2013

PORTARIA Nº 081/2013 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013  
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina que o Veículo Fiat Doblô placa MGR 3463, usado no Fundo Municipal de Saúde ficará a disposição da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de fevereiro de 2013.  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito Municipal

#### Portaria 082/2013

PORTARIA Nº 082/2013 18 de fevereiro de 2013  
"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Fica conferido delegação de atribuições para servidor FRANCISCO CARLOS PELLICOLI, brasileiro, casado, matrícula nº 21325 e JUCIANA SOUZA DE ARAUJO SOARES, brasileira, casada, matrícula nº 21311 para a finalidade específica assinar pelas contas:

Nº 75284-3 e Agência 0207-0

Nº 67559-8 e Agência 02070

com os poderes de:

I- Solicitar saldos e extratos;

II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;

III- Cancelar Cheques;

IV- Baixar Cheques;

V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;

VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;

VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;

VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

IX- Emitir comprovantes;

X- Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;

XI- Abrir contas de depósito;

XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;

XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;

XIV- Autorizar aplicações financeiras;

XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;

XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;

XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;

XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;

XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XX- Encerrar contas de depósito;

XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XXII- Requisitar talonários de cheques;

XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;

XXIV- Emitir cheques;

XXV- Retirar cheques devolvidos;

junto aos estabelecimentos bancários cujas contas sejam de titularidade e responsabilidade do Município de Água Doce-SC a partir de 21/01/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de fevereiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

# Antônio Carlos

## PREFEITURA

### Decreto Nº 016/2013

DECRETO Nº 016/2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01.12.365.0002.2.014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 35.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01.12.365.0002.2.014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto Nº 017/2013

DECRETO Nº 017/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013..

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 66.100,40 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01.10.301.0005.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 66.100,40

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 66.100,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 22 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 136/2013

PORTARIA Nº 136/2013

Cria e Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de Antônio Carlos.

ANTÔNIO PAULO REMOR- Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1310/2011, Resolve:

Artigo 1º - Criar e Nomear os Membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB, do Governo Municipal, Profissionais da Educação e Outros Profissionais, assim distribuídos:

Poder Executivo Municipal  
Titular - Maria Inês  
Suplente - Judite Koch Schmitt  
Titular - Carmem Lucia Pitz Rasweiler  
Suplente - Maristane de Oliveira

Professores da Educação Básica Pública  
Titular - Regina Correa  
Suplente - Nilzete Decker Koch

Diretor das Escolas Básicas Públicas  
Titular - Jucélio Laudelino Schmitt  
Suplente - Carla Geovana Schmitz da Silva

Servidor Técnico-administrativo da Escola Básica Pública  
Titular - Idinéia Carla Bioeu  
Suplente - Rozimere Bernadete Guesser Schmitt

Pais de Alunos de Educação Básica Pública  
Titular - Altaíde da Silva  
Suplente - Lizério Pitz  
Titular - Karlla Duarte  
Suplente - Edir Aparecida Mannes Schapoo

Estudantes Da Educação Básica  
Titular - Thalia Carla Basei  
Suplente - Diana Hilleshein  
Titular - Ramon Henrique Pitz  
Suplente - Lucas Kremer Weber

Conselho Municipal de Educação  
Titular - Lucélia Besen  
Suplente - Leonita Petry

Conselho Tutelar  
Titular - Maria de Fátima Rosa Petry  
Suplente - Marcelita Néis Zimermann

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº148/2011 de 16 dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 25 de Fevereiro de 2013.

### Portaria Nº 137/2013

PORTARIA Nº 137/2013  
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, CAMILA ANDRADE MARQUES, do cargo temporário de MEDICO - 20H, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 26 de fevereiro de 2013.

### Portaria Nº 138/2013

PORTARIA Nº 138/2013  
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias a AURINEIDE BESEN, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 26 de fevereiro de 2013.

### Aviso de Errata PP Nº 005/2013

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata, comunicando que na publicação do dia 04 de fevereiro de 2013, oriundo do processo licitatório nº. 011/2013; modalidade Dispensa de Licitação nº. 004/2013 houve erro de quanto à modalidade e a fundamentação.

Desta forma:

Onde se lê: "Dispensa de Licitação04/2013"

Leia-se: "Inexigibilidade de Licitação 002/2013"

Quanto ao fundamento legal:

Onde se lê: " artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93"

Leia-se: "artigo 25, caput, da Lei 8666/93."

Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Aviso de Licitação PL. Nº 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 019/2013; Modalidade: Pregao Presencial Nº. 011/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene e gás para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas no Edital. Entrega dos envelopes e abertura: 14:00 (quatorze) horas do dia 11/03/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 19 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 019/2013.

Antônio Carlos, 19 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente:

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM

Secretario de Administração e Finanças

**Ascurra**

**PREFEITURA**

### Edital de Pregão 08/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA  
EDITAL DE PREGÃO N.08/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 11/03/2013 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 26 de fevereiro de 2013.

MOACIR POLIDORO  
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## PREFEITURA

### Decreto Nº 020/2013

DECRETO Nº 020/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO 111/2012, DE 12/06/2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidas as alíneas "e - f" no artigo 1º, do Decreto nº 111/2012, de 12 de junho de 2012, de que trata da regulamentação a emissão de nota fiscal de serviços eletrônicos e dá outras providências, com a seguinte redação:

- "e) Escolas particulares de ensino médio e fundamental;  
f) Universidades Particulares."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data  
MARIVALDE INÊZ KONS  
Escriturária

### Portaria Nº 604/2013 o Secretário Municipal de Administração, No Uso de Suas Atribuições, Que Lhe São Conferidas Pelo Decreto 101 de 24 de Julho de PORTARIA Nº 604/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1472/2013 em anexo no período de 08/02/2013 a 22/02/2013.

### Errata Nº. 01 - Pregão Presencial 30/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 30/2013 - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 30/2013

Em virtude de erro material averiguado após a divulgação do aviso de licitação ref. ao Pregão Presencial nº. 30/2013, no tocante a participação de pessoas jurídicas, esclarece-se que somente as pessoas físicas poderão figurar como interessados. Mantém-se a

data da realização da sessão, eis que o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para recebimento das propostas não ficou prejudicado.

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso de Licitação - (Pregão Presencial nº. 30/2013 - FMS)

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

LEIA-SE no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 30/2013 - FMS)

Somente poderão participar da presente licitação as pessoas físicas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

As demais informações constantes no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 25 de fevereiro de 2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário Municipal de Saúde

### Termo de Dispensa de Licitação Nº 29/2013-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A REDE DE COMPUTADORES, TELEFONIA, ELÉTRICA DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E RECURSOS HUMANOS.

EMPRESA CONTRATADA: TECNA TELECOM SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.1.004.33.90.30.39.05.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

### 21ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012

21ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - Edital 001/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, n/s., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 27/02/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO,

ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2013.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1016 - Enfermeiro - Da Família - ESF  
08- Daniela Gomes Aguiar

Cargo - Lotação 2070 - Técnico de Enfermagem - Da Família - ESF  
27- Eliza Ferreira Pereira  
28- Ana Maria de Fátima Ferreira  
29- Silvana Crispim

Cargo - Lotação 4011 - Auxiliar de Serviços Gerais II - Servente  
13- Suzana Xavier Leite  
14- Tânia Rosane Lucas dos Santos

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### Decreto 011/2013

DECRETO Nº 011/2013  
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0732/2012 de 04.12.2012.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 34,32 (Trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 - Secretaria da Cultura do Turismo e Lazer.  
13.130.392.1.017 - Construção Centro de Eventos.  
4490.00.00.00.00.03.0024 - Aplicações Diretas  
- Total R\$ 34,32  
R\$ 34,32

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2012.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 08 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

#### Decreto 012/2013

DECRETO Nº 012/2013  
NOMEIA E DESIGNA CONSELHEIROS DO MUNICÍPIO E JUNTO A SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados e investidos a partir da presente data, Conselheiros junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, para relevantes serviços públicos junto ao município os Senhores:

EGON BENNERT, domiciliado nesta comarca e residente na Rua Dom Pedro 1º nº 28, centro, portador da carteira de identidade nº 378.115, inscrito no CPF sob nº 247.538.90953, representando a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Braço do Trombudo.

MARILEI MEDEIROS DOMINGUES DE SOUZA, domiciliada nesta comarca e residente da Rua Alfredo Kuffs, nº 84, centro, portadora da carteira de identidade nº 3.836.387, inscrita no CPF sob nº 037.586.189 08, representando a Associação Comunitária Pioneiros do Vale de Braço do Trombudo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

#### Decreto 013/2013

DECRETO Nº 013/2013.  
Regulamenta o Parágrafo único do Art.5º da Lei nº 0638/2009, de 16/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º - A atualização cadastral das empresas já existentes no Município será conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, conforme Anexo 1 Tabela de Riscos das Situações das Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

<b>TABELA DE RISCOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0</b>						
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
<b>A</b>					<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA</b>	
	<b>01</b>				<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
		<b>01.1</b>			<b>Produção de lavouras temporárias</b>	
			<b>01.11-3</b>		<b>Cultivo de cereais</b>	
				0111-3/01	Cultivo de arroz	Médio ou Alto
				0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo
				0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo
			<b>01.12-1</b>		<b>Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária</b>	
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo
				0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo
			<b>01.13-0</b>		<b>Cultivo de cana-de-açúcar</b>	
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo
			<b>01.14-8</b>		<b>Cultivo de fumo</b>	
				0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo
			<b>01.15-6</b>		<b>Cultivo de soja</b>	
				0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo
			<b>01.16-4</b>		<b>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</b>	
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo
				0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo
				0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo
			<b>01.19-9</b>		<b>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>	
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo
				0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo
				0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo
				0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo
				0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo
				0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo
				0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo
				0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Médio ou Alto
				0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>01.2</b>			<b>Horticultura e floricultura</b>	
			<b>01.21-1</b>		<b>Horticultura</b>	
				0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo
				0121-1/02	Cultivo de morango	Médio ou Alto
			<b>01.22-9</b>		<b>Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>	
				0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo
		<b>01.3</b>			<b>Produção de lavouras permanentes</b>	
			<b>01.31-8</b>		<b>Cultivo de laranja</b>	
				0131-8/00	Cultivo de laranja	Médio ou Alto
			<b>01.32-6</b>		<b>Cultivo de uva</b>	
				0132-6/00	Cultivo de uva	Médio ou Alto
			<b>01.33-4</b>		<b>Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</b>	
				0133-4/01	Cultivo de açaí	Médio ou Alto
				0133-4/02	Cultivo de banana	Médio ou Alto
				0133-4/03	Cultivo de caju	Médio ou Alto
				0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Médio ou Alto
				0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Médio ou Alto
				0133-4/06	Cultivo de guaraná	Médio ou Alto
				0133-4/07	Cultivo de maçã	Médio ou Alto
				0133-4/08	Cultivo de mamão	Médio ou Alto
				0133-4/09	Cultivo de maracujá	Médio ou Alto
				0133-4/10	Cultivo de manga	Médio ou Alto
				0133-4/11	Cultivo de pêssego	Médio ou Alto
				0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
			<b>01.34-2</b>		<b>Cultivo de café</b>	
				0134-2/00	Cultivo de café	Baixo
			<b>01.35-1</b>		<b>Cultivo de cacau</b>	
				0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			01.39-3		<b>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b>	
				0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Baixo
				0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo
				0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo
				0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo
				0139-3/05	Cultivo de dendê	Médio ou Alto
				0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo
				0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo
		01.4			<b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>	
			01.41-5		<b>Produção de sementes certificadas</b>	
				0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo
				0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo
			01.42-3		<b>Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b>	
				0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Baixo
		01.5			<b>Pecuária</b>	
			01.51-2		<b>Criação de bovinos</b>	
				0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Médio ou Alto
				0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Médio ou Alto
				0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Baixo
			01.52-1		<b>Criação de outros animais de grande porte</b>	
				0152-1/01	Criação de bufalinos	Baixo
				0152-1/02	Criação de eqüinos	Baixo
				0152-1/03	Criação de asininos e muares	Baixo
			01.53-9		<b>Criação de caprinos e ovinos</b>	
				0153-9/01	Criação de caprinos	Baixo
				0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Baixo
			01.54-7		<b>Criação de suínos</b>	
				0154-7/00	Criação de suínos	Médio ou Alto
			01.55-5		<b>Criação de aves</b>	
				0155-5/01	Criação de frangos para corte	Médio ou Alto
				0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Médio ou Alto
				0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Médio ou Alto
				0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Médio ou Alto
				0155-5/05	Produção de ovos	Médio ou Alto
			01.59-8		<b>Criação de animais não especificados anteriormente</b>	
				0159-8/01	Apicultura	Médio ou Alto
				0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo
				0159-8/03	Criação de escargô	Médio ou Alto
				0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Baixo
				0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo
		01.6			<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>	
			01.61-0		<b>Atividades de apoio à agricultura</b>	
				0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Médio ou Alto
				0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo
				0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo
				0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo
			01.62-8		<b>Atividades de apoio à pecuária</b>	
				0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Médio ou Alto
				0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo
				0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Médio ou Alto
				0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo
			01.63-6		<b>Atividades de pós-colheita</b>	
				0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Baixo
		01.7			<b>Caça e serviços relacionados</b>	
			01.70-9		<b>Caça e serviços relacionados</b>	
				0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Médio ou Alto
02					<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>	
		02.1			<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>	
			02.10-1		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>	
				0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo
				0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo
				0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo
				0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo
				0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Baixo
				0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Baixo
				0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Médio ou Alto
				0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Baixo
				0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Baixo
		<b>02.2</b>			<b>Produção florestal - florestas nativas</b>	
			<b>02.20-9</b>		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>	
				0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Médio ou Alto
				0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Médio ou Alto
				0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Baixo
				0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Baixo
				0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Médio ou Alto
				0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Baixo
				0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Baixo
		<b>02.3</b>			<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>	
			<b>02.30-6</b>		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>	
				0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo
<b>03</b>					<b>PESCA E AQUICULTURA</b>	
		<b>03.1</b>			<b>Pesca</b>	
			<b>03.11-6</b>		<b>Pesca em água salgada</b>	
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Baixo
				0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Baixo
				0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Baixo
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Baixo
			<b>03.12-4</b>		<b>Pesca em água doce</b>	
				0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Baixo
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo
		<b>03.2</b>			<b>Aqüicultura</b>	
			<b>03.21-3</b>		<b>Aqüicultura em água salgada e salobra</b>	
				0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Médio ou Alto
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Médio ou Alto
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Médio ou Alto
				0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Médio ou Alto
				0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra	Baixo
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Baixo
			<b>03.22-1</b>		<b>Aqüicultura em água doce</b>	
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Médio ou Alto
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Baixo
				0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Baixo
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Baixo
				0322-1/05	Ranicultura	Médio ou Alto
				0322-1/06	Criação de jacaré	Baixo
				0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	Baixo
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	Baixo
<b>B</b>					<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>	
	<b>05</b>				<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>	
		<b>05.0</b>			<b>Extração de carvão mineral</b>	
			<b>05.00-3</b>		<b>Extração de carvão mineral</b>	
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	Médio ou Alto
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Médio ou Alto
	<b>06</b>				<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>	
		<b>06.0</b>			<b>Extração de petróleo e gás natural</b>	
			<b>06.00-0</b>		<b>Extração de petróleo e gás natural</b>	
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Médio ou Alto
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Médio ou Alto
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Médio ou Alto
	<b>07</b>				<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>	
		<b>07.1</b>			<b>Extração de minério de ferro</b>	
			<b>07.10-3</b>		<b>Extração de minério de ferro</b>	
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	Médio ou Alto
				0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
		<b>07.2</b>			<b>Extração de minerais metálicos não-ferrosos</b>	
			<b>07.21-9</b>		<b>Extração de minério de alumínio</b>	
				0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Médio ou Alto
				0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Médio ou Alto
			<b>07.22-7</b>		<b>Extração de minério de estanho</b>	
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	Médio ou Alto
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Médio ou Alto
			<b>07.23-5</b>		<b>Extração de minério de manganês</b>	
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	Médio ou Alto
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Médio ou Alto
			<b>07.24-3</b>		<b>Extração de minério de metais preciosos</b>	
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Médio ou Alto
				0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Médio ou Alto
			<b>07.25-1</b>		<b>Extração de minerais radioativos</b>	
				0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Médio ou Alto
			<b>07.29-4</b>		<b>Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente</b>	
				0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Médio ou Alto
				0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Médio ou Alto
				0729-4/03	Extração de minério de níquel	Médio ou Alto
				0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
				0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>08</b>					<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>	
		<b>08.1</b>			<b>Extração de pedra, areia e argila</b>	
			<b>08.10-0</b>		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>	
				0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Médio ou Alto
				0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Médio ou Alto
				0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Médio ou Alto
				0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Médio ou Alto
		<b>08.9</b>			<b>Extração de outros minerais não-metálicos</b>	
			<b>08.91-6</b>		<b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b>	
				0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Médio ou Alto
			<b>08.92-4</b>		<b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>	
				0892-4/01	Extração de sal marinho	Médio ou Alto
				0892-4/02	Extração de sal-gema	Médio ou Alto
				0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Médio ou Alto
			<b>08.93-2</b>		<b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>	
				0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Médio ou Alto
			<b>08.99-1</b>		<b>Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>	
				0899-1/01	Extração de grafita	Médio ou Alto
				0899-1/02	Extração de quartzo	Médio ou Alto
				0899-1/03	Extração de amianto	Médio ou Alto
				0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>09</b>					<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>	
		<b>09.1</b>			<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>	
			<b>09.10-6</b>		<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>	
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Médio ou Alto
		<b>09.9</b>			<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>	
			<b>09.90-4</b>		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>	
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Médio ou Alto
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	Médio ou Alto
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
<b>C</b>					<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>	
	<b>10</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>	
		<b>10.1</b>			<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>	
			<b>10.11-2</b>		<b>Abate de reses, exceto suínos</b>	
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Médio ou Alto
				1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	Médio ou Alto
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Médio ou Alto
				1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Médio ou Alto
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Médio ou Alto
			<b>10.12-1</b>		<b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>	
				1012-1/01	Abate de aves	Médio ou Alto
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	Médio ou Alto
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Médio ou Alto
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Médio ou Alto
			<b>10.13-9</b>		<b>Fabricação de produtos de carne</b>	
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Médio ou Alto
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Médio ou Alto
		<b>10.2</b>			<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>	
			<b>10.20-1</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>	
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Médio ou Alto
				1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Médio ou Alto
		<b>10.3</b>			<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>	
			<b>10.31-7</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas</b>	
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio ou Alto
			<b>10.32-5</b>		<b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b>	
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Médio ou Alto
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio ou Alto
			<b>10.33-3</b>		<b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b>	
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Médio ou Alto
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Médio ou Alto
		<b>10.4</b>			<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>	
			<b>10.41-4</b>		<b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>	
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Médio ou Alto
			<b>10.42-2</b>		<b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>	
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Médio ou Alto
			<b>10.43-1</b>		<b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais</b>	
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Médio ou Alto
		<b>10.5</b>			<b>Laticínios</b>	
			<b>10.51-1</b>		<b>Preparação do leite</b>	
				1051-1/00	Preparação do leite	Médio ou Alto
			<b>10.52-0</b>		<b>Fabricação de laticínios</b>	
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	Médio ou Alto
			<b>10.53-8</b>		<b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>	
				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Médio ou Alto
		<b>10.6</b>			<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>	
			<b>10.61-9</b>		<b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>	
				1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio ou Alto
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Médio ou Alto
			<b>10.62-7</b>		<b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>	
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Médio ou Alto
			<b>10.63-5</b>		<b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>	
				1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio ou Alto
			<b>10.64-3</b>		<b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>	
				1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio ou Alto
			<b>10.65-1</b>		<b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>	
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio ou Alto
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Médio ou Alto
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Médio ou Alto
			<b>10.66-0</b>		<b>Fabricação de alimentos para animais</b>	
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Médio ou Alto
			<b>10.69-4</b>		<b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		<b>10.7</b>			<b>Fabricação e refino de açúcar</b>	
			<b>10.71-6</b>		<b>Fabricação de açúcar em bruto</b>	
				1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Médio ou Alto
			<b>10.72-4</b>		<b>Fabricação de açúcar refinado</b>	
				1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Médio ou Alto
				1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Médio ou Alto
		<b>10.8</b>			<b>Torrefação e moagem de café</b>	
			<b>10.81-3</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>	
				1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio ou Alto
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Médio ou Alto
			<b>10.82-1</b>		<b>Fabricação de produtos à base de café</b>	
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Médio ou Alto
		<b>10.9</b>			<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>	
			<b>10.91-1</b>		<b>Fabricação de produtos de panificação</b>	
				1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	Médio ou Alto
			<b>10.92-9</b>		<b>Fabricação de biscoitos e bolachas</b>	
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio ou Alto
			<b>10.93-7</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos</b>	
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Médio ou Alto
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio ou Alto
			<b>10.94-5</b>		<b>Fabricação de massas alimentícias</b>	
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Médio ou Alto
			<b>10.95-3</b>		<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>	
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Médio ou Alto
			<b>10.96-1</b>		<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>	
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio ou Alto
			<b>10.99-6</b>		<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>	
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	Médio ou Alto
				1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Médio ou Alto
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Médio ou Alto
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Médio ou Alto
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio ou Alto
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Médio ou Alto
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>11</b>					<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>	
		<b>11.1</b>			<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>	
			<b>11.11-9</b>		<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>	
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Médio ou Alto
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Médio ou Alto
			<b>11.12-7</b>		<b>Fabricação de vinho</b>	
				1112-7/00	Fabricação de vinho	Médio ou Alto
			<b>11.13-5</b>		<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>	
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Médio ou Alto
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Médio ou Alto
		<b>11.2</b>			<b>Fabricação de bebidas não-alcoólicas</b>	
			<b>11.21-6</b>		<b>Fabricação de águas envasadas</b>	
				1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Médio ou Alto
			<b>11.22-4</b>		<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas</b>	
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Médio ou Alto
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Médio ou Alto
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio ou Alto
				1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
<b>12</b>					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>	
		<b>12.1</b>			<b>Processamento industrial do fumo</b>	
			<b>12.10-7</b>		<b>Processamento industrial do fumo</b>	
				1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Médio ou Alto
		<b>12.2</b>			<b>Fabricação de produtos do fumo</b>	
			<b>12.20-4</b>		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>	
				1220-4/01	Fabricação de cigarros	Médio ou Alto
				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Médio ou Alto
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Médio ou Alto
				1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
	<b>13</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>	
		<b>13.1</b>			<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>	
			<b>13.11-1</b>		<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>	
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Médio ou Alto
			<b>13.12-0</b>		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>	
				1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Médio ou Alto
			<b>13.13-8</b>		<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>	
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Médio ou Alto
			<b>13.14-6</b>		<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>	
				1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Médio ou Alto
		<b>13.2</b>			<b>Tecelagem, exceto malha</b>	
			<b>13.21-9</b>		<b>Tecelagem de fios de algodão</b>	
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Médio ou Alto
			<b>13.22-7</b>		<b>Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>	
				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Médio ou Alto
			<b>13.23-5</b>		<b>Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas</b>	
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Médio ou Alto
		<b>13.3</b>			<b>Fabricação de tecidos de malha</b>	
			<b>13.30-8</b>		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>	
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Médio ou Alto
		<b>13.4</b>			<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>	
			<b>13.40-5</b>		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>	
				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio ou Alto
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio ou Alto
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Médio ou Alto
		<b>13.5</b>			<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>	
			<b>13.51-1</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>	
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo
			<b>13.52-9</b>		<b>Fabricação de artefatos de tapeçaria</b>	
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Baixo
			<b>13.53-7</b>		<b>Fabricação de artefatos de cordoaria</b>	
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Baixo
			<b>13.54-5</b>		<b>Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>	
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Baixo
			<b>13.59-6</b>		<b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>	
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Baixo
	<b>14</b>				<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>	
		<b>14.1</b>			<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>	
			<b>14.11-8</b>		<b>Confecção de roupas íntimas</b>	
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo
			<b>14.12-6</b>		<b>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>	
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo
			<b>14.13-4</b>		<b>Confecção de roupas profissionais</b>	
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo
			<b>14.14-2</b>		<b>Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>	
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo
		<b>14.2</b>			<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>	
			<b>14.21-5</b>		<b>Fabricação de meias</b>	
				1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo
			<b>14.22-3</b>		<b>Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>	
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo
	<b>15</b>				<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>	
		<b>15.1</b>			<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			<b>15.10-6</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>	
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Médio ou Alto
		<b>15.2</b>			<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>	
			<b>15.21-1</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>	
				1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo
			<b>15.29-7</b>		<b>Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b>	
				1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		<b>15.3</b>			<b>Fabricação de calçados</b>	
			<b>15.31-9</b>		<b>Fabricação de calçados de couro</b>	
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Médio ou Alto
				1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Médio ou Alto
			<b>15.32-7</b>		<b>Fabricação de tênis de qualquer material</b>	
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio ou Alto
			<b>15.33-5</b>		<b>Fabricação de calçados de material sintético</b>	
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Médio ou Alto
			<b>15.39-4</b>		<b>Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b>	
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		<b>15.4</b>			<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>	
			<b>15.40-8</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>	
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Médio ou Alto
<b>16</b>					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>	
		<b>16.1</b>			<b>Desdobramento de madeira</b>	
			<b>16.10-2</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>	
				1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	Baixo
				1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	Baixo
		<b>16.2</b>			<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>	
			<b>16.21-8</b>		<b>Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada</b>	
				1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Médio ou Alto
			<b>16.22-6</b>		<b>Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção</b>	
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Médio ou Alto
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Médio ou Alto
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Médio ou Alto
			<b>16.23-4</b>		<b>Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b>	
				1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Baixo
			<b>16.29-3</b>		<b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b>	
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Baixo
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Baixo
<b>17</b>					<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>	
		<b>17.1</b>			<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>	
			<b>17.10-9</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>	
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Médio ou Alto
		<b>17.2</b>			<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>	
			<b>17.21-4</b>		<b>Fabricação de papel</b>	
				1721-4/00	Fabricação de papel	Médio ou Alto
			<b>17.22-2</b>		<b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>	
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Médio ou Alto
		<b>17.3</b>			<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>	
			<b>17.31-1</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel</b>	
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio ou Alto
			<b>17.32-0</b>		<b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>	
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			<b>17.33-8</b>		<b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>	
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio ou Alto
		<b>17.4</b>			<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>	
			<b>17.41-9</b>		<b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>	
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Médio ou Alto
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Médio ou Alto
			<b>17.42-7</b>		<b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>	
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Médio ou Alto
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Médio ou Alto
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Médio ou Alto
			<b>17.49-4</b>		<b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b>	
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>18</b>					<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>	
		<b>18.1</b>			<b>Atividade de impressão</b>	
			<b>18.11-3</b>		<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>	
				1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo
			<b>18.12-1</b>		<b>Impressão de material de segurança</b>	
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo
			<b>18.13-0</b>		<b>Impressão de materiais para outros usos</b>	
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo
		<b>18.2</b>			<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>	
			<b>18.21-1</b>		<b>Serviços de pré-impressão</b>	
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo
			<b>18.22-9</b>		<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>	
				1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	Baixo
		<b>18.3</b>			<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>	
			<b>18.30-0</b>		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>	
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo
				1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Baixo
<b>19</b>					<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>	
		<b>19.1</b>			<b>Coquerias</b>	
			<b>19.10-1</b>		<b>Coquerias</b>	
				1910-1/00	Coquerias	Médio ou Alto
		<b>19.2</b>			<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>	
			<b>19.21-7</b>		<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>	
				1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Médio ou Alto
			<b>19.22-5</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>	
				1922-5/01	Formulação de combustíveis	Médio ou Alto
				1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Médio ou Alto
				1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Médio ou Alto
		<b>19.3</b>			<b>Fabricação de biocombustíveis</b>	
			<b>19.31-4</b>		<b>Fabricação de álcool</b>	
				1931-4/00	Fabricação de álcool	Médio ou Alto
			<b>19.32-2</b>		<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>	
				1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Médio ou Alto
<b>20</b>					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>	
		<b>20.1</b>			<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>	
			<b>20.11-8</b>		<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>	
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Médio ou Alto
			<b>20.12-6</b>		<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>	
				2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Médio ou Alto
			<b>20.13-4</b>		<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>	
				2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	Médio ou Alto
			<b>20.14-2</b>		<b>Fabricação de gases industriais</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Médio ou Alto
			20.19-3		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>	
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Médio ou Alto
				2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		20.2			<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>	
			20.21-5		<b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>	
				2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Médio ou Alto
			20.22-3		<b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>	
				2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Médio ou Alto
			20.29-1		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>	
				2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		20.3			<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>	
			20.31-2		<b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>	
				2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Médio ou Alto
			20.32-1		<b>Fabricação de resinas termofixas</b>	
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Médio ou Alto
			20.33-9		<b>Fabricação de elastômeros</b>	
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Médio ou Alto
		20.4			<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>	
			20.40-1		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>	
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Médio ou Alto
		20.5			<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>	
			20.51-7		<b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>	
				2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Médio ou Alto
			20.52-5		<b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>	
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Médio ou Alto
		20.6			<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
			20.61-4		<b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>	
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Médio ou Alto
			20.62-2		<b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>	
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Médio ou Alto
			20.63-1		<b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Médio ou Alto
		20.7			<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>	
			20.71-1		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>	
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Médio ou Alto
			20.72-0		<b>Fabricação de tintas de impressão</b>	
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Médio ou Alto
			20.73-8		<b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>	
				2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Médio ou Alto
		20.9			<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>	
			20.91-6		<b>Fabricação de adesivos e selantes</b>	
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Médio ou Alto
			20.92-4		<b>Fabricação de explosivos</b>	
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Médio ou Alto
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Médio ou Alto
				2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Médio ou Alto
			20.93-2		<b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>	
				2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Médio ou Alto
			20.94-1		<b>Fabricação de catalisadores</b>	
				2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Médio ou Alto
		20.99-1			<b>Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente</b>	
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Médio ou Alto
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
21					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>	
		21.1			<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>	
			21.10-6		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>	
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
		21.2			<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>	
			21.21-1		<b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>	
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Médio ou Alto
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Médio ou Alto
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Médio ou Alto
			21.22-0		<b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>	
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Médio ou Alto
			21.23-8		<b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>	
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Médio ou Alto
22					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>	
		22.1			<b>Fabricação de produtos de borracha</b>	
			22.11-1		<b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>	
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Médio ou Alto
			22.12-9		<b>Reforma de pneumáticos usados</b>	
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Médio ou Alto
			22.19-6		<b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>	
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		22.2			<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>	
			22.21-8		<b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>	
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Médio ou Alto
			22.22-6		<b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>	
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio ou Alto
			22.23-4		<b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>	
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Médio ou Alto
			22.29-3		<b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>	
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Médio ou Alto
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Médio ou Alto
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Médio ou Alto
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
23					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>	
		23.1			<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>	
			23.11-7		<b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>	
				2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Médio ou Alto
			23.12-5		<b>Fabricação de embalagens de vidro</b>	
				2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio ou Alto
			23.19-2		<b>Fabricação de artigos de vidro</b>	
				2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Médio ou Alto
		23.2			<b>Fabricação de cimento</b>	
			23.20-6		<b>Fabricação de cimento</b>	
				2320-6/00	Fabricação de cimento	Médio ou Alto
		23.3			<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>	
			23.30-3		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>	
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Médio ou Alto
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Médio ou Alto
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Médio ou Alto
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Médio ou Alto
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Médio ou Alto
				2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio ou Alto
		23.4			<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>	
			23.41-9		<b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>	
				2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio ou Alto
			23.42-7		<b>Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção</b>	
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Médio ou Alto
				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			23.49-4		<b>Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente</b>	
				2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Médio ou Alto
				2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		23.9			<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos</b>	
			23.91-5		<b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>	
				2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Médio ou Alto
				2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Médio ou Alto
				2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Médio ou Alto
			23.92-3		<b>Fabricação de cal e gesso</b>	
				2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Médio ou Alto
			23.99-1		<b>Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>	
				2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Médio ou Alto
				2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
24					<b>METALURGIA</b>	
		24.1			<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>	
			24.11-3		<b>Produção de ferro-gusa</b>	
				2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Médio ou Alto
			24.12-1		<b>Produção de ferroligas</b>	
				2412-1/00	Produção de ferroligas	Médio ou Alto
		24.2			<b>Siderurgia</b>	
			24.21-1		<b>Produção de semi-acabados de aço</b>	
				2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	Médio ou Alto
			24.22-9		<b>Produção de laminados planos de aço</b>	
				2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Médio ou Alto
				2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Médio ou Alto
			24.23-7		<b>Produção de laminados longos de aço</b>	
				2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Médio ou Alto
				2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Médio ou Alto
			24.24-5		<b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>	
				2424-5/01	Produção de arames de aço	Médio ou Alto
				2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Médio ou Alto
		24.3			<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>	
			24.31-8		<b>Produção de tubos de aço com costura</b>	
				2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Médio ou Alto
			24.39-3		<b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>	
				2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Médio ou Alto
		24.4			<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos</b>	
			24.41-5		<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>	
				2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Médio ou Alto
				2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Médio ou Alto
			24.42-3		<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>	
				2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Médio ou Alto
			24.43-1		<b>Metalurgia do cobre</b>	
				2443-1/00	Metalurgia do cobre	Médio ou Alto
			24.49-1		<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>	
				2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Médio ou Alto
				2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Médio ou Alto
				2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	Médio ou Alto
				2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		24.5			<b>Fundição</b>	
			24.51-2		<b>Fundição de ferro e aço</b>	
				2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Médio ou Alto
			24.52-1		<b>Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas</b>	
				2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	Médio ou Alto
25					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
		25.1			<b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>	
			25.11-0		<b>Fabricação de estruturas metálicas</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Médio ou Alto
			<b>25.12-8</b>		<b>Fabricação de esquadrias de metal</b>	
				2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Médio ou Alto
			<b>25.13-6</b>		<b>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b>	
				2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Médio ou Alto
		<b>25.2</b>			<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>	
			<b>25.21-7</b>		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>	
				2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Médio ou Alto
			<b>25.22-5</b>		<b>Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos</b>	
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Médio ou Alto
		<b>25.3</b>			<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>	
			<b>25.31-4</b>		<b>Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas</b>	
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	Médio ou Alto
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	Médio ou Alto
			<b>25.32-2</b>		<b>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</b>	
				2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Médio ou Alto
				2532-2/02	Metalurgia do pó	Médio ou Alto
			<b>25.39-0</b>		<b>Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais</b>	
				2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	Médio ou Alto
		<b>25.4</b>			<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>	
			<b>25.41-1</b>		<b>Fabricação de artigos de cutelaria</b>	
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio ou Alto
			<b>25.42-0</b>		<b>Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>	
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio ou Alto
			<b>25.43-8</b>		<b>Fabricação de ferramentas</b>	
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Médio ou Alto
		<b>25.5</b>			<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>	
			<b>25.50-1</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>	
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Médio ou Alto
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições	Médio ou Alto
		<b>25.9</b>			<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>	
			<b>25.91-8</b>		<b>Fabricação de embalagens metálicas</b>	
				2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio ou Alto
			<b>25.92-6</b>		<b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>	
				2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Médio ou Alto
				2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Médio ou Alto
			<b>25.93-4</b>		<b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>	
				2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio ou Alto
			<b>25.99-3</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>	
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio ou Alto
				2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>26</b>					<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>	
		<b>26.1</b>			<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>	
			<b>26.10-8</b>		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>	
				2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Baixo
		<b>26.2</b>			<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>	
			<b>26.21-3</b>		<b>Fabricação de equipamentos de informática</b>	
				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Médio ou Alto
			<b>26.22-1</b>		<b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>	
				2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Médio ou Alto
		<b>26.3</b>			<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>	
			<b>26.31-1</b>		<b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>	
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			26.32-9		<b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>	
				2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Médio ou Alto
		26.4			<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>	
			26.40-0		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>	
				2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Médio ou Alto
		26.5			<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>	
			26.51-5		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>	
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Baixo
			26.52-3		<b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>	
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Baixo
		26.6			<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>	
			26.60-4		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>	
				2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Médio ou Alto
		26.7			<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>	
				2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Baixo
				2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Baixo
		26.8			<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>	
			26.80-9		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>	
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Baixo
27					<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>	
		27.1			<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>	
			27.10-4		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>	
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Baixo
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Baixo
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Baixo
		27.2			<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>	
			27.21-0		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>	
				2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Médio ou Alto
			27.22-8		<b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>	
				2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Médio ou Alto
				2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Médio ou Alto
		27.3			<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>	
			27.31-7		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>	
				2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Médio ou Alto
			27.32-5		<b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>	
				2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Médio ou Alto
			27.33-3		<b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>	
				2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Médio ou Alto
		27.4			<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>	
			27.40-6		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>	
				2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Médio ou Alto
				2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Médio ou Alto
		27.5			<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			27.51-1		<b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>	
				2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Baixo
			27.59-7		<b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>	
				2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Baixo
				2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo
		27.9			<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>	
			27.90-2		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>	
				2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Baixo
				2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Baixo
				2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Baixo
		28			<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
		28.1			<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>	
			28.11-9		<b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>	
				2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Médio ou Alto
			28.12-7		<b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>	
				2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Médio ou Alto
			28.13-5		<b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>	
				2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Baixo
			28.14-3		<b>Fabricação de compressores</b>	
				2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Baixo
				2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	Baixo
			28.15-1		<b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>	
				2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Baixo
				2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Baixo
		28.2			<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>	
			28.21-6		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>	
				2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Baixo
				2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Baixo
			28.22-4		<b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>	
				2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Baixo
				2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Baixo
			28.23-2		<b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>	
				2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Baixo
			28.24-1		<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado</b>	
				2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Baixo
				2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Baixo
			28.25-9		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>	
				2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Médio ou Alto
			28.29-1		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Baixo
				2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo
		28.3			<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>	
			28.31-3		<b>Fabricação de tratores agrícolas</b>	
				2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Médio ou Alto
			28.32-1		<b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>	
				2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Baixo
			28.33-0		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>	
				2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Baixo
		28.4			<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>	
			28.40-2		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>	
				2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Baixo
		28.5			<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>	
			28.51-8		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b>	
				2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Baixo
			28.52-6		<b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b>	
				2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Baixo
			28.53-4		<b>Fabricação de tratores, exceto agrícolas</b>	
				2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Médio ou Alto
			28.54-2		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>	
				2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Baixo
		28.6			<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>	
			28.61-5		<b>Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>	
				2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Baixo
			28.62-3		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>	
				2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Baixo
			28.63-1		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>	
				2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Baixo
			28.64-0		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados</b>	
				2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Baixo
			28.65-8		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos</b>	
				2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Baixo
			28.66-6		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico</b>	
				2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Baixo
			28.69-1		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente</b>	
				2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo
	29				<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>	
		29.1			<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>	
			29.10-7		<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>	
				2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Médio ou Alto
				2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Médio ou Alto
				2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
		<b>29.2</b>			<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>	
			<b>29.20-4</b>		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>	
				2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Médio ou Alto
				2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Médio ou Alto
		<b>29.3</b>			<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>	
			<b>29.30-1</b>		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>	
				2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Médio ou Alto
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Médio ou Alto
				2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Médio ou Alto
		<b>29.4</b>			<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>	
			<b>29.41-7</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>	
				2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Médio ou Alto
			<b>29.42-5</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>	
				2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Médio ou Alto
			<b>29.43-3</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>	
				2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Médio ou Alto
			<b>29.44-1</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>	
				2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Médio ou Alto
			<b>29.45-0</b>		<b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>	
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Médio ou Alto
			<b>29.49-2</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b>	
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Médio ou Alto
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>29.5</b>			<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>	
			<b>29.50-6</b>		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>	
				2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Médio ou Alto
<b>30</b>					<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
		<b>30.1</b>			<b>Construção de embarcações</b>	
			<b>30.11-3</b>		<b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>	
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Médio ou Alto
				3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Médio ou Alto
			<b>30.12-1</b>		<b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>	
				3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Médio ou Alto
		<b>30.3</b>			<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>	
			<b>30.31-8</b>		<b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>	
				3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Médio ou Alto
			<b>30.32-6</b>		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>	
				3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Médio ou Alto
		<b>30.4</b>			<b>Fabricação de aeronaves</b>	
			<b>30.41-5</b>		<b>Fabricação de aeronaves</b>	
				3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Médio ou Alto
			<b>30.42-3</b>		<b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b>	
				3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Médio ou Alto
		<b>30.5</b>			<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>	
			<b>30.50-4</b>		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>	
				3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Médio ou Alto
		<b>30.9</b>			<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>	
			<b>30.91-1</b>		<b>Fabricação de motocicletas</b>	
				3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			<b>30.92-0</b>		<b>Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados</b>	
				3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Médio ou Alto
			<b>30.99-7</b>		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>	
				3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>31</b>					<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>	
		<b>31.0</b>			<b>Fabricação de móveis</b>	
			<b>31.01-2</b>		<b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>	
				3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Médio ou Alto
			<b>31.02-1</b>		<b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>	
				3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Médio ou Alto
			<b>31.03-9</b>		<b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>	
				3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Médio ou Alto
			<b>31.04-7</b>		<b>Fabricação de colchões</b>	
				3104-7/00	Fabricação de colchões	Médio ou Alto
<b>32</b>					<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>	
		<b>32.1</b>			<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>	
			<b>32.11-6</b>		<b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>	
				3211-6/01	Lapidação de gemas	Baixo
				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Baixo
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Baixo
			<b>32.12-4</b>		<b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>	
				3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo
		<b>32.2</b>			<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>	
			<b>32.20-5</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>	
				3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Baixo
		<b>32.3</b>			<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>	
			<b>32.30-2</b>		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>	
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Baixo
		<b>32.4</b>			<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>	
			<b>32.40-0</b>		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>	
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Baixo
				3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Baixo
				3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Baixo
				3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Baixo
		<b>32.5</b>			<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>	
			<b>32.50-7</b>		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>	
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio ou Alto
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio ou Alto
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Médio ou Alto
				3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Médio ou Alto
				3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Médio ou Alto
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Médio ou Alto
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Médio ou Alto
				3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	Médio ou Alto
		<b>32.9</b>			<b>Fabricação de produtos diversos</b>	
			<b>32.91-4</b>		<b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>	
				3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Baixo
			<b>32.92-2</b>		<b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>	
				3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Baixo
				3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Baixo
			<b>32.99-0</b>		<b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Baixo
				3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Baixo
				3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Baixo
				3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Baixo
				3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Baixo
				3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Baixo
	<b>33</b>				<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
		<b>33.1</b>			<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>	
			<b>33.11-2</b>		<b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>	
				3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Baixo
			<b>33.12-1</b>		<b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>	
				3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	Baixo
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo
				3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Baixo
				3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo
			<b>33.13-9</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>	
				3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo
				3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Baixo
				3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo
			<b>33.14-7</b>		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>	
				3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	Baixo
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo
				3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Baixo
				3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo
				3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo
				3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Baixo
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	Baixo
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Baixo
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Baixo
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo
				3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Baixo
				3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Baixo
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Baixo
				3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Baixo
				3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Baixo
				3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Baixo
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Baixo
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Baixo
				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Baixo
			<b>33.15-5</b>		<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>	
				3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Baixo
			<b>33.16-3</b>		<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>	
				3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Baixo
				3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo
			<b>33.17-1</b>		<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>	
				3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Baixo
				3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Baixo
			<b>33.19-8</b>		<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>	
				3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo
		<b>33.2</b>			<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>	
			<b>33.21-0</b>		<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>	
				3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo
			<b>33.29-5</b>		<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>	
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo
<b>D</b>					<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>	
	<b>35</b>				<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>	
		<b>35.1</b>			<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>	
			<b>35.11-5</b>		<b>Geração de energia elétrica</b>	
				3511-5/00	Geração de energia elétrica	Médio ou Alto
			<b>35.12-3</b>		<b>Transmissão de energia elétrica</b>	
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Médio ou Alto
			<b>35.13-1</b>		<b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>	
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo
			<b>35.14-0</b>		<b>Distribuição de energia elétrica</b>	
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo
		<b>35.2</b>			<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>	
			<b>35.20-4</b>		<b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>	
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Baixo
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Baixo
		<b>35.3</b>			<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>	
			<b>35.30-1</b>		<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>	
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Baixo
<b>E</b>					<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>	
	<b>36</b>				<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	
		<b>36.0</b>			<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>	
			<b>36.00-6</b>		<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>	
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Médio ou Alto
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Médio ou Alto
	<b>37</b>				<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>	
		<b>37.0</b>			<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>	
			<b>37.01-1</b>		<b>Gestão de redes de esgoto</b>	
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Médio ou Alto
			<b>37.02-9</b>		<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>	
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Médio ou Alto
	<b>38</b>				<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>	
		<b>38.1</b>			<b>Coleta de resíduos</b>	
			<b>38.11-4</b>		<b>Coleta de resíduos não-perigosos</b>	
				3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Médio ou Alto
			<b>38.12-2</b>		<b>Coleta de resíduos perigosos</b>	
				3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Médio ou Alto
		<b>38.2</b>			<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>	
			<b>38.21-1</b>		<b>Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>	
				3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Médio ou Alto
			<b>38.22-0</b>		<b>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>	
				3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio ou Alto
		<b>38.3</b>			<b>Recuperação de materiais</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			<b>38.31-9</b>		<b>Recuperação de materiais metálicos</b>	
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Médio ou Alto
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Médio ou Alto
			<b>38.32-7</b>		<b>Recuperação de materiais plásticos</b>	
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Médio ou Alto
			<b>38.39-4</b>		<b>Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>	
				3839-4/01	Usinas de compostagem	Médio ou Alto
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>39</b>					<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	
		<b>39.0</b>			<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>	
			<b>39.00-5</b>		<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>	
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Médio ou Alto
<b>F</b>					<b>CONSTRUÇÃO</b>	
	<b>41</b>				<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>	
		<b>41.1</b>			<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>	
			<b>41.10-7</b>		<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>	
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo
		<b>41.2</b>			<b>Construção de edifícios</b>	
			<b>41.20-4</b>		<b>Construção de edifícios</b>	
				4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo
<b>42</b>					<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
		<b>42.1</b>			<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b>	
			<b>42.11-1</b>		<b>Construção de rodovias e ferrovias</b>	
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Médio ou Alto
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Médio ou Alto
			<b>42.12-0</b>		<b>Construção de obras-de-arte especiais</b>	
				4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Médio ou Alto
			<b>42.13-8</b>		<b>Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>	
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Médio ou Alto
		<b>42.2</b>			<b>Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>	
			<b>42.21-9</b>		<b>Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações</b>	
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Médio ou Alto
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo
			<b>42.22-7</b>		<b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas</b>	
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Médio ou Alto
				4222-7/02	Obras de irrigação	Médio ou Alto
			<b>42.23-5</b>		<b>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b>	
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo
	<b>42.9</b>				<b>Construção de outras obras de infra-estrutura</b>	
			<b>42.91-0</b>		<b>Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>	
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Médio ou Alto
			<b>42.92-8</b>		<b>Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas</b>	
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo
			<b>42.99-5</b>		<b>Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>	
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Médio ou Alto
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo
<b>43</b>					<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>	
		<b>43.1</b>			<b>Demolição e preparação do terreno</b>	
			<b>43.11-8</b>		<b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>	
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo
			<b>43.12-6</b>		<b>Perfurações e sondagens</b>	
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo
			<b>43.13-4</b>		<b>Obras de terraplenagem</b>	
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			43.19-3		<b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>	
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Baixo
		43.2			<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>	
			43.21-5		<b>Instalações elétricas</b>	
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo
			43.22-3		<b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>	
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Médio ou Alto
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Médio ou Alto
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Médio ou Alto
			43.29-1		<b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>	
				4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo
				4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo
				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	Baixo
				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Médio ou Alto
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo
		43.3			<b>Obras de acabamento</b>	
			43.30-4		<b>Obras de acabamento</b>	
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo
				4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo
				4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo
				4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo
		43.9			<b>Outros serviços especializados para construção</b>	
			43.91-6		<b>Obras de fundações</b>	
				4391-6/00	Obras de fundações	Baixo
			43.99-1		<b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>	
				4399-1/01	Administração de obras	Baixo
				4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo
				4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo
				4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Médio ou Alto
				4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo
<b>G</b>					<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
	45				<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
		45.1			<b>Comércio de veículos automotores</b>	
			45.11-1		<b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>	
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Baixo
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Baixo
			45.12-9		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>	
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo
		45.2			<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>	
			45.20-0		<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Médio ou Alto
				4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo
		<b>45.3</b>			<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>	
			<b>45.30-7</b>		<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>	
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo
				4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo
				4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo
				4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo
				4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo
		<b>45.4</b>			<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>	
			<b>45.41-2</b>		<b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>	
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo
				4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo
				4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo
				4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo
				4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo
			<b>45.42-1</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios</b>	
				4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo
				4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo
			<b>45.43-9</b>		<b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>	
				4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Médio ou Alto
<b>46</b>					<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>	
		<b>46.1</b>			<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>	
			<b>46.11-7</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>	
				4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo
			<b>46.12-5</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>	
				4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo
			<b>46.13-3</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>	
				4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo
			<b>46.14-1</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>	
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo
			<b>46.15-0</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b>	
				4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo
			<b>46.16-8</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b>	
				4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo
			<b>46.17-6</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo
			<b>46.18-4</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>	
				4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo
			<b>46.19-2</b>		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>	
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo
		<b>46.2</b>			<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>	
			<b>46.21-4</b>		<b>Comércio atacadista de café em grão</b>	
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio ou Alto
			<b>46.22-2</b>		<b>Comércio atacadista de soja</b>	
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio ou Alto
			<b>46.23-1</b>		<b>Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja</b>	
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Médio ou Alto
				4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	Médio ou Alto
				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Médio ou Alto
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Médio ou Alto
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio ou Alto
				4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Médio ou Alto
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Médio ou Alto
				4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio ou Alto
				4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Médio ou Alto
				4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>46.3</b>			<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>	
			<b>46.31-1</b>		<b>Comércio atacadista de leite e laticínios</b>	
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio ou Alto
			<b>46.32-0</b>		<b>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas</b>	
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio ou Alto
				4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio ou Alto
				4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio ou Alto
			<b>46.33-8</b>		<b>Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros</b>	
				4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio ou Alto
				4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio ou Alto
				4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Médio ou Alto
			<b>46.34-6</b>		<b>Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado</b>	
				4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio ou Alto
				4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio ou Alto
				4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio ou Alto
				4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio ou Alto
			<b>46.35-4</b>		<b>Comércio atacadista de bebidas</b>	
				4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Médio ou Alto
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Médio ou Alto
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio ou Alto
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
			<b>46.36-2</b>		<b>Comércio atacadista de produtos do fumo</b>	
				4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Médio ou Alto
				4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio ou Alto
			<b>46.37-1</b>		<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>	
				4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio ou Alto
				4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio ou Alto
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Médio ou Alto
				4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio ou Alto
				4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio ou Alto
				4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	Médio ou Alto
				4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio ou Alto
			<b>46.39-7</b>		<b>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>	
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Médio ou Alto
				4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio ou Alto
		<b>46.4</b>			<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar</b>	
			<b>46.41-9</b>		<b>Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho</b>	
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo
				4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo
			<b>46.42-7</b>		<b>Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios</b>	
				4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo
				4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo
			<b>46.43-5</b>		<b>Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem</b>	
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo
			<b>46.44-3</b>		<b>Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>	
				4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Médio ou Alto
				4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Médio ou Alto
			<b>46.45-1</b>		<b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico</b>	
				4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Médio ou Alto
				4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Médio ou Alto
				4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Médio ou Alto
			<b>46.46-0</b>		<b>Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
				4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Médio ou Alto
				4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Médio ou Alto
			<b>46.47-8</b>		<b>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações</b>	
				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo
			<b>46.49-4</b>		<b>Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>	
				4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo
				4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo
				4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo
				4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo
				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo
				4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Médio ou Alto
				4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio ou Alto
				4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Médio ou Alto
				4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		<b>46.5</b>			<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>	
			<b>46.51-6</b>		<b>Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática</b>	
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo
			46.52-4		<b>Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>	
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo
		46.6			<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>	
			46.61-3		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>	
				4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo
			46.62-1		<b>Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>	
				4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo
			46.63-0		<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>	
				4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo
			46.64-8		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>	
				4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Médio ou Alto
			46.65-6		<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>	
				4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo
			46.69-9		<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>	
				4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo
				4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo
		46.7			<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>	
			46.71-1		<b>Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>	
				4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Baixo
			46.72-9		<b>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>	
				4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo
			46.73-7		<b>Comércio atacadista de material elétrico</b>	
				4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo
			46.74-5		<b>Comércio atacadista de cimento</b>	
				4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo
			46.79-6		<b>Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</b>	
				4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Baixo
				4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo
				4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo
				4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo
				4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo
		46.8			<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>	
			46.81-8		<b>Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP</b>	
				4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Médio ou Alto
				4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Médio ou Alto
				4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Médio ou Alto
				4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Médio ou Alto
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Médio ou Alto
			46.82-6		<b>Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>	
				4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Médio ou Alto
			46.83-4		<b>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>	
				4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Médio ou Alto
			46.84-2		<b>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Médio ou Alto
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Médio ou Alto
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
			<b>46.85-1</b>		<b>Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>	
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo
			<b>46.86-9</b>		<b>Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</b>	
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo
			<b>46.87-7</b>		<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas</b>	
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Médio ou Alto
				4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	Médio ou Alto
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Médio ou Alto
			<b>46.89-3</b>		<b>Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>	
				4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo
				4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo
		<b>46.9</b>			<b>Comércio atacadista não-especializado</b>	
			<b>46.91-5</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>	
				4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Médio ou Alto
			<b>46.92-3</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>	
				4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Médio ou Alto
			<b>46.93-1</b>		<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>	
				4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Médio ou Alto
<b>47</b>					<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
		<b>47.1</b>			<b>Comércio varejista não-especializado</b>	
			<b>47.11-3</b>		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados</b>	
				4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio ou Alto
				4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio ou Alto
			<b>47.12-1</b>		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>	
				4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Médio ou Alto
			<b>47.13-0</b>		<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios</b>	
				4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	Médio ou Alto
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Médio ou Alto
				4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	Médio ou Alto
		<b>47.2</b>			<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>	
			<b>47.21-1</b>		<b>Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes</b>	
				4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Médio ou Alto
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Médio ou Alto
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Médio ou Alto
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Médio ou Alto
			<b>47.22-9</b>		<b>Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias</b>	
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Médio ou Alto
				4722-9/02	Peixaria	Médio ou Alto
			<b>47.23-7</b>		<b>Comércio varejista de bebidas</b>	
				4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Médio ou Alto
			<b>47.24-5</b>		<b>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Médio ou Alto
			47.29-6		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo</b>	
				4729-6/01	Tabacaria	Médio ou Alto
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		47.3			<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>	
			47.31-8		<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>	
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Médio ou Alto
			47.32-6		<b>Comércio varejista de lubrificantes</b>	
				4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Médio ou Alto
		47.4			<b>Comércio varejista de material de construção</b>	
			47.41-5		<b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>	
				4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Médio ou Alto
			47.42-3		<b>Comércio varejista de material elétrico</b>	
				4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo
			47.43-1		<b>Comércio varejista de vidros</b>	
				4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo
			47.44-0		<b>Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção</b>	
				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo
				4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo
				4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo
				4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo
		47.5			<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>	
			47.51-2		<b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>	
				4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo
			47.52-1		<b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>	
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo
			47.53-9		<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>	
				4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo
			47.54-7		<b>Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação</b>	
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo
			47.55-5		<b>Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho</b>	
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo
			47.56-3		<b>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>	
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo
			47.57-1		<b>Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>	
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo
			47.59-8		<b>Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b>	
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo
		47.6			<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>	
			47.61-0		<b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria</b>	
				4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo
			<b>47.62-8</b>		<b>Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>	
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo
			<b>47.63-6</b>		<b>Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos</b>	
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Baixo
				4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo
		<b>47.7</b>			<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>	
			<b>47.71-7</b>		<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>	
				4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Médio ou Alto
				4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Médio ou Alto
				4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Médio ou Alto
				4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Médio ou Alto
			<b>47.72-5</b>		<b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
				4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Médio ou Alto
			<b>47.73-3</b>		<b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>	
				4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Médio ou Alto
			<b>47.74-1</b>		<b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>	
				4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Médio ou Alto
		<b>47.8</b>			<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>	
			<b>47.81-4</b>		<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>	
				4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo
			<b>47.82-2</b>		<b>Comércio varejista de calçados e artigos de viagem</b>	
				4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo
				4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo
			<b>47.83-1</b>		<b>Comércio varejista de jóias e relógios</b>	
				4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo
				4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo
			<b>47.84-9</b>		<b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>	
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Médio ou Alto
			<b>47.85-7</b>		<b>Comércio varejista de artigos usados</b>	
				4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo
				4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo
			<b>47.89-0</b>		<b>Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente</b>	
				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Médio ou Alto
				4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio ou Alto
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Médio ou Alto
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Baixo
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo
		<b>47.9</b>			<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>	
			<b>47.90-3</b>		<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>	
						Médio ou Alto
<b>H</b>					<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>	
	<b>49</b>				<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>	
		<b>49.1</b>			<b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>	
			<b>49.11-6</b>		<b>Transporte ferroviário de carga</b>	
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Baixo
			<b>49.12-4</b>		<b>Transporte metroferroviário de passageiros</b>	
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Médio ou Alto
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				4912-4/03	Transporte metroviário	Médio ou Alto
		<b>49.2</b>			<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>	
			<b>49.21-3</b>		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana</b>	
				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Médio ou Alto
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Médio ou Alto
			<b>49.22-1</b>		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional</b>	
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Médio ou Alto
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Médio ou Alto
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Médio ou Alto
			<b>49.23-0</b>		<b>Transporte rodoviário de táxi</b>	
				4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo
			<b>49.24-8</b>		<b>Transporte escolar</b>	
				4924-8/00	Transporte escolar	Médio ou Alto
			<b>49.29-9</b>		<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente</b>	
				4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Médio ou Alto
				4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio ou Alto
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Médio ou Alto
				4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio ou Alto
				4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Médio ou Alto
		<b>49.3</b>			<b>Transporte rodoviário de carga</b>	
			<b>49.30-2</b>		<b>Transporte rodoviário de carga</b>	
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio ou Alto
				4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Médio ou Alto
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Médio ou Alto
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo
		<b>49.4</b>			<b>Transporte dutoviário</b>	
			<b>49.40-0</b>		<b>Transporte dutoviário</b>	
				4940-0/00	Transporte dutoviário	Baixo
		<b>49.5</b>			<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>	
			<b>49.50-7</b>		<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>	
				4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo
<b>50</b>					<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>	
		<b>50.1</b>			<b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>	
			<b>50.11-4</b>		<b>Transporte marítimo de cabotagem</b>	
				5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo
				5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	Médio ou Alto
			<b>50.12-2</b>		<b>Transporte marítimo de longo curso</b>	
				5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo
				5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Médio ou Alto
		<b>50.2</b>			<b>Transporte por navegação interior</b>	
			<b>50.21-1</b>		<b>Transporte por navegação interior de carga</b>	
				5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo
				5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo
			<b>50.22-0</b>		<b>Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares</b>	
				5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Médio ou Alto
				5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Médio ou Alto
		<b>50.3</b>			<b>Navegação de apoio</b>	
			<b>50.30-1</b>		<b>Navegação de apoio</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo
				5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo
		<b>50.9</b>			<b>Outros transportes aquaviários</b>	
			<b>50.91-2</b>		<b>Transporte por navegação de travessia</b>	
				5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo
				5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	Baixo
			<b>50.99-8</b>		<b>Transportes aquaviários não especificados anteriormente</b>	
				5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo
				5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo
	<b>51</b>				<b>TRANSPORTE AÉREO</b>	
		<b>51.1</b>			<b>Transporte aéreo de passageiros</b>	
			<b>51.11-1</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros regular</b>	
				5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Médio ou Alto
			<b>51.12-9</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros não-regular</b>	
				5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Médio ou Alto
				5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	Médio ou Alto
		<b>51.2</b>			<b>Transporte aéreo de carga</b>	
			<b>51.20-0</b>		<b>Transporte aéreo de carga</b>	
				5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Médio ou Alto
		<b>51.3</b>			<b>Transporte espacial</b>	
			<b>51.30-7</b>		<b>Transporte espacial</b>	
				5130-7/00	Transporte espacial	Baixo
	<b>52</b>				<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>	
		<b>52.1</b>			<b>Armazenamento, carga e descarga</b>	
			<b>52.11-7</b>		<b>Armazenamento</b>	
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Baixo
				5211-7/02	Guarda-móveis	Baixo
				5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Baixo
			<b>52.12-5</b>		<b>Carga e descarga</b>	
				5212-5/00	Carga e descarga	Baixo
		<b>52.2</b>			<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>	
			<b>52.21-4</b>		<b>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b>	
				5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo
			<b>52.22-2</b>		<b>Terminais rodoviários e ferroviários</b>	
				5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Médio ou Alto
			<b>52.23-1</b>		<b>Estacionamento de veículos</b>	
				5223-1/00	Estacionamento de veículos	Médio ou Alto
			<b>52.29-0</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>	
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo
				5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo
				5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>52.3</b>			<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>	
			<b>52.31-1</b>		<b>Gestão de portos e terminais</b>	
				5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	Baixo
				5231-1/02	Operações de terminais	Baixo
			<b>52.32-0</b>		<b>Atividades de agenciamento marítimo</b>	
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo
			<b>52.39-7</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente</b>	
				5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>52.4</b>			<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>	
			<b>52.40-1</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>	
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo
		<b>52.5</b>			<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>	
			<b>52.50-8</b>		<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>	
				5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo
				5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
	<b>53</b>				<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>	
		<b>53.1</b>			<b>Atividades de Correio</b>	
			<b>53.10-5</b>		<b>Atividades de Correio</b>	
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo
				5310-5/02	Atividades de franquizadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo
		<b>53.2</b>			<b>Atividades de malote e de entrega</b>	
			<b>53.20-2</b>		<b>Atividades de malote e de entrega</b>	
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo
<b>I</b>					<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>55</b>				<b>ALOJAMENTO</b>	
		<b>55.1</b>			<b>Hotéis e similares</b>	
			<b>55.10-8</b>		<b>Hotéis e similares</b>	
				5510-8/01	Hotéis	Médio ou Alto
				5510-8/02	Apart-hotéis	Médio ou Alto
				5510-8/03	Motéis	Médio ou Alto
		<b>55.9</b>			<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>	
			<b>55.90-6</b>		<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>	
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Médio ou Alto
				5590-6/02	Campings	Médio ou Alto
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	Médio ou Alto
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Médio ou Alto
	<b>56</b>				<b>ALIMENTAÇÃO</b>	
		<b>56.1</b>			<b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b>	
			<b>56.11-2</b>		<b>Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas</b>	
				5611-2/01	Restaurantes e similares	Médio ou Alto
				5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Médio ou Alto
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Médio ou Alto
			<b>56.12-1</b>		<b>Serviços ambulantes de alimentação</b>	
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Médio ou Alto
		<b>56.2</b>			<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>	
			<b>56.20-1</b>		<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>	
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Médio ou Alto
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Médio ou Alto
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio ou Alto
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Médio ou Alto
<b>J</b>					<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	
	<b>58</b>				<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>	
		<b>58.1</b>			<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>	
			<b>58.11-5</b>		<b>Edição de livros</b>	
				5811-5/00	Edição de livros	Baixo
			<b>58.12-3</b>		<b>Edição de jornais</b>	
				5812-3/00	Edição de jornais	Baixo
			<b>58.13-1</b>		<b>Edição de revistas</b>	
				5813-1/00	Edição de revistas	Baixo
			<b>58.19-1</b>		<b>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>	
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo
		<b>58.2</b>			<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>	
			<b>58.21-2</b>		<b>Edição integrada à impressão de livros</b>	
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo
			<b>58.22-1</b>		<b>Edição integrada à impressão de jornais</b>	
				5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	Baixo
			<b>58.23-9</b>		<b>Edição integrada à impressão de revistas</b>	
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo
			<b>58.29-8</b>		<b>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>	
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo
	<b>59</b>				<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>	
		<b>59.1</b>			<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			59.11-1		<b>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>	
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo
				5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo
			59.12-0		<b>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>	
				5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo
			59.13-8		<b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>	
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo
			59.14-6		<b>Atividades de exibição cinematográfica</b>	
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo
		59.2			<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>	
			59.20-1		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>	
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo
60					<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>	
		60.1			<b>Atividades de rádio</b>	
			60.10-1		<b>Atividades de rádio</b>	
				6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo
		60.2			<b>Atividades de televisão</b>	
			60.21-7		<b>Atividades de televisão aberta</b>	
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo
			60.22-5		<b>Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura</b>	
				6022-5/01	Programadoras	Baixo
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo
61					<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	
		61.1			<b>Telecomunicações por fio</b>	
			61.10-8		<b>Telecomunicações por fio</b>	
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo
				6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo
				6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo
		61.2			<b>Telecomunicações sem fio</b>	
			61.20-5		<b>Telecomunicações sem fio</b>	
				6120-5/01	Telefonia móvel celular	Baixo
				6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo
		61.3			<b>Telecomunicações por satélite</b>	
			61.30-2		<b>Telecomunicações por satélite</b>	
				6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo
		61.4			<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>	
			61.41-8		<b>Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>	
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo
			61.42-6		<b>Operadoras de televisão por assinatura por microondas</b>	
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	Baixo
			61.43-4		<b>Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b>	
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo
		61.9			<b>Outras atividades de telecomunicações</b>	
			61.90-6		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>	
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	Baixo
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo
62					<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
		62.0			<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>	
			62.01-5		<b>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>	
				6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo
			62.02-3		<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo
			<b>62.03-1</b>		<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>	
				6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Baixo
			<b>62.04-0</b>		<b>Consultoria em tecnologia da informação</b>	
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo
			<b>62.09-1</b>		<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>	
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo
<b>63</b>					<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>	
		<b>63.1</b>			<b>Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas</b>	
			<b>63.11-9</b>		<b>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>	
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Baixo
			<b>63.19-4</b>		<b>Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>	
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Baixo
		<b>63.9</b>			<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação</b>	
			<b>63.91-7</b>		<b>Agências de notícias</b>	
				6391-7/00	Agências de notícias	Baixo
			<b>63.99-2</b>		<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>	
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo
<b>K</b>					<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
	<b>64</b>				<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
		<b>64.1</b>			<b>Banco Central</b>	
			<b>64.10-7</b>		<b>Banco Central</b>	
				6410-7/00	Banco Central	Baixo
		<b>64.2</b>			<b>Intermediação monetária - depósitos à vista</b>	
			<b>64.21-2</b>		<b>Bancos comerciais</b>	
				6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo
			<b>64.22-1</b>		<b>Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>	
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo
			<b>64.23-9</b>		<b>Caixas econômicas</b>	
				6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo
			<b>64.24-7</b>		<b>Crédito cooperativo</b>	
				6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo
		<b>64.3</b>			<b>Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação</b>	
			<b>64.31-0</b>		<b>Bancos múltiplos, sem carteira comercial</b>	
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo
			<b>64.32-8</b>		<b>Bancos de investimento</b>	
				6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo
			<b>64.33-6</b>		<b>Bancos de desenvolvimento</b>	
				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo
			<b>64.34-4</b>		<b>Agências de fomento</b>	
				6434-4/00	Agências de fomento	Baixo
			<b>64.35-2</b>		<b>Crédito imobiliário</b>	
				6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo
				6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo
				6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo
			<b>64.36-1</b>		<b>Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>	
				6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo
			<b>64.37-9</b>		<b>Sociedades de crédito ao microempreendedor</b>	
				6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo
			<b>64.38-7</b>		<b>Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária</b>	
				6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>64.4</b>			<b>Arrendamento mercantil</b>	
			<b>64.40-9</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>	
				6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo
		<b>64.5</b>			<b>Sociedades de capitalização</b>	
			<b>64.50-6</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>	
				6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo
		<b>64.6</b>			<b>Atividades de sociedades de participação</b>	
			<b>64.61-1</b>		<b>Holdings de instituições financeiras</b>	
				6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo
			<b>64.62-0</b>		<b>Holdings de instituições não-financeiras</b>	
				6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	Baixo
			<b>64.63-8</b>		<b>Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>	
				6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo
		<b>64.7</b>			<b>Fundos de investimento</b>	
			<b>64.70-1</b>		<b>Fundos de investimento</b>	
				6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo
				6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo
				6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo
		<b>64.9</b>			<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
			<b>64.91-3</b>		<b>Sociedades de fomento mercantil - factoring</b>	
				6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo
			<b>64.92-1</b>		<b>Securitização de créditos</b>	
				6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo
			<b>64.93-0</b>		<b>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b>	
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo
			<b>64.99-9</b>		<b>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
				6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo
				6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo
				6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo
<b>65</b>					<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>	
		<b>65.1</b>			<b>Seguros de vida e não-vida</b>	
			<b>65.11-1</b>		<b>Seguros de vida</b>	
				6511-1/01	Seguros de vida	Baixo
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo
			<b>65.12-0</b>		<b>Seguros não-vida</b>	
				6512-0/00	Seguros não-vida	Baixo
		<b>65.2</b>			<b>Seguros-saúde</b>	
			<b>65.20-1</b>		<b>Seguros-saúde</b>	
				6520-1/00	Seguros-saúde	Baixo
		<b>65.3</b>			<b>Resseguros</b>	
			<b>65.30-8</b>		<b>Resseguros</b>	
				6530-8/00	Resseguros	Baixo
		<b>65.4</b>			<b>Previdência complementar</b>	
			<b>65.41-3</b>		<b>Previdência complementar fechada</b>	
				6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo
			<b>65.42-1</b>		<b>Previdência complementar aberta</b>	
				6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo
		<b>65.5</b>			<b>Planos de saúde</b>	
			<b>65.50-2</b>		<b>Planos de saúde</b>	
				6550-2/00	Planos de saúde	Baixo
<b>66</b>					<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>	
		<b>66.1</b>			<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>	
			<b>66.11-8</b>		<b>Administração de bolsas e mercados de balcão organizados</b>	
				6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo
				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo
			<b>66.12-6</b>		<b>Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias</b>	
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo
				6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo
		<b>66.13-4</b>			<b>Administração de cartões de crédito</b>	
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo
		<b>66.19-3</b>			<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo
				6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>66.2</b>			<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>	
			<b>66.21-5</b>		<b>Avaliação de riscos e perdas</b>	
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo
			<b>66.22-3</b>		<b>Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>	
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo
		<b>66.29-1</b>			<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b>	
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo
		<b>66.3</b>			<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>	
			<b>66.30-4</b>		<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>	
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo
<b>L</b>					<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
	<b>68</b>				<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
		<b>68.1</b>			<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>	
			<b>68.10-2</b>		<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>	
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo
		<b>68.2</b>			<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>	
			<b>68.21-8</b>		<b>Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis</b>	
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo
				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo
			<b>68.22-6</b>		<b>Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>	
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo
<b>M</b>					<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>	
	<b>69</b>				<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>	
		<b>69.1</b>			<b>Atividades jurídicas</b>	
			<b>69.11-7</b>		<b>Atividades jurídicas, exceto cartórios</b>	
				6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo
				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo
			<b>69.12-5</b>		<b>Cartórios</b>	
				6912-5/00	Cartórios	Baixo
		<b>69.2</b>			<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	
			<b>69.20-6</b>		<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo
	<b>70</b>				<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>	
		<b>70.1</b>			<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>	
			<b>70.10-7</b>		<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>	
		<b>70.2</b>			<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>	
			<b>70.20-4</b>		<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>	
				7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo
	<b>71</b>				<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
		71.1			<b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b>	
			71.11-1		<b>Serviços de arquitetura</b>	
				7111-1/00	Serviços de arquitetura	Médio ou Alto
			71.12-0		<b>Serviços de engenharia</b>	
				7112-0/00	Serviços de engenharia	Médio ou Alto
			71.19-7		<b>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia</b>	
				7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Médio ou Alto
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Médio ou Alto
				7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Médio ou Alto
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Médio ou Alto
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		71.2			<b>Testes e análises técnicas</b>	
			71.20-1		<b>Testes e análises técnicas</b>	
				7120-1/00	Testes e análises técnicas	Médio ou Alto
72					<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>	
		72.1			<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>	
			72.10-0		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>	
				7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Médio ou Alto
		72.2			<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>	
			72.20-7		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>	
				7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Médio ou Alto
73					<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>	
		73.1			<b>Publicidade</b>	
			73.11-4		<b>Agências de publicidade</b>	
				7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo
			73.12-2		<b>Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>	
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo
			73.19-0		<b>Atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>	
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo
				7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo
				7319-0/03	Marketing direto	Baixo
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo
		73.2			<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>	
			73.20-3		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>	
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo
74					<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>	
		74.1			<b>Design e decoração de interiores</b>	
			74.10-2		<b>Design e decoração de interiores</b>	
				7410-2/01	Design	Baixo
				7410-2/02	Decoração de interiores	Baixo
		74.2			<b>Atividades fotográficas e similares</b>	
			74.20-0		<b>Atividades fotográficas e similares</b>	
				7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo
				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo
		74.9			<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>	
			74.90-1		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>	
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo
				7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo
				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Médio ou Alto
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Médio ou Alto
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
	<b>75</b>				<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>	
		<b>75.0</b>			<b>Atividades veterinárias</b>	
			<b>75.00-1</b>		<b>Atividades veterinárias</b>	
				7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio ou Alto
<b>N</b>					<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
	<b>77</b>				<b>ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS</b>	
		<b>77.1</b>			<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>	
			<b>77.11-0</b>		<b>Locação de automóveis sem condutor</b>	
				7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo
			<b>77.19-5</b>		<b>Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor</b>	
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo
		<b>77.2</b>			<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>	
			<b>77.21-7</b>		<b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>	
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo
			<b>77.22-5</b>		<b>Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b>	
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo
			<b>77.23-3</b>		<b>Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>	
				7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo
			<b>77.29-2</b>		<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>	
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo
				7729-2/03	Aluguel de material médico	Médio ou Alto
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo
		<b>77.3</b>			<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>	
			<b>77.31-4</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>	
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo
			<b>77.32-2</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</b>	
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo
			<b>77.33-1</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b>	
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo
			<b>77.39-0</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente</b>	
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Médio ou Alto
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo
		<b>77.4</b>			<b>Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>	
			<b>77.40-3</b>		<b>Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>	
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Baixo
<b>78</b>					<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>	
		<b>78.1</b>			<b>Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>	
			<b>78.10-8</b>		<b>Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>	
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Baixo
		<b>78.2</b>			<b>Locação de mão-de-obra temporária</b>	
			<b>78.20-5</b>		<b>Locação de mão-de-obra temporária</b>	
				7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Baixo
		<b>78.3</b>			<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>	
			<b>78.30-2</b>		<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>	
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
	79				<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>	
		79.1			<b>Agências de viagens e operadores turísticos</b>	
			79.11-2		<b>Agências de viagens</b>	
				7911-2/00	Agências de viagens	Baixo
			79.12-1		<b>Operadores turísticos</b>	
				7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo
		79.9			<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>	
			79.90-2		<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>	
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo
	80				<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>	
		80.1			<b>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</b>	
			80.11-1		<b>Atividades de vigilância e segurança privada</b>	
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo
			80.12-9		<b>Atividades de transporte de valores</b>	
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo
		80.2			<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>	
			80.20-0		<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>	
				8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Baixo
		80.3			<b>Atividades de investigação particular</b>	
			80.30-7		<b>Atividades de investigação particular</b>	
				8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo
	81				<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>	
		81.1			<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>	
			81.11-7		<b>Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>	
				8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo
			81.12-5		<b>Condomínios prediais</b>	
				8112-5/00	Condomínios prediais	Baixo
		81.2			<b>Atividades de limpeza</b>	
			81.21-4		<b>Limpeza em prédios e em domicílios</b>	
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Médio ou Alto
			81.22-2		<b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>	
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Médio ou Alto
			81.29-0		<b>Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>	
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		81.3			<b>Atividades paisagísticas</b>	
			81.30-3		<b>Atividades paisagísticas</b>	
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo
	82				<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>	
		82.1			<b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b>	
			82.11-3		<b>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>	
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo
			82.19-9		<b>Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo</b>	
				8219-9/01	Fotocópias	Baixo
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo
		82.2			<b>Atividades de teleatendimento</b>	
			82.20-2		<b>Atividades de teleatendimento</b>	
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Médio ou Alto
		82.3			<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>	
			82.30-0		<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>	
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Médio ou Alto
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	Médio ou Alto
		82.9			<b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>	
			82.91-1		<b>Atividades de cobrança e informações cadastrais</b>	
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo
			82.92-0		<b>Envasamento e empacotamento sob contrato</b>	
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
			82.99-7		<b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>	
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo
				8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo
				8299-7/07	Salas de acesso à internet	Baixo
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo
<b>O</b>					<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>	
	<b>84</b>				<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>	
		<b>84.1</b>			<b>Administração do estado e da política econômica e social</b>	
			<b>84.11-6</b>		<b>Administração pública em geral</b>	
				8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo
			<b>84.12-4</b>		<b>Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>	
				8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo
			<b>84.13-2</b>		<b>Regulação das atividades econômicas</b>	
				8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo
		<b>84.2</b>			<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>	
			<b>84.21-3</b>		<b>Relações exteriores</b>	
				8421-3/00	Relações exteriores	Baixo
			<b>84.22-1</b>		<b>Defesa</b>	
				8422-1/00	Defesa	Baixo
			<b>84.23-0</b>		<b>Justiça</b>	
				8423-0/00	Justiça	Baixo
			<b>84.24-8</b>		<b>Segurança e ordem pública</b>	
				8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo
			<b>84.25-6</b>		<b>Defesa Civil</b>	
				8425-6/00	Defesa Civil	Baixo
		<b>84.3</b>			<b>Seguridade social obrigatória</b>	
			<b>84.30-2</b>		<b>Seguridade social obrigatória</b>	
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo
<b>P</b>					<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>85</b>				<b>EDUCAÇÃO</b>	
		<b>85.1</b>			<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>	
			<b>85.11-2</b>		<b>Educação infantil - creche</b>	
				8511-2/00	Educação infantil - creche	Médio ou Alto
			<b>85.12-1</b>		<b>Educação infantil - pré-escola</b>	
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Médio ou Alto
			<b>85.13-9</b>		<b>Ensino fundamental</b>	
				8513-9/00	Ensino fundamental	Médio ou Alto
		<b>85.2</b>			<b>Ensino médio</b>	
			<b>85.20-1</b>		<b>Ensino médio</b>	
				8520-1/00	Ensino médio	Médio ou Alto
		<b>85.3</b>			<b>Educação superior</b>	
			<b>85.31-7</b>		<b>Educação superior - graduação</b>	
				8531-7/00	Educação superior - graduação	Médio ou Alto
			<b>85.32-5</b>		<b>Educação superior - graduação e pós-graduação</b>	
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Médio ou Alto
			<b>85.33-3</b>		<b>Educação superior - pós-graduação e extensão</b>	
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio ou Alto
		<b>85.4</b>			<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>	
			<b>85.41-4</b>		<b>Educação profissional de nível técnico</b>	
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Médio ou Alto
			<b>85.42-2</b>		<b>Educação profissional de nível tecnológico</b>	
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Médio ou Alto
		<b>85.5</b>			<b>Atividades de apoio à educação</b>	
			<b>85.50-3</b>		<b>Atividades de apoio à educação</b>	
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	Médio ou Alto
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Médio ou Alto
		<b>85.9</b>			<b>Outras atividades de ensino</b>	
			<b>85.91-1</b>		<b>Ensino de esportes</b>	
				8591-1/00	Ensino de esportes	Médio ou Alto
			<b>85.92-9</b>		<b>Ensino de arte e cultura</b>	
				8592-9/01	Ensino de dança	Médio ou Alto
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				8592-9/03	Ensino de música	Médio ou Alto
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Médio ou Alto
			<b>85.93-7</b>		<b>Ensino de idiomas</b>	
				8593-7/00	Ensino de idiomas	Médio ou Alto
			<b>85.99-6</b>		<b>Atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>	
				8599-6/01	Formação de condutores	Médio ou Alto
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	Médio ou Alto
				8599-6/03	Treinamento em informática	Médio ou Alto
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Médio ou Alto
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Médio ou Alto
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
<b>Q</b>					<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
	<b>86</b>				<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>	
		<b>86.1</b>			<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>	
			<b>86.10-1</b>		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>	
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Médio ou Alto
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Médio ou Alto
		<b>86.2</b>			<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>	
			<b>86.21-6</b>		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>	
				8621-6/01	UTI móvel	Médio ou Alto
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Médio ou Alto
			<b>86.22-4</b>		<b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>	
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio ou Alto
		<b>86.3</b>			<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>	
			<b>86.30-5</b>		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>	
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Médio ou Alto
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Médio ou Alto
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio ou Alto
				8630-5/04	Atividade odontológica	Médio ou Alto
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Médio ou Alto
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Médio ou Alto
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>86.4</b>			<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>	
			<b>86.40-2</b>		<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>	
				8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Médio ou Alto
				8640-2/02	Laboratórios clínicos	Médio ou Alto
				8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Médio ou Alto
				8640-2/04	Serviços de tomografia	Médio ou Alto
				8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Médio ou Alto
				8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Médio ou Alto
				8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Médio ou Alto
				8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Médio ou Alto
				8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Médio ou Alto
				8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Médio ou Alto
				8640-2/11	Serviços de radioterapia	Médio ou Alto
				8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Médio ou Alto
				8640-2/13	Serviços de litotripsia	Médio ou Alto
				8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Médio ou Alto
				8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>86.5</b>			<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>	
			<b>86.50-0</b>		<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>	

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio ou Alto
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Médio ou Alto
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Médio ou Alto
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Médio ou Alto
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Médio ou Alto
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Médio ou Alto
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Médio ou Alto
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>86.6</b>			<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>	
			<b>86.60-7</b>		<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>	
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Médio ou Alto
		<b>86.9</b>			<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>	
			<b>86.90-9</b>		<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>	
				8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Médio ou Alto
				8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Médio ou Alto
				8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
	<b>87</b>				<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>	
		<b>87.1</b>			<b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares</b>	
			<b>87.11-5</b>		<b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares</b>	
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Médio ou Alto
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Médio ou Alto
				8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Médio ou Alto
				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio ou Alto
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Médio ou Alto
			<b>87.12-3</b>		<b>Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>	
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Médio ou Alto
		<b>87.2</b>			<b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>	
			<b>87.20-4</b>		<b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>	
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio ou Alto
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>87.3</b>			<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>	
			<b>87.30-1</b>		<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>	
				8730-1/01	Orfanatos	Médio ou Alto
				8730-1/02	Albergues assistenciais	Médio ou Alto
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
	<b>88</b>				<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>	
		<b>88.0</b>			<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>	
			<b>88.00-6</b>		<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>	
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Médio ou Alto
<b>R</b>					<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
	<b>90</b>				<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>	
		<b>90.0</b>			<b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b>	
			<b>90.01-9</b>		<b>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares</b>	
				9001-9/01	Produção teatral	Baixo
				9001-9/02	Produção musical	Baixo
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Médio ou Alto
				9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Médio ou Alto

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo
			<b>90.02-7</b>		<b>Criação artística</b>	
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo
				9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo
			<b>90.03-5</b>		<b>Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>	
				9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo
<b>91</b>					<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>	
		<b>91.0</b>			<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>	
			<b>91.01-5</b>		<b>Atividades de bibliotecas e arquivos</b>	
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo
			<b>91.02-3</b>		<b>Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares</b>	
				9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo
			<b>91.03-1</b>		<b>Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>	
				9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Médio ou Alto
<b>92</b>					<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>	
		<b>92.0</b>			<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>	
			<b>92.00-3</b>		<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>	
				9200-3/01	Casas de bingo	Médio ou Alto
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Médio ou Alto
				9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Médio ou Alto
<b>93</b>					<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>	
		<b>93.1</b>			<b>Atividades esportivas</b>	
			<b>93.11-5</b>		<b>Gestão de instalações de esportes</b>	
				9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Médio ou Alto
			<b>93.12-3</b>		<b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>	
				9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Médio ou Alto
			<b>93.13-1</b>		<b>Atividades de condicionamento físico</b>	
				9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Médio ou Alto
			<b>93.19-1</b>		<b>Atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>	
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Médio ou Alto
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
		<b>93.2</b>			<b>Atividades de recreação e lazer</b>	
			<b>93.21-2</b>		<b>Parques de diversão e parques temáticos</b>	
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Médio ou Alto
			<b>93.29-8</b>		<b>Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>	
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Médio ou Alto
				9329-8/02	Exploração de boliches	Médio ou Alto
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Médio ou Alto
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Médio ou Alto
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
<b>S</b>					<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>	
	<b>94</b>				<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>	
		<b>94.1</b>			<b>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</b>	
			<b>94.11-1</b>		<b>Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>	
				9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo
			<b>94.12-0</b>		<b>Atividades de organizações associativas profissionais</b>	
				9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	Baixo
		<b>94.2</b>			<b>Atividades de organizações sindicais</b>	
			<b>94.20-1</b>		<b>Atividades de organizações sindicais</b>	
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo
		<b>94.3</b>			<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>	
			<b>94.30-8</b>		<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>	
				9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
		94.9			<b>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</b>	
			94.91-0		<b>Atividades de organizações religiosas</b>	
				9491-0/00	Atividades de organizações religiosas	Médio ou Alto
			94.92-8		<b>Atividades de organizações políticas</b>	
				9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo
			94.93-6		<b>Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>	
				9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo
			94.99-5		<b>Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>	
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo
	95				<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>	
		95.1			<b>Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação</b>	
			95.11-8		<b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>	
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo
			95.12-6		<b>Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>	
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo
		95.2			<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b>	
			95.21-5		<b>Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>	
				9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo
			95.29-1		<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>	
				9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo
				9529-1/02	Chaveiros	Baixo
				9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo
				9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Baixo
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo
				9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo
				9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo
	96				<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	
		96.0			<b>Outras atividades de serviços pessoais</b>	
			96.01-7		<b>Lavanderias, tinturarias e toalheiros</b>	
				9601-7/01	Lavanderias	Médio ou Alto
				9601-7/02	Tinturarias	Médio ou Alto
				9601-7/03	Toalheiros	Médio ou Alto
			96.02-5		<b>Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza</b>	
				9602-5/01	Cabeleireiros	Médio ou Alto
				9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	Médio ou Alto
			96.03-3		<b>Atividades funerárias e serviços relacionados</b>	
				9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Médio ou Alto
				9603-3/02	Serviços de cremação	Médio ou Alto
				9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio ou Alto
				9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio ou Alto
				9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Médio ou Alto
				9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio ou Alto
			96.09-2		<b>Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>	
				9609-2/01	Clínicas de estética e similares	Médio ou Alto
				9609-2/02	Agências matrimoniais	Médio ou Alto
				9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	Médio ou Alto
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Médio ou Alto
				9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio ou Alto
T					<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>	
	97				<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>	
		97.0			<b>Serviços domésticos</b>	
			97.00-5		<b>Serviços domésticos</b>	
				9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	Risco
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Baixo

**Decreto 014/2013**

DECRETO Nº 014/2013

Estabelece o prazo para pagamento dos tributos TLL (taxa de licença e localização), Taxa de Renovação, ISS Fixo (Imposto sobre serviço fixo) e Taxa de Licença e Fiscalização dos Atos da Saúde Pública (alvará sanitário).

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal, do município de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA

Art. 1º - Estabelece o prazo para vencimento e pagamento dos tributos: TLL (taxa de licença e localização), Taxa de Renovação, ISS Fixo (Imposto sobre serviço fixo) e Taxa de Licença e Fiscalização dos Atos da Saúde Pública (alvará sanitário), para o dia 15/04/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, em 21 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Decreto 015/2013**

DECRETO Nº 015/2013.

Revoga o Decreto nº 080/2012, que concede incentivos econômicos e fiscais.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Considerando o teor do o art. 150, § 6º, da Constituição Federal, que prescreve: "Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, □g";

Considerando que a isenção, em matéria tributária, só pode ser deferida mediante lei específica, sendo vedado ao Poder Legislativo conferir ao Chefe do Executivo a prerrogativa extraordinária de dispor, normativamente, sobre tais categorias temáticas, sob pena de ofensa ao postulado nuclear da separação de poderes e de transgressão ao princípio da reserva constitucional de competência legislativa;

Considerando que os incentivos econômicos e fiscais concedidos foram por meio de Decreto e deveriam ser concedidos através de lei específica;

Considerando o teor do ofício 013/2013 CI, do Controle Interno da Prefeitura Municipal;

Considerando o teor do parecer jurídico que analisa o Decreto 080/2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 080/2012, de 27 de dezembro de 2012, que concede incentivos econômicos e fiscais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 058/2013**

PORTARIA 058/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Isolene Grahl, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeada pela Portaria nº 012/2013 a partir de 04.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 059/2013**

PORTARIA 059/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Mara Santos de Souza Pereira	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 060/2013**

PORTARIA 060/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, o professor a seguir relacionado, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Anderson Treinatti	10	Professor não Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 061/2013****PORTARIA 061/2013**

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Isolene Grahl	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 062/2013****PORTARIA 062/2013**

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Elqui Grahl	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 063/2013****PORTARIA 063/2013**

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Regiane da Silva Neumann	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 064/2013****PORTARIA 064/2013**

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Carmelita de Souza	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 065/2013

PORTARIA 065/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Silmara Aparecida Cardoso	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 066/2013

PORTARIA 066/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Janaina Aparecida da Cruz	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 067/2013

PORTARIA 067/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Nezi Koerich Bruch	40	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 068/2013

PORTARIA 068/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Irene Floriani Bertelli	20	Professor Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 069/2013

PORTARIA 069/2013

Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Admitir para atuar em caráter temporário, nos termos do artigo 67, inciso I da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Soraia Schmidt	40	Professor não Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais.	04.02.2013 a 31.12.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 070/2013

PORTARIA 070/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Amauri de Barros Junior, para exercer o cargo de Professor de Geografia, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 15(Quinze) horas semanais, a partir de 04.02.2013..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 04.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 071/2013

PORTARIA 071/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Josiane Fatima Gembro Lang, ocupante do cargo de Professora, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11.02.2013..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 11.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 072/2013

PORTARIA 072/2013

NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear Joelma Antunes dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Ser), por ter sido aprovada em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 11.02.2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 11.02.2013.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

### Portaria 073/2013

PORTARIA 073/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Adilson Pacher, ocupante do cargo de Mecânico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº

039/2006, a partir de 18.02.2013..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 074/2013**  
PORTARIA 074/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Osvaldir Gastão, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi repassado para esta Prefeitura pela Lei nº 009/93, a partir de 19.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008,

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 075/2013**  
PORTARIA 075/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Marilda Matteussi, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeada pela Portaria nº 098/2008 a partir de 19.02.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 076/2013**  
PORTARIA Nº 076/2013  
Designa Servidor

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Erica Payerl Hoffmann, para ser responsável pela expedição de Carteiras de Trabalho, Carteiras

de Identidade e Alistamento Militar.

Art.2º. Fica revogada a Portaria de nº050/2010 de 12.03.2010.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 19 de fevereiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 077/2013**  
PORTARIA 077/2013

Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-07, a servidora Marina Solange Georg Erbs, para responder pelos programas SISPACTO (Sistemas de Informação em Saúde e Pacto da Saúde), PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), TFD (Tratamento fora do domicílio), PPI (Programação Pactuada e Integrada), para fazer os agendamentos das consultas médicas, bem como os agendamentos de viagens dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2013 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21/02/2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 078/2013**  
PORTARIA 078/2013

Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-04, ao servidor Moacir do Nascimento, para providenciar a manutenção, reparos e renovação do licenciamento anual dos veículos, bem como disponibilizar os motoristas e veículos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2013 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21/02/2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 079/2013**

PORTARIA 079/2013

Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-03, a servidora Iracema Cristina Hubes de Oliveira, para assessorar na elaboração de projetos e nas demais atividades da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2013 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21/02/2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 080/2013**

PORTARIA 080/2013

Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-03, a servidora Elisabeth Baade Larsen, para responder pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária), emissão das guias de GTA(Guia de Transporte Animal), e fazer os agendamentos de serviços de trator agrícolas e inseminação, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2013 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21/02/2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 081/2013**

PORTARIA 081/2013

Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-04, a servidora Scheila Andreia Klug, para responder pelo Setor de Compras, a partir de 01.02.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2013 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 21/02/2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Caçador****PREFEITURA****Decreto Nº 5.468**

DECRETO nº 5.468, de 15 de fevereiro de 2013.

Dá nova redação e retifica dispositivos do Decreto nº 5.143/2012, que Regulamenta a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais consignados no orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º e os artigos 7º, 8º (parágrafo único), 9º, 10, 11 (parágrafo único) e 14, do Decreto nº 5.143, de 07 de fevereiro de 2012, que Regulamenta a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais consignados no orçamento do município e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

IV - Cópia do Estatuto registrado em cartório;" (NR)

"Art. 7º A prestação de contas deverá ser entregue dentro do prazo de 60 dias, exceto aquele recebido no mês de dezembro, o qual deverá ser prestado conta em 30 dias, de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, contendo os seguintes documentos, em consonância no que couber, com a legislação pertinente;" (NR)

"Art. 8º

Parágrafo único. Vencido o prazo de 30 (trinta) dias definido no caput, o Controle Interno, emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda." (NR)

"Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda, após análise própria e uma vez aprovada a prestação de contas, determinará de imediato a baixa e o arquivamento do processo, comunicando o fato ao ordenador de despesa e à entidade beneficiada." (NR)

"Art. 10. Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada, a Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do processo e exauridas as possibilidades de saneamento das contas, encaminhará o processo ao Controle Interno para as providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto nº 5.072, de 25 de novembro de 2011." (NR)

"Art. 11.

Parágrafo único. Se no transcurso das providências determinadas no caput à entidade devolver os recursos ou sanear as contas, o Controle Interno certificará as contas e as encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda para baixa e arquivamento do processo, comunicando o fato ao ordenador de despesa e à entidade beneficiada." (NR)

"Art. 14. Ficam a Secretaria da Fazenda e o Controle Interno do Município autorizados a expedirem, em conjunto, Instruções Normativas complementares necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **Decreto Nº 5.469**

DECRETO Nº 5.469, de 15 de fevereiro de 2013.

Anula Processo de Compra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo de Compra nº 2/2013, referente ao Processo de Licitação nº 5/2013 - Pregão Presencial nº 4/2013, do Fundo Municipal de Saúde, em razão de que o valor cotado ficou muito acima do valor previamente orçado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

### **Decreto Nº 5.470**

DECRETO nº 5.470, de 19 de fevereiro de 2013.

Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 967,686m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.962, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., localizado na Rua Henrique Júlio Berger, nesta cidade de Caçador;

II - uma área com 1.015,536m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 14.963, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., localizado na Rua Henrique Júlio Berger, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 1.983,22 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e oitenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., localizado na Rua Henrique Júlio Berger, nesta cidade de Caçador-SC, confrontando: ao Norte, com o lote 04 da planta de desmembramento, medindo 62,93m; ao Sul, com o lote 07 da planta de desmembramento, medindo 69,31m; ao Leste, com parte do lote nº 54, com o lote nº 55 e parte do lote nº 56 da quadra C do Loteamento Santo

Antônio, medindo 30,88m; e, ao Oeste, com a Rua Henrique Júlio Berger, medindo 30,00m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O registro da unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### **Decreto Nº 5.471**

DECRETO nº 5.471, de 19 de fevereiro de 2013.

Nomeia Comissão de Classificação e Análise de Recursos, do Edital 01/2013 - Progressão Horizontal por Cursos de Capacitação dos Profissionais Estáveis no Magistério Público Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Classificação e Análise de Recursos, do Edital 01/2013 - Progressão Horizontal por Cursos de Capacitação dos Profissionais Estáveis no Magistério Público Municipal de Caçador, conforme segue:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Adriana Aparecida Deniz Sanches - Setor Pedagógico  
Bartira Elisa Tomazini - Recursos Humanos  
Maria Beatriz Konflanz - Recursos Humanos

- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Dirceu Ribeiro de Mello

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED  
Cleci Faganello

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO  
Wilson Meireles da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Decreto Nº 5.472**

DECRETO Nº 5.472, de 20 de fevereiro de 2013.

Designa o Secretário do Gabinete do Prefeito para atuar como julgador de superior instância no âmbito dos processos administrativos do PROCON de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO o disposto no art.49 do Decreto Federal nº 2181/1997;

CONSIDERANDO o disposto no art.8º, a), 13 da Lei Complementar Municipal nº209/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário do Gabinete do Prefeito, Senhor MARIO LUIZ CACHINSKI, na condição de superior hierárquico da autoridade administrativa que proferir decisão em processo administrativo oriundo do PROCON de Caçador, para atuar como julgador em instância superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.353**

PORTARIA Nº 22.353, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e suas alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal SIMONE MARIA FOSCARINI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35h semanais, para exercer a Função Gratificada- FGR-50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, por atender encargos de maior responsabilidade junto a Assessoria de Planejamento e Coordenação, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria Nº 22.354**

PORTARIA Nº 22.354, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003, que cria gratificação de produtividade aos fiscais de obras e posturas do Município,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/01/2013 a 15/02/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	002	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributária	57	002	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	27	002	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	27	002	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.355**

PORTARIA Nº 22.355, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, designada para compor Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que faz jus, especificando: nome, cargo na sindicância ou processo, nº sindicância ou processo administrativo, nº da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Nº Sindicância ou Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
629	Eliete Catarina D'Agostini	Membro	TCE Nº 002/2012	21.671	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.356**

PORTARIA Nº 22.356, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal ROSEMARI RIBEIRO, ocupante do cargo de Merendeira, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.357**

PORTARIA Nº 22.357, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Merendeira com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, da Secretaria de Educação, ocupado pela Servidora Pública Municipal ROSEMARI RIBEIRO, em virtude de seu pedido de exoneração, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.358**

PORTARIA Nº 22.358, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de LIGIA ELISABETH MOTTA RIBEIRO, contratada para o cargo de Professora Monitora do Projovem, Referência 02, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.359**

PORTARIA Nº 22.359, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, § 3 da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
599	Ademir Novais dos Santos	Motorista	003	1/3 1/3	05/10/93 a 05/10/98 05/10/98 a 05/10/03

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.360**

PORTARIA Nº 22.360, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SAMARA APARECIDA ROARIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, para exercer a Função Gratificada- FGR- 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, por atender encargos de maior responsabilidade junto à Diretoria de Serviços Administrativos de Compras, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.361**

PORTARIA Nº 22.361, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 22, de 28/12/11, que dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, e dá outras providências

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SIMONE DAL BOSCO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de confiança de Coordenador de Serviços Administrativos de Pessoais e Encargos Gerais, FCD-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.362**

PORTARIA Nº 22.362, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 124 da Lei Complementar nº 56/2004,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 22.337, de 01 de fevereiro de 2013, que CONCEDE licença prêmio a diversos Servidores Públicos Municipais, no que se refere ao período de gozo da seguinte Servidora:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
3425	Dolvina Massaroli Locatelli	Merendeira Escolar	005	02/09/2007 a 02/09/2012 - 3 meses	13/02/2013 a 13/05/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.363**

PORTARIA Nº 22.363, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal JOAO PEDRO SOARES, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Infraestrutura, 03 meses de licença prêmio, a que faz jus, conforme abaixo especificados:

Período aquisitivo	Período de gozo
05/10/1993 a 05/10/1998	03/04/2013 a 02/05/2013
05/10/1998 a 05/10/2003	03/05/2013 a 01/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.364**

PORTARIA Nº 22.364, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, mais o previsto no arts. 124 e 128, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER retorno da Licença Sem Vencimentos, concedida ao Servidor Público Municipal OTACILIO DE JESUS DO AMARAL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura,

com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.365**

PORTARIA Nº 22.365, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

**RESOLVE:**

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
10940	Carla An-dressa Vier-zbicki	Assistente Administrativo	006	30/01/2013
3418	Zenita Aparecida Antunes de Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	003	12/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.366**

PORTARIA Nº 22.366, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/06/2009, que institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente e suas alterações através das Leis Complementares nº 207 e 239,

**R E S O L V E:**

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem cargos comissionados na Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema, constantes do "Grupo Ocupacional Comissão", especificando: nome, cargo, referência, carga horária e data da nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H.	Data da Nomeação
Mariana Soares Philippi	Diretora Operacional de Serviços Urbanos	CC-2	35	25/02/2013
Raquel Gomes de Almeida	Diretora de Meio Ambiente	CC-2	35	25/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.367

PORTARIA nº 22.367, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H	Sec.	Dias de licença	A contar de
588	Sueli Ribeiro	Servente	44	005	90	02/01/2013
11843	Maria Aparecida de Oliveira Portz	Aux de Creche e Berçario	40	037	10	30/01/2013
11507	Jussara Aparecida da Silva	Professora	40	037	180	30/01/2013
276	Eliane Beatriz D Machado	Professora	20	002	15	04/02/2013
2465	Marilucy Wierzbicki	Secretaria Escolar	40	005	Indeterm	06/02/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.368

PORTARIA Nº 22.368, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto nas Leis Municipais nº 114, de 28/08/07 e 202, de 23/02/11, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR LEONIRE APARECIDA CONSTANTINI GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Diretora Técnica da Fundação Municipal de Cultura - FMC, da Prefeitura Municipal, Referência CC-3, com carga horária de 35 horas semanais, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.369

PORTARIA Nº 22.369 de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado as pessoas a seguir relacionadas para atuarem nas diversas Secretarias Municipais, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
André Meira	Médico	006	40	40	Falta de pessoal concursado	01/02/2013 a 30/06/2013 ou até realização de Concurso/ Processo Seletivo
Sandro Bichofe	Médico	006	40	40	Falta de pessoal concursado	01/02/2013 a 30/06/2013 ou até realização de Concurso/ Processo Seletivo
Wallace Xavier Pontes	Médico	006	29	20	Falta de pessoal concursado	01/02/2013 a 30/06/2013 ou até realização de Concurso/ Processo Seletivo
Hugo Semann Neto	Médico	006	29	20	Falta de Pessoal concursado	01/02/2013 a 30/06/2013 ou até realização de Concurso/ Processo Seletivo
Marlene Aparecida dos Anjos	Assistente Administrativo	006	14	35	VV. Carla Andressa Vierzerbicki - lic. maternidade	04/02/2013 até o término da licença do Servidor efetivo
Lucimara Santos Correa	Aux Serviços Gerais	006	1	44	VV. Ibraina B Castilho – Lic Tratamento de Saúde	01/02/2013 até o término da licença do Servidor efetivo

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.371**

PORTARIA Nº 22.371, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal ADRIANE MARLENE VEZARO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em exercício na Secretaria de Saúde, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.372**

PORTARIA Nº 22.372, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 73, III, alínea "b", e IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença nojo, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
7982	Adriana Bento Grobe	Téc de Enfermagem	06	8	26/01/2013
4746	Ivonete de Fátima Bertulino	Aux de Serviços Gerais	06	5	06/02/2013
1179	Vilma de Souza Mello Jarshel	Auxiliar de Enfermagem	06	8	15/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.374**

PORTARIA Nº 22.374, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, de 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, que estão à disposição da Secretaria de Educação, para exercerem

Funções Gratificadas, a contar de 01 de fevereiro de 2013, por estarem desempenhando atividades de maior responsabilidade, fora das previstas no cargo efetivo, especificando: código, nome, cargo, carga horária, porcentagem, escola de lotação e data da designação conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Porcentagem	Escola de Lotação
7774	Andressa de Fátima De Bastiani	Profª Ed. Infantil	50%	CMEI Sininho
1841	Angela Maria Stavits	Administradora Escolar	30%	EMEB Morada do Sol
688	Diocleia Alves de Moura	Profª Séries Iniciais	30%	EMEB Henrique Julio Berger
1561	Eliane Cavalheiro Cachinski	Profª Séries Iniciais	50%	EMEB Henrique Julio Berger
6954	Janaina Demin	Profª Séries Finais	50%	EMEB Alto Bonito
1845	Janete Aparecida Tarniowicz	Supervisora Escolar	50%	EMEB Nossa Sra Salette
3295	Maria Beatriz Konflanz	Profª Séries Finais	30%	EMEB Hilda Granemann de Souza
2577	Marinez Stefan de Mello	Supervisora Escolar	30%	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa
457	Ricardo Azambuja	Prof. Séries finais	30%	24- EMEB Pierina Santin Perret 15-EMEB Pd. José Chamot
186	Rosangela Aparecida Balchak	Profª Séries Iniciais	50%	EMEB Henrique Julio Berger
601	Rosemari Menegat de Paula	Profª Séries Iniciais	50%	EMEB Pierina Santin Perret
8638	Sandra Regina dos Santos	Profª Ed. Infantil	50%	EMEB Walsin Nunes Garcia
204	Terezinha Aparecida Ferreira Baldicera	Orientadora Educacional	50%	EMEB Alto Bonito
283	Vilson Meireles da Silva	Prof Séries Finais	30%	EMEB Henrique Julio Berger
3400	José Aldevaldes d Avila	Carpinteiro	30%	SME
147	Íris Terezinha da Silva	Profª Séries Iniciais	40%	EMEB Henrique J Berger
184	Eliane Terezinha Pellizzaro	Profª Séries Iniciais	30%	EMEB Tabajara
1136	Luiza Samira Flores Alves	Profª Séries Iniciais	30%	20h-EMEB Tabajara 20h-EMEB Morada do Sol
654	Vera Lucia Braun Berardi	Profª Séries Finais	50%	EMEB Pierina Santin Perret
6959	Adriana Moreira Bairro	Profª séries Iniciais	50%	EMEB Pierina Santin perret'

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL..

### Portaria Nº 22.375

PORTARIA Nº 22.375, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de enfermagem, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, Secretaria de Saúde, ocupado pela Servidora Pública Municipal ADRIANE MARLENE VEZARO, em virtude de seu pedido de exoneração, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.376

PORTARIA Nº 22.376, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Clenir Aparecida Nurilles Rosario	Profª de Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória	13/02/2013 a 21/12/2013.
Deisy Roberta Polli	Profª de Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória	13/02/2013 a 21/12/2013.
Eliane Scotti de Alvarenga	Profª de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Gislaine Aparecida Batista	Profª de Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013.
Ilana Cordeiro	Profª de Ed. Infantil	1.3/A	20	CMEI Pierina Adami	VV Jozeane Cassol, Lic sem Venc.	13/02/2013 a 19/08/2013.
Mariana Ribeiro da Cruz Branco	Profª de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Pierina Adami	VV Sidnéia Dominiak, Lic Trat. Saúde	13/02/2013 a 29/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.377

PORTARIA Nº 22.377, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Rref	CH	Atuação	Razão	Período
Ana Lucia Maceno	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Padre José Chamot	VV Antonio Getulio dos Santos, Licença sem Vencimentos	13/02/2013 a 20/12/2013
Clacir Maria Santana Fonseca	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	VV Marinez Stefand Mello, disposição da SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Cláudia Aparecida Soares Bromer	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	1.3/A	40	20h-EMEB Morada do Sol 20h-EMEB Henrique J Berger	Vaga Excedente VV Nilse Nascimento, Câmara de Vereadores	13/02/2013 a 31/07/2013
Danieli Miranda	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Deisiane Aparecida de Paulo	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	20h-EMEB Vereda dos Trevos 20h-EMEB Ir. Venâncio Jose	VV Claudia Bischoff, direção da EMEB Walsin Nunes Garcia	13/02/2013 a 31/07/2013

Denise Regina Lopes	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Hilda G. de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Dirce Stiegler	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	20	EMEB Irmão Venâncio José	VV Ema D'Agostini, atribuição exercício na EMEB Walsin Nunes Garcia	13/02/2013 a 20/12/2013
Itamar Fávero	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Tabajara	Vaga Transitória (Projeto Mais Educação)	13/02/2013 a 31/07/2013
Janaína Carneiro	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Terezinha Ferreira Baldicera, disposição da SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Jurandi Peretti Manfroi	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Terezinha Aparecida Baldicera, SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Karina Gonçalves Berto	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Morada do Sol	20h-Vaga Excedente 20h- VV Cleci Faganello, direção da EMEB Morada do Sol	13/02/2013 a 31/07/2013
Karine Lia Basso	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	20	EMEB Castelhano	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Lourdes Matias Alves	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Nilse Nascimento, disposição Câmara de Vereadores	13/02/2013 a 20/12/2013

Maria Cristina Maffessoni	Especialista em Assuntos Educacionais ((Supervisora Escolar)	1.3/A	40	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Transitória (Projeto Mais Educação)	13/02/2013 a 20/12/2013
Nilson Alexandre de Souza	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisor Escolar)	1.3/A	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Rodinéia Clara Carlim Prigol	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Morada do Sol	Vaga Transitória (Projeto Mais Educação)	13/02/2013 a 20/12/2013
Rosângela da Cunha	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Educacional)	1.3/A	40	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Salete Matos Pereira	Especialista em Assuntos Educacionais (Administradora)	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Silvana Alves Ribeiro Bardella	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	1.3/A	40	20h-EMEB Nossa Senhora da Salete 20h- CEM Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Janete Tarniowicz, disposição da SME VV Terezinha Anciutti, atribuição de exercício na EMEB Irmão Venâncio José	13/02/2013 a 20/12/2013
Terezinha da Silva Mello	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	1.3/A	20	20h-EMEB Nossa Senhora da Salete	VV Janete Tarniowicz, disposição da SME	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.378**

PORTARIA Nº 22.378, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**RESOLVE:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Caroline Marcelli Maurilio	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	CEM Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Danielly Relli	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Diego Clemente Cavalett	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Tabajara	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Edineia Carla Correa	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Ingra Castilho da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	13/02/3012 a 31/07/2013
Jussara de Fátima Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Tabajara EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Lindamir Teresinha Kuracz	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Margarete Tizuka Wakisono	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Pd. José Chamot	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Mariane Navroski	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Irmão Venâncio José	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Silvia Daiane Calixto	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	20	EMEB Hilda G. Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.379**

PORTARIA Nº 22.379, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**RESOLVE:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	RRef	CCH	Atuação	Razão	Período
Edina Adriane Cardozo	Meren-deira	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	VV Sirlei Carlim do Prado, Licença Prêmio	13/02/2013 a 11/08/2013
Edina Kutcher da Silva	Meren-deira	1.5/A	44	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Jocimar Pereira Rosa	Meren-deira	1.5/A	44	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Josiane Castilho Hahn	Meren-deira	1.5/A	44	EMEB Morada do Sol	Vaga Transitória (Projeto Mais Educação)	13/02/2013 a 20/12/2013
Laurici Gonçalves Vieira	Meren-deira	1.5/A	44	CMEI Educador é Tudo	Vaga Transitória	13/12/2013 a 31/12/2013
Marisa Berto	Meren-deira	1.5/A	44	EMEB Esperança	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Veroni Costa Varella Carvalho	Meren-deira	1.5/A	44	EMEB Hilda GRanemann de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Portaria Nº 22.380**

PORTARIA Nº 22.380, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**RESOLVE:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Alessandra de Fátima da Silva Mendes	Servente	1.5/A	44	EMEB Esperança	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Cristina Fátima de Almeida	Servente	1.5/A	44	EMEB Henrique Júlio Berger	VV Jane Grannemann, Lic. Trat. Saúde	13/02/2013 a 01/06/2013
Dayane Aparecida Soares	Servente	1.5/A	44	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Elizandra Pires de Moraes Balatka	Servente	1.5/A	44	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Erenice Priebe	Servente	1.5/A	44	EMEB Hilda Grannemann de Souza	VV Cleusa Ferreira da Luz, cedida para FUNDEMA	13/02/2013 A 20/12/2013
Fernanda da Silva	Servente	1.5/A	44	EMEB Padre José Chamot	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Gislaine Francisca de Almeida Ferreira	Servente	1.5/A	44	EMEB Henrique Júlio Berger	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Jussara Aparecida Veríssimo	Servente	1.5/A	44	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	VV Almira Pires, Lic. Trat. Saúde	13/02/2013 a 20/12/2013
Marília Aparecida Balbinotti	Servente	1.5/A	44	CMEI Sonho encantado	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Michelle Zotto Schultz	Servente	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Patrícia dos Santos	Servente	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	VV Neide de Fátima Silva, disposição SME	13/*02/2013 a 20/12/2013
Simone Aparecida Pires	Servente	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.381

PORTARIA Nº 22.381, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a

seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto n° 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Alonso Paes Carneiro	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Pd. José Chamot	VV Ivonete Ruppel Mello, disposição da Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Ana Caroline Coelho da Silva	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Pierina Santin Perret	VV Marcio Henrique Coelho dos Santos, disposição da Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
André Vendramini	Secretário Escolar	3.4/A	40	20h-CMEI Pierina Santin Perret 20h-EMEB Hilda G. de Souza	VV Franciele Perego, disposição da Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Caroline Musskopf	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Ir. Venâncio José	VV Eunice Godoy dos Santos, atribuição de exercício na Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Idailson Luiz de Almeida	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Tabajara	VV Cleide Fátima Dariz, direção da Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Lilian Regina Zaias	Secretária Escolar	3.4/A	20	EMEB Tabajara	VV Cleide Fátima Dariz, direção da Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Marcus Wyllian Martello	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Pd. José Chamot	VV Ivonete Ruppel Mello, Prefeitura	13/02/2013 a 20/12/2013
Marizete Muller	Secretária Escolar	3.4/A	40	CEM-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Mauricio Bertotto	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Simone Alves, Lic sem Vencimentos	13/02/2013 a 20/12/2013
Monike Mondardo de Jesus	Secretária Escolar	3.4/A	20	CEM-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Noeli Aparecida Ribeiro de Andrade	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Esperança	VV Lucimar Appi, SME	13/02/2013 a 20/12/2013

Paulicéia de Sá Mileski	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Walsin Nunes Garcia	VV Bartira Elisaa Tomazini, SME	13/02/2013 20/12/2013
Reginaldo Klabunde	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Débora Liz Padilha Franco, Direção da EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13/02/2013 20/12/2013
Richard Ferreira Fernandes	Secretário Escolar	3.4/A	20	EMEB Nossa Sra da Salete	VV Elisandra Giacomel, disp.a COMED	13/02/2013 20/12/2013
Elisa Priscila Ruschel Fritsch	Secretária Escolar	3.4/A	40	EMEB Hilda G de Souza	VV Marilucy Wierzbicki ], Lic Trat Saúde	13/02/2013 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.382

PORTARIA Nº 22.382, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	RRef	CH	Atuação	Razão	Período
Adriana Aparecida Veingan-tner	Profª de Inglês	1.3/A	30	06h-EMEB Morada do Sol 06h-EMEB Alto Bonito 16h-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa 02h-EMEB Henrique J Berger	Vagas Excedentes	13/02/2013 31/07/2013
Carmen Fatima Bertotto Castilho	Profª de Inglês	1.3/A	24	05h-EMEB Nossa Sra da Salete 07h-EMEB Pe. José Chamot 07h-EMEB Ulysses Guimarães 05h-EMEB Castelhanos	Vagas Excedentes	13/02/2013 31/07/2013

Cristiane Aparecida Trindade da Silva	Profª de Inglês	1.3/A	23	09h- EMEB Hilda G de Souza 14h-CESMAR	Vaga Excedente Vaga Transitória	13/02/2013 31/07/2013
Dayane da Silva Queiróz	Profª de Inglês	1.3/A	35	05h- EMEB Vereda dos Trevos 05h-EMEB Walsin N. Garcia 11h-EMEB Ir. Venâncio José 06h-EMEB Morada do Sol 08h-EMEB Alto Bonito	21h- Vaga Excedente 14h- Vaga Excedente	13/02/2013 31/07/2013
Elisangela Cristina Kviatkovski	Profª de Inglês	1.3/A	18	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	13/02/2013 31/07/2013
Graziele Aparecida Novakoski de Oliveira	Profª de Inglês	1.3/A	15	EMEB Tabajara	Vaga Excedente	13/02/2013 31/07/2013
Keller Castilho Passos Angeli	Profª de Inglês	1.3/A	38	18h-EMEB Henrique J Berger 06h-EMEB Morada do Sol 14h-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbsa	18h- VV Vilson Meireles, SME 20h- VV Paulo Sergio de Moraes, Prefeitura	13/02/2013 20/12/2013
Polyana Madalozzo	Profª de Inglês	1.3/A	23	19h-EMEB Hilda G. de Souza 04-EMEB Esperança	Vagas Excedentes	13/02/2013 31/07/2013
Vera Regina Kreling	Profª de Inglês	1.3/A	23	EMEB Pierina Santin Perret	Vagas Excedentes	13/02/2013 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.383

PORTARIA Nº 22.383, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de

fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Marisa Martins	Profª de Língua Portuguesa	1.3/A	15	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Rosmari Aparecida Becker	Profª de Língua Portuguesa	1.3/A	10	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Suely Miozzo Eschers	Profª de Língua Portuguesa	1.3/A	20	10h-EMEB Hilda G. de Souza 10h-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Adriana Sanchez, SME VV Scheila Balbinoto Anciuti, atribuição de exerc. EMEB Hilda G Souza	13/02/2013 a 20/12/2013
Vanessa Lopes Xavier	Profª de Língua Portuguesa	1.3/A	22	EMEB Henrique Julio Berger	VV Wilson Meireles, SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Vilmari Aparecida Maçaneiro	Profª de Língua Portuguesa	1.3/A	21	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.384

PORTARIA Nº 22.384, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Clarisse Muniz de Moura	Profª de Geografia	1.3/A	33	21h-EMEB Henrique J Berger 12h-EMEB Alto Bonito	VV Renato Vogel, Lic sem Venc. VV Claudia S. Santos, Lic. Maternidade	13/02/2013 a 01/07/2013
Edson Domingos Appi	Prof. De Geografia	1.3/A	18	EMEB Alto Bonito	VV Claudia S. Santos, Lic. Maternidade	13/02/2013 a 01/07/2013

Lígia Elizabeth Motta Ribeiro	Profª de Geografia	1.3/A	40	CESMAR (Centro Social Marista)	Vaga Transitoria	13/02/2013 a 20/12/2013
-------------------------------	--------------------	-------	----	--------------------------------	------------------	-------------------------

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.385

PORTARIA Nº 22.385, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Ana Maria Proença Negretti	Profª de Artes	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Eva Katlin Zarur	Profª de Artes	1.3/A	38	24h-EMEB Morada do Sol 14h-EMEB Pd. José Chamot	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Giovana Aparecida dos Santos	Profª de Artes	1.3/A	38	18-EMEB Ulysses Guimarães 14h-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa 06h-EMEB Hilda Granemann de Souza	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Karin Mary da Luz Weng	Profª de Artes	1.3/A	40	30h-EMEB Tabajara 10h-EMEB Nossa Sra da Salete	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013

Silvia Cristina de Souza Machado Riedi	Profª de Artes	1.3/A	26	10h-EMEB Alcides Tombini 16h-EMEB Pierina S Perret	VV Daniela da Silva, atribuição de exerc. Na EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa 16h-Vaga Excedente	13/02/2012 a 31/07/2013
Sulamita Reis dos Santos	Profª de Artes	1.3/A	40	26h-EMEB Alto Bonito 10h-EMEB Vereda dos Trevos 04h-EMEB Walsin Nunes Garcia	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.386

PORTARIA Nº 22.386, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Gisele Aparecida Estanislowski	Professora de AEE	1.3/A	20	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Nilva Cendron Czerniak	Professora AEE	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Rozangela Pretto Vivan	Professora de AEE	1.3/A	20	EMEB Henrique J Berger	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.387

PORTARIA Nº 22.387, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período	
Adriana Aparecida Zeni Bof	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Felizarda Lemos Francio, Lic. sem ônus	13/02/2013 a 20/12/2013	
Angelita Zir	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Ulysses Guimarães	VV Carmelinda Malesk, Direção	13/02/2013 a 20/12/2013	
Arlete de Fátima Barvieira	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	VV Rosemari Menegat de Paula, SME	13/02/2013 a 20/12/2013	
Carla Tatiane Martins	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Ulysses Guimarães, EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Ivonete D'Agostini, AEE	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Cecilia Bertotto Paloschi	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Colônia Polidoro	VV Rozangela Pretto Vivan, AEE	13/02/2013 a 20/12/2013	
Dilva Mineia Neis Czernhak	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Vereda dos Trevos	VV Maria Antonia Fabiani Padilha, direção da EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13/02/2013 a 20/12/2013	
Elay Elisiane Paloschi	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	VV Jaqueline Scapinelli, AEE	13/02/2013 a 20/12/2013	
José Cristiano Peretti	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	VV Iracy Berti, Laboratório de Informática	13/02/2013 a 20/12/2013	
Maristela Cordeiro da Silva Alves Ribeiro	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	VV Ivonete D'Agostini, AEE	13/02/2013 a 20/12/2013	
Roseli Correia	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	VV Cizete Catelan, direção da EMEB Esperança	13/02/2013 a 20/12/2013	

Roseli Maria Baseggio	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda G. de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Salomé Aparecida Fontana	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Pd. José Chamot EMEB Tabajara	VV Lucianita Furlanetto, Prefeitura da Silva, direção da EMEB Nossa Sra da Salete	13/02/2013 a 20/12/2013
Samantha Orsolin	Profª Interpretre de Libras	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	Vaga transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Silvane Lascoski	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	VV Elisandra Cividini, Lic. sem venc. Até 15/04/2014	13/02/2013 a 20/12/2013
Susielen Denardi ZAnchi	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Elisabete Bortolini, PNAIC	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.388

PORTARIA Nº 22.388, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Josiane Carneiro	Profª de Artes	1.3/A	22	10h-EMEB Irmão Venâncio José 04h-EMEB Castelhana 08h-EMEB Alcides Tombini	Vaga Excedente VV Daniela da Silva, Atribuição de exercício na EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13/02/2013 a 31/07/2013

Ana Paula Spuldaro Peretto	Profª de Artes	1.3/A	22	16h-EMEB Pierina Santin Perret 06h- EMEB Walsin Nunes Garcia	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Maria Eliane Gomes Farias	Profª de Artes	1.3/A	38	06h-EMEB Esperança 06h-EMEB Henrique J Berger 12h-EMEB Ir. Venâncio Jose 14-CESMAR (Centro Social Marista)	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Zeni Gabardo	Profª de Geografia	1.3/A	18	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Claucia Comerlato	Profª de Geografia	1.3/A	15	09h-EMEB Hilda Granemann de Souza 06h- EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Marici Aparecida de Souza Gomes	Profª de Geografia	1.3/A	21	VV Ana Maria Moretti Bortolon, Biblioteca Pública Municipal EMEB Pierina Santin Perret		13/02/2013 a 20/12/2013
Valmira Aparecida Morigi	Profª de História	1.3/A	15	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Marinice ZARdo Hahn	Profª de História	1.3/A	21	CESMAR (Centro Social Marista)	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Dayane Aparecida Geremias Szancoski	Profª de História	1.3/A	18	EMEB Ulysses Guimarães	VV Cristina Lazarotti, Lic. Sem vencimentos	13/02/2013 a 20/12/2013
Roseli Dias da Silva	Profª de História	1.3/A	24	15h- VV Dirceu R. Mello, Sindicato 09h-Roseli Sizera Amaral, Lic. Sem Vencimentos		13/02/2013 a 20/12/2013
Luciana Aparecida Weber	Profª de História	1.3/A	15	EMEB Morada do Sol	15h- VV Dirceu R. Mello, Sindicato	13/02/2013 a 20/12/2013

Jeana Zago	Profª de História	1.3/A	21	15h-VV- Nilse Fati- ta Fornari, disposição da EMEB Morada do Sol 06h- VV Atilio de Oliveira, Lic. Sem vencimen- tos	13/02/2013 a 20/12/2013
Aurea Adriana de Mello Cordeiro	Profª de História	1.3/A	33	12h-EMEB Alto Bonito 15h-EMEB Profª Maria Luiza Mar- tins Barbosa 06h- EMEB Hilda G. de Souza	13/02/2013 a 31/07/2013
Pedro Paulo Baruffi	Prof de Ensino Religioso	1.3/A	31	05h- EMEB Pierina S. Perret 10h-EMEB Alto Bonito 09h- EMEB Henrique J Berger 07h-CES- MAR (	Vaga Transitória 13/02/2013 a 20/12/2013
Cidinei Alves Morais	Prof de Ensino Religioso	1.3/A	20	10h- EMEB Hilda G. Souza 10h-EMEB Morada do Sol	Vaga Transitória 13/02/2013 a 20/12/2013
Ivete Aparecida Morando	Prof de Língua Portuguesa	1.3/A	20	CESMAR ( Centro So- cial Marista)	Vaga Transitória 13/02/2013 a 20/12/2013
José Francisco da Silva	Prof de Matemá- tica	1.3/A	20	VV Maria Beatriz Konflanz, SME EMEB Hilda G. de Souza	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.389

PORTARIA Nº 22.389, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012,

com resultado final homologado pelo Decreto n º 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme se- gue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Alaíde Te- rezinha de Oliveira	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	20h-VV Aldo Mar- ghotti, Lab Informática 20h-VV Sueli da Silva, direção da EMEB Nossa Sra da Salete	13/02/2013 a 20/12/2013
Cintia Colussi Graef	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	20h-Vagas Excedentes 20h- VV Clarice Gatti, Lic. Sem Venci- mentos	13/02/2013 a 31/07/2013
Claudia Gislaine Capeletti	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Elisete Ventz Fur- lan, Lab de Informática do CEM	13/02/2013 a 20/12/2013
Clóris de Fátima Casagran- de	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Profª Alto Bonito	VV Noeli Sandra Dallacosta, Lic. Sem Vencimen- tos	13/02/2013 a 20/12/2013
Débora Jane Zarur	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Padre José Chamot	VV Lucianita Furlanetto, PMC	13/02/2013 a 20/12/2013
Dilma Bueno de Oliveira Gomes	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Rosalba C. de Almeida, SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Diolanda Terezinha Lenardt	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Exce- dente	13/02/2013 a 31/07/2013
Edia Aparecida Pacztuch	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	VV Vardelei Furlan, Lab de Infor- mática	13/02/2013 a 20/12/2013
Eladir Ma- ria Maciel	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hen- rique Julio Berger	VV Ro- zangela Balchak, SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Eliane De Souza Luz	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Exce- dente	13/02/2013 a 31/07/2013
Giovana Figueroa	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hen- rique Julio Berger	VV Maria Antonia Fabiani Padilha, direção da EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13/02/2013 a 20/12/2013

Juliana Padilha Mazzotti	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Rosalba C. de Almeida, SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Jussara Fonseca	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Luciane Pereira, Vice Pre-feita	13/02/2013 a 20/12/2013
Layde Sebastiana de Souza	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Ulysses Guimarães	VV Alzira Salete Padilha, direção da EMEB Hilda Granemann de Soiuza	13/02/2013 a 20/12/2013
Lira Cristina Szancoski de Souza	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza Ulysses Guimarães	Vaga Excedente VV Olivia dos Santos Moreira, atribuição de exercício na EMEB Henrique J Berger	13/02/2013 a 31/07/2013
Maria Célia Badlhuk	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Pierina Santin Perret	VV Nilva Cendron Czerniak-AEE	13/02/2013 a 20/12/2013
Marilene Coradin Roso	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Te-rezinha Rosicléia Kamienski, direção da EMEB Vereda dos Trevos	13/02/2013 a 20/12/2013
Marizete Zago	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Marineis Ana Dambrós Castelani, atribuição de exercício na EMEB Vereda dos Trevos	13/02/2013 a 20/12/2013
Odete Maria Rossetto Xavier	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Marineis Ana Dambrós Castelani, atribuição de exercício na EMEB Vereda dos Trevos	13/02/2013 a 20/12/2013
Regeane Aparecida Machado Prado	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Pd. José Chamot	VV Luciantita Furlanetto, Prefeitura	13/12/2013 a 20/12/2013

Renata Padilha de Andrade	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Hilda Granemann de Souza Profª Maria Luiza Martins Barbosa	20h-VV Aldo Marghotti, Lab de Informática 20h-Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Rosângela Riedi	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Hilda Granemann de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Rosecléia Spader	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Wal-sin Nunes Garcia	20h-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa 20h-EMEB Nossa Senhora da Salete	VV Gisele Stanislawski, AEE VV Solange Campos, direção da EMEB Tabajara	13/02/2013 a 20/12/2013
Roseli Salete Ferenc	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Wal-sin Nunes Garcia	EMEB Wal-sin Nunes Garcia	VV Cecília Paloschi, Lab de Informática	13/02/2013 a 20/12/2013
Solange Aparecida Pivotto	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB São Pedro	EMEB São Pedro	VV Ilza Witte Rosa, direção	13/02/2013 a 20/12/2013
Vania Maria Oliveira	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	EMEB Alto Bonito	VV Jaqueline Scapinelli Campos, AEE	13/02/2013 a 20/12/2013
Viviane Aparecida Trindade	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Hilda Granemann de Souza	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
Zuleide Warta Nora	Profª de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	EMEB Alto Bonito	VV Tatiane Polo, Lic Maternidade	13/02/2013 a 16/06/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

Gilberto Amaro Comazetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.390

PORTARIA Nº 22.390, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Aline Balbinotto	Professora de Matemática	1.3/A	38	EMEB Ulysses Guimarães CESMAR	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Angelita Aparecida Mezza-robba de Souza	Professora de Matemática	1.3/A	19	EMEB Pierina SANTIN Perret	VV Aldonir Anciuti, Secretário Municipal da Educação	13/02/2013 a 20/12/2013
Daniel Pereira Rafaeli Filho	Professor de Matemática	1.3/A	13	EMEB Hilda Grannemann de Souza	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Kariane Danily de Oliveira	Professora de Matemática	1.3/A	18	EMEB Morada do Sol CESMAR	VV Marcelle Guzela, Lic Maternidade	13/02/2013 a 30/06/2013
Kariane Rocha de Lara	Professora de Matemática	1.3/A	17	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Ladir Thibes Pereira	Professora de Matemática	1.3/A	20	10h-EMEB Hilda G. de Souza	VV Neuza P. de Souza, atribuição de exercício na EMEB Alto Bonito 05h- VV Aldonir Anciuti, Secretário Municipal da Educação	13/02/2013 a 31/07/2013
Marcos Schaphauser	Professor de Matemática	1.3/A	37	13h-EMEB Alto Bonito 04-EMEB Alcides Tombini 20-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	05h- VV Aldonir Anciuti, Secretário Municipal da Educação 20h-Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Neiva Aparecida Bento da Silva Rossetto	Professora de Matemática	1.3/A	16	CESMAR (Centro Social Marista)	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013

Silmara Zotto	Professora de Matemática	1.3/A	12	08-EMEB Alcides Tombini 04-EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vagas Excedentes	13/02/2013 a 31/07/2013
---------------	--------------------------	-------	----	---	------------------	-------------------------

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria Nº 22.391

PORTARIA Nº 22.391, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Ana Cláudia Viero	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV Vera Cella	13/02/2013 a 20/12/2013
Elaine de Brito	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Eliane de Almeida	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Pierina Adami	VV Adriana Huhn – lic. Trat. Saúde	13/02/2013 a 20/12/2013
Elisabete Aparecida Lipka	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	VV Gircela Nunes – Direção	13/02/2013 a 20/12/2013
Franciele Elisabete Cardozo Correa	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Sininho	VV. Vanderleia Campos – lic. prêmio até 03/04/2013	13/02/2013 a 03/04/2013
Irene Meireles Prestes Pasa	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga transitória	13/02/2013 a 20/12/2013
Kautterine Broch	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV. Ana Maria Miozzo Vidal, Disp. Secretaria do Bem Estar Social	13/02/2013 a 20/12/2013
Keila Aparecida Bronner	Auxiliar de Creche Berçário	1.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV Cristina de Castilho - direção	13/02/2013 a 20/12/2013

Luci Lúcio	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transição	13/02/2013 a 20/12/2013
Maria Teresinha Milan da Silva	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga transição	13/02/2013 a 20/12/2013
Marisa Salete Ribeiro Borges	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transição	13/02/2013 a 20/12/2013
Silvana Maria Pereira Machado	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Sonho Encantado	VV. Karla Bechert, disp. SME	13/02/2013 a 20/12/2013
Solange Santos Danzberg	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	VV Zeli Morais de Souza – reaptada	13/02/2013 a 20/12/2013
Vanessa Castro Gouveia	Auxiliar de Creche Berçário	2.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transição	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.392

PORTARIA Nº 22.392, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Anderson Torezan	Tecnólogo de Alimentos	138/R38	35	Secretaria Municipal de Educação	VV Fabiana Binotto- lic. sem Vencimentos	13/02/2013 a 20/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.393

PORTARIA Nº 22.393, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras

providências

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com o Edital SME 08/2012, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5467, de 8 de fevereiro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Razão	Período
Cibele Rossi Prado	Profª de Ciências	1.3/A	12	EMEB Profª Maria Luiza Marins Barbosa	Vaga Excedente	13/02/2013 a 31/07/2013
Gerusa Bassani	Profª de Ciências	1.3/A	33	30h-EMEB Morada do Sol 03h-EMEB Henrique Julio Berger	VV Glória Ribeiro dos Santos, Projeto Horta	13/02/2013 a 20/12/2013
Luciana Cobalchini da Silva	Profª de Ciências	1.3/A	15	EMEB Hilda G. de Souza	VV Vera Berardi, Fund. Municipal de Cultura	13/02/2013 a 20/12/2013
Maria Odete Padilha	Profª de Ciências	1.3/A	39	18h-EMEB Ulysses Guimarães 21h-CES-MAR	18h-Vaga Excedente 21h-Vaga Transitória	13/02/2013 a 31/07/2013
Rose Mari Lemos	Profª de Ciências	1.3/A	36	30h-EMEB Hilda G. de Souza 21h-EMEB Pierina Santin Perret	15h-Vaga Excedente VV Vera Berardi, Fund. Municipal de Cultura	13/02/2013 a 31/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.394

PORTARIA Nº 22.394, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/01/2013 a 15/02/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
10458	Ademilson Fernandes	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
11775	Ariel Bleichuehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	1.000

11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
-------	--------------------------	-----------------	----	-------	-------

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

Gilberto Amaro Comazzetto  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.397

PORTARIA Nº 22.397, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a Servidora Pública Municipal ELIANE TEREZINHA PELLIZZARO, da Portaria nº 22.325, de 31 de janeiro de 2013, que designou Servidores para exercerem a Função de Confiança de Diretores de Escolas, por desistência da mesma.

Art. 2º Colocar a referida Servidora à disposição da Secretaria de Educação, a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.398

PORTARIA Nº 22.398, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO das diversas Secretarias Municipais, os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de disposição e data da disposição, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Secretaria	Data disposição
Ana Maria Miozzo Vidal	Auxiliar de Creche e Berçário	40	Assistência Social	01/02/2013
Elisandra Aparecida Giacomel	Secretária Escolar	20	Conselhos Municipais - COMED	01/02/2013
Carla Cava-lheiro Dallazen	Secretária Escolar	40	Secretaria de Administração	18/02/2013
Vera Lucia Braun Berardi	Professora 5ª a 8ª	40	Fundação de Cultura	01/02/2013

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.399

PORTARIA Nº 22.399, de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a Servidora Pública Municipal CLAUDIA MARIA BISCHOFF, da Portaria nº 22.322, de 28 de janeiro de 2013, que colocou Servidores à disposição da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar a referida Servidora para exercer a Função de Confiança de Diretora da EMEB Walsin Nunes Garcia, a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### Portaria Nº 22.400

PORTARIA Nº 22.400 de 19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO das diversas Secretarias Municipais, os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, carga horária, secretaria de disposição e data da disposição, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Secretaria	Data disposição
Miriam Rossana Biasi Staskowian	Assistente Administrativo	35	Secretaria de Administração	20/02/2013
Juliana Garbozza	Assistente Administrativo	35	Procuradoria Municipal	07/01/2013
Vivian de Lemos Estro-wispy	Assistente Administrativo	35	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	20/02/2013

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Edital de Convocação Nº 036**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036, de 18 de fevereiro de 2013.  
Convoca aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador e os arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**C O N V O C A:**

A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.318, de 09 de agosto de 2012, conforme sequência de classificação:

FISCAL DE POSTURAS  
Mara do Amaral e Silva

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de fevereiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Termo de Rescisão Nº 01-2013 Prefeitura**

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2013  
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2011 DISPENSA Nº 17/2011

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador, reuniram-se às partes contratantes, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, e de outro lado como Contratada a Senhora. SUELI MARIA ZENI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 480.783.959-49, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador/SC, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA do Contrato nº 134/2011 datado de 16 de novembro de 2011 e seus aditamentos contratuais, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE PARTE DE UM TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS, COM ÁREA TOTAL DE 30.632,50 M2 ( TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE CAÇADOR- SC, À RUA ALFREDO CACHOEIRA, CARACTERIZADA COMO ÁREA Nº 2, DA PLANTA DO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM CARLOS ZENI, POR UMA LINHA RETA E SECA; AO SUL, COM NADIR PERIN, POR UMA LINHA RETA E

SECA; AO LESTE, COM A RUA ALFREDO CACHOEIRA E AO OESTE, POR LINHAS RETAS E SECAS, COM ADEMAR SOLETTI FILHO, COM DAVI WALDEMAR SCOLARO E COM LUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao processo licitatório nº 96/2011, na modalidade de Dispensa nº 17/2011, sem a aplicação de penalidades pecuniárias, em face de não haver mais interesse público na retirada dos materiais localizados no terreno.. Pelo presente termo, declaram as partes, de comum e recíproco acordo, rescindido de pleno direito, dando-se mútua e recíproca quitação, para nenhuma parte reclamar da outra seja a que título for. E por assim, estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Caçador/SC, 21 de fevereiro de 2013.  
MUNICÍPIO DE CAÇADOR  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SUELI MARIA ZENI  
LOCATÁRIA/CONTRATADA

IMOVEIS ZARDO LTDA  
ADMINISTRADOR

Testemunhas:  
1ª Nome: ELIZETE R. BLEICHUVEHL  
CPF nº 558.040.809-97

2ª Nome: ADRIANA M. VAN PASSEL  
CPF nº 696.562.820-00

**Termo de Rescisão Nº 02-2013 Prefeitura**

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2013  
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2011 DISPENSA Nº 11/2011

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador, reuniram-se às partes contratantes, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, e de outro lado como Contratada a Senhora MARINA PADILHA ZENI, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 944.298.989-87 e JULIANO ZENI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 933.489.599-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Caçador/SC, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA do Contrato nº 105/2011 datado de 13 de setembro de 2011 e seus aditamentos contratuais, cujo objeto é a locação de um terreno urbano sem benfeitorias, sendo: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS, COM ÁREA DE 10.937,80 M2 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS); SITUADO NESTA CIDADE DE CAÇADOR/SC, À RUA ALFREDO CACHOEIRA, CARACTERIZADA COMO ÁREA Nº 4, DA PLANTA DO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL, CONFRONTANDO: NORTE, COM TOMAGRAN-AGROPECUÁRIA LTDA, AO SUL, COM CARLOS ZENI; AO LESTE, COM A RUA ALFREDO CACHOEIRA E AO OESTE, EM DOIS PLANOS, COM TOMAGRAN-AGROPECUÁRIA LTDA E COM CARLOS ZENI, referente ao processo licitatório nº 73/2011, na modalidade de Dispensa nº 11/2011, sem a aplicação de penalidades pecuniárias, em face de não haver mais interesse público na retirada dos materiais localizados no terreno. Pelo presente termo, declaram as partes, de

comum e recíproco acordo, rescindido de pleno direito, dando-se mútua e recíproca quitação, para nenhuma parte reclamar da outra seja a que título for. E por assim, estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Caçador/SC, 21 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARINA ZENI/JULIANO ZENI  
LOCATÁRIA/CONTRATADA

IMOVEIS ZARDO LTDA  
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1ª Nome: ELIZETE R. BLEICHUVEHL  
CPF nº 558.040.809-97

2ª Nome: ADRIANA M. VAN PASSEL  
CPF nº 696.562.820-00

### Termo de Rescisão Nº 03-2013 Prefeitura

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2013  
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2011 DISPENSA Nº 11/2011

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador, reuniram-se às partes contratantes, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, separado, administrador, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, e de outro lado como Contratada a Senhora IRIS FAITA ZENI, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF sob o nº 767.297.109-34, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador/SC,, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA do Contrato nº 106/2011 datado de 13 de setembro de 2011 e seus aditamentos contratuais, cujo objeto é a

a locação de um terreno urbano sem benfeitorias, sendo: LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 30.632,50 M2 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS); SITUADO NESTA CIDADE DE CAÇADOR/SC, Á RUA ALFREDO CACHOEIRA, CARACTERIZADA COMO ÁREA Nº 1, DA PLANTA DO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL, CONFRONTANDO: AO NORTE, EM DOIS PLANOS, COM LUIS ALBERTO ZENI E COM TOMAGRAN-AGROPECUÁRIA LTDA; AO SUL, COM SUELI MARIA ZENI; AO LESTE, COM A RUA ALFREDO CACHOEIRA, E AO OESTE, COM MOACIR SALAMONI E ADEMAR SOLETTI FILHO, referente ao processo licitatório nº 73/2011, na modalidade de Dispensa nº 11/2011, sem a aplicação de penalidades pecuniárias, em face de não haver mais interesse público na retirada dos materiais localizados no terreno. Pelo presente termo, declaram as partes, de comum e recíproco acordo, rescindido de pleno direito, dando-se mútua e recíproca quitação, para nenhuma parte reclamar da outra seja a que título for. E por assim, estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Caçador/SC, 21 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

IRIS FAITA ZENI  
LOCATÁRIA/CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Nome: ELIZETE R. BLEICHUVEHL  
CPF nº 558.040.809-97

2ª Nome: ADRIANA M. VAN PASSEL  
CPF nº 696.562.820-00

## CÂMARA MUNICIPAL

### Processo Licitatório 06/2013 - Pregão Presencial 04/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida:

Processo Licitatório nº 06/2013 - Pregão Presencial 04/2013 - Objeto: Contratação de empresa que detém autorização para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - STMP. Data da abertura: 08.03.2013 às 14:00 horas e entrega dos envelopes até as 13:30 horas do mesmo dia. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS EVANDRO LUZ  
Presidente

## Camboriú

### PREFEITURA

#### PR 7/13 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013-FUNDESB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO CEDRO E MONTE ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 08 (Oito) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 22 de Fevereiro de 2013.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal



**Ata de Registro de Preços**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2013 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, COM O INTUITO DE OFERECER AOS MUNICÍPIOS E DEMAIS VISITANTES, UM ATENDIMENTO SÉRIO E EFICIENTE ATRAVÉS DE UM AMBIENTE DIGNO E CONFORTÁVEL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 22/02/2014  
1ª Publicação.

## Campo Alegre

### PREFEITURA

#### **Decreto Nº 7.622 de 22 de Fevereiro de 2013**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 7.622 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade das Secretarias Municipais: Finanças; Educação; Saúde e Desenvolvimento Social; Planejamento, Transportes e Obras do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre "SC", 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
22/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº  
002/2013

Cargo Público: MOTORISTA

CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	CPF/MF	TEMPO SERVIÇOS (MESES)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL LEOCADIO SANTOS FRANÇA	17/04/1983	050057329-85	41	2,05	3,00	5,05	11º
CRISTIANO MUNHOZ	29/12/1980	031378179-60	24	1,20	8,50	9,70	3º
RAFAEL AUGUSTO D'AVILA	09/09/1986	043061199-47	3	0,15	5,00	5,15	10º
CAIO TADEU DOS SANTOS	10/01/1987	063454609-07			5,00	9,50	4º
IVAN GIOVANELLA	20/05/1978	004749519-79	22	1,10	9,5	6,10	8º
EDUARDO EUGENIO DUVOISIN	11/02/1960	37766813904			5,00	5,00	14º
ALTAIR DA ROCHA	23/05/1972	835944429-34			8,5	8,5	5º
ANTONIO ASSIS	31/12/1973	770831649-91			6,00	6,00	9º
ODAIR JOSEDERE-NEVICZ	16/07/1980	033427939-96	66	3,30	9,00	12,30	1º
MARIA JOSE DA CRUZ SIQUEIRA	26/04/1958	147265588-54			5,00	5,00	12º
NEURI DOMINGUES	19/12/1976	817521159-02	13	0,65	10,00	10,65	2º
ITAMIR DOS SANTOS FRAGA	16/04/1965	807159239-00	24	1,20	5,00	6,20	7º
IVAN HEDERSON DE SOUZA	23/06/1976	970191789-87	17	0,85	6,00	6,85	6º
JOÃO MARIA DE ANDRADE	14/02/1959	317109139-91			5,00	5,00	13º

Cargo Público: AGENTE OPERACIONAL III – Função: OPERADOR DE MÁQUINA

CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	CPF/MF	TEMPO SERVIÇO (MESES)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO MARIO MILCZEWSKI	12/12/1975	908511809-72			3,91	3,91	6º
MARCELINO AUGUSTIN	14/06/1976	018526319-45			4,95	4,95	5º
LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	20/08/1946	293124189-04	102	5,10	4,29	9,39	2º
JOSÉ CHAVES VIEIRA	13/06/1951	311932859-68	353	17,65	4,66	22,31	1º
MAURICIO FELIPE THEISS	02/05/1991	077603129-54	22	1,10	4,16	5,26	4º
TIAGO ROELL	10/02/1988	062813459-24			5,83	5,83	3º

Cargo Público: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO – Função: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	CPF/MF	TEMPO SERVIÇO (MESES)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
MARILSA DA SILVA AMARO SCHALOUPECK	29/10/1973	937680289-68	-	-	1º

Cargo Público: MÉDICO – Função MÉDICO II

CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	CPF/MF	TEMPO SERVIÇO (MESES)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
RÉGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO	08/12/1966	500734940-20	72	3,6	1º

## Cargo Público: INSTRUTOR DE MÚSICA

CANDIDATOS	DATA NASCIMENTO	CPF/MF	TEMPO SERVIÇO (MESES)	Nº PONTOS TEMPO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN CÉSAR ENGELKE MOURA COSTA SABINO	21/02/1995	098354629-09	-	-	1º

Cargo Público: MÉDICO – Função MÉDICO IV  
Não houve candidatos inscritos

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013.

Campo Alegre/SC, 15 de fevereiro de 2013.

**Decreto Nº 7.623 de 22 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.623 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. CATIA MARA NAGEL DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000712, Registro no Sistema sob nº 955202, ao cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. CATIA MARA NAGEL DOS SANTOS, aprovada em 18º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 22 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 22/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.624 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.624 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em

especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. CAROLINE NEUMANN, para exercer o cargo de Professor IV - Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955203; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais, sessenta centavos) mensais, pelo período de 25 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 013/2012, em 5º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.625 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.625 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.149, alterada pela Lei Municipal nº 3.092, em seu Artigo 3º; Decreta:

Art.1º) Nomear as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes Governamentais e Não Governamentais.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Titular: Carolina da Costa Telma;

Suplente: Zurita Maria Pacheco Rückl.

Titular: Karina Teresinha Muehlbauer;

Suplente: Marco Aurélio Beckhauser.

b) Secretaria Municipal de Administração.  
Titular: Lílian Terezinha Bartsch;  
Suplente: Rosani Aparecida da Silva Scholze.

c) Secretaria Municipal de Educação.  
Titular: Vanessa Aparecida Cchaloupeck Rudnick;  
Suplente: Nelci Terezinha Idalêncio Detroz.

d) Secretaria Municipal de Finanças.  
Titular: Lucimara Prestes de Souza Idalêncio;  
Suplente: Adriana Aparecida Pykosz Ruzsack.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
Titular: Edílson Pruchneski;  
Suplente: Eloá Cristhine Prim.

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Moradores  
Titular: Marilene Engler;  
Suplente: Maria Célia Schmansky Francke.

b) Fundação Educacional de Campo Alegre - FECAMPO  
Titular: Maria Emidia Duvoisin;  
Suplente: Elisabeth Kesting.

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Titular: Nádia Terezinha Bastos;  
Suplente: Alice Luzia Detroz.

d) Clube de Idosos  
Titular: Graciema Fuckner;  
Suplente: Ivalina Maciel Karvat.

e) Associação de Pais e Professores de Escolas APP's de Escolas do Município  
Titular: Magali Engel;  
Suplente: José Carlos Neneve Cordeiro.

f) Lions Club e Rotary Club - Clube de Serviços  
Titular: Estevão Alexandre Buschle;  
Suplente: Maria Roseli Fuckner.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Karina Teresinha Muehlbauer  
Vice-Presidente: Maria Emidia Duvoisin;  
Primeira Secretária: Lílian Terezinha Bartsch;  
Segunda Secretária: Magali Engel;  
Tesoureiro: Edílson Pruchneski;  
Gestor: Carolina da Costa Telma.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.301 de 10 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.  
RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.626 de 25 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.626 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.898, em seu Artigo 3º; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deste Município.

#### I) DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Alessandra Godinho Valentim;  
Suplente: Maria Maurene Ottvagen May.

b) Secretaria Municipal de Finanças:  
Titular: Camila Braun Machado;  
Suplente: Adriana Aparecida Pykocz Ruzsack.

#### II) UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Priscilla Dinah Costa Lourenço;  
Suplente: Leila de Cássia Munhoz Largura.

#### III) UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Ana Maria Kobus Augustin;  
Suplente: Eliane Regina Neneve Slominsky.

#### IV) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: José Carlos Neneve Cordeiro;  
Suplente: Laís Marion Steffen.

#### V) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Roseli Hein Catoni;  
Suplente: Nilcemara Pagani Buchmann;  
Titular: Márcia Elizabeth Azeredo Engler;  
Suplente: Jeanete Pinheiro Telma.

Gabinete do Prefeito

#### VI) DOIS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO POR UMA ENTIDADE SECUNDARISTA:

Titular: Emiliana Telma;  
Suplente: Giovanni Natzke;  
Titular: Ronaldo Cleberson de Melo;  
Suplente: Djonatan João Franco.

#### VII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Claudécir Knüppel;  
Suplente: Luiz Tadeu Valério Munhoz.

**VIII) UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Luciana de Fátima Alves Ferreira Rodrigues;  
Suplente: Rosilene Idalêncio.

**IX) DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular: Túlio César Jansen;  
Suplente: Mônica Merkle.  
Titular: Rosane Katzmann;  
Suplente: Edithe Maricler Virmond.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: CLAUDECIR KÜPPEL.  
Vice-Presidente: PRISCILLA DINAH COSTA LOURENÇO.  
Secretária: MÁRCIA ELIZABETH AZEREDO ENGLER.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.374 de 27 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.  
RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.627 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.627 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.892, em seu Artigo 5º; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2017 deste Município.

**I) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Márcio Marcelo Munhoz;  
Suplente: Lucimara Prestes de Souza Idalêncio.

**II) DOIS REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**

Titular: Fernando Luis Rank;

Suplente: Elisandra Cubas;  
Titular: Lílian da Cruz Kuhnen;  
Suplente: Luzia Nogueira de Lima Rosário Rocha.

**III) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Isamar Aparecida Uhlig Milchevsky;  
Suplente: Luzia Kobus Leal;  
Titular: Rosiliana Aparecida de Lima Bahr;  
Suplente: Lauro Starowski.

**IV) DOIS REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titular: Rozeli Maria Fuckner;  
Suplente: Carina Tremli;  
Titular: Lourdes Saidock Derenievicz;  
Suplente: Ana Maria dos Santos Herbst.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: LILIAN DA CRUZ KUHNEN.  
Vice-Presidente: FERNANDO LUIS RANK.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.  
RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.628 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.628 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

**DECRETA:**

Art.1º) Contratar a Srª. MAURETE GALLIANI, para exercer o cargo de Agente Operacional I, Registro no Sistema sob o nº 955204; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 25 de fevereiro de 2013 a 31 de maio de 2013, em substituição a servidora Pública Municipal Srª. CARLA ANDRÉA VEIGA, Matrícula funcional nº 000685, Registro no Sistema sob nº 955125, a qual encontra-se em licença maternidade.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2013, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.629 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.629 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. TATIANE DO CARMO MONNEY BARBOSA, Matrícula Funcional nº 000713, Registro no Sistema sob nº 955205, ao cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. TATIANE DO CARMO MONNEY BARBOSA, aprovada em 14º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.630 de 25 de Fevereiro de 2013**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.630 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. BEATRIZ WOLLNER DE MELO KOHLBECK, Matrícula Funcional nº 000714, Registro no Sistema sob nº 955206, ao cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. BEATRIZ WOLLNER DE MELO KOHLBECK, aprovada em 15º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 25/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão (Presencial) Nº 8/2013 - Saúde**

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 8/2013

A licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos básicos e excepcionais para distribuição gratuita aos usuários do sistema de saúde do Município de Campo Alegre-SC, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
01	230.000	Comp	Acido Acetil Salicilico 100mg	0,0180	4.140,00
02	8.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - 10 ml	0,6250	5.000,00
03	5.000	ampola	Dipirona sodica 500mg/ml - 2 ml	0,6990	3.495,00
04	30.000	Comp	N - Metilbrometo de hioscina 10mg	0,2540	7.620,00
05	50.000	Comp	N - Metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sodica 500 mg	0,2350	11.750,00
06	4.000	Frasco	N - Metilbrometo de hioscina 10mg + dipirona sódica 500 mg, 15 ml	2,1000	8.400,00
07	4.000	frasco	N - Metilbrometo de hioscina 10mg 15ml	2,6950	10.780,00
08	2.000	ampola	N-butilscopolamina (brometo)+ Dipirona sodica 2,5 mg/ml+20 mg/ml	0,9800	1.960,00
09	6.500	frasco	Paracetamol 200mg/ml - sol.Oral, 10 ml	0,6850	4.452,50
10	230.000	Comp	Paracetamol 500mg	0,0750	17.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>74.847,50</b>

LOTE 02

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
11	7.000	comp	Cloridrato de tioridazida 100 mg	0,7901	5.530,70
12	6.000	comp	Cloridrato de tioridazida 50 mg	0,4521	2.712,60
13	80.000	Comp	Diazepan 10 mg	0,0300	2.400,00
14	50	ampola	Diazepan 10 mg	0,3000	15,00
15	17.000	comp	Imipramina 25 mg	0,0449	763,30
16	10.000	Comp	Levomepromazina 100 mg	0,3012	3.012,00
17	10.000	Comp	Levomepromazina 25 mg	0,1092	1.092,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>15.525,60</b>

LOTE 03

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
18	50.000	comp	Ranitidina 150 mg	0,0350	1.750,00
19	3.500	frasco	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml c/ 100 ml	0,9500	3.325,00
20	200.000	comp	Omeprazol 20 mg	0,0390	7.800,00
21	800	Ampola	Ranitidina 25 mg/ml	0,9550	764,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>13.639,00</b>

LOTE 04

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
------	------	---------	-----------	---------------------------	------------------------------------



22	30.000	comp	Aminofilina 100 mg	0,0130	390,00
23	200	ampola	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	0,3500	70,00
24	3.000	comp	Salbutamol 2 mg	0,0490	147,00
25	2.500	frasco	Salbutamol 2 mg/ml, 100 ml	0,7050	1.762,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>2.369,50</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
26	450	frasco	Acido Valproico 250 mg (fr com 100 ml	2,0000	900,00
27	6.000	comp	Acido Valproico 250mg	0,3000	1.800,00
28	7.000	comp	Acido Valproico 500 mg	0,7800	5.460,00
29	60.000	comp	Carbamazepina 200 mg	0,0498	2.988,00
30	8.000	comp	Cloridrato de clomiprami- na 25 mg	0,6000	4.800,00
31	8.000	comp	Cloridrato de clomiprami- na 75 mg	0,9900	7.920,00
32	12.000	comp	Fenitoina 100 mg	0,1200	1.440,00
33	50	ampola	Fenitoina 50 mg sol. Injetavel	0,5500	27,50
34	20.000	comp	Fenobarbital 100 mg	0,0380	760,00
35	50	Ampola	Fenobarbital 200 mg ampola 1 ml	0,8600	43,00
36	40.000	comp	Bipirideno 2 mg	0,0600	2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>28.538,50</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
37	200.000	comp	Atenolol 50 mg	0,0170	3.400,00
38	450.000	comp	Captopril 25 mg	0,0138	6.210,00
39	300.000	comp	Enalapril 10 mg	0,0220	6.600,00
40	50.000	comp	Furosemida 40mg	0,0229	1.145,00
41	500	ampola	Furosemida 10 mg - 2 ml	0,5520	276,00
42	250.000	comp	Hidroclorotiazida 25 mg	0,0139	3.475,00
43	85.000	comp	Hidroclorotiazida 50 mg	0,1500	12.750,00
44	60.000	comp	Metildopa 500mg	0,1200	7.200,00
45	45.000	comp	Nifedipina 10 mg	0,0650	2.925,00
46	55.000	comp	Nifedipina 20 mg	0,0319	1.754,50
47	100.000	comp	Propranolol 40 mg	0,0105	1.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>46.785,50</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
48	1.800	comp	Albendazol 400mg	0,1559	280,62
49	2.000	frasco	Albendazol suspensão 40mg/ml (c/10ml)	0,1561	312,20
50	1.000	comp	Mebendazol 100 mg	0,0240	24,00
51	600	comp	Mebendazol 100 mg + tiabendazol	0,4670	280,20
52	300	frasco	Mebendazol suspensão 40 mg/mi ( c/ 10 ml)	1,1060	331,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>1.228,82</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
53	2.500	ampola	Acetato de dexametazona, cloridrato de tiamina, cloridrato de pirodoxina, cianocobalamina (amp1 ml+3 ml)	1,5054	3.763,50
54	800	Ampola	Cetoprofeno 100 mg iv Pó liofilo injetavel	2,2222	1.777,76
55	1.000	Ampola	Cetoprofeno 50 mg	2,2000	2.200,00

56	3.000	frasco	Diclofenaco Sódico 15 mg/ml (fr com 10 ml)	2,0072	6.021,60
57	200.000	comp	Diclofenaco sódico 50mg	0,0158	3.160,00
58	6.000	ampola	Diclofenaco sódico 75mg - solução injetavel	0,2523	1.513,80
59	100.000	comp	Ibuprofeno 300 mg	0,0459	4.590,00
60	3.000	frasco	Ibuprofeno 100 mg/ml c/ 20 ml	0,9319	2.795,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>25.822,36</b>

## LOTE 09

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
61	4.000	comp	Bromazepam 3 mg	0,0420	168,00
62	16.000	comp	Carbonato de litio 300 mg	0,1191	1.905,60
63	3.000	comp	Clorpromazina 25mg	0,1191	357,30
64	11.000	comp	Clorpromazina 100 mg	0,1191	1.310,10
65	50	ampola	Clorpromazina 5 mg sol. Injetavel, 5 ml	1,4396	71,98
66	40.000	comp	Haloperidol 5 mg	0,0397	1.588,00
67	50	ampola	Haloperidol decanoato 50 mg	3,5544	177,72

VALOR TOTAL DO LOTE 09

5.578,70

## LOTE 10

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
68	100.000	comp	Amitripilina 25mg	0,1684	16.840,00
69	10.000	comp	Amitripilina 75mg	0,1000	1.000,00
70	10.000	comp	Nortripilina 25 mg	0,1002	1.002,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10

18.842,00

## LOTE 11

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
71	10.000	comp	Cetoconazol 200 mg	0,0642	642,00
72	800	tubo	Cetoconazol 200 mg creme, 30g	1,1210	896,80
73	18.000	comp	Metronidazol 250 mg	0,0360	648,00
74	1.200	tubo	Metronidazol geléia 500 mg/5 gr (tubo c/ 50 gr + aplicador)	1,2980	1.557,60
75	1.000	tubo	Nistatina creme vaginal – tb 50g + aplicador	1,1500	1.150,00
76	800	frasco	Nistatina suspensão oral, 50 ml	1,2390	991,20

VALOR TOTAL DO LOTE 11

5.885,60

## LOTE 12

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
77	500	frasco	Cloranfenicol, cloridrato de lidocaína com 10 ml	4,2300	2.115,00
78	50	ampola	Atropina 0,5 mg/ml	0,3200	16,00
79	50	ampola	Adrenalina 1 ml	0,4200	21,00
80	60	ampola	Glicose 50% - 10 ml	0,1000	6,00
81	50	ampola	Dopamina 5 mg/ml - 10 ml	0,3425	17,13
82	60	ampola	Cloreto de potassio 19,1% - 10 ml	0,1250	7,50
83	60	ampola	Cloreto de sodio 20% - 10 ml	0,1100	6,60
84	50	ampola	Bicarbonato de sodio 8,4% - 10 ml	0,3800	19,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12

2.208,23

## LOTE 13

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
85	35.000	comp	Metoclopramida 10mg	0,0240	840,00
86	2.000	ampola	Metoclopramida sol. Injetavel 5mg/ml	0,2200	440,00
87	2.500	frasco	Metoclopramida sol. Oral 4m/ml com 15ml	0,5310	1.327,50
88	3.000	envelope	Sais para reidratação oral, 27,9 gramas	0,2714	814,20
89	300	frasco	Vitamina A + Vitamina D, c/ 10 ml	1,6520	495,60

VALOR TOTAL DO LOTE 13

3.917,30

## LOTE 14

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
------	------	---------	-----------	---------------------------	------------------------------------

90	500	ampola	Dexametasona 2mg/ml injetavel	0,2607	130,35
91	500	ampola	Dexametasona 4mg/ml injetavel	0,4107	205,35
92	5.000	tubos	Dexametasona creme 0,001 - bisnaga 30g	3,2010	16.005,00
93	700	frasco	Prednisona 1mg/ml	3,3797	2.365,79
94	50.000	comp	Prednisona 20mg	0,0475	2.375,00
95	30.000	comp	Prednisona 5mg	0,0210	630,00
96	800	ampola	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 100 mg p/ solução injetavel	0,8567	685,36
97	1.000	ampola	Succinato de hidrocortisona pó liofilizado 500 mg p/ solução injetavel	2,4643	2.464,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>24.861,15</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
98	5.000	frasco	Amoxicilina 250mg/ml (c/60ml)	1,1000	5.500,00
99	80.000	comp	Amoxicilina 500mg	0,1350	10.800,00
100	3.000	frasco	Ampicilina 250mg/5ml (c/60ml)	1,2700	3.810,00
101	35.000	comp	Ampicilina 500 mg	0,0900	3.150,00
102	1.800	frasco	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 pó + agua destilada 5 ml	0,7000	1.260,00
103	1.000	frasco	Benzilpenicilina benzatina 600.000 pó + agua destilada 5 ml	0,5790	579,00
104	2.000	frasco	Benzilpenicilina G procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI pó inj. + água destilada 5 ml	0,8000	1.600,00
105	2.000	Frasco	Cefalexina 250 mg/5ml (c/ 100ml)	1,9000	3.800,00
106	50.000	comp	Cefalexina 500 mg	0,1020	5.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>35.599,00</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
107	500	frasco	Cloranfenicol colirio c/ 10 ml	2,1000	1.050,00
108	1.800	Ampola	Cloridrato de lincomicina 300mg	0,3957	712,26
109	2.300	Ampola	Cloridrato de lincomicina 600mg	0,4301	989,23
110	5.000	comp	Eritromicina 250mg	0,1750	875,00
111	1.500	frasco	Eritromicina Suspensão 250 mg 60 ml	2,1020	3.153,00
112	300	Ampola	Gentamicina 280mg	0,5150	154,50
113	1.000	Ampola	Gentamicina 80mg	0,3728	372,80
114	5.500	tubo	Neomicina+ bacitracina pomada 5mg+ 250 UI bisnaga 10 g	0,9900	5.445,00
115	15.000	comp	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	0,0487	730,50
116	1.000	vidro	Sulfametoxazol+trimetropina 400 mg+ 80 mg	1,0300	1.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>14.512,29</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
117	30.000	comp	Acido folico 5 mg	0,0164	492,00
118	45.000	comp	Complexo B c/ 20 comprimido	0,0650	2.925,00
119	450	frasco	Complexo B gotas (c/30ml)	1,8000	810,00
120	10.000	comp	Polivitaminico	0,0923	923,00
121	800	frasco	Polivitaminico (fr c/ 60 ml)	1,9800	1.584,00
122	90.000	comp	Sulfato ferroso 40 mg	0,0240	2.160,00
123	3.500	frasco	Sulfato ferroso gotas, 30 ml	0,7100	2.485,00
124	300	frasco	Sulfato ferroso xarope c/ 150 ml	1,8460	553,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>11.932,80</b>

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
125	1.000	frasco	Cloreto de sodio, gotas nasais	0,5018	501,80
126	1.000	frasco	Cloreto benzalconico + soro fisiológico, gotas nasais	0,5018	501,80
127	1.000	tubo	Nistatina + óxido de zinco	4,1434	4.143,40



VALOR TOTAL DO LOTE 18	5.147,00
------------------------	----------

LOTE 19					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
128	3.600	frasco	Cloridrato de ambroxol 15 mg/ml (c/120ml)	1,9800	7.128,00
129	4.800	frasco	Cloridrato de ambroxol 30 mg/ml (c/120ml)	2,1000	10.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE 19	17.208,00
------------------------	-----------

LOTE 20					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
130	1.000	comp	Clorpropamida 250 mg	0,0478	47,80
131	100.000	comp	Glibenclanida 5 mg	0,0120	1.200,00
132	60.000	comp	Metformina 500 mg	0,0539	3.234,00
133	100.000	comp	Metformina 850 mg	0,0471	4.710,00

VALOR TOTAL DO LOTE 20	9.191,80
------------------------	----------

LOTE 21					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
134	15.000	comp	Cloridrato de amiodarona 200 mg	0,1890	2.835,00
135	65.000	comp	Digoxina 0,25mg	0,2200	14.300,00
136	18.000	comp	Issossorbida 10mg	0,0400	720,00
137	12.000	comp	Issossorbida 5 mg	0,0400	480,00

VALOR TOTAL DO LOTE 21	18.335,00
------------------------	-----------

LOTE 22					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
138	5.000	cartelas	Anticoncepcional oral, levogestrel 0,15+ etilnilestradiol 0,03 mg, cartela c/ 21 com	0,4991	2.495,50
139	600	ampola	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg trimestral injetavel	10,8600	6.516,00
140	500	cartelas	Anticoncepcional oral, noretisterona 0,35 mg c/ 35 comp	6,7239	3.361,95

VALOR TOTAL DO LOTE 22	12.373,45
------------------------	-----------

LOTE 23					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
141	350	ampola	Cloridrato de prometazina 25 mg	1,6520	578,20
142	18.000	comp	Cloridrato de prometazina 25 mg	0,0450	810,00
143	1.000	ampola	Dipropionato de betametazona+ fosfato dissodico de betametazona, 5mg/2mg/ml	1,2390	1.239,00
144	10.000	frasco	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg/ml	0,7707	7.707,00

VALOR TOTAL DO LOTE 23	10.334,20
------------------------	-----------

LOTE 24					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
145	20.000	comp	Cinazina 75 mg	0,0371	742,00
146	100.000	comp	Diosmina 450 mg+Hesperidina 50 mg	0,2400	24.000,00
147	90.000	comp	Castanha da india composta ( Aesculus hippocastanum 10 mg + Polygonum acre 10 mg + Smilax papyracea 40 mg + Rutina 20 mg)	0,1887	16.983,00

VALOR TOTAL DO LOTE 24	41.725,00
------------------------	-----------

LOTE 25					
---------	--	--	--	--	--

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
148	8.000	comp	Alendronato de sodio 10 mg	0,1180	944,00
149	15.000	comp	Alendronato de sodio 70 mg	0,6000	9.000,00
150	50.000	comp	Besilato de anlodipino 5 mg	0,0165	825,00
151	30.000	comp	Carbonato de calcio 500mg	0,0650	1.950,00

152	50.000	comp	Carbonato de calcio 500mg + colecalciferol400 UI	0,5900	29.500,00
153	5.000	comp	Clopidogrel 75 mg	0,4500	2.250,00
154	30.000	comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	0,0944	2.832,00
155	5.000	comp	Cloridrato de verapamil 80 mg	0,0543	271,50
156	300	frasco	Dexametazona 0,1 mg/ml elixir	0,7670	230,10
157	4.000	comp	Dexametazona 4 mg	0,1180	472,00
158	8.000	comp	Espironolactona 100 mg	0,2045	1.636,00
159	10.000	comp	Espironolactona 25 mg	0,0956	956,00

VALOR TOTAL DO LOTE 25 50.866,60

## LOTE 26

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
160	250	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	1,9900	497,50
161	30	ampola	Heparina sodica solução injetavel 5.000UI/0,25 ml	5,5300	165,90
162	400	frasco	Ibuprofeno 20 mg/ml suspensão oral	4,1590	1.663,60
163	2.500	comp	Levodopa 200 mg + carbidopa 50mg	0,8000	2.000,00
164	2.500	comp	Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg	0,2097	524,25
165	2.000	comp	Levodopa100 mg + benzerazida 25 mg	1,8142	3.628,40
166	45.000	comp	Levotiroxina sodica 100 mg	0,1932	8.694,00
167	50.000	comp	Levotiroxina sodica 50 mg	0,1717	8.585,00
168	50.000	frasco	Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica	0,1727	8.635,00
169	130.000	comp	Sinvastatina 20 mg	0,0572	7.436,00
170	5.500	comp	varfarina sodica 5 mg	0,1174	645,70

VALOR TOTAL DO LOTE 26 42.475,35

## LOTE 27

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
171	800	frasco	Benzoato de benzila 25 % ( c/ 100 ml)	1,5340	1.227,20

VALOR TOTAL DO LOTE 27 1.227,20

## LOTE 28

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
172	2.500	comp	Pantoprazol 40 mg	0,3512	878,00
173	900	comp	Metotrexato 2,5 mg	0,4500	405,00
174	1.500	comp	Ticlodipina 250 mg	0,2000	300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 28 1.227,20

## LOTE 29

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
175	1.000	comp	Meloxicam 15 mg	0,0358	35,80
176	80	ampola	Hialuronato de sodio 10 mg	225,2600	18.020,80
177	4.500	saches	Sulfato de glicosamina 1,5g + Sulfato de condroitina 1,2g saches	4,6738	21.032,10
178	2.500	saches	Sulfato de glicosamina 1,5g saches	3,0217	7.554,25
179	6.000	comp	Cloridrato de fluxetina 20 mg	0,1720	1.032,00
180	6.000	comp	Cloridrato de sertralina 50 mg	0,4086	2.451,60
181	1.000	comp	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	0,3584	358,40
182	1.500	comp	Risperidona 1 mg	0,1000	150,00
183	3.500	comp	Risperidona 2 mg	0,0860	301,00
184	3.000	comp	Risperidona 3 mg	0,1147	344,10
185	90	vidro	Oxcarbamazepina 6%, frasco 100 ml	19,9500	1.795,50
186	6.000	comp	Paroxetina 20 mg	0,2724	1.634,40
187	3.000	comp	Clonazepam 2 mg	0,0932	279,60
188	50	frasco	Clonazepam 2,5 mg	3,5000	175,00
189	1.500	comp	Fumarato de Quetiapina 25 mg	0,8500	1.275,00
190	5.000	comp.	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg	0,8600	4.300,00
218	1.000	comp	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	0,8500	850,00

VALOR TOTAL DO LOTE 29

LOTE 30					
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total do Item Estimado (R\$)
191	1.000	comp	Azitromicina 500 mg	0,3599	359,90
192	150	frasco	Budesonida 200 mcg solução oral 200 doses	23,7298	3.559,47
193	100	frasco	Budesonida 400 mcg 60 doses	41,2600	4.126,00
194	150	caixa	Formoterol 12 mcg c/ 60 doses	39,5400	5.931,00
195	300	caixa	Fumarato de formoterol 12 mcg + b udesonida 400 mcg c/ 60 caps	69,6000	20.880,00
196	70	caixa	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato deflu-ticasona 100 mcg c/ 60 doses	69,9150	4.894,05
197	120	caixa	Xinafoato de salmeterol 50 mcg + propionato deflu-ticasona 250 mcg c/ 60 doses	62,8586	7.543,03
198	100	caixa	Brometo de tiotropio 18 mcg + handihaler com 30 cap.	196,0000	19.600,00
199	350	comp	Residonato de sodio 35 mg	38,9500	13.632,50
200	200	comp	Residonato de sodio 150 mg	155,7954	31.159,08
201	1.500	comp	Carvedilol 6,25 mg	0,1576	236,40
202	1.000	comp	Carvedilol 12,5 mg	0,2319	231,90
203	700	comp	Montelucaste sodico 10 mg	3,9700	2.779,00
204	1.400	comp	Cipofribrato 100 mg	1,2000	1.680,00
205	1.200	comp.	Alopurinol 300 mg	0,1900	228,00
206	200	caneta	Insulina Novorapid	23,0200	4.604,00
207	1.000	comp	Hidroxicloroquina 400 mg	1,6461	1.646,10
208	750	comp	Hemifumarato de Alisquireno 300 mg	2,7980	2.098,50
209	750	comp	Hemifumarato de Alisquireno 150 mg	2,7980	2.098,50
210	800	comp	Oxibutinina 5 mg	0,3894	311,52
211	400	comp	Oxibutinina 5 mg	2,0689	827,56
212	1.500	comp	Propatilnitrato 10 mg	0,2668	400,20
213	2.000	comp	Metoprolol 25 mg	0,4862	972,40
214	2.500	comp	Metoprolol 50 mg	0,9750	2.437,50
215	2.500	comp	Finasterida 5 mg	0,1570	392,50
216	2.000	comp	Mesilato de doxazosina 2 mg	0,2200	440,00
217	2.500	comp	Mesilato de doxazosina 4 mg	0,5846	1.461,50
VALOR TOTAL DO LOTE 30					1.227,20

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote).

- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 08/03/2012, às 9 horas e 30 minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 15 minutos, do dia 08/03/2013, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.029 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0100 – Programa Saúde na Família - PSF (código reduzido: 58);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.029 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0099 – Receitas de Impostos e Transf. (código reduzido:

54);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.029 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0104 - PAB Fixo; (código reduzido: 55);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.029 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0107 - Farmácia Básica Federal (código reduzido: 56);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.029 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0110 - Farmácia Básica do Estado (código reduzido: 57);

· Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.030 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos; Elemento de Despesa: 3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde (código reduzido: 59).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 8/2013- Saúde".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

CAROLINA DA COSTA TELMA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 6684/13 Nomeia Membros do Conselho Municipal de Agropecuária

DECRETO Nº 6.684/13 DE 20/02/13

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Agropecuária:

Representantes do Poder Executivo

Titular: José Adelar Carpes

Suplente: Daltro Walter

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Joelma Francisca Faé

Suplente: Ana Carla Wolff Lopes

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Vilson Gilioli

Suplente: Afonso Rossetto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sérgio Silvestrin

Suplente: Ildo Dalpiva

Representantes das Cooperativas

Titular: Marcos Schlegel

Suplente: Marcos André Paggi

Representantes da Epagri

Titular: Alberi João Mario

Suplente: César Debastiani

Representantes da Cidasc

Titular: Vinicius Morales Porto

Suplente: Simone Cuzziol

Representantes do Núcleo de Médicos Veterinários

Titular: Eduardo de Oliveira Luvison

Suplente: Valdeni Cordeiro dos Santos

Representantes do Núcleo de Engenheiros Agrônomos

Titular: Marcelo Luiz Capelari

Suplente: Fabrício Jardim Hennigen

Representantes do Núcleo de Técnicos Agrícolas

Titular: Antônio Fagundes

Suplente: César Ernani Debastiani

Representantes da Associação de Produtores Rurais

Titular: Reni Sebastião Becker

Suplente: Roberto Carniel

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Titular: Fernando Sergio Rosar

Suplente: Alexandre Alvadi Di Domênico

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
20 de fevereiro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

#### Aviso de Prorrogação Pregão 06/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial nº 06/2013

Conforme publicação ocorrida no DOM, página 45, edição nº 1175, do dia 8 de fevereiro de 2013, o Município de Campos Novos torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 06/2013 que tem como objeto a aquisição de material de expediente e pedagógico para o ano letivo de 2013, para as unidades escolares da rede municipal, Lar Das Meninas, PETI, AMA e ACADAV, devido alterações no edital e nas especificações dos itens.

Onde se lê: O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item.

Leia-se: O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2013 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item.

O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada, à Rua Expedicionario,323, Centro, Campos Novos-SC.

Campos Novos, 25 de fevereiro de 2013.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Balancete 01/2013

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
 Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 1/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	450.003,94D	3.664.026,60	398.224,48	3.715.806,06D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1		DISPONIVEL	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.1		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.2		OUTRAS CONTAS	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.2.99		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	242.500,00	130.427,88	112.072,12D
1.4		ATIVO PERMANENTE	446.158,48D	980,00	0,00	447.138,48D
1.4.2		IMOBILIZADO	446.158,48D	980,00	0,00	447.138,48D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	446.158,48D	980,00	0,00	447.138,48D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	236.985,88D	980,00	0,00	237.965,88D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.088,00D	0,00	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	16.506,80D	0,00	0,00	16.506,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	44.904,26D	0,00	0,00	44.904,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	39.149,91D	980,00	0,00	40.129,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	37.772,42D	0,00	0,00	37.772,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	83.324,49D	0,00	0,00	83.324,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	3.845,46D	3.420.546,60	267.796,60	3.156.595,46D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	41,46D	510.296,60	267.796,60	242.541,46D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	41,46D	510.296,60	267.796,60	242.541,46D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	41,46D	510.296,60	267.796,60	242.541,46D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	41,46D	510.296,60	267.796,60	242.541,46D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	0,00	242.500,00	137.368,72	105.131,28D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	41,46D	137.368,72	130.427,88	6.982,30D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	0,00	130.427,88	0,00	130.427,88D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	250,00	0,00	4.054,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	250,00	0,00	4.054,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	250,00	0,00	4.054,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	250,00	0,00	4.054,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	250,00	0,00	4.054,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0006 (15077)	C	ANA CARLA WOLFF LOPES	0,00	250,00	0,00	250,00D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 2/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	450.003,94C	545.727,46	3.698.137,27	3.602.413,75C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	148.183,36	147.843,17	340,19D
2.1.1		DEPOSITOS	0,00	18.095,67	17.755,48	340,19D
2.1.1.1		CONSIGNACOES	0,00	18.095,67	17.755,48	340,19D
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.918,82	4.918,82	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	4.918,82	4.918,82	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	11.008,94	11.038,56	29,62C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	0,00	0,00	29,62	29,62C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	11.008,94	11.008,94	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.167,91	1.798,10	369,81D
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.167,91	1.798,10	369,81D
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	1.798,10	1.798,10	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	0,00	369,81	0,00	369,81D
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	130.087,69	130.087,69	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	130.087,69	130.087,69	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	15.791,60	15.791,60	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	15.791,60	15.791,60	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	15.791,60	15.791,60	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	76.472,51	76.472,51	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	76.472,51	76.472,51	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	15.963,66	15.963,66	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	15.963,66	15.963,66	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	15.963,66	15.963,66	0,00
2.1.2.1.9		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.1.2.1.9.08		BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.1.2.1.9.08.01		DO EXERCÍCIO	0,00	21.859,92	21.859,92	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	3.845,46C	397.544,10	3.550.294,10	3.156.595,46C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	0,00	397.544,10	3.307.544,10	2.910.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	397.544,10	3.177.456,41	2.779.912,31C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	0,00	137.368,72	2.910.000,00	2.772.631,28C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	0,00	260.175,38	267.456,41	7.281,03C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	130.087,69	137.368,72	7.281,03C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	130.087,69	130.087,69	0,00
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	130.087,69	130.087,69	0,00
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	130.087,69	130.087,69C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	130.087,69	130.087,69C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	0,00	0,00	130.087,69	130.087,69C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	0,00	0,00	130.087,69	130.087,69C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	41,46C	0,00	242.500,00	242.541,46C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	41,46C	0,00	242.500,00	242.541,46C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	41,46C	0,00	242.500,00	242.541,46C
2.9.9		COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	0,00	250,00	4.054,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	0,00	250,00	4.054,00C

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 3/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPEZA	0,00	130.087,69	0,00	130.087,69D
3.3		DESPEAS CORRENTES	0,00	129.107,69	0,00	129.107,69D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	114.296,09	0,00	114.296,09D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	0,00	114.296,09	0,00	114.296,09D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	0,00	21.859,92	0,00	21.859,92D
3.3.1.9.0.01.01 (31832)	F	Proventos - Pessoal Civil	0,00	21.859,92	0,00	21.859,92D
3.3.1.9.0.11 (31865)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	75.593,96	0,00	75.593,96D
3.3.1.9.0.13		Obrigações Patronais	0,00	15.963,66	0,00	15.963,66D
3.3.1.9.0.13.02 (31891)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	15.963,66	0,00	15.963,66D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	878,55	0,00	878,55D
3.3.1.9.0.16.44 (31902)	F	Serviços Extraordinários	0,00	878,55	0,00	878,55D
3.3.3		OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	14.811,60	0,00	14.811,60D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	0,00	14.811,60	0,00	14.811,60D
3.3.3.9.0.14		Diárias - Civil	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00D
3.3.3.9.0.14.14 (33110)	F	Diárias no País - Civil	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	0,00	2.231,76	0,00	2.231,76D
3.3.3.9.0.30.01 (33135)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	131,06	0,00	131,06D
3.3.3.9.0.30.16 (33150)	F	Material de Expediente	0,00	545,70	0,00	545,70D
3.3.3.9.0.30.39 (33173)	F	Material para Manutenção de Veículos	0,00	87,00	0,00	87,00D
3.3.3.9.0.30.99 (33187)	F	Outros Materiais de Consumo	0,00	1.468,00	0,00	1.468,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	275,00	0,00	275,00D
3.3.3.9.0.36.30 (33238)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	0,00	25,00	0,00	25,00D
3.3.3.9.0.36.96 (33256)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Física-Pagto Antec	0,00	250,00	0,00	250,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.554,84	0,00	7.554,84D
3.3.3.9.0.39.08 (33281)	F	Manutenção de Software	0,00	574,70	0,00	574,70D
3.3.3.9.0.39.11 (33284)	F	Locação de Softwares	0,00	647,08	0,00	647,08D
3.3.3.9.0.39.19 (33289)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	610,83	0,00	610,83D
3.3.3.9.0.39.43 (33306)	F	Serviços de Energia Elétrica	0,00	738,19	0,00	738,19D
3.3.3.9.0.39.44 (33307)	F	Serviços de Água e Esgoto	0,00	79,15	0,00	79,15D
3.3.3.9.0.39.48 (33311)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00D
3.3.3.9.0.39.58 (33320)	F	Serviços de Telecomunicações	0,00	2.260,26	0,00	2.260,26D
3.3.3.9.0.39.77 (33337)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	105,85	0,00	105,85D
3.3.3.9.0.39.81 (33341)	F	Serviços Bancários	0,00	13,78	0,00	13,78D
3.3.3.9.0.39.99 (33354)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.175,00	0,00	1.175,00D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00D
3.3.3.9.0.46.01 (33360)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00D
3.4		DESPEAS DE CAPITAL	0,00	980,00	0,00	980,00D
3.4.4		INVESTIMENTOS	0,00	980,00	0,00	980,00D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	0,00	980,00	0,00	980,00D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	0,00	980,00	0,00	980,00D
3.4.4.9.0.52.35 (34340)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	980,00	0,00	980,00D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 4/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 5/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 6/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	446.158,48C	0,00	243.480,00	689.638,48C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	0,00	243.480,00	243.480,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C

**SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**  
Balancete de Verificação - 2013

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Janeiro

Página: 7/7

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	4.339.841,75	4.339.841,75	

CAMPOS NOVOS, 15/02/2013

\_\_\_\_\_  
DIRCEU JOSE KAIPER  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JOELMA F. FAÉ  
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

# Canoinhas

## PREFEITURA

### Lei Nº 3.520 de 17/12/2002

LEI Nº 3.520 DE 17/12/2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDE.

Art. 2º - O COMDE constitui-se como órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, com funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras da execução da política municipal de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabeleceu durante um período de tempo suficiente para não permitir a recuperação ou a probabilidade de alteração, apesar de novos tratamentos;

III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou de atividade a ser exercida.

Art. 4º - Considera-se pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, na forma seguinte:

- de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- de 41 a 55 db - surdez moderada;
- de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- de 71 a 90 db - surdez severa;
- acima de 91 db - surdez profunda; e
- anacusia.

III - Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Art. 5º - São finalidades Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDE:

I - formular a política de prevenção e atendimento especializado aos portadores de deficiência, com base no disposto nos arts. 203, 204 e 227, II da Constituição Federal, arts. 190, 191 e 156 da Constituição Estadual, observando os princípios e diretrizes da política nacional da pessoa portadora de deficiência.

II - acompanhar e fiscalizar a efetiva implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

III - acompanhar a elaboração, avaliar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária do município referente à execução da política e dos programas de assistência, prevenção e atendimento especializado aos portadores de deficiência;

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais destinados aos serviços de atendimento e de assistência social aos portadores de deficiência;

V - acompanhar e fiscalizar a concessão de auxílio e subvenções à entidades privadas e filantrópicas atuantes no atendimento aos portadores de deficiência;

VI - propor aos poderes constituídos modificações na estrutura governamental diretamente ligadas à promoção, proteção, defesa e atendimentos especializados aos portadores de deficiência;

VII - opinar sobre a conveniência e necessidade de criação e implementação de programas de prevenção de deficiência, e de criação de órgãos governamentais para o atendimento dos portadores de deficiência;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de leis pertinentes aos portadores de deficiência;

IX - incentivar, apoiar e promover eventos, estudos e pesquisas sobre a área da deficiência, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Município e entidades afins;

X - promover intercâmbio com organismos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais da área da deficiência, visando a consecução dos seus objetivos e metas;

XI - emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos portadores de deficiência;

XII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o cadastramento de entidades sediadas no Município que prestam atendimento aos portadores de deficiência e desejem ingressar e integrar o Conselho;

XIII - dar o encaminhamento devido as queixas, reclamações ou representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos portadores de deficiência;

XIV - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, e extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência municipal da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de avaliar a situação no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

XV - implantar e manter atualizado o banco de dados estatísticos com informações sobre as diversas áreas da deficiência e o respectivo atendimento prestado no Município;

XVI - elaborar e alterar seu Regimento Interno, com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Art. 6º - Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDE, os seguintes representantes titular e suplente:

I - dos órgãos governamentais:

A) representantes da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família;

B) um representante da Secretaria de Educação;

C) um representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;

D) um representante da Secretaria da Saúde;

E) um representante da Secretaria de Administração;

F) um representante do INSS;

G) um representante do Ministério Público - Alínea declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina através da ADIN 2003.018915-7;

H) um representante da 18ª Coordenadoria Regional de Educação.

II - da Sociedade Civil Organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento aos portadores de deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos dois anos, em número de oito.

Art. 7º - Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitindo uma recondução.

§ 1º - O representante de órgão ou entidade governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros assumirão os seus suplentes quando se tratar de entidades ou órgãos governamentais e pela ordem numérica da suplência quando representantes de entidades não-governamentais.

Art.10 - A função de Conselheiro não será remunerado sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.

Art. 11 - O Conselho será administrado por uma diretoria composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 12 - Poderão ser criadas Comissões Especiais à critério do Conselho e de acordo com as suas necessidades.

Art. 13 - A proteção dos direitos e o atendimento à pessoa portadora de deficiência, no Município, abrangerá os seguintes aspectos:

I - conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da pessoa portadora de deficiência;

II - redução do índice de deficiência através de medidas

preventivas;

III - promoção de políticas sociais básicas de saúde, educação, habitação, transporte, desporto, lazer e cultura, habilitação e reabilitação, e profissionalização;

IV - promoção de políticas e programas de assistência social;

V - execução de serviços especiais, nos termos da lei.

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDE ficará vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, a quem caberá providenciar as condições para a manutenção e funcionamento do Conselho.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de dezembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN

Secretária Municipal de Administração

### Lei Nº. 5063 de 07/02/2013

LEI Nº. 5063 DE 07/02/2013

"DENOMINA RUA SANTA CRUZ."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica Denominada de Rua Santa Cruz a via pública localizada no Centro, com início na Rua André Pangratz e seguindo paralela a Rua 03 de Maio.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Lei Nº. 5064 de 20/02/2013

LEI Nº. 5064 DE 20/02/2013

"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "1º Rodeio Crioulo Interestadual do Piquete Laço do Contestado", que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo

refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Galpão de Gastronomia, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 22/02/2013 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissora, tendo como término o dia 24/02/2013 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a cargo do "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R\$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;

II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;

III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;

V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;

VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;

VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissora promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO CONTESTADO", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Decreto Nº. 024/2013

DECRETO Nº. 024/2013

RATIFICA DECRETO Nº. 037/2011 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 037/2011, que o aprovou desmembramento de terreno urbano com área de 732,15 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e dois metros e quinze decímetros quadrados), procedido por ELA KUBE LESCOWICZ, situado na Rua Alvinho Voigt esquina com a Rua Mercedes Corte, Bairro Campo da Água Verde nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 3.723 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 27 com área de 370,34 m<sup>2</sup> e lote nº. 28 com área de 361,81 m<sup>2</sup>, ambos pertencentes a quadra nº. 1100, conforme requerimento protocolado sob nº. 634/2011.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Decreto Nº. 027/2013

DECRETO Nº. 027/2013

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/SME/2012"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologados os resultados do Processo Seletivo nº 07/SME/2012, para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2012

**CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº  
007/2012**

**ANEXO  
I**

<b>Cargo: 01. Artes (hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0920	MARGARETE ALEGRI	16/12/1977	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,78	5,58
1382	BERENICE CARDOSO DE CARVALHO ALMEIDA	20/06/1980	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,43	5,43
0252	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,10	5,10
0587	MARILÉIA DE FATIMA SOARES FERREIRA	19/03/1978	5	1,00	17	3,40	22	4,40	0,69	5,09
1769	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,80	5,00
0922	RONIELI CONSULO	30/10/1981	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,95	4,15
1741	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,54	4,14
0096	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,13	4,13
1329	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
1793	MARILDA WOLFF SAMPAIO	25/02/1964	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,15	3,95
1800	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
0159	EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH	03/10/1987	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1967	ROSELI SOARES	24/08/1977	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,05	3,25
1161	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,63	2,63
2101	RAQUEL DEMBINSKI	08/12/1971	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,10	2,50
<b>Cargo: 02. Artes (não-hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0752	MONICA PIEL	21/04/1987	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
1904	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,40	4,40
1920	CARINE RODRIGUES FERREIRA	01/05/1992	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0101	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60

1448	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2044	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
2138	ALINE APARECIDA KURCHESKI	19/12/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,05	3,25
0710	JANAINA APARECIDA GODOY	20/04/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,00	3,20
2173	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
2343	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	2	0,40	9	1,80	11	2,20	0,00	2,20
1637	IVANA MEYER	25/07/1983	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2167	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2111	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1446	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0300	VANDERSON JOSÉ DOS PASSOS	11/01/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 03. Ensino Religioso (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1691	ILDA APARECIDA IARROCHESKI	07/02/1972	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0105	JUSSARA RIBAS PINTO	21/11/1978	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 04. Ensino Religioso (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0502	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,10	4,30
1499	GISLAINE FRIEDRICH STREMLow	24/05/1990	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,63	4,23
1623	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,00	4,20
0802	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,20	3,80
1999	JUCELMA FLORES	29/09/1982	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,05	3,45
0765	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEWICZ	25/09/1990	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,65	3,45
0314	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1102	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,48	3,08
0021	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0262	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0602	LUIS CARLOS DE SOUZA	09/09/1981	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0238	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40
2013	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,00	2,20
0757	EUNICE POLTRONIERI	26/11/1958	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20
0669	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	2	0,40	6	1,20	8	1,60	0,15	1,75
2219	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

2312	FRANCIELE DOS SANTOS BECKERT	03/04/1990	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
------	------------------------------	------------	---	---	---	---	---	---------	------	------

**Cargo: 05. Educação Física (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0827	PATRÍCIA FERNANDES	14/08/1984	6	1,20	19	3,80	25	5,00	0,60	5,60
1924	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,00	5,40
1181	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,00	5,20
0456	TAMIRES LAPCHINSKI	22/09/1990	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,38	5,18
1119	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,45	5,05
0253	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,48	4,68
0170	ELI FRANCISCO FRIEDRICH	28/09/1986	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
1490	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,43	4,43
0391	JENNIFER CHAGAS	31/03/1985	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2262	MICHELY DAYANI TODT	09/06/1988	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
0637	ANDERSON LUIS FAGGION CHIAPETTI	05/06/1987	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,20	4,20
1891	DIEGO JOSÉ DRANKA	13/12/1988	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,00	4,20
0018	FELIPE EDUARDO FLENIK	28/02/1990	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,20	4,20
1564	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,14	4,14
0997	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0912	FRANCIELLI STRAUBE	30/05/1986	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
0076	CLEMERSON CARLOS	25/11/1980	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,35	3,95
0826	DIMAS ANTONIO CHAGAS	29/10/1954	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,28	3,88
0206	ALINE APARECIDA MENDES	03/07/1983	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,10	3,70
0283	ANA CAROLINA CRESTANI	02/12/1986	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,70	3,70
2220	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0333	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1704	NODÁRIO DE LIMA JUNIOR	16/04/1982	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1001	ANA CARLA SAMPAIO ARTNER	21/07/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,56	3,56
0237	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	20/03/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,50	3,50
1893	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
2170	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2129	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0698	FÁBIO HANCHUCK	26/02/1991	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0042	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1685	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,40	3,00
2263	FRANCIELI VIEIRA	21/02/1992	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0445	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
0313	KATIA MARIA JUNG	03/06/1975	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,20	2,60

0088	MONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0337	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1228	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1568	FABIANO PACHECO ALBIN	07/03/1979	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0704	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 06. Educação Física (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0884	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	12	2,40	13	2,60	25	5,00	1,00	6,00
1740	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,40	5,40
0653	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,10	5,10
0986	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
0176	MILENA FERREIRA	03/09/1992	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,12	4,32
0164	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	05/08/1992	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,00	4,20
0468	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0910	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,08	3,68
1583	JOCELI SCHUELLER	18/09/1977	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
0134	RUBENS DOS SANTOS	06/05/1983	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1217	JULIAN AMARILDO MOREIRA DE ALMEIDA	15/09/1994	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
1194	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
1131	RAFAEL GUSTAVO ARTNER	11/12/1991	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1294	FERNANDO GONÇALVES DO ROSÁRIO	26/01/1990	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
1679	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,45	3,05
1422	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,00	2,80
0065	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
1668	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,33	2,33
2341	DOUGLAS EDUARDO FERREIRA	07/03/1990	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
1076	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
1601	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 07. Ciências (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2315	ADRIANE FIGURA	16/11/1987	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,59	5,19
1788	TATIANA GOGOLA LINKOWSKI	30/07/1985	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,16	4,96
1729	LETICIA ROMANOVICZ MOREIRA	21/03/1988	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,11	4,91
0803	JOÃO LUIZ GODOY	25/06/1980	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
2165	ALEXANDRE EMPINOTTI	29/04/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,10	4,70
2108	MARIA AMÉLIA DAMASO DA SILVEIRA	26/12/1987	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,10	4,50

0376	DAIANE PAPE	18/08/1984	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,82	4,22
0609	ADRIANA MOSKWIKA HERBST	09/01/1986	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,33	4,13
0901	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1885	THIAGO MOKWA	20/06/1985	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,00	3,80
0806	LUCIMERI KLODZINSKI PEROSSO	31/05/1976	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0935	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	06/04/1988	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,10	2,90
2035	CRISTINA BRANDES GROSSKOPF	23/10/1986	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 08.Ciências (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1630	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,40	5,60
1379	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	13	2,60	12	2,40	25	5,00	0,24	5,24
2316	ANNA CAROLINE BURGARDT DUARTE	18/10/1986	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1314	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1813	SILMARA KONKOL	05/01/1976	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40

**Cargo: 09. Matemática (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1292	SIMONE RODRIGUESS	16/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,88	7,08
0923	FABÍOLA WALTER	10/03/1987	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,53	6,13
1842	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,47	5,87
0987	CARLA ADRIANA GAN STAFIN	21/01/1986	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,40	4,80
2039	ANDRÉ DE CAMPOS	31/01/1974	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 10. Matemática (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0442	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,16	4,96
2235	DÉBORA RENGEL	02/05/1989	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
0201	MARINA DA APARECIDA SCHIMIDT	25/11/1982	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2072	ANDRIELSON FREDERICO	20/01/1994	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
0075	FELIPE JOSÉ JACOMEL	14/11/1992	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1189	LUCIANA SCHISSEL LOPES IGNASZEWSKI	11/12/1991	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,45	3,85
0145	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1297	PRISCILA ATAÍS WAGNER	27/03/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,32	3,52
2150	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	25/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0139	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 11. Geografia (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0746	PAULA SPERANDIO	29/12/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,33	5,53
0794	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,20	4,80
1502	GISLAINE FRIEDRICH STREMLow	24/05/1990	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,63	4,43
1009	CLAUDETE NEIVA SANDMANN CEMBRANEL	03/03/1965	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,60	4,40
0210	NERISE DE FATIMA DA SILVA	16/05/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,65	4,25
1638	GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA	29/05/1977	4	0,80	15	3,00	19	3,80	0,42	4,22
0690	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
1862	DANIELE PORTA	15/12/1982	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,43	3,43
0976	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 12. Geografia (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0829	DJENIFER ONNIL DAVID	04/08/1988	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,00	4,20
0661	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,30	4,10
0450	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,16	3,96
2239	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,75	3,95
1619	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,00	3,80
1313	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1840	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0496	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0839	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1152	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60

**Cargo: 13. História (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1855	JOSMAR KASCHUK	10/08/1974	7	1,40	13	2,60	20	4,00	1,03	5,03
0495	JULIANA SEBEN	20/09/1977	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,35	4,95
0707	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,10	3,50
1681	MARIA INES SCZNICZER	05/12/1981	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0119	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
0501	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,10	3,30
0219	DANIELE CRISTINA DE LIMA	28/04/1984	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,25	3,25
2157	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	04/10/1976	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0479	DULCE MARA DOLINSKI BEDRECHUK	06/08/1984	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
2152	CARLA APARECIDA GROSSKOPF	31/07/1978	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,35	2,35

0543	MARIA DIONETE CAETANO GONÇALVES	21/07/1970	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0395	ELIANE COLAÇO	02/04/1974	4	0,80	5	1,00	9	1,80	0,00	1,80
0389	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	04/05/1965			0	-		ausente	0,00	0,00

**Cargo: 14. História (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1626	LUCILENE CHOUPINSKI	23/01/1991	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,33	3,73
1825	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1821	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,24	3,24
1787	INGRID TRAPP	19/09/1990	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1814	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2218	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0572	MARILEI ALVES	07/04/1960	1	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0599	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1270	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 15. Inglês (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2005	ROSANA CONTE	15/12/1975	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,60	5,20
0535	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 16. Inglês (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1259	RICARDO DE CAMPOS	13/11/1971	13	2,60	16	3,20	29	5,80	0,00	5,80
1439	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
1482	SAMUEL MIELKE	10/09/1991	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1702	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0326	DAYANE DE COL	28/07/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
1973	JAÍNE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0397	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	05/09/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,00	2,40
0505	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	5	1,00	3	0,60	8	1,60	0,00	1,60
2329	EDENILSON PADILHA DA SILVA	11/02/1972	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1529	LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK	22/09/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1567	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

**Cargo: 17. Língua Portuguesa (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0385	JAQUELINE DE FÁTIMA NAIZER	02/07/1991	12	2,40	19	3,80	31	6,20	0,28	6,48
0347	SAMUEL ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA	10/07/1974	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,70	6,30
1674	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,60	5,60
2226	ANDRESSA CASSIAS PEREIRA	23/03/1984	12	2,40	15	3,00	27	5,40	0,18	5,58
1943	GILDA MARIA SCHREINER PADILHA	30/11/1952	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
2029	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,76	4,96
2200	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,73	4,13
0735	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0537	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente		0,00
0649	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	0	ausente		

**Cargo: 18. Língua Portuguesa (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1536	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,50	5,50
0054	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,50	5,10
1620	LUCILENE CHOUPIANSKI	23/01/1991	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,33	4,93
0662	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,30	4,90
0118	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,35	4,75
2008	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
2055	JOSIANE DE FATIMA BUENO FERREIRA	27/10/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,53	3,73
1565	JOSNEI ALVES CARDOSO	25/05/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 19. Educação Infantil (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2233	KARINA HELENA FERREIRA JACOBOWSKI.	01/08/1980	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,30	6,50
1473	CAMYLA KNUPPEL	18/01/1989	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,66	6,06
0039	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,63	6,03
0879	JULIANO FREITAS	08/09/1981	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,60	6,00
0804	VALDICÉIA DOLIZETTI MUNHOZ NOERNBERG	19/06/1974	7	1,40	17	3,40	24	4,80	1,15	5,95
1198	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,54	5,74
0792	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	7	1,40	16	3,20	23	4,60	1,07	5,67
1138	ANDRESSA BÖLLMANN BREY	19/10/1986	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,25	5,65
0678	ELIS SARITA ANTONOVICZ ZOREK	17/06/1972	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,30	5,30
0181	KARIN SANTOS STANGE	28/03/1976	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,80	5,20
0027	MARIEL HORSKY	15/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
1146	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,53	5,13
1278	ANA ESTER KEPP PSCHIEDT	06/11/1977	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,93	5,13

1093	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0133	ELAINE CRISTINA GRITENS	17/11/1986	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,62	5,02
0011	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,42	5,02
2181	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	03/04/1986	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,00	5,00
1063	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,80	5,00
0577	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,60	5,00
0865	ANNE CRISTINE SAATKAMP	19/06/1985	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,55	4,95
1742	NADIA KUTAS	07/05/1986	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,90	4,90
0109	MICHELE APARECIDA LEITE	23/03/1986	12	2,40	10	2,00	22	4,40	0,50	4,90
0296	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,85	4,85
1717	ZELINDA MAZOROVICZ DOMINGOS PINTO	02/01/1982	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,44	4,84
1750	EMILIA SANDRA BOSSE DOS PASSOS	29/08/1965	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
0639	LINDAMIR DARMORUS TEIXEIRA	22/08/1975	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
1315	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,50	4,70
0813	SIRLENE TROMM	03/11/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,50	4,70
0670	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
0057	JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEWIECKI	23/07/1974	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,10	4,70
1253	MARILU DE FÁTIMA TACHESKI	01/12/1971	7	1,40	11	2,20	18	3,60	1,05	4,65
1917	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,05	4,65
0555	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,62	4,62
0323	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,10	4,50
1639	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,85	4,45
1962	MARIA LUCILIA KOHLER	11/09/1968	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0180	DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORRÊA	24/07/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,60	4,40
1113	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	4	0,80	12	2,40	16	3,20	1,18	4,38
0363	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,58	4,38
0179	EUNICE DAS DORES SOUZA	21/09/1949	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,95	4,35
0972	KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER	08/04/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,90	4,30
2221	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,45	4,25
1579	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,65	4,25
0981	ROMILDA LIMA	23/12/2064	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,60	4,20
2210	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,55	4,15
0559	ADELITA DE LIMA FRANCO	04/01/1980	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,55	4,15
1540	ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI	28/11/1973	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,15	4,15
1361	SANDRA VOIGT EBLING	04/06/1971	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,35	4,15
0404	FABIA CHAGAS ANTUNES	23/05/1978	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0171	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,68	4,08
0562	CLEUSA DE CASTRO	20/09/1981	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1004	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
1934	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1353	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
0447	MIRNA KARPAVICIUS	05/08/1959	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,15	3,95
0332	TERESINHA APARECIDA LEMOS DA MAIA	13/11/1970	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90

0274	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,21	3,81
1549	KARINLIZ KRAUS DAMASO DA SILVEIRA	26/05/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,60	3,80
0680	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,65	3,65
0453	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60
0267	VIVIANE GLINSKI	08/07/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60
1966	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,55	3,55
0439	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,53	3,53
0151	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
0485	MARLI TEREZA DRANKA	16/12/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1310	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,60	3,40
0478	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0375	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,35	3,35
1396	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,55	3,35
0079	JULIANE GROSSKOPF SOARES	20/03/1988	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,45	3,25
1050	ANDREA LESNOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0330	RAFAELA EDUARDA PIRES	09/10/1990	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0820	ELIANE MARGAREH KRUGER	13/03/1966	4	0,80	8	1,60	12	2,40	0,73	3,13
2018	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0087	ROSEMERI LEMOS LESSA	27/04/1975	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,18	2,98
1086	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,63	2,83
1002	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	8	1,60	6	1,20	14	2,80	0,00	2,80
1509	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1091	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,35	2,55
1882	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,50	2,50
1892	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,20	2,40
0574	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,22	2,22
1300	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1654	ROSELAINE MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1403	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,58	2,18
1926	VIVIANE SELENKA	26/12/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1811	ANA RITA BECKERT MEDEIROS	26/06/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2299	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0503	MARCELANE MUNHOZ	16/11/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0672	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0816	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	30/08/1993	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1791	SILVANA MARA MARQUES DE LIMA	02/03/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 20.Educação Infantil (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1839	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,39	5,79

1017	LILIANE DZIADO	06/05/1992	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
2058	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEWSKI	29/10/1989	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,46	4,66
1042	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
0258	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
1175	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
0346	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
1100	LUCIANE CAVALHEIRO	16/09/1983	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,48	4,48
2271	TEREZINHA APARECIDA GROSCOPP	08/05/1969	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0883	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1205	ALICE THIETDKE	06/10/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
2087	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1928	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0753	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90
0905	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,50	3,90
1781	LETICIA DA SILVA	06/07/1988	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,00	3,80
1211	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1541	amarilda de jesus lopes blanck	30/09/1962	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1919	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1171	ELIANE DE FATIMA BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	16/02/1978	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1760	LILIANE ORTIZ DOS SANTOS	11/02/1990	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1590	MARCOS NIEDZIELSKI	02/05/1979	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1833	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1848	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,03	3,43
0791	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	14/02/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1220	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1207	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1376	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0348	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
1430	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,15	3,35
0828	VIVIÉLI DE CASTRO	16/10/1989	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1876	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0590	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
0413	MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDMANN	03/08/1971	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,43	3,03
0926	CLAUDIA APARECIDA POLONISKI RUDNICK	19/08/1976	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,00	3,00
0869	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0222	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1561	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,15	2,95
1629	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,10	2,90
0013	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,05	2,85
0867	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
1279	MIRIAN RINCON PACHECO	03/09/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,38	2,78
0621	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
2323	PRISCILA VANESSA DOS SANTOS	23/05/1982	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60

0233	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	29/11/1987	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
2292	ANDRÉA APARECIDA LUDKA	10/06/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1202	SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO	14/11/1983	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20
1460	ALVACELI GNOINSKY	01/08/1993	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,46	2,06
1401	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
2091	IZOLDE MOISSA KUJA	29/07/1954	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,00	2,00
2153	NÁDIA RAQUEL DA ROCHA	10/12/1980	6	1,20	3	0,60	9	1,80	0,00	1,80
0299	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	4	0,80	2	0,40	6	1,20	0,00	1,20
1969	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	1	0,20	4	0,80	5	1,00	0,00	1,00
0293	MARISTELA GROTH DE PAULA	16/07/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,38	0,38
0137	JOCILDA CLARICE DA SILVA	10/09/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0605	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1696	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 21.Anos Iniciais (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Especifico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1126	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	13	2,60	21	4,20	34	6,80	0,37	7,17
2171	ADRIANA ERHARDT ZSCHAP	27/07/1968	12	2,40	16	3,20	28	5,60	1,08	6,68
1275	EDSON JOSE KOWALSKI	16/12/1973	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,53	6,53
1841	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	8	1,60	18	3,60	26	5,20	1,20	6,40
2089	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap.IV item 4.3	20/04/1977	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,68	4,28
0810	MARISTELA MIRANDA GRESCHENCHENM	29/10/1977	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,80	6,40
0309	JACINTA DE FATIMA FUCK	28/07/1972	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,10	6,30
1869	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	12	2,40	14	2,80	26	5,20	1,10	6,30
1392	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	10	2,00	17	3,40	27	5,40	0,84	6,24
1960	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,21	6,21
0859	SILVIA WIECZORKIEWICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	5	1,00	21	4,20	26	5,20	0,95	6,15
0104	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	8	1,60	17	3,40	25	5,00	1,00	6,00
0115	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,35	5,95
0963	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	8	1,60	16	3,20	24	4,80	1,08	5,88
0947	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	9	1,80	13	2,60	22	4,40	1,40	5,80
1425	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	11	2,20	15	3,00	26	5,20	0,55	5,75
0573	MARILEI ALVES	07/04/1960	11	2,20	12	2,40	23	4,60	1,05	5,65
1048	GISELE APARECIDA BORNATTE PRUST	12/10/1981	7	1,40	18	3,60	25	5,00	0,63	5,63
0526	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,00	5,60
0582	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	8	1,60	14	2,80	22	4,40	1,20	5,60
0848	ROSI TEREZINHA RISKE PRUST	24/10/2054	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,60	5,60
0288	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,35	5,55
0552	ELIETE TEREZINHA PFLEGER LISCOSKI	19/09/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,33	5,53
0272	ROSIMARI RODECZ DE LIMA	02/09/1982	10	2,00	12	2,40	22	4,40	1,05	5,45
0009	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,83	5,43
0849	SILVANA BECKER	27/05/1969	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,21	5,41
0830	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,40	5,40

1949	ANDRÉIA GUSMÃO DE NOGUEIRA	29/07/1976	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,75	5,35
1675	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,70	5,30
0423	MARCIA BROZOSKI ULTHES	10/05/1976	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1646	JOELMA CRISTINA KRZESINSKI RIBAS	12/11/1969	10	2,00	11	2,20	21	4,20	1,08	5,28
0400	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,65	5,25
0845	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,85	5,25
1578	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,43	5,23
0900	HILDA ULTHES HEUKO	07/01/1972	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,63	5,23
1018	CLAIR DE FATIMA FALKIEVECZ	23/05/1960	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,22	5,22
1238	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0511	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	6	1,20	13	2,60	19	3,80	1,25	5,05
0974	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,20	5,00
1880	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1533	RITA DE CASSIA PORTA GUDAS	20/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
0838	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,00	5,00
1535	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,39	4,99
2231	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,75	4,95
0720	GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS	17/12/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	1,15	4,95
1221	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,55	4,95
1510	ELIANE SUDOSKY DE OLIVEIRA	01/04/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	1,15	4,95
1633	CLARICE DE FATIMA RODRIGUES SIEMS	28/03/1959	8	1,60	10	2,00	18	3,60	1,35	4,95
1333	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,10	4,90
0544	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,70	4,90
0291	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,90	4,90
1611	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,63	4,83
2079	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	8	1,60	11	2,20	19	3,80	1,02	4,82
0625	GILVANI REGINES SCHIESSL	30/06/1974	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,00	4,80
1443	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,80	4,80
1557	ANGELA CARLOS	28/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,60	4,80
1686	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
0594	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,95	4,75
1491	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,50	4,70
0490	MARLI TEREZINHA SCHOLZ MARON FERNANDES	25/09/1970	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
1672	CLICEIDE ZOMER PENKAL	13/06/1982	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,48	4,68
1903	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	4	0,80	14	2,80	18	3,60	1,05	4,65
1721	LUCIA MARIA WOSIACK	12/04/1954	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,05	4,65
0570	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,65	4,45
1645	SIMONE RAMOS DOS SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	05/06/1975	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1054	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0725	IVONE GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	05/11/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,99	4,39
1302	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,45	4,25
1970	DIONICE DE FATIMA PEREIRA BURGARDT	09/06/1970	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0965	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,20	10	2,00	16	3,20	1,00	4,20

0379	ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA	22/12/1963	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,77	4,17
0614	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,55	4,15
0946	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,53	4,13
1768	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,31	4,11
0420	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,48	4,08
1517	ROSANGELA MARIA SCHIESSL	06/02/1962	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,63	4,03
2034	LORENA MACHADO	25/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
1751	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,20	4,00
1982	ZEILA KOHLER RIBAS	20/11/1967	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,60	4,00
1708	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,39	3,99
0768	VERONI GAVASSO	11/06/1976	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,10	3,90
0203	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,10	3,90
0569	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,70	3,90
0371	MARIA JOANA KRULL WORELL	24/06/1974	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,48	3,88
0728	JOCIANE MARIA GONÇALVES DE LIMA	08/06/1983	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,68	3,88
0881	CARMEN LUZIA KUCARZ	15/11/1963	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1449	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,77	3,77
0962	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI	24/10/1984	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,05	3,65
1507	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
0214	SILVANA APARECIDA TIBES	12/06/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,20	3,60
1328	ELISAMAR ROCHA PEREIRA DE ALMEIDA	12/04/1972	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0751	GEISE GRASIELE GRITENS	19/07/1989	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0714	NEIDE MARIA BUBNIAK	23/03/2062	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,58	3,58
0558	ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA	20/01/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,55	3,55
0464	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,12	3,52
0303	ROSA APARECIDA MASSANEIRO PEREIRA	04/01/1972	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1306	MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI	04/08/1969	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1108	JANETE KRAUSS	26/12/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
2124	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,00	3,20
1871	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
0724	ELIZETE ENGEL DE CAMARGO	01/07/1969	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1242	ADRIANA BEATRIZ TYSZKA KOHLER	09/11/1973	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0469	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1141	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,60	3,20
1898	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	2	0,40	10	2,00	12	2,40	0,65	3,05
1261	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,65	3,05
1682	JORGE NOGATH	18/12/1980	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0819	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,00	2,80
0853	ROSÉLIS APARECIDA PACHECO DE MIRANDA LIMA	23/10/1957	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0782	ELISANE TEIXEIRA PIECHONTCOSKI	02/03/1979	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2300	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0297	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,15	2,35
0764	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

1906	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MÜLLER	13/11/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0461	SIOMARA VOIGT MACHADO	08/04/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1851	ELOIDA PORTA PEREIRA	26/01/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1864	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0437	SIOMARA WEINFURTER SABATKE	01/05/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0026	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	06/02/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0316	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0915	SUSY APARECIDA GAPSKI	04/07/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1079	WITÓRIA LUIZA FURTADO	11/10/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 22. Anos Iniciais (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0945	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,50	5,70
0629	PATRICIA KRUGER SCHIESSL	24/12/1977	13	2,60	15	3,00	28	5,60	0,00	5,60
1358	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,50	4,90
1784	ARIANE CAROLINE KRILING	01/04/1992	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0364	ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER	14/04/1970	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,55	4,75
0117	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,28	4,68
1667	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,26	4,66
1167	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
0362	ANA CLÉIA TOKARSKI GLINSKI	23/12/1975	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,35	4,55
0955	ELIZANDRA CLAUDINEIA TELEGINSKI	21/04/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,33	4,53
0125	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0507	IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO	23/03/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,50	4,30
1477	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,44	4,24
0406	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,23	4,23
1153	ANDREIA SOELI BUENO DE OLIVEIRA FUCK	08/02/1972	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,00	4,20
0683	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1109	PRISCILA KONDRAS FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1990	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
0401	DÉBORA REGINA VAZ JENZURAD	05/08/1981	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
0740	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0688	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0247	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,50	3,90
1516	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1041	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,23	3,63
0407	GISELI KONIG	19/02/1978	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0193	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1404	MÁRCIA GORAL	03/08/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1641	ADELICIO TADEU MAIA	03/11/1981	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1356	EDENISE JOELMA NAISSER CARLOS	10/06/1975	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,48	3,48
1542	JUCIMARA PANSTEIN TODT	20/01/1980	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,05	3,45
1950	ADENILSON DE OLIVEIRA	17/09/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1521	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20

1913	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0580	ADRIANA BAZE	17/11/1993	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,05	3,05
1977	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0896	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0695	JULIANA KRIGINSKI	04/06/1990	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1120	MILTON DE PAULA BUENO	11/08/1958	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1385	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2327	SANDRA REGINA RODRIGUES POPADIUK	28/07/1996	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,05	2,65
0052	NEUSA FIRMINO	07/07/1952	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1524	ROSANE ALVES DE MORAES	24/04/1969	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1947	KATIUSCIA TANAKA	27/11/1986	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
2063	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
2248	CLEONICE DE CASSIA KARVAT	22/03/1985	1	0,20	3	0,60	4	0,80	0,00	0,80
0561	FRANCIELE KARINA SANTOS	20/08/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 23. EJA (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0642	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,00	5,60
1732	MARINA APARECIDA KOTOWSKI GONÇALVES	18/10/1989	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,00	5,20
0675	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,00	5,20
1942	ÂNGELA MARIA SABATKE WAGNER	10/04/1966	11	2,20	13	2,60	24	4,80	1,33	6,13
1099	ELIANE MARIA DIAS GERALDO	08/08/1962	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1875	AGNALDO ROBERTO PORTA	02/06/1972	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,65	5,05
2190	ROBERTA CAMILA DUBIELA	18/03/1987	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1895	JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK	08/08/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0979	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 24. EJA (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0141	SILVANO SILVERO DA SILVA	18/08/1978	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,00	5,00
0355	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
0093	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
1827	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
1995	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,18	4,78
0673	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,05	3,65
1226	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
2198	ANA LUCÉLIA PAZDA	08/10/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
2045	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	0	-	2	0,40	2	0,40	0,00	0,40
1271	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0593	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

<b>Cargo: 25. Monitor de Educação Especial</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2154	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	11	2,75	20	5,00	31	7,75
0226	KARINA MICHEL	31/10/1986	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1866	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1184	BRUNA NEUMANN	29/03/1995	7	1,75	21	5,25	28	7,00
0540	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0982	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	8	2,00	18	4,50	26	6,50
2056	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	5	1,25	20	5,00	25	6,25
1518	SCHEILA REVA	10/03/1990	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0273	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1023	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1599	SARAÍ STEIN	06/12/1993	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2241	SILVETE WENDT ALVES PEREIRA	22/01/1968	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0840	ALINE APARECIDA DE LIMA	27/12/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0641	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0144	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1203	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1283	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1323	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0886	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKE	18/03/1962	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1156	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0875	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1150	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1600	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1400	DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI	09/08/1977	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0426	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2144	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0446	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1650	MARILZA STEIN BORGES	09/07/1967	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0146	VIVIANE TERESA MULLER	02/07/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1736	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0927	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0244	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1655	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1266	MARLI SEMPKOVSKI	14/06/1980	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1364	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2309	CRISTINA DAIANE DE PAULA CORDEIRO	04/03/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1236	IVETE TEREZINHA DA SILVA	29/05/1968	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0958	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1727	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	6	1,50	11	2,75	17	4,25

0993	CAMILA GONÇALVES	12/06/1988	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0787	MARIELE DA SILVEIRA	13/08/1991	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0129	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	10	2,50	17	4,25
2133	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0403	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0357	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2188	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1341	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0713	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0086	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0165	ANA FLORINDA SCLARSKI	24/07/1985	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0249	ANDREA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHAAA	11/08/1978	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1214	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1660	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0399	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2319	JACIRA SCHIESSL	12/07/1954	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1320	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1718	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	3	0,75	11	2,75	14	3,50
2330	ANDREA LUIZA FERREIRA DE LIMA	04/10/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1798	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0440	ANDRIELI SOARES	22/09/1994	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1173	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1124	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0743	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1782	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	5	1,25	7	1,75	12	3,00
0967	ROBERTO HENNING	08/11/2064	6	1,50	6	1,50	12	3,00
0709	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	1	0,25	10	2,50	11	2,75
0663	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	2	0,50	9	2,25	11	2,75
0844	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	4	1,00	6	1,50	10	2,50
1069	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	4	1,00	6	1,50	10	2,50
2334	ROSILDAPIRESDELIMA	11/06/1973	3	0,75	6	1,50	9	2,25
1856	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	0	-	1	0,25	1	0,25
1625	JANETE APARECIDA SUCHARA	04/02/1970	0	-	ausente	-	0	-
1380	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	0	-	ausente	-	0	-
2049	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	-	0	-
2211	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	ausente	-	0	-
0217	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	0	-	ausente	-	0	-
1823	LEANDRO MARCONDES FORTUNATO DE MELO	14/10/1986	0	-	ausente	-	0	-
1671	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	ausente	-	0	-
0799	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	ausente	-	0	-
0254	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	ausente	-	0	-
2059	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	-	0	-
2296	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	0	-	ausente	-	0	-

1169	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	-	0	-		
<b>Cargo: 26. Educação Especial (Sala AEE) (hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0532	SONIA APARECIDA QUADROS WAGNER	20/08/2066	4	0,80	19	3,80	23	4,60	1,60	6,20
1104	REGIANE PAULO	06/01/1977	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,80	5,60
0800	MARIA ROSELIS KOMOCHENA	23/11/1981	8	1,60	16	3,20	24	4,80	0,65	5,45
1731	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	18	3,60	22	4,40	0,90	5,30
0936	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1990	FERNANDA ISFAIR DA CUNHA PINTO	12/03/1977	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,78	4,98
0186	ELIZETE PADILHA	23/04/1982	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,55	4,35
0366	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,90	4,10
0759	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
1418	ELENICE MUHLBAUER DE OLIVEIRA	07/09/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0215	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	1	0,20	12	2,40	13	2,60	0,03	2,63
1673	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00
0906	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	0,20	ausente	-	0,00	0,00

<b>Cargo: 27. Educação Especial (Sala AEE) (não-hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0807	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	11/07/1974	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,00	4,60
1631	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1107	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MILLER	23/08/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,63	3,83
0944	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2201	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0514	ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA	09/09/1993	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00

<b>Cargo: 28. Educação Especial- Deficiência Visual (hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1160	CRISTIANA ROMÃO PERIRA	18/08/1981	2	0,40	15	3,00	17	3,40	0,00	3,40

<b>Cargo: 31. Educação Especial- Intérprete de Libras não-hab</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2257	NEUCIMARA PANFIL	04/07/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
1843	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,55	4,75
1738	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,05	3,65
2304	CLEISON JOSE MAXIMO DE BARROS	28/11/1990	0	-	0	-	ausente	-		

**Cargo: 32. Pedagogo**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1043	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	11	2,20	20	4,00	31	6,20	1,07	7,27
1134	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	10	2,00	19	3,80	29	5,80	0,37	6,17
1065	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,80	5,80
0942	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,40	5,60
2096	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap IV Item 4.3	20/04/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,68	3,08
0831	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,40	5,60
0825	PATRICIA FERNANDES	14/08/1984	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,60	5,40
1094	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	6	1,20	15	3,00	21	4,20	1,10	5,30
0542	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	5	1,00	18	3,60	23	4,60	0,70	5,30
0966	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,08	5,28
0056	GISELLE DE ARAUJO	21/08/1981	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,15	5,15
1890	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1230	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,55	4,75
0365	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,90	4,70
1957	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,21	4,61
1487	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,50	4,50
0676	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	6	1,20	11	2,20	17	3,40	1,10	4,50
0271	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,21	4,41
0268	PATRÍCIA PEIXOTO DE MELLO HERBST	18/07/1964	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,15	4,35
1395	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,55	4,35
0950	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,53	4,33
1911	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	2	0,40	14	2,80	16	3,20	1,05	4,25
1795	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,43	4,23
1147	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
1055	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1688	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,78	4,18
0595	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,95	4,15
1237	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0557	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,62	4,02
2081	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	3	0,60	12	2,40	15	3,00	1,02	4,02
1405	MARIA ANGELITA DE LIMA HAENSCH GONÇALVES DO ROSARI	11/03/1972	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0460	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,12	3,92
1676	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,70	3,90
0204	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,10	3,90
1836	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,83	3,83
1894	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	3	0,60	12	2,40	15	3,00	0,65	3,65
0571	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,65	3,65
1552	ANGELA CARLOS	28/05/1981	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60

1415	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,58	3,58
0938	VERONI GAVASSO	11/06/1976	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
1394	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
0812	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,65	3,45
0047	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1683	JORGE NOGATH	18/12/1980	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0325	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,10	3,30
1610	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,05	3,25
2202	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	3	0,60	10	2,00	13	2,60	0,63	3,23
1884	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,50	3,10
0674	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,05	3,05
1941	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1191	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,20	3,00
1959	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,55	2,95
1737	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,90	2,90
1263	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,65	2,85
1348	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1304	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,45	2,45
0835	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0583	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0940	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0147	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1074	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0930	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1116	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2217	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0438	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2302	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0907	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1690	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0476	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0761	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1627	JACIEL SOARES DE LIMA	12/02/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1375	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2311	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 33. Orientador Educacional**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Especifico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1224	TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	07/09/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,60	5,80
0846	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,85	5,45

1311	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,60	4,80
1239	DIRCÉIA MARIA DO PRADO MARCOS	14/11/1952	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,20	4,60
0289	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,35	3,75
2000	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0218	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,03	2,83
0774	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0904	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

**Cargo: 34. Administrador Escolar**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1424	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,55	4,15
0292	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,15	2,75

**Cargo: 35. Supervisor Escolar**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1616	ROSMARI KASTCHUK	25/05/1973	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,75	5,15
1033	MIRIAN RUTENSKI KOZOSKI	03/03/1985	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,70	4,10

**Cargo: 36. Assistente Social ao Educando**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1550	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	13	3,25	20	5,00	33	8,25
0513	NICOLE BUCHHOLZ	28/06/1991	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1244	HARIELLI TOMASI	17/02/1988	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0604	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1232	LUCIANA LOPES DE MEDEIROS	01/12/1977	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1489	JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT	03/06/1971	5	1,25	16	4,00	21	5,25

1744	VILSON DO NASCIMENTO	21/12/1981	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1432	SILVANA PELLIZZARO	29/01/1975	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1763	CLEIDE REGINA PEREIRA	09/12/1974	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1298	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0545	MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE	19/01/1991	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0538	MARIA MARLI MARKO	20/05/1970	0	-	0	-	ausente	-
1369	LEILA REGINA PEREIRA	18/02/1981	0	-	0	-	ausente	-
1412	CLEITON JOSE BARBOSA	21/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0659	MIRIAN TEREZINHA PRADO	04/01/1983	0	-	0	-	ausente	-
0344	RENATA JOANA KUNZLER	16/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
0657	MONIQUE NICOLI COSTA	08/08/1988	0	-	0	-	ausente	-
0882	LILIAN LEITE CARNEIRO CELESTINO	16/11/1991	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 37. Nutricionista**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2229	JAQUELINE HACK	02/07/1990	14	3,50	19	4,75	33	8,25
2093	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	12	3,00	17	4,25	29	7,25
0567	FERNANDA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE	14/06/1983	13	3,25	16	4,00	29	7,25
1479	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	20/01/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2251	PATRICIA DE PAULA	09/02/1991	11	2,75	16	4,00	27	6,75
1494	BRUNA SZCZYGIEL KOHLER	29/04/1987	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0207	JÉSSICA GABRIELLI DA SILVEIRA	08/06/1991	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0242	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988	12	3,00	12	3,00	24	6,00
1594	DAYANE SUCHARA NUNES	08/03/1989	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0156	DÉBORA MARINA KOHLER DE LIMA	19/12/1986	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1486	JULIANA MALINOVSKI	29/11/1989	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1282	MIRIANE FUCHS TABORDA	18/07/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0025	CARINE GOZZI	20/07/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1503	MICHELE BILESKI MOREIRA DE LIMA	10/03/1991	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2119	NAYARA INGRID SCHIOCCHET	23/09/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2166	MARINA DAVET	25/09/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0140	FERNANDA SARI MACCAGNAN	15/05/1989	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0341	SAMARA LETÍCIA JUNG	29/05/1989	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1653	LUCIANE STOEBERL TINFER	25/10/1977	0	-	0	-	ausente	-
1991	EVERTON LUIZ BENDLIN	14/06/1982	0	-	0	-	ausente	-
1537	PRISCILA PAULINA BONETTE	12/05/1983	0	-	0	-	ausente	-
2275	TATIANA LAVALL	22/01/1984	0	-	0	-	ausente	-
1135	MÔNICA ROSA MACHADO	22/02/1984	0	-	0	-	ausente	-
1128	KELLI BECKERT	10/01/1985	0	-	0	-	ausente	-
1192	BRUNA MARIA SILVEIRA	05/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0287	SUZIANE ALVES DOS SANTOS	20/06/1988	0	-	0	-	ausente	-
1178	DEBORA MELCHIORETTO	12/01/1989	0	-	0	-	ausente	-

2347	BRUNA TAYSE FARIAS	29/04/1989	0	-	0	-	ausente	-
0951	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01/11/1989	0	-	0	-	ausente	-
1803	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989	0	-	0	-	ausente	-
1797	ANA CLÁUDIA DE PAULA	18/05/1990	0	-	0	-	ausente	-
<b>Cargo: 38. Fonoaudiólogo</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1845	PATRÍCIA LOURENÇO DE SOUSA	28/08/1975	12	3,00	16	4,00	28	7,00
2205	JOSIANE DE SOUZA COSTA POY	16/12/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0508	FRANCISSLAINE GOLEMBIOUSKI	02/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
1834	SUÉLLEN KAROLYNE GOLON	06/05/1990	0	-	0	-	ausente	-
<b>Cargo: 39. Psicólogo</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1436	MICHELLY WENDT SARMENTO	27/01/1980	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0334	RONALDO RIBEIRO BORGES	21/11/1981	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1505	ANDRESSA FERNANDA AUGUSTIN	14/10/1988	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1886	FERNANDA PASQUINI	02/01/1986	14	3,50	15	3,75	29	7,25
0381	HERICA WITHOEFT	02/03/1980	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1573	ANDRESSA DE OLIVEIRA CESA	10/01/1989	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2306	LUCIMARA PEPES	02/03/1983	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0549	JOVANA MARIA MARIN	02/02/1977	9	2,25	18	4,50	27	6,75
2253	CLEUNICE MARIA MAYDL	02/02/1964	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0744	JULIANA FREITAS FIEDLER	11/09/1985	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0855	DANIELI GOEDERT	24/09/1991	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0305	VANIA KWIATKOWSKI LEAL	15/05/1985	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1190	WALTER PRESEZNE	01/10/1981	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0020	THAIS SUMOCOSKI GROSSEL	03/10/1990	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2279	MARIANA CAROLINA KERSCHER	22/11/1988	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1543	DÉBORA CRISTINA CASSIAS PEREIRA BARUZZO	26/09/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1783	TATIANE SORG	14/05/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
2007	MICHELI KARINE BONASSOLI	18/10/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1081	BRUNA LUANA SOUZA	13/08/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
2237	RENATE JESSICA LINS	24/12/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1555	FRANCIELI ROIECK	11/03/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0866	JOSSIANE FROHLICH	05/12/1978	0	-	0	-	ausente	-
0029	DAIANI DE FÁTIMA MOURA	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2025	FERNANDO SELEME BORDIN	23/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
1719	ANDRÉIA VIDAL CAMARGO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0607	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	24/09/1985	0	-	0	-	ausente	-

1458	EDINA KOS	12/05/1986	0	-	0	-	ausente	-
1058	VIVIANE PAGINI DA SILVA	21/06/1986	0	-	0	-	ausente	-
1038	LILIANE CRIMINANCIO	24/06/1987	0	-	0	-	ausente	-
2240	VERIDIANA DRANKA	01/09/1987	0	-	0	-	ausente	-
1463	JILCE APARECIDA KUKUL	14/11/1987	0	-	0	-	ausente	-
1838	SONIA SILMARA MEREDYK KOZAKIEWICZ	07/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
0837	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989	0	-	0	-	ausente	-
1563	JÉSSICA NATHANA DUTRA LEMOS	09/02/1990	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 40. Monitor de Biblioteca**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0878	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	11	2,75	22	5,50	33	8,25
1514	SCHEILA REVA	10/03/1990	12	3,00	21	5,25	33	8,25
1067	EMERSON LUIZ DOS SANTOS VEIGA	28/04/1995	12	3,00	20	5,00	32	8,00
0948	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1901	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,50	20	5,00	30	7,50
2212	BRUNA GRISANG	24/01/1985	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0536	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0563	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	19	4,75	28	7,00
0128	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1907	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1534	ELIZABETH CORDEIRO BERNARDES	27/03/1990	7	1,75	20	5,00	27	6,75
0610	MARINA GRITENS VOSSGRAU	17/08/1979	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0032	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1399	DANIELA BUSKO CORREIA KURUTZ	20/04/1982	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1865	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1324	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1010	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0898	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1854	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0349	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0398	CAROLINE LEITE	30/05/1995	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0856	MARIA JOSÉ BAPTISTA	18/03/1967	7	1,75	18	4,50	25	6,25
2033	ROBERTA WEINHARDT DA SILVEIRA	09/12/1992	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0114	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1779	ANA GRAZIELLE HOEPERS DE MELLO	25/07/1993	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0933	JESSICA MONTEIRO	29/12/1993	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0281	ANGELITA KOSKODAI	02/02/1991	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0457	PATRICK FERNANDES LOURENÇO	11/05/1988	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1252	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0647	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	5	1,25	19	4,75	24	6,00

2036	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	5	1,25	19	4,75	24	6,00
1863	ROSANGELA CORDEIRO PINTO	21/08/1978	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2043	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1372	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	7	1,75	17	4,25	24	6,00
0611	ADRIANA MOSKWIKA HERBST	09/01/1986	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1925	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1457	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1701	ALLAN DIEGO BOCKOR	25/02/1993	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2115	DIEGO PEREIRA DO AMARAL	09/07/1995	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0686	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0290	JÉSSICA MUNHOZ	08/07/1992	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0441	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	4	1,00	19	4,75	23	5,75
2321	SIMONE DE FATIMA DUTKA	13/09/1990	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0007	RENAN GOMES CORRÊA PEDRO	15/06/1993	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1872	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0518	CLAUDIA SABINE BINDEMANN BUCHHOLZ	04/06/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2019	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1411	LUCAS MATEUS PIRES DE LIMA	22/04/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0568	GISELE HEUKO	24/03/1995	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0492	FRANCIELI WOICHIKOSKI	23/04/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0528	ANA CAROLINE MEDEIROS FRANCO	18/01/1994	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1072	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0094	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	9	2,25	14	3,50	23	5,75
2097	ALISSON ALEX DE PAULA	22/08/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
1307	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0454	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1595	SILVIA MARIA DE MATTOS PEREIRA	26/12/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2159	KATIA REGIANE FERREIRA ENNES	02/02/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0358	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0733	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1939	FERNANDO WILIAN ZIEMANN	04/09/1993	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2269	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1377	KARINE BRAUN	08/07/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1868	DEBORA CORREA PINTO	08/11/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1897	JOCASTA GECI VARELA DITTRICH ADUR	02/02/1992	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0255	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1127	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1371	CRISTIANE FONTANA RIBEIRO	05/05/1974	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1723	ANDREIA ALVES	23/04/1983	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0645	TAMARA D OLIVEIRA DA SILVA	03/08/1994	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1410	CAMILA MAIORKI SALOMON	06/12/1987	4	1,00	17	4,25	21	5,25
2095	EDSON MARTINS	04/07/1972	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1775	SILVANA RESSEL	27/02/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25

2076	SIOMARA DE CAMPOS MENDES	14/03/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0023	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1632	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0666	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0092	TALITA GUEDES	15/02/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1527	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1095	EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	24/05/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1663	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1475	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1218	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1985	DEBORA MARIA DRANKA	03/04/1994	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1930	FABIANA VANESSA DOS SANTOS LINSMEIER	27/03/1985	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1730	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1799	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0924	TATIANE JONKO	10/07/1989	3	0,75	16	4,00	19	4,75
0198	CAROLINE NEVES	10/04/1982	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0726	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1047	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0229	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1431	PAMELA REGINA GROSSKOPF	23/09/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0444	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1659	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0352	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1389	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1231	JANAINA MARIA LEANDRO SOUZA GRITEN	14/02/1984	1	0,25	17	4,25	18	4,50
2125	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1607	JAISON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1985	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0428	DAIANE CRISTINA SUMACOSKI	10/08/1992	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1636	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	5	1,25	13	3,25	18	4,50
2078	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0689	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1853	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1223	CAINÃ GRESCZESCHEN	20/11/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0702	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0240	PATRICIALEITHOLDT DE LIMA	12/05/1983	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1319	JESSICA GALESKI	30/07/1995	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0597	ANGÉLICA NIEZELSKI	03/05/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0870	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0836	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1339	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1322	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1492	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1699	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	5	1,25	12	3,00	17	4,25

0415	DÉBORA CARLA DA SILVA DE ALMEIDA	16/12/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1859	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	6	1,50	11	2,75	17	4,25
1197	SIMONE DA CRUZ	03/08/1988	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1327	GRAZIELE DE MORAES	22/08/1993	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1767	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0660	LAUDEMIR ANTONIO MAZUREK	10/09/1977	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2258	BERENICE GRACIAS DE ALMEIDA	19/02/1986	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0264	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0957	MARINA ADUR	31/03/1995	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0971	ROBERTO HENNING	08/11/2064	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2109	DEISY CRUZ	14/11/1983	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0871	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	2	0,50	12	3,00	14	3,50
0158	ALAINES SOARES	12/10/1964	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0154	SAMARA VAZ LOIKA VIEIRA	21/03/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1745	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1121	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1209	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0603	ROSELI PRESTES DE SOUZA	12/09/1986	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0814	FABIOLA PRUST	17/08/1987	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0693	JULIANA KRIGINSKI	04/06/1990	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1996	FELIPE ISFAIR DA CUNHA PINTO	24/02/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1053	ANDREA LESNOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1713	MAYARA RIBEIRO DE LIMA	06/02/1992	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1587	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	1	0,25	12	3,00	13	3,25
1416	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1908	DÉBORAH VIEIRA DE LIMA	24/02/1995	2	0,50	11	2,75	13	3,25
0592	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1445	GRACIELI OSTROVSKI	21/12/1988	2	0,50	10	2,50	12	3,00
0620	CARINE ULLIANO	01/09/1990	2	0,50	10	2,50	12	3,00
1739	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	5	1,25	7	1,75	12	3,00
1705	ALOISIO BOCKOR JUNIOR	19/03/1988	7	1,75	5	1,25	12	3,00
2135	THAIS NADER MIGUEL	14/04/1993	2	0,50	8	2,00	10	2,50
1544	amarilda de Jesus Lopes blanck	30/09/1962	0	-	0	-	ausente	-
2255	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965	0	-	0	-	ausente	-
1414	LEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	04/07/1966	0	-	0	-	ausente	-
2010	MARCIO LUIZ SOKACHESKI	30/07/1968	0	-	0	-	ausente	-
1559	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	0	-	0	-	ausente	-
1656	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0977	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	0	-	0	-	ausente	-
0277	SANDRA APARECIDA TRAPP	11/10/1979	0	-	0	-	ausente	-
1826	RODRIGO RIBEIRO BORGES	20/03/1980	0	-	0	-	ausente	-
2028	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	0	-	0	-	ausente	-
2194	ADELICIO KARACHINSKI	17/11/1981	0	-	0	-	ausente	-

2277	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-
2276	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2283	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
1084	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-
2117	JOSÉLIS LAATSCH DA SILVA	15/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0973	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	0	-	ausente	-
0798	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	0	-	ausente	-
0772	TAINÉ MAXIMO	12/05/1988	0	-	0	-	ausente	-
0227	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	ausente	-
2195	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-
0742	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	ausente	-
2120	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	14/01/1992	0	-	0	-	ausente	-
0918	MÁISA BATISTA	15/08/1992	0	-	0	-	ausente	-
2156	WELLINGTON GROSCHOPF	26/02/1993	0	-	0	-	ausente	-
0192	PAMELA ALVES WEGRZYNOVSKI	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
2288	ERENICE GRACIA DE ALMEIDA	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
1059	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-
2260	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	21/10/1993	0	-	0	-	ausente	-
2180	KARINA CORREA DE SIQUEIRA	02/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0632	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0484	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-
1819	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
1765	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
2187	EMANUELY VIEIRA PEREIRA	03/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
0734	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
1538	MARA GABRIELA SCHPANSKI	16/01/1995	0	-	0	-	ausente	-
1929	JOSE CARLOS ANTOCHESKI JUNIOR	24/04/1995	0	-	0	-	ausente	-
<b>Cargo: 41. Monitor de Educação Infantil</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2121	JESSICA ANITA PACHECO DE MIRANDA LIMA	18/04/1993	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1496	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0671	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1378	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0003	BRUNA CORREA DE SOUZA E SILVA	14/09/1993	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0245	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	21	5,25	28	7,00
1208	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1468	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0038	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1905	ROSANGELA RODRIGUES DUARTE	05/03/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1212	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	6	1,50	20	5,00	26	6,50

1070	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1664	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2236	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2227	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1615	MAIARA RIBEIRO FROGEL	25/11/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1110	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0730	VANIA ADRIANA FUCK	24/05/1989	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0012	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2278	JAQUELINE ANDREA PACHECO DE MIRANDA LIMA	25/01/1989	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0999	SARAÍ STEIN	06/12/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1812	SILMARA KONKOL	05/01/1976	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0984	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0664	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0697	SILVANE IRENE DE PAULA	01/11/1970	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1204	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1350	CAROLINE MULHER STOCKER	08/01/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0777	ELISABETE APARECIDA ALEGRI NEPOMUCENO	01/09/1974	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1073	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0031	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0780	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0978	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1428	MARIA LUCIA PEREIRA BONFIM	22/06/1978	4	1,00	19	4,75	23	5,75
0741	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0888	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	5	1,25	18	4,50	23	5,75
2022	FRANCIELE GROSSKOPF	28/03/1987	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1251	ROSANE DA SILVA DO PRADO	05/02/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0194	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2060	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2204	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0199	ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	19/09/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
2333	DANIELI OLISKOWSKI ERZINGER	21/07/1985	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0037	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0090	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0941	MARIA ROSÂNGELA TEMCHESZEN PENSIN	18/10/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0615	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1807	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	18/06/1979	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0956	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2077	MARIA SUELI ADAMSKI VOUK	23/08/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0541	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1021	SABRINA RISKE TABORDA	28/07/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0491	JURACI DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	27/04/1962	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0600	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1780	ANDRIELE DE FATIMA QUIRINO	18/05/1994	6	1,50	16	4,00	22	5,50

0529	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1622	ROSELI ANTUNES DA SILVA	05/01/1971	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0877	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	3	0,75	18	4,50	21	5,25
0377	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1114	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0949	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0211	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0995	JANAÍNA TACHEVISKI	08/06/1994	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1899	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1809	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0369	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1213	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0306	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0197	CAMILA CRISTINA DE CASTRO	09/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1504	JÉSSICA DE FÁTIMA LORENA	29/07/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0617	TEREZINHA DIDICK ULLIANO	27/02/1961	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0185	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2021	JUCILÉA PATRÍCIA DE MATOS	18/08/1988	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2265	ARIELLE LOUISE ALVES DOS ANJOS	19/05/1990	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0429	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0961	DANIELA MACHADO	09/10/1982	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1216	ELISANGELA ANTUNES E SILVA FERREIRA	21/09/1979	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0132	MARIA TALITA TABORDA	27/09/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1938	VIVIANE DOS SANTOS	18/07/1989	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1318	MICHELE KARVAT	29/03/1994	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1305	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0131	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0329	CARMEN REGINA STOLARSKI PORTES	10/12/1967	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0843	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0891	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKEL	18/03/1962	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2041	TELMA LUZIA MARCOS	28/03/1978	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2064	MARILSA LANGER	05/04/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
2071	LENE BASILIO PIECHONTCOSKI	23/09/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0017	MARINEIA AP.V.DE LIMA ALEGRI	02/09/1975	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0494	JAQUELINE COSTA SERAFIM ANTUNES	02/02/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1657	ROSELAINÉ MARIA DIFENTHELER	28/08/1967	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1384	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1032	MARIA DENISE NIEJELSKI ZORECKM	22/09/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2023	DAIANA RISSARDI	00/00/0000	0	-	18	4,50	18	4,50
0953	MARELI LEITE	06/03/2066	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1409	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0581	ADRIANA BAZE	17/11/1993	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1115	MARISA DE JESUS DA SILVEIRA	05/08/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50

1972	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1665	MARILETE DE JESUS FRANCO NOVAK	22/12/1964	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0706	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1316	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1715	MARIA JALETE DA SILVA LARSEN	16/04/1969	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1061	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1260	ARILDO PRESTES	10/01/1987	1	0,25	15	3,75	16	4,00
1454	MARIA APARECIDA COLAÇO PINT	19/09/1976	2	0,50	14	3,50	16	4,00
0712	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0433	SIRLENE MARIA DE SOUZA	13/02/1991	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0451	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0823	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1670	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1272	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	0	-	15	3,75	15	3,75
1262	VALDIRENE TCHAICKA RIBEIRO NOGUEIRA	27/05/1978	2	0,50	13	3,25	15	3,75
1980	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1360	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2243	RAFAELA BORDINOSKI LEAL DE BARROS	05/06/1989	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0148	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2246	INÉS FILOMENA LEAL DE BARROS	02/03/1965	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0628	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1677	ANDRIELI MOREIRA	29/10/1990	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1176	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1165	LENIR JACIRA WAIS CUBAS MULLER	26/10/1966	3	0,75	10	2,50	13	3,25
2141	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1606	SANDRA MARY PEREIRA	01/03/1968	0	-	ausente	0	0	0
1789	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	ausente	0	0	0
0143	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	0	-	ausente	0	0	0
0243	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	0	-	ausente	0	0	0
1649	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	ausente	0	0	0
1471	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	0	-	ausente	0	0	0
2348	LENITA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA EICHNIGER	05/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
0414	GISELI KONIG	19/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
1539	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	0	-	ausente	0	0	0
0934	CARINA DA SILVEIRA	28/02/1981	0	-	ausente	0	0	0
1545	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	0	-	ausente	0	0	0
2050	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	0	0	0
0315	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	0	-	ausente	0	0	0
0873	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	ausente	0	0	0
1219	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	0	-	ausente	0	0	0
2163	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	ausente	0	0	0
2061	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	0	0	0
1172	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	0	0	0

2116	VIVIANE GRAVI	14/05/1986	0	-	ausente	0	0	0
<b>Cargo: 42. Instrutor de Informática</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0715	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	18	4,50	28	7,00
0084	FLAVIO FLORIANO KAROLESKI	07/10/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0475	JOHN ANDERSON FREITAS MENDES	04/02/1976	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0036	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1129	MARCELO WÜNSCH	25/11/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0126	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0162	LUIZ RODRIGO WAGNER	11/06/1992	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1132	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0106	MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1990	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0564	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0917	EDERSON PAZDA	11/09/1986	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1484	NATALI KRIGINSKI	10/09/1993	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0448	AYRTON TRINDADE	08/08/1994	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0099	CAMILA PRUS	28/06/1991	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0265	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0631	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0043	VANESSA APARECIDA KUJA	22/03/1991	10	2,50	7	1,75	17	4,25
0016	DÉBORA JANAÍNA KLAUTZC	25/07/1995	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0921	SILMAR FERREIRA	24/02/1993	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0588	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1321	JESSICA GALESKI	30/07/1995	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1089	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0436	SIDIONIL SABATKE	17/12/1994	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1308	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	8	2,00	6	1,50	14	3,50
0530	MARIANE DAMASO	29/01/1996	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0648	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0002	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1735	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1609	VALERIA PENSIN	09/07/1996	3	0,75	7	1,75	10	2,50
0959	MARINA ADUR	31/03/1995	6	1,50	4	1,00	10	2,50
1661	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
0745	LUIZ GONZAGA TELES NETO	13/08/1987	0	-	0	-	ausente	-
1397	MARILISE FINTA	29/07/1988	0	-	0	-	ausente	-
2270	LILIANE MARIA DIAS MACHADO	19/02/1990	0	-	0	-	ausente	-
1593	ALTAIR HARDT JUNIOR	19/09/1990	0	-	0	-	ausente	-
1879	EWERTON ALAN ARNOLD	06/10/1992	0	-	0	-	ausente	-
1530	EVERTON MARQUES DOS SANTOS	01/03/1993	0	-	0	-	ausente	-

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1759	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
<b>Cargo: 43. Assistente Técnico Administrativo</b>								
0876	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	13	3,25	17	4,25	30	7,50
2215	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR	15/02/1976	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0033	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1976	THIAGO ROSA	03/01/1991	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1513	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1815	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0152	MARCIO DANIEL KARVAT	30/09/1979	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2098	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1528	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0893	MARIA PAULA MIGUEL	20/06/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1005	ALCIR SAUSEN JUNIOR	13/11/1988	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0452	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1051	ANA PAULA DOS SANTOS	23/02/1984	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0304	CAROLINE LEITE	30/05/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
2326	ANA MARTA FEGER	05/10/1966	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1462	ZENILDA DE LIMA	27/04/1969	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1406	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0546	MARIA HELENA FERNANDES	05/03/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1912	VIVIAN SCHREINER	02/10/1973	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1956	LORRAINE CATUSSE LIPKA	13/05/1993	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1299	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0721	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1642	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0196	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0644	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	13/03/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1336	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1013	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0174	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1806	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0687	ADENILSE CANTOVISKI	03/02/1983	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1466	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1850	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1706	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2314	EMANUELE CARVALHO DO PRADO	11/08/1989	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0624	ANA PAULA VACHINSKI	15/01/1994	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0213	ANDREA SOARES	02/09/1976	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1662	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75

0392	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	6	1,50	9	2,25	15	3,75
1867	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	6	1,50	9	2,25	15	3,75
2092	EDSON MARTINS	04/07/1972	2	0,50	12	3,00	14	3,50
2030	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1857	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0471	ROSELI CORREA SILVA	01/12/1973	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0781	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	3	0,75	10	2,50	13	3,25
1287	ELIANE DE MORAES	05/02/1992	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1068	CRISTIANE APARECIDA COLAÇO	20/07/1983	8	2,00	5	1,25	13	3,25
1381	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	4	1,00	5	1,25	9	2,25
1764	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	0	-	0	-	ausente	-
1652	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
1933	ANA RITA VIEIRA DE LIMA ANTOCHESKI	17/07/1974	0	-	0	-	ausente	-
1511	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	0	-	ausente	-
1459	JOSIANE APARECIDA FONTES DOS SANTOS	30/09/1979	0	-	0	-	ausente	-
1728	MARIA BERENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1980	0	-	0	-	ausente	-
2280	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-
0872	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	0	-	0	-	ausente	-
0964	DANIELA MACHADO	09/10/1982	0	-	0	-	ausente	-
1455	JOICI DE FÁTIMA LEFFEL FONTES	16/05/1983	0	-	0	-	ausente	-
1556	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	0	-	0	-	ausente	-
1588	JULIANA APARECIDA LIEBL	04/05/1986	0	-	0	-	ausente	-
1083	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-
0889	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	0	-	0	-	ausente	-
1258	ARILDO PRESTES	10/01/1987	0	-	0	-	ausente	-
0897	ANDRÉA APARECIDA QUIRINO	16/11/1987	0	-	0	-	ausente	-
2322	CLEBER PEREIRA DA COSTA	05/06/1988	0	-	0	-	ausente	-
2197	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-
1909	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	0	-	0	-	ausente	-
2068	ANA CAROLINE CARDOZO	05/05/1990	0	-	0	-	ausente	-
0719	TATIANE SCARMAGNANI FERRARI	11/06/1991	0	-	0	-	ausente	-
0534	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	0	-	0	-	ausente	-
1818	THAIS JOANA BARBOSA DA SILVA	23/06/1992	0	-	0	-	ausente	-
0874	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	0	-	ausente	-
1007	TUFI MIGUEL ISFAIR NETO	07/10/1993	0	-	0	-	ausente	-
2160	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	0	-	ausente	-
1088	MIRIAM KRULL	05/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0634	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0483	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-
0737	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
1910	GISELE HEUKO	24/03/1995	0	-	0	-	ausente	-
1309	LUCAS VALDAMERI	21/04/1995	0	-	0	-	ausente	-
2303	LARISSA LORIANE VIEIRA QUADROS	24/05/1995	0	-	0	-	ausente	-

0531	ERICK HANCHUCK PEREIRA	28/06/1995	0	-	0	-	ausente	-		
<b>Cargo: 44. Técnico Agrícola</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0682	CLEITON REGODZINSKI	27/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,06	6,26
0749	SAMARA ALVES TESTONI	17/03/1988	10	2,00	18	3,60	28	5,60	0,00	5,60
0372	SANDRO RICARDO KOCH	03/02/1976	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,13	5,53
1435	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	24/11/1995	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,00	5,40
2048	MARLON DE QUADROS	12/06/1990	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,00	5,20
1746	ROSANGELA MOHR	11/11/1980	8	1,60	18	3,60	26	5,20	0,00	5,20
1858	PAULO MALINOVSKI NETE	20/12/1993	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,00	5,00
0015	ANDRÉ LUIS ANTONOWSKI NEVES	16/10/1990	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,00	4,80
1465	RONALDO JOSE MARKO	23/03/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0622	ALVIR MARCELO FUCK	30/10/1982	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,45	5,25
1753	ALISSON DIEGO TRINDADE	14/10/1989	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,00	4,60
1523	VILMAR ENGEL	27/09/1962	7	1,40	15	3,00	22	4,40	0,00	4,40
1520	RENATO LEANDRO	01/11/1967	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,17	4,37
1945	JOSIANE GROSSKOPF	19/06/1982	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0275	VINICIUS WISCHNESKI	07/12/1993	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0102	EUNICE GROSSKOPF	11/12/1991	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
0785	KARINE ELIZA NEPOMUCENO	09/10/1993	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0044	MARIO EZEQUIEL PEIXER	10/01/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1628	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0506	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
<b>Cargo: 45.Proj. Cante Dance Faça sua hist.-Ed.Inf (hab.)</b>										
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0880	JULIANO FREITAS	08/09/1981	11	2,75	17	4,25	28	7,00		
0343	SAILA REGINA SORG	02/12/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00		
2268	SILVIA WIECZORKIEWICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	6	1,50	17	4,25	23	5,75		
0010	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	8	2,00	15	3,75	23	5,75		
0421	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	2,00	14	3,50	22	5,50		
1860	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	8	2,00	13	3,25	21	5,25		
0228	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00		
1199	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,50	10	2,50	20	5,00		

2225	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0455	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1644	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0692	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1142	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1106	REGIANE PAULO	06/01/1977	8	2,00	10	2,50	18	4,50
2066	CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA	15/07/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0864	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1703	LUCIANE ROSÉLIS WOLFF KOGI	05/11/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1012	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1725	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0512	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0576	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	5	1,25	11	2,75	16	4,00
1352	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1476	REJANE DE PAULA E SILVA	23/11/1964	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2052	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1277	ANA ESTER KEPP PSCHIEDT	06/11/1977	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1774	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1092	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0684	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	1,00	8	2,00	12	3,00
2295	ADRIANE C.M.B. DE CARVALHO	03/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0579	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	0	-	0	-	ausente	-
1112	JANETE KRAUSS	26/12/1974	0	-	0	-	ausente	-
0943	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	0	-	0	-	ausente	-
1613	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 46.Proj.Cante Dance Faça sua hist.-Ed. Inf não-hab**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0269	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1888	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEWSKI	29/10/1989	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1143	MONICA PIEL	21/04/1987	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2127	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1166	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2009	JUCELMA FLORES	29/09/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0899	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1922	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1359	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	9	2,25	9	2,25	18	4,50
1878	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1151	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2168	ARIANE CAROLINE KRAILING	01/04/1992	5	1,25	11	2,75	16	4,00

1847	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0467	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0231	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0913	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0908	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2193	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	7	1,75	8	2,00	15	3,75
2164	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0191	GEIZA CRISTINA DE LIMA	23/02/1985	6	1,50	6	1,50	12	3,00
1429	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	5	1,25	6	1,50	11	2,75
2162	CLARICE DE FÁTIMA CORRÊA SCHNEIDER	10/07/1968	1	0,25	1	0,25	2	0,50
1602	RICARDO TRIBEK ANTUNES	08/07/1990	0	-	0	-	ausente	-
<b>Cargo: 47. Projetos Pedagógicos (hab.)</b>								
Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0638	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	12	3,00	22	5,50	34	8,50
0232	MARIEL HORSKY	15/05/1981	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0925	FABIOLA WALTER	10/03/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
0150	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0251	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1293	SIMONE RODRIGUES	16/07/1982	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1532	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1794	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0885	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1844	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1870	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1752	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1154	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	4	1,00	21	5,25	25	6,25
0909	SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN	07/07/1962	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1849	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1450	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0980	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2178	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1955	ROSELI SOARES	24/08/1977	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1804	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1773	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1805	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1624	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1447	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2047	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0705	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,75	12	3,00	19	4,75

1506	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2216	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	3	0,75	14	3,50	17	4,25
2001	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	0	-	0	-	ausente	-
1900	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0651	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 48. Projetos Pedagógicos (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0051	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2113	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2148	ERICA DAIANA MAXIMO	04/08/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1698	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2084	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1440	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0409	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2142	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1914	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
2223	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1045	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0822	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1635	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0055	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1837	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	0	-	0	-	ausente	-
0195	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	0	-	0	-	ausente	-
1461	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 49. Ling. Artística Art. Visuais Teatro Música hab**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0520	JAQUELINE BONETES CARVALHO DO PRADO	03/01/1985	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1136	IVAN ENGEL	12/05/1966	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1647	BRUNO MUSSOLINI FERNANDES	17/01/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1025	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	09/10/1986	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2184	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 50.Ling. Artística Art. Vis. Teatro Música não-hab**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1801	REGINALDO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1980	8	2,00	21	5,25	29	7,25
2042	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	6	1,50	18	4,50	24	6,00

0801	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0919	FELIPE MICHEL GOGOLA	25/09/1992	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0952	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1444	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2250	KEILA JORDANA GOMES DOS SANTOS	03/11/1992	5	1,25	16	4,00	21	5,25
2169	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0841	DINACIR DE JESUS FERNANDES	21/03/1983	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2318	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0120	RICARDO LUIS NUNES DE LIMA	12/11/1978	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0860	ALINE MARCELA LOURENÇO	05/04/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1229	CLEITON JOSE BLANCK	08/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
2254	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	0	-	0	-	ausente	-
2256	ADERBAL LUDKA JUNIOR	26/04/1994	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 51. Projeto Artesanato hab.**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0340	TATIANE ENGEL	17/10/1993	12	3,00	23	5,75	35	8,75
2289	ANNE KAROLINE NUNES WENDT	05/01/1981	8	2,00	23	5,75	31	7,75
2297	MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT	09/04/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1179	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1846	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
2038	MARJORYE CRISTINE DE LIMA	12/02/1990	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0187	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1326	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0116	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0351	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0811	MARISTELA MIRANDA GRESCHENM	29/10/1977	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0235	LETICIA FIRMINO ALMEIDA	27/03/1985	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0815	SIRLENE TROMM	03/11/1983	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2024	JULIANA APARECIDA ADAMSKI WERNER	09/03/1984	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1810	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2145	MARIA IVONE PADILHA DA SILVA	07/10/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0312	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1658	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1936	NAIR CAROLINA WOITEXEN	03/09/1988	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1332	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0418	LUIZA HELENA BRESOLINLUIZA HELENA	01/09/1971	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1162	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0113	MAIARA SOARES FRAGOSO	04/01/1995	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1452	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	7	1,75	15	3,75	22	5,50

0769	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEWICZ	25/09/1990	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2298	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0851	SILVANA BECKER	27/05/1969	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1726	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1085	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1495	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	7	1,75	13	3,25	20	5,00
212	ANDREA SOARES	02/09/1976	3	0,75	16	4,00	19	4,75
1617	JULIANA APARECIDA OLESCOVICZ	20/05/1994	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1139	JÉSSICA ENGEL	18/09/1994	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1889	MARISE HATSCHBACH OSTROSKE	29/12/1964	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1680	SILVANA FERREIRA CHAGAS MASSANEIRO	22/09/1974	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1722	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0778	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	06/06/1970	4	1,00	10	2,50	14	3,50
2267	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1831	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1716	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	2	0,50	7	1,75	9	2,25
2112	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	ausente	-
0155	PATRICIA GISELI ANTON	17/12/1991	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 53. Projetos Esportivos (hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1927	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1186	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1488	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	12	3,00	18	4,50	30	7,50
1122	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	7	1,75	20	5,00	27	6,75
2224	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0250	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0596	SILAS JOSÉ CAUS	31/01/1991	12	3,00	13	3,25	25	6,25
2031	TATIANE GUMIERO	11/01/1984	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0135	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0089	MONICA GONÇALVESMONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0278	TATIANE SOARES LOURENÇO	12/03/1987	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1572	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0338	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1896	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1634	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1419	CLEIDE DE FÁTIMA KANZLER	27/11/1970	1	0,25	14	3,50	15	3,75
1979	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	06/10/1960	0	-	0	-	ausente	-
0350	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	ausente	-
2172	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	0	-	0	-	ausente	-

1451	ELIO POPADIUK	26/02/1976	0	-	0	-	ausente	-
1640	ADRIANE DA SILVEIRA GAM	07/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0703	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	ausente	-
1687	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	0	-	0	-	ausente	-
1000	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 54. Projetos Esportivos (não-hab.)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0988	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1137	LUIZ PAULO LOURENÇO	02/06/1993	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1743	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0716	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1531	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1974	JÁINE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0748	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1824	SILVIA MARIA DO PRADO KRULL	10/01/1957	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1196	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
2130	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1678	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0064	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1078	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1420	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1604	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2208	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 55. Servente (masculino)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2232	ABEL CASTRO	16/12/1976	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2214	DANIEL CORDEIRO	22/10/1994	2	0,50	15	3,75	17	4,25
0834	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0731	DANIEL WISNIEVSK	01/08/1971	2	0,50	4	1,00	6	1,50
1064	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-

**Cargo: 56. Servente (feminino)**

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1125	TATIANE ZIENTARA DE LIMA	07/10/1985	7	1,75	21	5,25	28	7,00
2155	ANA RITA DA ROCHA SCHINDLER	08/05/1970	5	1,25	22	5,50	27	6,75

2207	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1666	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1387	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1039	DENISE APARECIDA KODRAS	12/10/1992	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1951	ROSICLEIA DO PRADO	29/03/1982	9	2,25	17	4,25	26	6,50
1498	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	4	1,00	21	5,25	25	6,25
1562	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2067	MARILSA LANGER	05/04/1972	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0601	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1052	ROSELI DE FATIMA KRIGINSKI CASTRO	23/08/1974	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1808	LEONI NOGUEIRA	09/09/1979	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1036	LILIANE MOREIRA	11/08/1987	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1830	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1700	KARINA RIBEIRO	18/09/1985	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0954	MARELI LEITE	06/03/2066	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1027	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2266	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1235	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	21/06/1964	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0034	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	09/10/1961	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0430	MARILENE DUARTE PEREIRA	07/02/1982	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1937	MARCIA KOSTULSKI	29/09/1983	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1861	LUCIANA APARECIDA MACIEL	12/11/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1357	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1227	MARIA DE LIMA SOUZA PRESTES	25/05/2068	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1551	SOLANGE HENNING	03/07/1963	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2179	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0184	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0775	DILZA MARIA PADILHA KOPPICKZ	02/09/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1015	DANIELE PIECHONTCOSKI	03/03/1985	5	1,25	15	3,75	20	5,00
0931	SUELI DE FÁTIMA DIDEK	13/09/1963	3	0,75	15	3,75	18	4,50
0465	BEATRIZ DE FATIMA FEDESZEN SILVA	19/08/1961	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1965	MARCIA APARECIDA TABORDA DE CARVALHO OSTROSKI	15/09/1974	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1097	EVA MARIA BIGAS MARTINS	05/06/1975	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2191	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2238	MARIA ISOLINA KURPIEL FERREIRA	06/10/1974	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1317	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	3	0,75	14	3,50	17	4,25
1066	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0773	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1968	ERONDINA DE LIMA	07/05/1966	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1325	MARCIA APARECIDA KOWODZEICHACK	18/02/1962	3	0,75	12	3,00	15	3,75
0824	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	5	1,25	10	2,50	15	3,75

0630	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0360	LINDACIR CAVALHEIRO	29/05/2066	6	1,50	5	1,25	11	2,75
1566	IRINÉA RIBEIRO SAMPAIO	02/11/1977	0	-	9	2,25	9	2,25
2313	CATARINA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/11/1965	1	0,25	7	1,75	8	2,00
0049	ELZA LOURENÇO DE MELO	20/05/1959	1	0,25	6	1,50	7	1,75
0729	MARIA ZELIA TOSIN	10/03/1963	2	0,50	2	0,50	4	1,00
1873	ARILDA MARIA MARTINS	29/04/1956	0	-	0	-	ausente	-
0285	ALAINES SOARES	12/10/1964	0	-	0	-	ausente	-
1373	CRISTIANE SOARES FERREIRA MARTINS	17/05/1969	0	-	0	-	ausente	-
1792	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	0	-	ausente	-
0892	DORALICIA LEITE	07/05/1975	0	-	0	-	ausente	-
2051	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2230	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0060	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	0	-	0	-	ausente	-

**Portaria Nº 063/2013**

PORTARIA Nº 063/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

**NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art. 1º - Fica nomeada MERLEN MARCIELE GUIMARÃES PEPE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna nº 006/SMAFO/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/01/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Portaria Nº 066/2013**

PORTARIA Nº 066/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

**NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO**

Art. 1º - Fica nomeada ARLETE SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EBM Presidente Castelo Branco, com gratificação de 45%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Fica nomeado ARDERBAL LUDKA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, com gratificação de 45%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 3º - Fica nomeada SANDRA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Severo de Andrade, com gratificação de 45%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 4º - Fica nomeada ELIANE PEREIRA PIECZARKA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM José Groskopf, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 5º - Fica nomeado EDUARDO CARVALHO DO PRADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Alberto Wardenski, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 6º - Fica nomeada SANDRA REGINA CORNELSEN RIBAS

PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Maria Lovatel Pires, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 7º - Fica nomeado GILVANE DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Evaldo Dranka, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 8º - Fica nomeada ELIANE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Maria Izabel de Lima Cubas, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 9º - Fica nomeada ZENITE LECH para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 10º - Fica nomeada TEREZINHA APARECIDA GOGOLA BAYSTORF para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 11 - Fica nomeada QUINTINO EVERTON JUNGLES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EBM Benedito Therézio de Carvalho, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 12 - Fica nomeada MARIA DE LOURDES LEMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do GEM Frei Fabiano Gdzinski, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 13 - Fica nomeada LEILA DE FÁTIMA DARMORUS DIEFENTHELER para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do GEM Menino Deus, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 14 - Fica nomeado LUIS ROBERTO HOLLER para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor no GEM Reinaldo Kruger, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 15 - Fica nomeada CRISTIANE MATTESEN WEINFURTER para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 16 - Fica nomeada BEATRIZ PRUST DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do GEM Menino Jesus, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 17 - Fica nomeada ERICA LEITHOLD RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Vinicius de Moraes, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 18 - Fica nomeada DIRCE POKRYVIECKI HESSE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Olavo Bilac, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 19 - Fica nomeada JUCIANE SAMARA PAZDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Nathan Zugmann, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 20 - Fica nomeada FRANCISCA CARLIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Machado de Assis, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 21 - Fica nomeada THALITA DAIANE PEREIRA BOSSE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Carlos Drummond de Andrade, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 22 - Fica nomeada BEATRIZ MÜLLER PAZDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Mario Edson de Aguiar, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 23 - Fica nomeada LARISSA DEL GOBO KRUGER BALUTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Emília Ferreiro, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 24 - Fica nomeada NILCELIA CRISTINA TRINOSKI TODT para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEI Cecília Meireles, com gratificação de 40%, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Portaria Nº 074/2013

PORTARIA Nº 074/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeada ROSANGELA TODT PRUST, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2013, conforme comunicação interna nº 061/SMS/2013.

Art. 1º - Fica nomeada CLAUDETE APARECIDA FRANCISCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/02/2013, conforme comunicação interna nº 066/SMS/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

TELMA REGINA BLEY  
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Portaria Nº 075/2013

PORTARIA Nº 075/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeada KARINA VOIGT RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 07/02/2013, conforme comunicação interna nº 061/SMS/2013.

Art. 1º - Fica nomeada LARITA DE CÁSSIA KNORYK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 07/02/2013, conforme comunicação interna nº 061/SMS/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Portaria Nº. 092/2013

PORTARIA Nº. 092/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

CONSIDERANDO a decisão judicial do Tribunal de Justiça Catarinense, que concedeu a liminar no Agravo de Instrumento nº. 2012.044273-1;

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º - Fica concedida Redução de Carga Horária a partir do dia 18/02/2013, para os funcionários abaixo citados, conforme comunicação interna nº 021/SMDSF/2013.

Secretaria/Setor	Profissional	Horário de trabalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família	Maria Hermínia Moraeschi	Das 08hs às 12 hs e das 13:30hs às 15:30hs.
	Vilcéia Regina Tavares	Das 08hs às 12 hs e das 13hs às 15hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2013.  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

### Publicação da Errata do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 04/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS  
SANTA CATARINA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 04/2013  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 05/2013  
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo no dia 25/02/2013, referente a divulgação do referido Pregão, onde lia-se, fará realizar no dia 05/03/2013, leia-se fará realizar no dia 08/03/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito/Presidente do Fundo

### Publicação do Edital de Chamamento/ Credenciamento Nº 01/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, CNPJ n.º 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de emissora(s) de rádio em AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAIS, EDUCATIVAS E COMUNITÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA ESPORTIVO E TRANSMISSÃO DE JOGOS. Após a publicação deste dar-se-á início ao recebimento dos documentos para credenciamento. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, através do telefone n.º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações. Cópia do edital poderá ser obtida no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) link licitações - informações adicionais.

RICARDO PEREIRA MARTIN  
Presidente do Fundo

### Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº 14/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 21/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 14/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/03/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO AREIA, DESTINADA AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes até às 10h00min do dia 12/03/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

### Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 05/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 06/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 05/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/03/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E CONserto EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 12/03/2013. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito/Presidente do fundo.

# Capinzal

## PREFEITURA

### FMSC - Processo Licitatório Nº 11/2013 - Pregão Eletrônico Nº 1/2013

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 11/2013  
Pregão Eletrônico Nº 1/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2013, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://www.cidadecompras.com.br>, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 13/03/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.cidadecompras.com.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,  
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 26 de Fevereiro de 2013.  
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI  
Pregoeira

**PMC - Processo Licitatório Nº 35/2013 - Pregão Presencial Nº 15/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 35/2013  
Pregão Presencial Nº 15/2013

OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as secretarias, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 11/03/2013.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 26 de Fevereiro de 2013.  
PAULO RONALDO WAMES  
Pregoeiro

**PMC - Processo Licitatório Nº 36/2013 - Pregão Eletrônico Nº 11/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 36/2013  
Pregão Eletrônico Nº 11/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para uso da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://www.cidadecompras.com.br>, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 11/03/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.cidadecompras.com.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 26 de Fevereiro de 2013.  
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI  
Pregoeira

**PMC - Processo Licitatório Nº 37/2013 - Pregão Eletrônico Nº 12/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 37/2013  
Pregão Eletrônico Nº 12/2013

OBJETO: Aquisição de Larvicida Biológico para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://www.cidadecompras.com.br>, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 12/03/2013.  
MENOR PREÇO UNITÁRIO  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:  
No endereço <https://www.cidadecompras.com.br>  
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.  
No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 26 de Fevereiro de 2013.  
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI  
Pregoeira

**PMC Contato 0038/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0038/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0008/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, PROCON, Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar, recursos próprios.  
VALOR R\$: 949,80  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0031/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0031/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0002/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: TRANSPORTE BARTH & SAVARIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2013, com valor orçado de aproximadamente R\$ 614.832,13, em 221 dias letivos, com recursos do Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.  
VALOR R\$: 44.058,56  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0032/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0032/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0002/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: FIGUEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2013, com valor orçado de aproximadamente R\$ 614.832,13, em 221 dias letivos, com recursos do Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.  
VALOR R\$: 55.152,98  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0033/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0033/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0002/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: TRANSPORTES NATALIO LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2013, com valor orçado de aproximadamente R\$ 614.832,13, em 221 dias letivos, com recursos do Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.  
VALOR R\$: 34.389,81  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0034/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0034/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0002/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: TRANSPORTES MAURICIO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2013, com valor orçado de aproximadamente R\$ 614.832,13, em 221 dias letivos, com recursos do Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.  
VALOR R\$: 80.108,08  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0035/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0035/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0008/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, Procon, Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar, recursos próprios.  
VALOR R\$: 11.034,90  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0036/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0036/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0008/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, PROCON, Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar, recursos próprios.  
VALOR R\$: 2.001,00  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0037/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0037/2013  
Pregão Eletrônico Nº 0008/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, PROCON, Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar, recursos próprios.  
VALOR R\$: 2.567,00  
VIGÊNCIA: 21/02/2013 ate 31/12/2013

**PMC Contrato 0039/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 0039/2013  
Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 0009/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal  
CONTRATADA: MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa Marcia M. da Silva & Cia Ltda ME, por Dispensa de Licitação, para locação de sistema de informática, destinado ao Gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, alvarás, habite-se e contábeis, para o exercício de 2013, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93, recursos próprios.  
VALOR R\$: 4.650,00  
VIGÊNCIA: 25/02/2013 ate 31/12/2013

**Termo Aditivo 001 Edital 010.2013**

ADITIVO I AO EDITAL Nº 010, DE 19 de fevereiro de 2013  
Adiciona vagas para o cargo de Professor de Educação Física ao Edital nº 010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e Lei municipal nº 2.962, de 18 de maio de 2011 e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados para o cargo de Professor de Educação Física no processo seletivo originado pelo Edital 004/2013, torna público os procedimentos para a chamada pública destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2013 na rede municipal de ensino.

**1.DA DATA E DAS VAGAS**

1.1 A data determinada para a Chamada Pública para o cargo de Professor de Educação Física será dia 01/03/2013 (sexta-feira), das 14h às 16h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Ernesto Hachmann, nº 505 - térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, Centro, Capinzal.

1.2 As vagas existentes estarão publicadas no mural público da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 28/02/2013

**2.DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em

curso de graduação em licenciatura com data atualizada;  
c) comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

### 3.CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com Pós-Graduação na área na qual pretende atuar;
- Professores com Graduação na área na qual pretende atuar;
- Professores cursando licenciatura na área na qual pretende atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
- Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 22 de fevereiro de 2013  
ANDEVIR ISGANZELLA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

MARCO ANTONIO HACHMANN  
Secretário da Administração, Finanças

---

## SIMAE

---

### Extrato de Contrato Nº Cao/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº CAO/04/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADO: FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA  
CNPJ DO CONTRATADO: 78.354.636/0001-29

OBJETO: TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/09/2010, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,55 (TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.807,50 (OITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO)  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013  
VIGÊNCIA: 01/03/2013 A 28/02/2014



## O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

# Catanduvas

## CÂMARA MUNICIPAL

### Relatórios Mensais - Ref. 09 a 12 \_2012

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2012

Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	53.739,98
		LEGISLATIVA	53.739,98
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>90.745,94</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.387,70</b>
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.886,60	DEPOSITOS A TRANSFERIR	10.961,01
INSS	3.027,01	INSS	3.027,01
ASSERV	762,24	ASSERV	762,24
EMPRESTIMO CEF	3.067,57	EMPRESTIMO CEF	6.135,14
EMPRESTIMO BESC	993,16	PENSAO ALIMENTICIA	622,00
PENSAO ALIMENTICIA	622,00	IRRF	373,25
IRRF	373,25	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	41,37
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	41,37	CONVENIOS A PAGAR	403,99
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	432,65	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
CONVENIOS A PAGAR	403,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	INSS	6.022,70
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70		
INSS	6.022,70		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00		
		<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>53.656,78</b>
		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	53.739,98
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	53.656,78
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>145.931,53</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>165.632,99</b>
BANCO DO BRASIL	22.552,39	BANCO DO BRASIL	26.498,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	123.379,14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	139.134,15
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>290.417,45</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>290.417,45</b>

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 10/2012 Emissão: 31/10/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	59.592,09
		LEGISLATIVA	59.592,09
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>90.610,50</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>16.066,64</b>
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.646,79	DEPOSITOS A TRANSFERIR	9.639,95
INSS	2.979,50	INSS	2.979,50
ASSERV	563,54	ASSERV	563,54
EMPRESTIMO CEF	3.067,57	EMPRESTIMO CEF	3.067,57
EMPRESTIMO BESC	993,16	EMPRESTIMO BESC	1.986,32
PENSAO ALIMENTICIA	622,00	PENSAO ALIMENTICIA	622,00
IRRF	366,41	IRRF	366,41
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	54,61	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	54,61
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	537,02	CONVENIOS A PAGAR	403,99
CONVENIOS A PAGAR	403,99	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70	INSS	6.022,70
INSS	6.022,70		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00		
		<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>59.592,09</b>
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>59.592,09</b>	CREDITO LIQUIDADADO	59.592,09
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	59.592,09	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	59.592,09
		<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>165.632,99</b>
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>165.632,99</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>180.584,76</b>
BANCO DO BRASIL	26.498,84	BANCO DO BRASIL	30.071,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	139.134,15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.512,99
		<b>&gt; TOTAL</b>	<b>315.835,58</b>
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>315.835,58</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>315.835,58</b>

PRESIDENTE DA CAMARA  
 ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
 SIMONE V. S. DE MARTINI



[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 11/2012 Emissão: 30/11/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	50.327,90
		LEGISLATIVA	50.327,90
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>90.166,62</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.643,00</b>
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.216,31	DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.216,31
INSS	3.027,01	INSS	3.027,01
ASSERV	648,04	ASSERV	648,04
EMPRESTIMO CEF	2.527,77	EMPRESTIMO CEF	2.527,77
EMPRESTIMO BESC	993,16	EMPRESTIMO BESC	993,16
PENSAO ALIMENTICIA	622,00	PENSAO ALIMENTICIA	622,00
IRRF	366,41	IRRF	366,41
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	31,92	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	31,92
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	523,62	CONVENIOS A PAGAR	403,99
CONVENIOS A PAGAR	403,99	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.022,70	INSS	6.022,70
INSS	6.022,70		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00		
		<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>49.653,95</b>
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>50.327,90</b>	CREDITO LIQUIDADO	49.653,95
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	50.327,90	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	49.653,95
		<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>180.584,76</b>
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>180.584,76</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>206.454,43</b>
BANCO DO BRASIL	30.071,77	BANCO DO BRASIL	35.636,30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.512,99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	170.818,13
		<b>&gt; TOTAL</b>	<b>321.079,28</b>
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>321.079,28</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>321.079,28</b>

PRESIDENTE DA CAMARA  
 ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
 SIMONE V. S. DE MARTINI



[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 12/2012 Emissão: 31/12/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORCAMENTARIA	134.362,94
		LEGISLATIVA	134.362,94
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>97.337,95</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>168.672,29</b>
DEPOSITOS A TRANSFERIR	9.638,13	DEPOSITOS A TRANSFERIR	9.638,13
INSS	5.968,68	INSS	5.968,68
ASSERV	613,54	ASSERV	613,54
EMPRESTIMO CEF	664,90	EMPRESTIMO CEF	664,90
EMPRESTIMO BESC	993,16	EMPRESTIMO BESC	993,16
PENSAO ALIMENTICIA	622,00	PENSAO ALIMENTICIA	622,00
IRRF	775,85	IRRF	775,85
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	319,74	OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	2.733,80
CONVENIOS A PAGAR	403,99	CONVENIOS A PAGAR	403,99
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.976,09	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.976,09
INSS	11.976,09	INSS	11.976,09
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	143.920,28
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>134.362,94</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>135.120,09</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	134.362,94	CREDITO LIQUIDADO	135.120,09
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	135.120,09
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>206.454,43</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>0,00</b>
BANCO DO BRASIL	35.636,30		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	170.818,13		
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>438.155,32</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>438.155,32</b>

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de setembro, Saldos até 30/09/2012

{ 001 }

Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.739,98	500.576,79	0,00	399.423,21	53.656,78	83,20
0101 CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.739,98	500.576,79	0,00	399.423,21	53.656,78	83,20
01 LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.739,98	500.576,79	0,00	399.423,21	53.656,78	83,20
031 AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.739,98	500.576,79	0,00	399.423,21	53.656,78	83,20
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.739,98	500.576,79	0,00	399.423,21	53.656,78	83,20
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	53.739,98	484.791,79	0,00	235.208,21	53.656,78	83,20
30000000 DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	53.739,98	484.791,79	0,00	235.208,21	53.656,78	83,20
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.702,25	308.158,51	0,00	151.841,49	34.702,25	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.702,25	308.158,51	0,00	151.841,49	34.702,25	0,00
31900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.702,25	308.158,51	0,00	0,00	34.702,25	0,00
31900900 » 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901 * 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	247.636,85	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901101 * 0100 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	245.220,48	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901143 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145 * 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	7.617,28	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	7.617,28	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300 » 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	52.904,38	0,00	0,00	6.022,70	0,00
31901302 * 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	52.904,38	0,00	0,00	6.022,70	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	19.037,73	176.633,28	0,00	83.366,72	18.954,53	83,20
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	403,99	3.498,15	0,00	3.501,85	403,99	0,00
33500000 » 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	3.498,15	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100 » 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	3.498,15	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199 * 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	3.498,15	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	18.633,74	173.135,13	0,00	79.864,87	18.550,54	83,20
33900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,74	173.135,13	0,00	0,00	18.550,54	83,20
33901400 » 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,40	100.059,90	0,00	0,00	11.966,40	0,00
33901414 * 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,40	100.059,90	0,00	0,00	11.966,40	0,00
33903000 » 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,58	7.492,28	0,00	0,00	830,58	0,00
33903001 * 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,12	3.345,49	0,00	0,00	197,12	0,00
33903004 * 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	161,00	0,00	0,00	51,00	0,00
33903007 * 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,71	1.145,81	0,00	0,00	242,71	0,00
33903016 * 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,30	848,70	0,00	0,00	108,30	0,00
33903017 * 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,20	85,36	0,00	0,00	21,20	0,00
33903022 * 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,25	902,92	0,00	0,00	210,25	0,00
33903024 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029 * 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300 » 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301 * 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500 » 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501 * 0100 000000 assessoria e consult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.513,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615 * 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	10.470,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de setembro, Saldos até 30/09/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903625 * 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903900 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.536,76</b>	<b>44.739,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.453,56</b>	<b>83,20</b>
33903901 * 0100 000000 assinatura de períód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	4.704,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	22.920,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,39	1.654,86	0,00	0,00	160,39	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.176,92	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	5.583,80	0,00	0,00	696,80	83,20
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,69	2.793,69	0,00	0,00	130,69	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.355,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	800,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>53.739,98</b>	<b>500.576,79</b>	<b>0,00</b>	<b>399.423,21</b>	<b>53.656,78</b>	<b>83,20</b>

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de setembro, Saldos até 30/09/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>53.739,98</b>	<b>484.791,79</b>	<b>0,00</b>	<b>235.208,21</b>	<b>53.656,78</b>	<b>83,20</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>34.702,25</b>	<b>308.158,51</b>	<b>0,00</b>	<b>151.841,49</b>	<b>34.702,25</b>	<b>0,00</b>
<b>31900000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31900900</b>	» <b>0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901100</b>	» <b>0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.804,24</b>	<b>247.636,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.804,24</b>	<b>0,00</b>
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	245.220,48	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901143	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901200</b>	» <b>0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>875,31</b>	<b>7.617,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>875,31</b>	<b>0,00</b>
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	7.617,28	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901300</b>	» <b>0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.022,70</b>	<b>52.904,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.022,70</b>	<b>0,00</b>
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	52.904,38	0,00	0,00	6.022,70	0,00
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>19.037,73</b>	<b>176.633,28</b>	<b>0,00</b>	<b>83.366,72</b>	<b>18.954,53</b>	<b>83,20</b>
<b>33500000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33504100</b>	» <b>0100 000000 CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,99</b>	<b>3.498,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,99</b>	<b>0,00</b>
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	3.498,15	0,00	0,00	403,99	0,00
<b>33900000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33901400</b>	» <b>0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.966,40</b>	<b>100.059,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.966,40</b>	<b>0,00</b>
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,40	100.059,90	0,00	0,00	11.966,40	0,00
<b>33903000</b>	» <b>0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>830,58</b>	<b>7.492,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>830,58</b>	<b>0,00</b>
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,12	3.345,49	0,00	0,00	197,12	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	161,00	0,00	0,00	51,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,71	1.145,81	0,00	0,00	242,71	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,30	848,70	0,00	0,00	108,30	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,20	85,36	0,00	0,00	21,20	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,25	902,92	0,00	0,00	210,25	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903300</b>	» <b>0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.030,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,87	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903500</b>	» <b>0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33903501	* 0100 000000 assessoria e consulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903600</b>	» <b>0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>12.513,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	10.470,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903900</b>	» <b>0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.536,76</b>	<b>44.739,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.453,56</b>	<b>83,20</b>
33903901	* 0100 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	4.704,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	22.920,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
33903941	* 0100 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,39	1.654,86	0,00	0,00	160,39	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de setembro, Saldos até 30/09/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903944 * 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.176,92	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	5.583,80	0,00	0,00	696,80	83,20
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,69	2.793,69	0,00	0,00	130,69	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.355,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	800,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44000000 » 0100 000000 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44900000 * 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>53.739,98</b>	<b>500.576,79</b>	<b>0,00</b>	<b>399.423,21</b>	<b>53.656,78</b>	<b>83,20</b>
						Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	500.493,59	

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATOTEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de novembro, Saldos até 30/11/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	50.327,90	610.496,78	0,00	289.503,22	49.653,95	757,15
0101 CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	50.327,90	610.496,78	0,00	289.503,22	49.653,95	757,15
01 LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	50.327,90	610.496,78	0,00	289.503,22	49.653,95	757,15
031 AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	50.327,90	610.496,78	0,00	289.503,22	49.653,95	757,15
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	50.327,90	610.496,78	0,00	289.503,22	49.653,95	757,15
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	50.327,90	594.711,78	0,00	125.288,22	49.653,95	757,15
30000000 DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	50.327,90	594.711,78	0,00	125.288,22	49.653,95	757,15
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.702,25	377.563,01	0,00	82.436,99	34.702,25	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.702,25	377.563,01	0,00	82.436,99	34.702,25	0,00
31900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.702,25	377.563,01	0,00	0,00	34.702,25	0,00
31900900 » 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901 * 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	303.245,33	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901101 * 0100 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	300.828,96	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901143 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145 * 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	9.367,90	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	9.367,90	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300 » 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	64.949,78	0,00	0,00	6.022,70	0,00
31901302 * 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	64.949,78	0,00	0,00	6.022,70	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	15.625,65	217.148,77	0,00	42.851,23	14.951,70	757,15
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	403,99	4.306,13	0,00	2.693,87	403,99	0,00
33500000 » 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.306,13	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100 » 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.306,13	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199 * 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.306,13	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	15.221,66	212.842,64	0,00	40.157,36	14.547,71	757,15
33900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.221,66	212.842,64	0,00	0,00	14.547,71	757,15
33901400 » 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,60	124.259,10	0,00	0,00	7.977,60	0,00
33901414 * 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,60	124.259,10	0,00	0,00	7.977,60	0,00
33903000 » 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,85	9.347,07	0,00	0,00	1.166,85	0,00
33903001 * 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,54	3.782,57	0,00	0,00	218,54	0,00
33903004 * 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,89	1.389,70	0,00	0,00	198,89	0,00
33903016 * 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,10	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017 * 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	796,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33903021 * 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,42	976,34	0,00	0,00	73,42	0,00
33903024 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029 * 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	799,00	0,00	0,00	576,00	0,00
33903300 » 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,92	4.382,79	0,00	0,00	351,92	0,00
33903301 * 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,92	4.382,79	0,00	0,00	351,92	0,00
33903500 » 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501 * 0100 000000 assessoria e consult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	14.913,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615 * 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.870,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de novembro, Saldos até 30/11/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903625 * 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903900 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.425,29</b>	<b>55.440,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.751,34</b>	<b>757,15</b>
33903901 * 0100 000000 assinatura de períód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	6.468,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	28.860,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,67	1.943,38	0,00	0,00	127,67	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.342,28	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	7.303,80	0,00	0,00	366,05	757,15
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,94	3.299,41	0,00	0,00	95,94	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.545,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	317,00	0,00	0,00	128,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>50.327,90</b>	<b>610.496,78</b>	<b>0,00</b>	<b>289.503,22</b>	<b>49.653,95</b>	<b>757,15</b>

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de novembro, Saldos até 30/11/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>50.327,90</b>	<b>594.711,78</b>	<b>0,00</b>	<b>125.288,22</b>	<b>49.653,95</b>	<b>757,15</b>
<b>31000000</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>34.702,25</b>	<b>377.563,01</b>	<b>0,00</b>	<b>82.436,99</b>	<b>34.702,25</b>	<b>0,00</b>
<b>31900000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31900900</b>	» <b>0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901100</b>	» <b>0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.804,24</b>	<b>303.245,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.804,24</b>	<b>0,00</b>
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	300.828,96	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901143	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901200</b>	» <b>0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>875,31</b>	<b>9.367,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>875,31</b>	<b>0,00</b>
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	9.367,90	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31901300</b>	» <b>0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.022,70</b>	<b>64.949,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.022,70</b>	<b>0,00</b>
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.022,70	64.949,78	0,00	0,00	6.022,70	0,00
<b>33000000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>15.625,65</b>	<b>217.148,77</b>	<b>0,00</b>	<b>42.851,23</b>	<b>14.951,70</b>	<b>757,15</b>
<b>33500000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33504100</b>	» <b>0100 000000 CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,99</b>	<b>4.306,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403,99</b>	<b>0,00</b>
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.306,13	0,00	0,00	403,99	0,00
<b>33900000</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>33901400</b>	» <b>0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.977,60</b>	<b>124.259,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.977,60</b>	<b>0,00</b>
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,60	124.259,10	0,00	0,00	7.977,60	0,00
<b>33903000</b>	» <b>0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.166,85</b>	<b>9.347,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.166,85</b>	<b>0,00</b>
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,54	3.782,57	0,00	0,00	218,54	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,89	1.389,70	0,00	0,00	198,89	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,10	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	796,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,42	976,34	0,00	0,00	73,42	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	799,00	0,00	0,00	576,00	0,00
<b>33903300</b>	» <b>0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351,92</b>	<b>4.382,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351,92</b>	<b>0,00</b>
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,92	4.382,79	0,00	0,00	351,92	0,00
<b>33903500</b>	» <b>0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33903501	* 0100 000000 assessoria e consulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903600</b>	» <b>0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>14.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	12.870,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33903900</b>	» <b>0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.425,29</b>	<b>55.440,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.751,34</b>	<b>757,15</b>
33903901	* 0100 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	6.468,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	28.860,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00
33903941	* 0100 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,67	1.943,38	0,00	0,00	127,67	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de novembro, Saldos até 30/11/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903944 * 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.342,28	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	7.303,80	0,00	0,00	366,05	757,15
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,94	3.299,41	0,00	0,00	95,94	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.545,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	317,00	0,00	0,00	128,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.215,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44000000 » 0100 000000 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44900000 * 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>50.327,90</b>	<b>610.496,78</b>	<b>0,00</b>	<b>289.503,22</b>	<b>49.653,95</b>	<b>757,15</b>
						Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	609.739,63	

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATOTEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	900.000,00	134.362,94	744.859,72	57,15	155.140,28	135.120,09	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	900.000,00	134.362,94	744.859,72	57,15	155.140,28	135.120,09	0,00
01 LEGISLATIVA	900.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	900.000,00	134.362,94	744.859,72	57,15	155.140,28	135.120,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	900.000,00	134.362,94	744.859,72	57,15	155.140,28	135.120,09	0,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	900.000,00	134.362,94	744.859,72	57,15	155.140,28	135.120,09	0,00
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	720.000,00	99.334,94	694.046,72	57,15	25.953,28	100.092,09	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	720.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	720.000,00	99.334,94	694.046,72	57,15	25.953,28	100.092,09	0,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	10.929,00	449.071,00	71.506,93	449.069,94	0,00	1,06	71.506,93	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	10.929,00	449.071,00	71.506,93	449.069,94	0,00	1,06	71.506,93	0,00
31900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.929,00	-10.929,00	71.506,93	449.069,94	0,00	0,00	71.506,93	0,00
31900900 » 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	19,07	0,00	0,00	19,07	0,00
31900901 * 0100 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	19,07	0,00	0,00	19,07	0,00
31901100 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.161,13	353.406,46	0,00	0,00	50.161,13	0,00
31901101 * 0100 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.359,00	330.187,96	0,00	0,00	29.359,00	0,00
31901143 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.204,21	20.204,21	0,00	0,00	20.204,21	0,00
31901145 * 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,92	3.014,29	0,00	0,00	597,92	0,00
31901200 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,64	18.718,54	0,00	0,00	9.350,64	0,00
31901203 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	10.243,21	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243 * 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.475,33	8.475,33	0,00	0,00	8.475,33	0,00
31901300 » 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,09	76.925,87	0,00	0,00	11.976,09	0,00
31901302 * 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,09	76.925,87	0,00	0,00	11.976,09	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	13.129,00	0,00	2.200,00	270.929,00	27.828,01	244.976,78	57,15	25.952,22	28.585,16	0,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	2.200,00	4.800,00	403,99	4.710,12	0,00	89,88	403,99	0,00
33500000 » 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100 » 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199 * 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	13.129,00	0,00	0,00	266.129,00	27.424,02	240.266,66	57,15	25.862,34	28.181,17	0,00
33900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.129,00	0,00	0,00	13.129,00	27.424,02	240.266,66	57,15	0,00	28.181,17	0,00
33901400 » 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,60	141.920,70	0,00	0,00	17.661,60	0,00
33901414 * 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,60	141.920,70	0,00	0,00	17.661,60	0,00
33903000 » 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,97	11.241,04	0,00	0,00	1.893,97	0,00
33903001 * 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,60	4.537,17	0,00	0,00	754,60	0,00
33903004 * 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,25	1.582,95	0,00	0,00	193,25	0,00
33903016 * 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,20	1.146,30	0,00	0,00	174,20	0,00
33903017 * 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	828,00	0,00	0,00	32,00	0,00
33903021 * 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,92	107,28	0,00	0,00	21,92	0,00
33903022 * 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,34	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	274,00	0,00	0,00	274,00	0,00
33903029 * 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00	314,00	0,00	0,00	314,00	0,00
33903099 * 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	929,00	0,00	0,00	130,00	0,00
33903300 » 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301 * 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500 » 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501 * 0100 000000 assessoria e consult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	16.275,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00
33903615 * 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	14.070,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903625 * 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	949,00	0,00	0,00	162,00	0,00
<b>33903900 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.406,45</b>	<b>61.847,13</b>	<b>57,15</b>	<b>0,00</b>	<b>7.163,60</b>	<b>0,00</b>
33903901 * 0100 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	7.056,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	32.940,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,86	83,86	0,00	0,00	58,86	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,16	2.094,54	0,00	0,00	151,16	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.424,96	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,85	7.946,65	57,15	0,00	1.400,00	0,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,70	3.786,11	0,00	0,00	486,70	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20	47,41	0,00	0,00	13,20	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.640,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	525,00	0,00	0,00	208,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,00	2.715,00	0,00	0,00	2.715,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,00	4.749,00	0,00	0,00	4.159,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,00	7.999,00	0,00	0,00	7.999,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	9.215,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.488,00	22.388,00	0,00	0,00	10.488,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	3.747,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>13.129,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.129,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>134.362,94</b>	<b>744.859,72</b>	<b>57,15</b>	<b>155.140,28</b>	<b>135.120,09</b>	<b>0,00</b>

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	13.129,00	0,00	13.129,00	720.000,00	99.334,94	694.046,72	57,15	25.953,28	100.092,09	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	10.929,00	449.071,00	71.506,93	449.069,94	0,00	1,06	71.506,93	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	10.929,00	449.071,00	71.506,93	449.069,94	0,00	1,06	71.506,93	0,00
31900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.929,00	-10.929,00	71.506,93	449.069,94	0,00	0,00	71.506,93	0,00
31900900	» 0100 000000 SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	19,07	0,00	0,00	19,07	0,00
31900901	* 0100 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	19,07	0,00	0,00	19,07	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.161,13	353.406,46	0,00	0,00	50.161,13	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.359,00	330.187,96	0,00	0,00	29.359,00	0,00
31901143	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.204,21	20.204,21	0,00	0,00	20.204,21	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,92	3.014,29	0,00	0,00	597,92	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,64	18.718,54	0,00	0,00	9.350,64	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	10.243,21	0,00	0,00	875,31	0,00
31901243	* 0100 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.475,33	8.475,33	0,00	0,00	8.475,33	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,09	76.925,87	0,00	0,00	11.976,09	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,09	76.925,87	0,00	0,00	11.976,09	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	13.129,00	0,00	2.200,00	270.929,00	27.828,01	244.976,78	57,15	25.952,22	28.585,16	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	2.200,00	4.800,00	403,99	4.710,12	0,00	89,88	403,99	0,00
33500000	» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	2.200,00	-2.200,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	4.710,12	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	13.129,00	0,00	0,00	266.129,00	27.424,02	240.266,66	57,15	25.862,34	28.181,17	0,00
33900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	13.129,00	0,00	0,00	13.129,00	27.424,02	240.266,66	57,15	0,00	28.181,17	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,60	141.920,70	0,00	0,00	17.661,60	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,60	141.920,70	0,00	0,00	17.661,60	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,97	11.241,04	0,00	0,00	1.893,97	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,60	4.537,17	0,00	0,00	754,60	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,25	1.582,95	0,00	0,00	193,25	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,20	1.146,30	0,00	0,00	174,20	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	828,00	0,00	0,00	32,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,92	107,28	0,00	0,00	21,92	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,34	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	274,00	0,00	0,00	274,00	0,00
33903029	* 0100 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00	314,00	0,00	0,00	314,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	929,00	0,00	0,00	130,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382,79	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	» 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	* 0100 000000 assessoria e consulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	16.275,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	14.070,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	949,00	0,00	0,00	162,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.406,45	61.847,13	57,15	0,00	7.163,60	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	7.056,00	0,00	0,00	588,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de dezembro, Saldos até 31/12/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903922 * 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	32.940,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00
33903941 * 0100 000000 fornecimento de alime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,86	83,86	0,00	0,00	58,86	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,16	2.094,54	0,00	0,00	151,16	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.424,96	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,85	7.946,65	57,15	0,00	1.400,00	0,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,70	3.786,11	0,00	0,00	486,70	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20	47,41	0,00	0,00	13,20	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.640,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	525,00	0,00	0,00	208,00	0,00
<b>33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>40000000 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.187,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44000000 » 0100 000000 INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>44900000 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44900000 * 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>50.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.028,00</b>	<b>0,00</b>
44905206 * 0100 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,00	2.715,00	0,00	0,00	2.715,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,00	4.749,00	0,00	0,00	4.159,00	0,00
44905233 * 0100 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,00	7.999,00	0,00	0,00	7.999,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	9.215,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.488,00	22.388,00	0,00	0,00	10.488,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,00	3.747,00	0,00	0,00	1.747,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>13.129,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.129,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>134.362,94</b>	<b>744.859,72</b>	<b>57,15</b>	<b>155.140,28</b>	<b>135.120,09</b>	<b>0,00</b>
						Estornos até o Mes	57,15		Pagos até o Mes	744.859,72	

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATOTEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 30/09/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	9.319,25	80.087,21	80.087,21	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	9.319,25	80.087,21	80.087,21	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	9.319,25	80.087,21	80.087,21	
31001000	0100 000000 Inss	0,00	3.027,01	26.379,74	26.379,74	
31002000	0100 000000 Asserv	0,00	762,24	5.668,90	5.668,90	
31003000	0100 000000 Irrf	0,00	373,25	3.265,17	3.265,17	
31004000	0100 000000 Emprestimo Cef	0,00	3.067,57	27.516,83	27.516,83	
31007000	0100 000000 Emprestimo Besc S/a	0,00	993,16	10.016,06	10.016,06	
31008000	0100 000000 Pensao Alimenticia	0,00	622,00	5.598,00	5.598,00	
31009000	0100 000000 Despesa Celular - Excedente	0,00	41,37	289,09	289,09	
31009100	0100 000000 Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	432,65	1.353,42	1.353,42	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 31/10/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	9.183,81	89.271,02	89.271,02	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	9.183,81	89.271,02	89.271,02	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	9.183,81	89.271,02	89.271,02	
31001000	0100 000000 Inss	0,00	2.979,50	29.359,24	29.359,24	
31002000	0100 000000 Asserv	0,00	563,54	6.232,44	6.232,44	
31003000	0100 000000 Irrf	0,00	366,41	3.631,58	3.631,58	
31004000	0100 000000 Empréstimo Cef	0,00	3.067,57	30.584,40	30.584,40	
31007000	0100 000000 Empréstimo Besc S/a	0,00	993,16	11.009,22	11.009,22	
31008000	0100 000000 Pensao Alimenticia	0,00	622,00	6.220,00	6.220,00	
31009000	0100 000000 Despesa Celular - Excedente	0,00	54,61	343,70	343,70	
31009100	0100 000000 Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	537,02	1.890,44	1.890,44	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI



[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 30/11/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	8.739,93	98.010,95	98.010,95	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	8.739,93	98.010,95	98.010,95	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	8.739,93	98.010,95	98.010,95	
31001000	0100 000000 Inss	0,00	3.027,01	32.386,25	32.386,25	
31002000	0100 000000 Asserv	0,00	648,04	6.880,48	6.880,48	
31003000	0100 000000 Irrf	0,00	366,41	3.997,99	3.997,99	
31004000	0100 000000 Emprestimo Cef	0,00	2.527,77	33.112,17	33.112,17	
31007000	0100 000000 Emprestimo Besc S/a	0,00	993,16	12.002,38	12.002,38	
31008000	0100 000000 Pensao Alimenticia	0,00	622,00	6.842,00	6.842,00	
31009000	0100 000000 Despesa Celular - Excedente	0,00	31,92	375,62	375,62	
31009100	0100 000000 Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	523,62	2.414,06	2.414,06	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 31/12/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	9.957,87	107.968,82	107.968,82	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	9.957,87	107.968,82	107.968,82	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	9.957,87	107.968,82	107.968,82	
31001000	0100 000000 Inss	0,00	5.968,68	38.354,93	38.354,93	
31002000	0100 000000 Asserv	0,00	613,54	7.494,02	7.494,02	
31003000	0100 000000 Irrf	0,00	775,85	4.773,84	4.773,84	
31004000	0100 000000 Emprestimo Cef	0,00	664,90	33.777,07	33.777,07	
31007000	0100 000000 Emprestimo Besc S/a	0,00	993,16	12.995,54	12.995,54	
31008000	0100 000000 Pensao Alimenticia	0,00	622,00	7.464,00	7.464,00	
31009000	0100 000000 Despesa Celular - Excedente	0,00	0,00	375,62	375,62	
31009100	0100 000000 Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	319,74	2.733,80	2.733,80	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI



## Relatórios Mensais Ref. Janeiro \_2013

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05  
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 01/2013 Emissão: 31/01/2013

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	42.898,93
		LEGISLATIVA	42.898,93
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>91.122,43</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	2.842,23		
INSS	2.842,23		
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	986,91		
IRRF/GDF	986,91		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	442,75		
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	250,54		
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	250,54		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	86.600,00		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>42.898,93</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>40.762,23</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	42.898,93	CREDITO LIQUIDADO	40.762,23
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	40.762,23
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>50.360,20</b>
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.360,20
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>134.021,36</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>134.021,36</b>

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CAMARA  
 ODAIR JOSE GABRIELLI

\_\_\_\_\_  
 TEC. CRC/SC 022439/0-0  
 SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de janeiro, Saldos até 31/01/2013{ 001 }  
Exercício: 2013  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
0101 CAMARA MUNICIPAL	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
01 LEGISLATIVA	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	847.101,07	40.762,23	2.136,70
30000000 DESPESAS CORRENTES	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	847.101,07	40.762,23	2.136,70
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	567.130,31	32.869,69	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	567.130,31	32.869,69	0,00
31900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	567.130,31	32.869,69	0,00
31901100 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.987,34	31.987,34	0,00	0,00	31.987,34	0,00
31901101 * 0100 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,03	30.817,03	0,00	0,00	30.817,03	0,00
31901145 * 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,31	1.170,31	0,00	0,00	1.170,31	0,00
31901200 » 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,35	882,35	0,00	0,00	882,35	0,00
31901203 * 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,35	882,35	0,00	0,00	882,35	0,00
31901300 » 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302 * 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	279.970,76	7.892,54	2.136,70
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33500000 » 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33504100 » 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199 * 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	272.970,76	7.892,54	2.136,70
33900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	272.970,76	7.892,54	2.136,70
33901400 » 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,60	5.268,60	0,00	0,00	5.268,60	0,00
33901414 * 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,60	5.268,60	0,00	0,00	5.268,60	0,00
33903000 » 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,70	856,70	0,00	0,00	0,00	856,70
33903001 * 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50	67,50	0,00	0,00	0,00	67,50
33903016 * 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
33903021 * 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20	37,20	0,00	0,00	0,00	37,20
33903022 * 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903026 * 0100 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
33903600 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615 * 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903900 » 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,94	2.603,94	0,00	0,00	1.323,94	1.280,00
33903911 * 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,22	205,22	0,00	0,00	205,22	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	82,68	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04	136,04	0,00	0,00	136,04	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	95,00	0,00	0,00	95,00	95,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de janeiro, Saldos até 31/01/2013Exercício: 2013  
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44000000 INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de janeiro, Saldos até 31/01/2013Exercício: 2013  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	847.101,07	40.762,23	2.136,70
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	567.130,31	32.869,69	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	567.130,31	32.869,69	0,00
31900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	32.869,69	32.869,69	0,00	0,00	32.869,69	0,00
31901100	* 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.987,34	31.987,34	0,00	0,00	31.987,34	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,03	30.817,03	0,00	0,00	30.817,03	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,31	1.170,31	0,00	0,00	1.170,31	0,00
31901200	* 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,35	882,35	0,00	0,00	882,35	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,35	882,35	0,00	0,00	882,35	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	279.970,76	7.892,54	2.136,70
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33500000	» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	* 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	272.970,76	7.892,54	2.136,70
33900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	10.029,24	10.029,24	0,00	0,00	7.892,54	2.136,70
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,60	5.268,60	0,00	0,00	5.268,60	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,60	5.268,60	0,00	0,00	5.268,60	0,00
33903000	* 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,70	856,70	0,00	0,00	0,00	856,70
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50	67,50	0,00	0,00	0,00	67,50
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,20	37,20	0,00	0,00	0,00	37,20
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903026	* 0100 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,94	2.603,94	0,00	0,00	1.323,94	1.280,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,22	205,22	0,00	0,00	205,22	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	82,68	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04	136,04	0,00	0,00	136,04	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
33904600	* 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	42.898,93	42.898,93	0,00	997.101,07	40.762,23	2.136,70
							Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes		40.762,23	

PRESIDENTE DA CAMARA  
ODAIR JOSE GABRIELLITEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 31/01/2013

Exercício: 2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	4.522,43	4.522,43	4.522,43	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	4.522,43	4.522,43	4.522,43	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	4.522,43	4.522,43	4.522,43	
31010000 0100 000000	Inss	0,00	2.842,23	2.842,23	2.842,23	
31020000 0100 000000	Irrf	0,00	986,91	986,91	986,91	
31030000 0100 000000	Asserv	0,00	250,54	250,54	250,54	
31040000 0100 000000	Emprestimos Cef	0,00	442,75	442,75	442,75	
31050000 0100 000000	Despesas Com Celular	0,00	0,00	0,00		0,00
31060000 0000 000000	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA  
ODAIR JOSE GABRIELLI

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

# Chapadão do Lageado

## PREFEITURA

### Errata Lei 0565

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

#### ERRATA

Constatada a duplicidade de numeração da Lei nº 565/2012 com reflexo na numeração da lei subsequente, publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Mural Publico deste Município, procede-se as devidas correções:

Na Lei nº 0565/2012 que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Onde se lê:

LEI N.º 0565 de 27.12.2012

Leia-se:

LEI N.º 0566 de 27.12.2012

Em decorrência do exposto, republica-se o texto integral das referidas leis.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### Lei N.º 0565 de 19.12.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI N.º 0565 DE 19.12.2012

"Ratifica a Resolução nº 05, de 26 de julho de 2012, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi – CIM-AMAVI que altera o Contrato de Consórcio Público e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 05, de 26 de julho de 2012, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

#### ANEXO i

RESOLUÇÃO nº 05, de 26/07/2012.

Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi – CIM-AMAVI, cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

JOCELINO AMANCIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Por deliberação da Assembléia Geral do CIM-AMAVI, data de 26 de julho de 2012, o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta resolução.

Art. 2º Fica incluído o inciso XXXIII na Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – São objetivos do CIM-AMAVI:

(...)

XXXIII - assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, e também:

- a) articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos sócio-econômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários;
- b) constituir ou contratar equipes de assistência técnica, responsáveis por Programas de Apoio e Desenvolvimento da Agroindústria, integrando as iniciativas em Rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;
- c) planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados;
- d) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e convênios com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrários e outros que firmarem parceria com o Consórcio;
- e) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
- f) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o Suasa;
- g) criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
- h) fiscalizar os insumos e os serviços usados nas atividades agropecuárias;
- i) realizar estudos sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região, oferecendo alternativas de ações que melhorem tais

condições;

j) adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;

k) incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do Suasa;

l) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (IN 19/2006), quais sejam: i) infraestrutura administrativa; ii) inocuidade dos produtos; iii) qualidade dos produtos; iv) prevenção e combate à fraude econômica; e v) controle ambiental;

m) prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do Suasa;

n) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários, bem como prestar serviços de assistência técnica e extensão rural;

o) viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio;

p) implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório;

q) constituir ou contratar equipes para:

i) inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio;

ii) inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;

(...)."

Art. 3º Fica alterada a redação do § 6º da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (...)

§ 6º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição a Presidência e Vice-Presidência serão exercidas pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente."

Art. 4º Fica incluído o § 4º na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (...)

§ 4º Em caso de vacância dos cargos do Conselho de Administração, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente."

Art 5º Fica incluído o § 8º na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (...)

§ 4º Em caso de vacância dos cargos do Conselho Fiscal, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150

(cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente."

Art 6º Fica alterada a redação da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Por possuir o CIM-AMAVI múltiplas finalidades, ficam instituídas as seguintes Câmaras Temáticas para divisão das atribuições por área de atuação:

I - Câmara de Assistência Social;

II - Câmara de Meio Ambiente e Saneamento Básico;

III - Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar;

§ 1º Poderão ser instituídas outras Câmaras Temáticas no Estatuto do Consórcio.

§ 2º As composições, competências e funcionamento das Câmaras Temáticas serão definidas no Estatuto do Consórcio.

§ 3º Para o desempenho das atribuições das Câmaras Temáticas fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos elencados no Anexo I.

§ 4º Fica constituído o Conselho Consultivo de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar vinculado à Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar.

§ 5º O Conselho Consultivo de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar será composto pelo representante das Secretarias Municipais da Agricultura e da Saúde dos Municípios consorciados.

§ 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente no prazo definido no Estatuto do Consórcio, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência, e extraordinariamente quando necessário ou convocado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, sendo a forma de convocação a fixada no Estatuto.

§ 7º São atribuições do Conselho:

I- aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros instrumentos congêneres;

II - emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, acerca de convênios, contratos, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e outras atividades afins;

III - sugerir à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva, aos Conselhos Fiscal e de Administração ações que visem ao atendimento aos objetivos do Consórcio, com maior economicidade e melhor qualidade na prestação de seus objetivos;

IV - Criar Comissões Técnicas para análise e acompanhamento de temas específicos de competência do consórcio;

V - deliberar e aprovar o regimento interno do órgão e suas alterações;

VI - eleger entre seus pares o presidente e o secretário, bem como seus suplentes, na forma do seu regimento interno."

Art 7º Fica alterada a redação do § 1º da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (...)

§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos elencados no Anexo I."

Art 8º Fica incluído inciso V no § 13 e alínea "g" no § 15 da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (...)

§ 13. (...)

V - fica instituída Função Gratificada de Coordenador de Câmara

Temática que poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, no valor correspondente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento correspondente ao cargo originário;

§ 15. (...)

g) implantação e execução de programas e ações do CIM-AMAVI em fase inicial ou em período experimental por período não superior a dois anos.”

Art. 9º Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Consórcio Público que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica autorizada a gestão associada com o CIM-AMAVI dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula Quinta, bem como a delegação deles ao Consórcio.

§ 1º A prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, inspeção e fiscalização sanitária, dentre outros previstos na Cláusula Quinta, serão delegados ao CIM-AMAVI mediante formalização de contrato de programa, nos termos das normas de contratação de consórcios públicos e do presente instrumento;

§ 2º A gestão associada poderá ainda compreender, no que couber, o exercício das atividades de planejamento, regulação e fiscalização, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos de contrato de programa;

§ 3º A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes consorciados que celebrarem contrato de programa, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha apostado reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada.

§ 6º A instituição e cobrança de tarifas, preços públicos e taxas, bem como as metas de desempenho observarão, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, os seguintes critérios:

I - definição de investimentos necessários e as correspondentes taxas de depreciação anual;

II- remuneração do custo de oportunidade, operacional, ambiental e administrativo;

III- tributos incidentes e encargos financeiros;

IV - fundo de melhoramento, ampliação e modernização para melhoria do processo;

V- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

VI - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

VII - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

VIII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos naturais;

IX - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

X- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

XI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

XII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 7º A revisão das tarifas, taxas e dos preços públicos compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das

tarifas ou taxas praticadas e poderá ser:

I - periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

III - os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 8º Os reajustes de tarifas e taxas de serviços públicos serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais”.

Art 10. Fica incluído Anexo I ao Contrato de Consórcio Público na forma do Anexo I desta resolução.

Art 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2012.

Jocelino Amancio

Presidente do CIM-AMAVI

## ANEXO I

### QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO CIM-AMAVI

#### 1. CÂMARA TEMÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador de Abrigo Institucional	01	2.500,00	40
Assistente Social	01	2.000,00	30
Psicólogo	01	2.000,00	30
Cuidador de Abrigo Institucional	08	1.000,00	Regime de 12x36 horas
Cozinheiro	02	640,00	40
Agente de Serviços Gerais	02	640,00	40

#### 2. CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Engenheiro Sanitarista	01	4.509,50	35
Engenheiro Florestal	01	4.509,50	35
Biólogo	01	3.041,28	35
Agente Administrativo	1	1.244,00	35

#### 3. CÂMARA TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Agente Administrativo	01	1.244,00	35
Médico Veterinário	01	3.041,28	35
Engenheiro Agrônomo	01	4.509,50	35
Engenheiro de Alimentos	01	4.509,50	35
Auxiliar Veterinário	01	1.865,00	35

## 4. DEPARTAMENTOS SETORIAIS

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Agente Administrativo	01	1.244,00	35
Contador	01	3.041,28	35
Técnico em Informática	01	1.865,00	35

## 5. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Função	Atribuições / Habilitação
Contador (EP)	<p>Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</p> <p>Habilitação: Nível superior em contabilidade completo com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p>
Agente Administrativo (EP)	<p>Executar serviços gerais de caráter administrativo, operacional, executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-modem e outros; executar a recepção e a entrega de documentos e encomendas, interna e externamente. Auxiliar na supervisão, direção, orientação de unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal; operar central telefônica, receber e atender visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações, marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados; executar trabalhos de coleta e de entrega internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades do setor; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas, reproduzindo documentos, preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; Acompanhar visitantes aos diversos setores da administração, prestando-lhes informações necessárias, para atender solicitações dos mesmos; Controlar entregas e recebimentos, assinando e solicitando protocolos, para comprovar a execução dos serviços; Coletar assinaturas em documentos diversos, como ofícios, ofícios circulares, cheques, requisições e outros; Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia ou digitação de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho; Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos; Auxiliar na execução de procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos; Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; Auxiliar a implantar, executar e a acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos; outras atribuições afins.</p> <p>Habilitação: Ensino médio completo.</p>

Técnico em Informática (EP)	<p>Estudar as características e planos do poder executivo municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade.</p> <p>Principais Atribuições: Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Instalar programas. Efetuar atendimento e orientação aos usuários. Realizar orientação aos usuários para prevenir problema. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Ensino Médio e curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de Computadores ou Sistemas.</p>
Engenheiro Florestal (EP)	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e execução de trabalhos especializados e/ou pareceres técnicos, referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.</p> <p>Principais Atribuições: Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas e elaborar projetos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto aos projetos que se utilizem de recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços. Prestar atendimento e orientação ao público em geral. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de Abrangência. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>
Engenheiro Sanitarista (EP)	<p>Planejar, executar, analisar, pesquisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> <p>Principais Atribuições: Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros). Elaborar planos e projetos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como implantá-los e fiscalizá-los. Elaborar e executar projetos de instalações hidro-sanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos. Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo. Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ações, referente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços. Promover educação ambiental, efetuando palestra e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental. Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem fluvial para desvios próprios que atendam às necessidades do município. Prestar atendimento e orientação ao público. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscal.</p>

Biólogo (EP)	<p>Descrição Sumária: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisa na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. organizar coleções biológicas. manejar recursos naturais. desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Planejar, orientar e acompanhar a realização de levantamentos das comunidades de fauna e flora do ambiente correlacionando a sua distribuição e variação temporal com dados físicos, químicos e biológicos e dados meteorológicos destes recursos. Orientar e/ou realizar estudos de indicadores biológicos de rios e mananciais, de poluição e de áreas de alta concentração de organismos vivos e de nutrientes. Avaliar os impactos causados por obras de engenharia, na fauna e na flora. Controlar os vetores nas zonas urbana e rural. Elaborar e acompanhar programas de manejo da fauna e da flora em áreas sujeitas à interferências causadas pela implantação de obras de engenharia, a fim de minimizar os impactos negativos. Prestar assessoria, preparar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>
Engenheiro Agrônomo (EP)	<p>Prestar serviços de inspeção e fiscalização sanitária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA. Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola. Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária. Principais Atribuições: Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio- econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção.</p> <p>Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos. Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes.</p> <p>Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros. Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Agronomia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>
Coordenador de Abrigo Institucional (EP)	<p>Gestão da entidade;</p> <p>Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;</p> <p>Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</p> <p>Articulação com a rede de serviços;</p> <p>Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>Habilitação: Graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>

Assistente Social (EP)	<p>Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.</p> <p>Principais Atribuições: Coordenar e executar programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência - SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano, interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio- educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Serviço Social. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>
Psicólogo (EP)	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.</p> <p>Principais Atribuições: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promover e realizar ações em recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, treinamento, descrição de cargos, acompanhamento funcional, avaliação de Desempenho, organização de eventos, política de plano de cargos e salários e diagnóstico organizacional. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Elaborar pareceres, laudos e perícias psicológicas, quando solicitado pelo poder judiciário e/ou outras instâncias. Participar, conforme a política interna da do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Psicologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>

Cuidador de Abrigo Institucional (EP)	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;  Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);  Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;  Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;  Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;  Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.  Habilitação: Ensino médio completo.</p>
Cozinheiro (EP)	<p>Preparar refeições, organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborando o preparo observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.  Principais Atribuições: Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária. Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.  Habilitação: Alfabetizado, Carteira de Saúde e Curso de Manipulação de Alimentos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 215/2010)</p>
Agente de Serviços Gerais (EP)	<p>Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.  Principais Atribuições: Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos, efetuar distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.  Habilitação: Alfabetizado</p>
Médico Veterinário (EP)	<p>Prestar serviços de inspeção e fiscalização sanitária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA. Planejar, supervisionar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses. Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária.  Principais Atribuições: Planejar e executar atividades relativas à higiene, à vigilância e ao registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade. Emitir laudos e pareceres. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUASA e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços inspeção sanitária. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. Coordenar, acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação sanitária vigente. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos pelo sistema SUASA. Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais. Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações. Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie. Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional.  Habilitação: Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>

Auxiliar Veterinário (EP)	<p>Auxiliar na prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária e nos programas de defesa sanitária, nos padrões e de acordo com as normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA. Prestar assistência ao médico veterinário. Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária.</p> <p>Principais Atribuições: Realizar procedimentos de enfermagem e suporte a tarefas veterinárias. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários, dentre outros. Auxiliar na instrumentalização de cirurgias e preparo de animais. Tosar e banhar animais, efetuando sua higienização. Auxiliar nas campanhas de vacinação e na vacinação rotineira de animais. Auxiliar no manejo de animais em seu trato e alimentação. Auxiliar o médico veterinário. Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, verificando as indicações prescritas, as dosagens, os tipos de aplicação recomendados, os prazos de validade. Aplicar vacinas. Registrar a vacinação. Acompanhar e auxiliar o veterinário em ações de inspeção e fiscalização. Imobilizar animais para facilitar a consulta e procedimentos clínicos. Auxiliar veterinários no preparo do material a ser utilizado nas consultas. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender a municípios. Administrar e manter limpo, higienizado e organizado o local de trabalho. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade e quaisquer outras atividades correlatas.</p> <p>Habilitação: Certificado de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Engenheiro de Alimentos (EP)	<p>Auxiliar e executar serviços de inspeção sanitária nos alimentos de origem animal e vegetal, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA. Coordenar, orientar e fazer o estudo da viabilidade técnico-econômica. Estudar e elaborar projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e ministrando palestras, fazendo visitas, a fim de garantir segurança alimentar, constituindo para todos, condições de acesso a alimentos seguros, promovendo a saúde e o bem estar dos consumidores. Executar os objetivos do CIM-AMAVI relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária.</p> <p>Principais Atribuições: Elaborar planos e projetos na área de alimentos. Desenvolver métodos para produzir alimentos saudáveis e duráveis para serem comercializados. Estudar as melhores maneiras de manter a qualidade da matéria-prima até sua industrialização ou consumo e de evitar perdas. Adaptar equipamentos estrangeiros às necessidades da indústria nacional. Estabelecer padrões de qualidade e identidade de produtos, orientando e fiscalizando a aplicação destes padrões pelas indústrias. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação profissional.</p> <p>Habilitação: Graduação em Engenharia de Alimentos. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>

### Lei Nº 0566 de 27.12.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
 LEI Nº 0566 DE 27.12.2012

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tendo como integrantes os municípios de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum, nos termos do Anexo Único que faz parte integrante da presente lei, com o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de manejo e gestão dos Resíduos Sólidos em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído por esta Lei, será implementado, executado e fiscalizado através da gestão associada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, do qual o município é integrante, mediante contrato de programa e rateio.

Art. 3º Para implementação e execução da gestão dos resíduos sólidos de competência do município, fica o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI autorizado a executar, terceirizar ou conceder mediante processo licitatório, no todo ou de parte os serviços inerentes a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domésticos.

Art. 4º Para execução eficiente dos Planos Municipais de Saneamento e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com a correspondente gestão associada, aprovados nos municípios da Região do CIM-AMAVI, será criada Agência Intermunicipal Regional de Regulação dos Serviços de Saneamento dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, objetivando atender os propósitos da política regional definida em conjunto com as comunidades locais.

Art. 5º A regulamentação do plano será feita mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
 Prefeito Municipal

# Concórdia

## PREFEITURA

### Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial SRP Nº 14/2013 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2013 PMC

O Município Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário para atender os trabalhos das Secretarias, durante o exercício de 2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado.

Os prazos para protocolo dos envelopes de propostas de preços e de habilitação fica alterado para dia 14 de março de 2013, até as 16:00 horas. Sendo que a sessão de abertura da licitação, fica marcada para o dia 15 de março de 2013 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 22 de fevereiro de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013- PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação para distribuição aos servidores públicos ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 623/2012 e 2º Decreto Municipal nº 5.690/2012, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/03/2013.

Abertura: dia 13/03/ 2013 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 22 de fevereiro de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### Edital de Tomada de Preços Nº 4/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para execução de reforma e adequações no pavimento térreo do edifício que abriga o Centro Administrativo Municipal, deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 18/03/2013, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 13/03/2013, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 18/03/2013, às 16h00min.

Abertura: dia 19/03/2013, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de fevereiro de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

### Comunicação de Interposição Recursal - Pregão Presencial Nº 12/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - PMC

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Link de internet dedicado 1 Mbps Full, com no mínimo 3 ip's válidos e fixos - com garantia de 99,5% de banda, conforme descrições constantes dos anexos "A" e "B" do edital.

#### COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos à licitante: TURBONET PROVIDOR LTDA ME que a licitante: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, interpôs, na data de 22 de fevereiro de 2013, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação final do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 25 de fevereiro de 2013.

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA

Pregoeira

### Convocação Para Assinatura de Contrato - Pregão Presencial Nº 3/2013 - PMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013 - PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.343.094/0001-63, com sede na Rua Osvaldo Zandavalli, nº 927, Concórdia, SC, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato originado através da licitação em referência.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 22 de Fevereiro de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA

#### Extrato Aviso de Licitação- Convite 04/2013

Estado de Santa Catarina  
Município de Cordilheira Alta  
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Convite para Compras e Serviços, de acordo com a Lei n. 8.666/93 atualizada, Decreto Municipal n. 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.

Processo Administrativo n. 16/2013

Edital: Convite n. 04/2013

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM E MATERIAIS UTILIZADOS NA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 07/03/2013

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07/03/2013

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente ou pelo sitio [www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br) no link "licitações".

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (0\*\*49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 25 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

#### Extrato de Resultado de Licitação - Pregão 03/2013

##### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n. 03/2013

JULGAMENTO: Menor preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 11/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito Municipal.

OBJETO: Aquisição de combustível Gasolina Comum. Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Etanol, destinados ao abastecimento da frota de

veículos e máquinas deste Município.

VALOR: Gasolina Comum: R\$ 2,88

Óleo Diesel Comum: R\$ 2,24

Óleo Diesel S10: R\$ 2,29

Etanol: R\$ 2,30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 471.610,00 (quatrocentos e setenta e um mil seissentos e dez reais).

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa NILO TOZZO E CIA LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 22 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

#### Edital Divulgação Preliminar das Inscrições Processo Seletivo Edital 002/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 002/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2013, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alceu Mazzioni, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o item 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013, e demais disposições legais, RESOLVE proceder à divulgação preliminar das inscrições, conforme segue:

#### I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº Insc.	Nome do Candidato
001	Jéssica Gabriel
002	Marli Aires
003	Elsa Da Rosa Telles Beé
004	Francieli Martins
005	Dinara de Lima
006	Josiane Maria Nunes
007	Maria Dalariva
008	Marcia Dalariva
009	Elenise Terezinha Costa
010	Sidiana Vargas meneghini
011	Alcinei Aparecida Breancini Zanettini
012	Neides Pederssetti
013	Valdete Debiasi
014	Eliane Salete Costa Bianchessi
015	Margarete Pinto
016	Geni Maria Eckert Hanel
017	Leidiane Wessner
018	Marilei Brecher
019	Daniela Bortese
020	Debora de Castro Mosena
021	Elizama Otto
022	Rosenei Maria Vaz Coser
023	Eliane Nogueira Martins

024	Ivania Breancini Fernandes da Silva
025	Itamar Zamiani

**II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Não houveram inscrições indeferidas

**III - INSCRIÇÕES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Não houve inscrição de portador de necessidade especial

**IV - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Não houve qualquer solicitação no sentido de atendimento diferenciado para a realização das provas.

**V - DO RECURSO**

Aos candidatos, caberá recurso inscrito e fundamentado em dados reais e concretos, nos termos previsto do item 5.2 do Edital de Processo Seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

**VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

A prova escrita será obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, na cidade de Cordilheira Alta, das 08:30 às 10:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, nº 27, centro, Cordilheira Alta - Santa Catarina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 22 de fevereiro de 2013.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### PREFEITURA

**Edital Nº. 002, de 22 de Fevereiro de 2013.**

EDITAL Nº. 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 08 de março de 2012.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca a candidata aprovada para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 002, de 08 de março de 2012 e Decreto nº. 062, de 29 de março de 2012, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, no seu respectivo cargo abaixo identificado, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 26 de fevereiro de 2013, as 08:00 horas, para assumir a vaga com início das atividades a partir do dia 01 de março de 2013:

SERVENTE GERAL  
MARIA GENI ALVES

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 002, de 08 de março de 2012.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 22 de fevereiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

## Corupá

### PREFEITURA

**Decreto N.º 556/13**

DECRETO N.º 556/13

AJUSTA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O VALOR SALÁRIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ADEQUANDO-SE AOS VALORES FIXADOS PARA O SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA DA LEI NACIONAL 12.682/11 REGULAMENTADA PELO DECRETO NACIONAL 7.655/11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, de acordo com o Art. 66, item VII, e 16, I da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nacional 12.682, Decreto Nacional 7.655/11 e Lei Complementar No 036/12,

DECRETA:

CONSIDERANDO que, os valores estabelecidos em Lei para a remuneração dos Cargos de Agente Comunitário encontram-se em defasagem em relação ao Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 7º da Constituição Federal "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: ( )IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim";

CONSIDERANDO que, consta no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal "São direitos dos servidores públicos sujeitos ao regime único, além de outros estabelecidos em lei: I - Piso de vencimento não inferior ao Salário Mínimo nacional unificado";

CONSIDERANDO que, os ocupantes de Cargos de Agente Comunitário receberam, pelo labor no mês de janeiro de 2013, rendimentos inferiores ao estabelecido para o Salário Mínimo Nacional;

CONSIDERANDO que, é objetivo da Administração Municipal a valorização do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ajustado os valores salariais do Cargo de Agente Comunitário, equiparando-os ao Salário Mínimo Nacional, ou seja, R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único: O reajuste de que trata o presente artigo tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº 557/13

DECRETO Nº 557/13

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA CONVENCIONAL E DE MEIO ELETRÔNICO NOS PROCEDIMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à implementação de movimentação financeira por meio eletrônico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Administração Direta e Indireta, autorizado a utilizar além dos sistemas convencionais o meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil S/A - Agência 2011-7 e a Caixa Econômica Federal - Agência 1782-7.

Art. 2º - Para atendimento ao previsto no art. anterior, fica designado:

- LUIZ CARLOS TAMANINI - Prefeito Municipal;  
- SANDRO ROGÉRIO GLATZ - Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as movimentações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, assinatura para abertura de conta bancária, emissão de talonário de cheques, endossos, transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 4º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio suas assinaturas ou da senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 5º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial, detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 6º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 365, de 04 de Fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de Fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Portaria Nº 2297/13

PORTARIA Nº 2297/13

NOMEIA A SRA. JULIANA JUDACHEWSKY PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, percebendo a remuneração prevista no fator 26 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, a Sra. JULIANA JUDACHEWSKY.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Portaria Nº 2317/13

PORTARIA Nº 2317/13

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 5, à SERVIDORA STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 5, à servidora STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA, para responder pela Coordenação de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Edital de Chamamento Nº. 002/2013 - (Edital de Processo Simplificado Nº. 006/2012)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2013  
(Edital de Processo simplificado nº. 006/2012)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os candidatos aprovados no processo Seletivo simplificado de que trata o Edital nº 06/2012, de 12 de novembro de 2012 e conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/ nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento dos candidatos no dia e horário determinado importará na sua eliminação do Processo seletivo, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 21 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### ANEXO I

#### CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

#### EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

Nome	Data	Horário
Rosilma de Fátima Gracioli	19/02/2013	10h
Edelmeri Aparecida Kowalski	04/03/2013	15h20min
Eliane Maciel	19/02/2013	10h15min
Mariana Soares Ferrari	19/02/2013	10:30
Lurdes Cristina Marcarini de Maçaneiro	19/02/2013	10h45min
Maria Odete Zimmermann	19/02/2013	11h
Catiana Adler	19/02/2013	11h15min
Miriam Costa	18/02/2013	17h20min

Maria de Lourdes Geraldo Pereira	19/02/2013	11h30min
Anderson Rodrigo Floriano	19/02/2013	11h45min
Fernanda Keiser	27/02/2013	8h
Sirene Seguro Gruchoski	20/02/2013	7h30min
Caroline Braz Ribeiro	20/02/2013	7h45min
Keila Cristina de Moura Macalli	27/02/2013	9h
Janete Kuskoski	20/02/2013	9h45min
Anilce da Cunha Gonçalves	20/02/2013	8h
Rikélin Daiana Baum	27/02/2013	10h20min
Ligiane Carla Correa Borges	28/02/2013	8h20min
Nilena Jacklin dos Santos	20/02/2013	10h
Cristina Giovana Maica	28/02/2013	9h20min
Lúcia de Souza Fernandes	20/02/2013	8h15min
Luciane Alves	19/02/2013	8h45min
Elizete Kiatkowski Carvalho de Lima	20/02/2013	8h30min
Rosania Kuhnén Heidemann	04/03/2013	16h40min
Rafaela Raquel de Santana	20/02/2013	8h45min
Maria Rosane Bitencourt Machado	05/03/2013	8h40min
Lucimar Pereira Oliveira	20/02/2013	9h00min
Janete Kupicki	20/02/2013	9h15min
Susana Machado da Silva	05/03/2013	9h40min
Sabrina Kollross Fernandes	20/02/2013	9h30min
Simone Feuser de Oliveira	22/02/2013	7h30min
Salete de Meira da Silva	22/02/2013	7h45min
Vânia Silva Valentina de Andrade	22/02/2013	8h
Elisabete Gomes de Souza	22/02/2013	8h15min
Aliny Rebeque Cristo Gracioli	22/02/2013	8h30min
Carmen Luzia Kucarz	22/02/2013	8h45min

#### ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

Nome	Data Exame	Horário
Iara Borba de Vargas Borges	19/02/2013	7h30min
Silmara Evangelista da Silva	19/02/2013	7h45min
Fátima Aparecida Lebrão Rodrigues Turci	19/02/2013	8h
Geosânia Evangelista da Silva Gielow	19/02/2013	8h15min
Marisa Helena Behrend Vianna	19/02/2013	8h30min
Gabriela Carloto Araujo de Oliveira	28/02/2013	10h40min
Laura Aparecida Pires Silveira	04/03/2013	14h20min

## ARTES

Nome	Data Exame	Horário
Rafael Rodrigo Soares	22/02/2013	10h
Paula Sabrina Ruthes de Quadros	05/03/2013	10h40min
Liliane da Silva Gomes	07/03/2013	9h40min

## EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Data Exame	Horário
Rosilete de Souza	19/02/2013	9h15min
Elvis Jessé Schiochet	19/02/2013	9h30min
Sabrina dos Santos	19/02/2013	9h45min
Chales Moesch	22/02/2013	11h20min

## AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Nome	Data Exame	Horário
Sergio Tavares	06/03/2013	8h40min
Alexandra Marielli Berlato	06/03/2013	10h20min

**Edital de Resultado de Exame Médico Nº 017/2013 - (Edital de Concurso Público Nº 001/2011)**

EDITAL DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO nº 017/2013  
(Edital de Concurso Público nº 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Divulga o resultado da 2º fase – Exame Médico pré-admissional, referente ao Edital de Convocação para Exame Médico nº 016/2012 de 28 de setembro de 2012.

Cargo	Nome	Situação
Merendeira	Silvana de Borba	Inapta

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

## Ermo

## PREFEITURA

**Decreto N.º 006, de 22 de Fevereiro de 2013**

DECRETO N.º 006, de 22 de fevereiro de 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Ermo e dá outras providências

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Capítulo VII, art. 18 do Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades, da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina, Resolução Normativa nº 14/12, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Ermo, etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 08 de Maio de 2013, com início às 8h e término às 17h, no Centro Administrativo Educacional Municipal, sito Rua Professora Maria Aguiar Schmidt, no município de Ermo - SC.

Art. 2º - A citada Conferência terá como temática "Quem muda a cidade somos nós: reforma urbana já".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do citado, assumirá a Presidência pessoa por ele designada.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Ermo expedirá portaria, constituindo a Comissão Preparatória Municipal e definindo e aprovando o Regimento que disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Cidade de Ermo.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Ermo correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2013.  
ALDOIR CADORIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA  
Secretario de Administração e Finanças

# Forquilha

## PREFEITURA

### Extrato de Contrato Nº 030/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/PMF/2013

Doador: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Donatária: GIOVANI BUZANELO MEZARI - ME

Do objeto: doação do imóvel correspondente ao Lote nº 05 da quadra C do Loteamento Núcleo Industrial VI, com área total de 5.082,04m<sup>2</sup> (cinco mil oitenta e dois metros e quatro centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, sob o nº. 5.904, com as seguintes confrontações: ao NORTE, 65,54 metros com Afonso Back; ao SUL, 65,54 metros a Rod. Municipal Maximiliano Gaidzinski; ao LESTE, 77,42 metros com o lote nº 06 e ao OESTE, 77,66 metros com o lote nº 04.

Do valor: R\$ 129.492,59 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº. 17/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/PMF/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - MERCEDES-BEZ DO BRASIL LTDA.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VALOR - R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA - 30/12/2013

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico Nº 50/2012.

DATA DA ASSINATURA - 30 de janeiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PMF Nº. 23/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 23/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MARCOS LTDA.

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de passagens de ônibus do sistema de transporte coletivo urbano do município de Forquilha, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal e estadual (convênio), do ensino fundamental e ensino médio do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (51), (52), (53).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de licitação Nº 23/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 08 de fevereiro de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 01/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 01/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 28/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO - Execução de serviços na construção da Unidade de Saúde de Vila Franca, com área de 268,09 m<sup>2</sup>, na Rua Adirço Colonetti, Bairro Vila Franca, Município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 4401/2012-6, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 28/FMS/2012 de 26/01/2013 para 26/05/2013 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 22/08/2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 07/2013

TRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 07/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 143/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO - Execução de serviços na construção das arquibancadas do Estádio Pinheirão, em dois seguimentos, sendo um com 33,50m de extensão e outro com 57,50m de extensão, na Rua Antonio Machado, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilha/SC, conforme convênio nº. 4442/2012-3, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, vinculado ao Projeto PTEC 000660/2012 - FUNDESPORTE, compreendendo ainda o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 143/PMF/2012 de 19/02/2013 para 20/04/2013 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 10/07/2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de fevereiro de 2013..

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Edital/CMDCA 01/2013.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORQUILHINHA

EDITAL/CMDCA 01/2013.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DATA, HORA E LOCAL PARA VOTAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FORQUILHINHA.

Estabelece a divulgação dos locais de votação para o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar do município de Forquilha/SC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009 e suas alterações e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2012.

**COMUNICA:**

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à Resolução nº 01/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Forquilha/SC será realizado no dia 01/03/2013, das 09h00min às 17h00min, no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Município.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 05 de fevereiro de 2013.

MABEL TIBES DA SILVA

Presidente do CMDCA

## Fraiburgo

### PREFEITURA

**Lei Nº 2172/2013**

LEI Nº 2172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 77, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º. Fica concedido Revisão Geral Anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais de Fraiburgo, no importe de 6,63% (seis inteiros e sessenta e três décimos por cento).

Parágrafo único. A revisão geral tem por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), correspondente ao período compreendido entre os meses de fevereiro de 2012 e janeiro de 2013.

Art. 2º. A Revisão Geral de que trata a presente Lei, aplicam-se a todos os agentes públicos do Poder Executivo e Legislativo, incluindo-se os ocupantes de cargos em comissão, contratados em caráter temporário, servidores efetivos e demais modalidades de vinculação jurídica previstas em lei, à exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Enfermagem Comunitário, Agente Epidemiológico e Estagiários, por se tratarem de categorias diferenciadas.

Art. 3º. A reposição salarial será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso Pregão Presencial Nº 0029/2013-PMF Rp 0020**

Aviso do Pregão Presencial nº 0029/2013 - PMF

Registro de Preços Nº 0020/2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de telas e arames, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Julho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 9:15 horas do dia 11.03.2013. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

**2º Aditivo ao Edital de Seleção Para Admissão Em Caráter Temporário - Edital Act Nº 0013/2013**

2º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

RETIFICA O PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**FAZ SABER:**

Encontram-se prorrogadas as inscrições do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário - ACT, n. 0013, de 6 de fevereiro de 2013, para a função pública de Médico - ESF, até o dia 28 de fevereiro de 2013, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizada na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, município de Fraiburgo, SC. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá ser encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 25 de fevereiro de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI

Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## PREFEITURA

### Decreto N.º 019/2013.

DECRETO N.º 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ISS DEVIDO PELOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ATUAM DURANTE A TEMPORADA DE VERANEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei n.º 847 de 16 de Dezembro de 2003,

DECRETA,

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviço – ISS incidente sobre a prestação de serviços a que se refere o item 09 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres, será calculado mediante estimativa;

Art. 2º. A estimativa prevista neste Decreto observará o seguinte:

I - cabe ao contribuinte propor à autoridade fiscal a adoção do regime de estimativa, fornecendo as seguintes informações:

I.1. Estabelecimentos de hospedagem:

a) o número e tipo de cômodos do estabelecimento;  
b) valor da diária cobrada pelo estabelecimento, em reais por tipo de unidade, nos períodos compreendidos pelo enquadramento no regime de estimativa;

I.2. Outros prestadores de serviço:

a) o valor da receita prevista ou esperada pelo contribuinte;  
b) dados e elementos específicos de cada atividade.

II – Caso fique comprovado que os valores utilizados para determinação da estimativa, informados pelo contribuinte, não correspondem à realidade, a diferença do imposto eventualmente devido, será cobrada através de notificação fiscal, com os acréscimos legais.

III – A Divisão de Fiscalização, através dos seus Agentes Fiscais, poderá:

a) recusar o pedido de pagamento do imposto por estimativa quando verificar que as informações prestadas pelo contribuinte não mereçam fé ou se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória;  
b) fixar valor diverso proposto pelo contribuinte, que poderá aceitá-lo ou não, submetendo-se ao regime normal de apuração do imposto, na segunda hipótese;

Art. 3º. O imposto a ser pago, com fundamento no regime de estimativa regulado por este Decreto, será determinado a partir da receita bruta estimada, que corresponderá: o número de cômodos, vezes o valor da diária, vezes o índice para os correspondentes meses. Após a constatação da Receita Bruta, multiplica-se por 2% para apurar o valor do ISS do período.

MESES	Nº - dias	Percentual de Ocupação
DEZEMBRO	10	80%
JANEIRO	10	80%
FEVEREIRO	21	80%
FEVEREIRO	08	40%
FEVEREIRO	07	80%

Parágrafo Único. O imposto dos estabelecimentos que comprovadamente operam com exclusividade no período de 21/12/2012 a

15/02/2013, fica restrito ao pagamento do ISS com base neste Decreto;

Art. 4º. A opção pelo regime a que se refere este Decreto implica no pagamento do imposto correspondente em duas parcelas a primeira, até o dia 15/03/2013 e a segunda até o dia 15/04/2013. O imposto correspondente aos demais meses do exercício será pago nos prazos previstos na legislação tributária.

Parágrafo Único. A falta de recolhimento do imposto nas datas fixadas sujeitará o infrator ao lançamento de ofício, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 5º. Para os estabelecimentos já cadastrados na temporada do verão 2012/2013, e que já recolheram o Imposto sobre Serviços em caráter estimativo, será aplicado sobre os valores pagos no período já mencionado, o percentual estipulado para os reajustes dos Impostos Municipais para o não exercício de 2012.

Art. 6º. Ficam desobrigadas ao recolhimento do ISS através deste Decreto, as empresas optantes pelo Regime Tributário Simplificado – Simples Nacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/02/2013, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Decreto N.º. 021/2013.

DECRETO N.º. 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0007/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público.

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0007/2013, que objetiva a contratação por

tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2013.  
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### **Decreto Nº. 022/2013.**

DECRETO Nº. 022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994, QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. O artigo 9º do Decreto nº 4, de 02 de fevereiro de 1994, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 471, de 14 de dezembro de 1993 - Código Tributário Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será arrecadado em Cota Única ou de forma parcelada, em conformidade com o edital de lançamento do tributo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o vencimento do tributo dar-se-á:

- a) Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em Cota Única, no dia 15 de fevereiro de cada ano;
- b) Para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, a primeira parcela terá vencimento no dia 29 de março, e as subsequentes no dia 15 de cada mês.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 3º. Fica revogado, a partir de 31 de março de 2013, o Título II, do Decreto nº 4, de 02 de fevereiro de 1994, e demais disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2013.  
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 007/2013**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2013

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público.

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e consistirá na contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporária e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.

1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

## 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público.

## 2. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições recebidas de 27 de fevereiro de 2013 a 14 de março de 2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Governador Ivo Silveira (prédio do BB/BESC), Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Diploma, conforme formação exigida para o cargo (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo; (original e cópia);
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina (Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e outros que necessitem do Registro em Conselho para atuação) (original e cópia);
- Certidão de Regularidade do Registro Profissional, emitida pela Entidade de Classe original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovantes de títulos (originais e cópias);

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer.

## 3. DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor – Educação Física	40hs 20hs	CR CR	1.451,50 Proporcional	Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional Certidão de Regularidade Profissional	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor - Inglês	20hs	CR	725,50	Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
*Professor Pedagogia – Ensino Infantil	40hs 20hs	CR CR	1.451,50 Proporcional	Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil	Ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

*Professor - Pedagogia (Séries Iniciais)	40hs 20hs	CR CR	1.451,50 Proporcional	Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia das Séries Iniciais	Ministrar aulas; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes
Servente	40hs	CR	675,81	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprios da escola e serviços gerais de apoio administrativo.
Merendeira	40hs	CR	675,81	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.2 Para contagem de títulos serão considerados válidos os cursos de formação e capacitação, direcionados para área de atuação do cargo ao qual o candidato inscrever-se, ministrados por instituições comprovadamente com registro no Ministério da Educação, ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

1.3 A Comissão de Avaliação reservar-se-á o direito de não considerar documentos emitidos por instituições desconhecidas, com dados insuficientes ou sem dados suficientes para comprovação.

1.4 Entende-se como documentos comprobatórios de títulos os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

1.5 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

1.6 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

1.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos.

1.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (um) pontos.

1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

- Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar;
- Carteira de Trabalho;
- Prova de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento se for casado (a); ou de nascimento;
- Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
- Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
- Comprovante de residência;
- Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- Uma foto 3X4, de frente e recente;
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
- Declaração de bens;
- Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

1.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

1.3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.

1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 22 de fevereiro de 2013.  
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal em Exercício

#### ANEXO I

##### FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Comprovação da formação exigida para o cargo através de Diploma original (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	5 pontos
Curso de Especialização	0,5 ponto (por curso)	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. * contados no limite de 200 (duzentas) horas	0,5 ponto por curso	4 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

##### FUNÇÕES DE NÍVEL ALFABETIZADO

Comprovação da formação exigida para o cargo (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	8 pontos
Escolaridade acima do exigido para o cargo que está concorrendo.	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	0,5 ponto por curso	1 ponto
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

#### ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (02 vias protocolo/candidato)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL 007/2013

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carga horária: ( ) 20 horas ( ) 40 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia do Diploma ou Certificado, ou comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina (Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e outros que necessitem do Registro em Conselho para atuação);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se os tiver);
- Comprovações de títulos.

Garopaba – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

#### ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Curso de Especialização

( ) Cursos de Capacitação

Experiência Profissional:

( ) ano(s)

( ) mês(es)

( ) dia(s)

\*Nota da Entrevista (Reservado a Comissão): \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 10/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2013  
FMS

Ata nº. 10/2013; Processo nº. 020/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DOMINGOS MALAGUTTI EPP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CONJUNTOS DE APARELHOS DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. Valor: R\$ 37.390,00;

Data da Assinatura: 25/02/2013.



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Editais de Notificação de Multas**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS 558 A 569/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000558/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª. E 2ª. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPL2416	55653288B	13/07/2009	69200	233	127.69
CYF7774	55653071B	12/08/2009	51851	167	127.69
GIA0547	55653003B	27/06/2009	57200	186 * I	127.69
IDP6097	55652848B	16/08/2009	50450	162 * V	191.53
IDP6097	55652849B	16/08/2009	51691	165	957.69
IEG7295	55653066B	31/07/2009	51851	167	127.69
IEG7295	55653066B	31/07/2009	73661	252 * VI	85.12
IJL8837	55653285B	03/07/2009	69200	233	127.69
LOD9035	55654357B	16/10/2009	69200	233	127.69
LXF6465	55653255B	21/06/2009	65992	230 * V	191.53
LXF6465	55653255B	21/06/2009	66020	230 * VI	191.53
LXH5802	55653304B	02/08/2009	65992	230 * V	191.53
LXH5802	55653305B	02/08/2009	69120	232	53.20
MBB8434	55653296B	26/08/2009	69200	233	127.69
MBB8434	55653259B	30/07/2009	70561	244 * III	191.53
MBN6298	55652845B	06/07/2009	50100	162 * I	574.61
MCC3513	55653313B	05/08/2009	66531	230 * XI	127.69
MCC3513	55653312B	05/08/2009	67261	230 * XVIII	127.69
MCC3513	55653311B	05/08/2009	59080	202 * I	127.69
MCC3513	55653310B	05/08/2009	58350	195	127.69
MCC3513	55653309B	05/08/2009	52070	169	53.20
MCC3513	55653308B	05/08/2009	52151	170	191.53
MCC3513	55653307B	05/08/2009	65561	230 * I	191.53
MCC3513	55653306B	05/08/2009	65992	230 * V	191.53
MDB4740	55653319B	13/08/2009	66531	230 * XI	127.69
MDB4740	55653320B	13/08/2009	67261	230 * XVIII	127.69
MDB4740	55653321B	13/08/2009	66700	230 * XIII	127.69
MDB4740	55653318B	13/08/2009	65992	230 * V	191.53
MDI6567	55653148B	20/05/2009	69200	233	127.69
MDQ3243	55653072B	12/08/2009	51851	167	127.69
MDZ9357	55654321B	31/10/2009	65992	230 * V	191.53
MDZ9357	55654320B	31/10/2009	50100	162 * I	574.61
MFD8284	55652847B	10/07/2009	66531	230 * XI	127.69
MFD8284	55652847B	10/07/2009	66020	230 * VI	191.53
MFD8284	55652846B	10/07/2009	50100	162 * I	574.61
MFF2201	55653064B	31/07/2009	57200	186 * I	127.69
MFF2201	55653064B	31/07/2009	52070	169	53.20
MFF2201	55653065B	31/07/2009	59670	203 * V	191.53
MGA8518	55653063B	07/07/2009	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000559/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEK3624	55653449B	30/12/2009	55411	181 * XVII
INS5023	55653428B	29/12/2009	51851	167
LXZ5603	55654151B	18/12/2009	65992	230 * V
MAH9194	55653327B	26/12/2009	54521	181 * VIII
MAU9757	55653408B	02/01/2010	55172	181 * XIV
MBO7492	55653569B	30/12/2009	51851	167
MBT8573	55653526B	30/12/2009	55250	181 * XV
MDD6860	55653447B	29/12/2009	51851	167
MDJ0523	55653403B	30/12/2009	50450	162 * V
MDL2863	55652967B	19/12/2009	65564	230 * I
MEB4703	55653570B	30/12/2009	51851	167
MEY3771	55653420B	02/01/2010	54521	181 * VIII
MGH7346	55654422B	28/12/2009	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU DEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000560/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRH5600	55654330B	17/09/2009	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDO ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000561/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX9712	55654059B	13/12/2009	65482	229
GUX7857	55654215B	27/12/2009	54521	181 * VIII
IAX1565	55654296B	17/01/2010	51851	167
IBS0302	55653508B	03/01/2010	51851	167
IJV5003	55654033B	31/12/2009	51851	167
LXC8159	55654392B	01/01/2010	50100	162 * I
LXC8159	55654393B	01/01/2010	65992	230 * V
LXC8159	55654393B	01/01/2010	51180	164 c/c 162 * I
LXC8159	55654393B	01/01/2010	65561	230 * I
MAB0312	55653769B	15/01/2010	55250	181 * XV
MAO1012	55653774B	16/01/2010	55250	181 * XV
MBB6063	55654068B	22/12/2009	51851	167
MBE6056	55654145B	23/12/2009	69200	233
MBI2314	55653223B	17/12/2009	51851	167
MBO4842	55654389B	31/12/2009	57380	186 * II
MBP4233	55653715B	03/01/2010	65992	230 * V
MBT9312	55653507B	03/01/2010	57380	186 * II
MCK5346	55653509B	03/01/2010	51851	167
MCP2821	55654143B	18/12/2009	69200	233
MCR7901	55653917B	15/01/2010	51851	167
MDH2347	55653650B	14/01/2010	51851	167
MDP9684	55653351B	25/12/2009	50100	162 * I
MDP9684	55653352B	25/12/2009	52743	175
MDS5324	55653248B	22/12/2009	73662	252 * VI
MDW1689	55653551B	30/12/2009	55250	181 * XV
MEE0963	55653385B	08/01/2010	65992	230 * V
MEE0963	55653384B	08/01/2010	50100	162 * I
MEF4624	55654148B	29/12/2009	69200	233
MET9924	55653400B	15/01/2010	51852	167
MEU0429	55653772B	15/01/2010	51851	167
MEU4843	55653237B	09/12/2009	73662	252 * VI
MEW0758	55653988B	06/01/2010	51851	167
MFE2869	55654149B	29/12/2009	69200	233
MFG7444	55653898B	14/01/2010	55414	181 * XVII
MFS6461	55654085B	02/12/2009	55250	181 * XV
MGO3081	55653431B	29/12/2009	51851	167
MGO3081	55653680B	04/01/2010	54522	181 * VIII
MGQ2629	55653456B	16/01/2010	51851	167
MGX1893	55653866B	08/01/2010	51851	167
MHO8290	55654147B	23/12/2009	69200	233

MIN0380	55654390B	31/12/2009	57380	186	* II
MJE2560	55653773B	15/01/2010	55250	181	* XV

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5(ACRESCIDOS PELA LEI9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000562/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKV9937	55654360B	21/10/2009	69200	233	127.69
MCP2821	55653009B	31/10/2009	50100	162 * I	574.61
MCP2821	55653009B	31/10/2009	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO N.440 000563/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÁNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT0236	55654138B	11/12/2009	69200	233
ALN5138	55653238B	13/12/2009	73662	252 * VI
BFE2287	55653801B	12/01/2010	69200	233
BYF9437	55653948B	15/01/2010	51851	167
CQO0090	55653383B	05/01/2010	65992	230 * V
DAI8320	55653671B	14/01/2010	51851	167
DFE2132	55654217B	27/12/2009	59594	203 * IV
DFE2132	55654218B	27/12/2009	58350	195
DFE2132	55654219B	27/12/2009	57970	191
IFX3027	55653879B	08/01/2010	51851	167
IHD3271	55654124B	02/01/2010	52070	169
IJH6500	55653019B	14/12/2009	55250	181 * XV
ILT4272	55654088B	02/12/2009	67851	231 * II * a
IMH6311	55653022B	22/12/2009	51851	167
IMR1231	55654071B	22/12/2009	51851	167
IMT0042	55653895B	14/01/2010	51851	167
KJA5021	55653586B	30/12/2009	55500	181 * XVIII
KKC0909	55654155B	22/12/2009	65992	230 * V
KMP9322	55653350B	25/12/2009	51851	167
LYP8905	55654031B	27/12/2009	69120	232
LZL2484	55654134B	09/12/2009	69200	233
MAR0332	55653472B	26/01/2010	61220	214 * I
MAR5396	55653566B	30/12/2009	55500	181 * XVIII
MAT1756	55654419B	28/12/2009	55250	181 * XV
MBM9105	55654032B	30/12/2009	54790	181 * X
MBY3756	55654074B	22/12/2009	51851	167
MCA6810	55654384B	27/12/2009	65992	230 * V
MCA6810	55654385B	27/12/2009	69120	232
MCA6810	55654387B	27/12/2009	52743	175
MDA5849	55654139B	16/12/2009	69200	233
MDR3452	55653243B	18/12/2009	73662	252 * VI
MEC2128	55653802B	12/01/2010	69200	233
MEE3808	55654287B	04/01/2010	51852	167
MEG4476	55654072B	22/12/2009	51851	167
MEN5190	55653647B	14/01/2010	51851	167
MEP6405	55653685B	07/01/2010	51851	167
MET2466	55654423B	28/12/2009	55250	181 * XV
MFF2543	55654137B	10/12/2009	69200	233
MFG3218	55654195B	30/12/2009	51851	167
MFG5833	55654018B	04/12/2009	54522	181 * VIII

MHA9423	55653859B	08/01/2010	51851	167
MHD1581	55653939B	15/01/2010	51851	167
MHF0533	55653381B	03/01/2010	69120	232
MHF0533	55653379B	03/01/2010	69471	235
MHG1610	55654136B	09/12/2009	69200	233

-----

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000564/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN4839	55654331B	17/09/2009	51851	167	127.69
INC9881	55653294B	25/08/2009	69200	233	127.69
MBO2397	55653004B	07/09/2009	65992	230 * V	191.53
MFR1736	55654345B	04/11/2009	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.440 000565/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR, IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART.257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HDW2764	55654451B	23/01/2010	56570	182 * IX
LXC3477	55654462B	28/01/2010	59750	204
MAU5563	55654642B	14/02/2010	54522	181 * VIII
MBT7228	55654664B	20/02/2010	54600	181 * IX
MBT7228	55654664B	20/02/2010	51851	167
MBY9923	55652781B	13/12/2008	65992	230 * V
MBY9923	55652780B	13/12/2008	50100	162 * I
MCP2821	55654463B	31/01/2010	70481	244 * II
MDR3565	55653849B	03/02/2010	65992	230 * V
MFR9057	55654244B	29/01/2010	54281	181 * V
MFT8256	55653392B	15/01/2010	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLÍCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000566/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª. E 2ª. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IHY2770	55652675B	12/08/2009	51851	167	127.69
MES7362	55654350B	04/11/2009	51851	167	127.69
MFI4665	55654129B	23/11/2009	69200	233	127.69
MHE0333	55654427B	04/11/2009	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000567/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRA8311	55653662B	10/01/2010	55250	181 * XV
CRA8311	55653661B	10/01/2010	51851	167
IGK8211	55654487B	30/01/2010	52070	169
ILB0475	55653737B	07/01/2010	53800	181 * I
LYB1527	55653611B	03/01/2010	52070	169
LYB1527	55653612B	03/01/2010	58350	195
LYB1527	55653613B	03/01/2010	70481	244 * II
MBG1543	55653865B	08/01/2010	51851	167
MBL1957	55653500B	07/01/2010	55415	181 * XVII
MCX7004	55653834B	11/01/2010	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRANNET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000568/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALT1232	55654194B	30/12/2009	51851	167
LXZ5603	55654152B	18/12/2009	50450	162 * V
MCA6810	55654386B	27/12/2009	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000569/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHG4575	55654307B	19/10/2009	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO  
DELEGADO DE POLICIA

# Garuva

## PREFEITURA

### Decreto Nº 79/2013

DECRETO Nº 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.  
"CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Garuva,

Considerando o disposto no Art. 43 da lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

Considerando a Convocação pela Presidência da República da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

Considerando o disposto pelo Conselho Nacional das Cidades através da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades,

Considerando que a data de realização da etapa municipal da Conferência das Cidades será aprovada pelo Conselho da Cidade de Garuva – CONCIGA,

Considerando o disposto no art. 104 de Lei 1157 de 29.12.1992, alterado pelo art. 12 de Lei 2123 de 03.02.2004 no art. 106 da Lei 1157 de 29.12.1992, alterado pelo art. 13 da Lei 2123 de 03.02.2004,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva - COMUNGA, etapa preparatória para 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser organizada e coordenada pelo Conselho da Cidade de Garuva - CONCIGA, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Garuva, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva – COMUNGA, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", definido na Convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º – A 5ª Conferência Municipal de Garuva (5ª COMUNGA) será composta de mesas de debates, painéis e palestras, grupos de debate, minicursos, plenária e ato público.

Art. 4º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva (5ª COMUNGA) será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade de Garuva - CONCIGA, podendo delegar regimentalmente.  
Parágrafo único - Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do CONCIGA e/ou de seu delegado, os conselheiros em Reunião Extraordinária, para este fim, designarão o Conselheiro que assumirá a presidência dos trabalhos referentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva. Em sua ausência ou impedimento eventual, um Conselheiro designado poderá assumir a presidência.

Art. 5º – Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva fica constituída por Resolução do Conselho da Cidade de Garuva, a Comissão Preparatória com participação de representantes de diversos segmentos, conforme a proporcionalidade estabelecida no art. 19 da resolução 24 de 09.12.2004 do Conselho Nacional das Cidades, cuja composição é a definida no Anexo

I, ao qual faz parte deste Decreto.

Art. 6º - Fica eleita a Arquiteta e Urbanista Sra. Dione Romanzini, Diretora de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garuva, como Coordenadora da Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Garuva – COMUNGA.

Art. 7º – A Comissão Preparatória elaborará o Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva - COMUNGA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, em consonância com os Regimentos das etapas Nacional e Estadual da 5ª Conferência das Cidades.

Art. 8º – Todas as despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Garuva correrão por conta dos recursos orçamentários municipais, principalmente as de ambientação do evento, dos custos de passagem, estadia e remuneração de eventuais palestrantes ou instrutores para os minicursos, locomoção de munícipes residentes fora da área urbana, serviços de alimentação e outros necessários.

Art. 9º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Garuva COMUNGA - preparará formulários de inscrições e manuais de instruções, que juntamente com o Regimento, estarão disponíveis para consulta e download no site da Prefeitura Municipal de Garuva, com link destacado para o endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 10º - Outras questões relacionadas com a organização e funcionamento, participantes, forma de escolha dos delegados, recursos financeiros, etapas preparatórias, formas recursais e outras que guardem pertinência com a 5ª Conferência serão detalhadas no Regimento Interno cuja íntegra encontrar-se-á disponível a partir de 15 de março de 2013 no seguinte sítio eletrônico: <http://garuva.sc.gov.br>.

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CHAVES	FÁBIO FERNANDO FELIPPIN
Prefeito Municipal	Presidente CONCIGA

#### ANEXO I - Comissão Preparatória da Conferência Estadual das Cidades.

Entidade	Representante	RG	Segmento
PMG -Departamento de Planejamento e CAU Br.	Dione Romanzini	12.579.078 SSPSP	Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais. Associações profissionais, acadêmicas e de Pesquisa.
PMG – Gabinete do Prefeito	Paulo Roberto Schwarz	176.464 SSPSC	Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais

Secretaria de Administração	José Carlos Schultz	1260953 SSPSC	Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Fábio Sozin	7571133-6 SSPPR	Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Ronald Roeder	2/R.845.899-SSPSC	Trabalhadores Agricultura e Pecuária
Associação dos Produtores Rurais	Mário Friediman Junior	3.763.257 SSPSC	Trabalhadores Agricultura e Pecuária
CONCIGA – Conselho da Cidade de Garuva	Gilberto Haas	635.552 SSPSC	Movimentos Populares
CONCIGA – Conselho da Cidade de Garuva	Henrich Hosang	2/R 1770.641 SSPSC	Movimentos Populares
ACIG	Adolar Unlauff	189.957-0 SSPSC	Empresários
ACIG	Eduardo do Nascimento	6.208.015 SSPPR	Empresários
Associação Vila Verde	Alexandre Antunes	6011646-6 SSPPR	Movimentos Populares
Associação Vila Verde	Evandio Ferreira do Rosário	3.384.349-0 SSPSC	Movimentos Populares
Associação de Micro Bacias do Palmital	Odivar Brunetto	2/R 2996.240 SSPSC	Movimentos Populares

**Decreto Nº 81/2013**

DECRETO N. 81 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

"Fixa o valor da despesa com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Garuva,

Considerando que a Lei Municipal 1.209, de 21 de março de 2005, publicada em 24 de março de 2005, prevê uma margem de R\$ 0,10 (dez centavos) a R\$ 0,60 (sessenta centavos) "per capita" para gastos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNESC;

Considerando que há dotação orçamentária para as despesas junto ao referido consórcio para o ano de 2013, através da dotação 14.01.204933504199.10200.

**DECRETA:**

Art. 1º. A participação do município de Garuva junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde será de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante, a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES  
Prefeito Municipal

**Edital de Teste Seletivo Nº 001/2013**

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2013

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando a necessidade de contratação de Auxiliar Odontológico para Estratégia Saúde da Família

Considerando a necessidade de contratação de Agente de Combate a Endemias para o Programa da Dengue

Considerando a necessidade de contratação de Técnico de Enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento;

Considerando, que não há teste seletivo vigente para os cargos citados;

Considerando, a Lei Complementar nº. 018/2002 que dispõe sobre o contrato por tempo determinado;

O Prefeito Municipal de Garuva, José Chaves, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 46/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 001/2013 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar nº 49/2009, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital.

**I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO**

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGOS	VAGAS	Descrição Sumária das Atribuições	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar Odontológico	01	Auxiliar odontológico, realizar limpeza instrumental, esterilização e embalagem, agendamento de consultas e atendimento ao público; prestar cuidados de higiene e conforto ao ambiente e aos pacientes.	220 H/M	R\$ 1.182,65
Técnico de Enfermagem	01	Exercer atividades de nível médio sob orientação e acompanhamento do enfermeiro, assistir o enfermo no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, executar outras tarefas compatíveis com a sua formação	220 H/M	R\$ 1.278,79

Agente de Combate a Endemias	01	Realizar, sob supervisão direta e indireta, ações de vigilância em saúde, identificando os fatores de risco da coletividade, em estabelecimentos públicos e privados, realizando a intervenção, notificação e o controle dos vetores de endemias em seu território de atuação.	220 H/M	R\$ 726,05
Agente Vigilância Sanitário	01	Exercer a fiscalização sanitária de produtos e de serviços, nos termos da legislação municipal específica; Emitir alvarás sanitários e pareceres acerca do funcionamento de estabelecimentos, disposição de produtos e da prestação de serviços específicos sujeitos a fiscalização sanitária.	220 H/M	R\$ 1.182,65

## 1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	20/02/2013
Período de Inscrições	21/02/2013 a 27/02/2013
Resultado da Homologação das Inscrições e locais de provas	28/02/2013
Aplicação das Provas	05/03/2013
Divulgação do Gabarito	06/03/2013
Divulgação das Notas	07/03/2013
Recursos	08/03/2013
Classificação Final	11/03/2013

Todas as publicações serão divulgadas a partir das 15hs da data estipulada neste cronograma, no site da PREFEITURA: [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura de Garuva, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- Ser brasileiro
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares

2.1 - Para o cargo de Auxiliar Odontológico

- Ser portador de diploma de conclusão de Ensino médio
- Ter experiência comprovada como Auxiliar Odontológico

2.2 - Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

- Ser portador de diploma de conclusão de Ensino médio
- Ter registro no órgão fiscalizador da profissão
- Ter experiência comprovada e/ou Curso de Especialização em Urgência e Emergência

2.3- Para o cargo de Agente de Combate a Endemias

- Ser portador de diploma de Ensino Fundamental
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"

2.4- Para o cargo de Agente Vigilante Sanitário

- Ser portador de diploma de Ensino Médio
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
- Curso de Ações Básicas de Vigilância Sanitária

3. Da documentação a ser entregue no ato da inscrição:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/02/2013 a 27/02/2013, das 13:30h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Papa João XXIII, Centro, Garuva/SC.

3.2 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade
- b) Fotocópia do CPF
- c) Fotocópia do certificado de conclusão (diploma) que comprove o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade definidos no item 2.1, 2.2, 2.3 e 2,4 supra citado
- e) Fotocópia do título de eleitor
- f) 01 (uma) foto 3x4
- g) Comprovação de experiência através de declaração de trabalho anterior ou certificado do curso na área

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

3.4. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo

3.5. O candidato deverá preencher e entregar o Requerimento de Inscrição juntamente com a documentação relacionada no item 3,2

3.6. No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de Identidade no dia da prova teórica.

## 5. DAS PROVAS

Prova teórico-prático

5.1. A prova teórico-objetiva de cada emprego será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas contidos no Anexo I. O candidato terá 03:00h (três horas) para a resolução da prova.

5.2. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3. Será responsabilizado criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4. A divulgação do local de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução item 1.2, será divulgada no dia 05/05/2013, no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

5.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.

5.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia

de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

5.5. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

5.6. O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3:00 (três horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

5.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.8 Será atribuída nota 0 (zero) as respostas de questões que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;

5.9 O gabarito da prova será divulgado no "site" [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br) no "link" Concursos e Processos Seletivos, a partir das 16 horas.

5.10 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.11 Os prazos dos recursos das diferentes etapas deste processo seletivo estão discriminados no Cronograma de execução do Processo Seletivo no item 1.2.

5.12 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- Maior pontuação na prova de conhecimento específica
- Maior idade
- Havendo empate, o com maior número de filhos

5.13 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior 5,0 (cinco), o candidato que obtiver a maior pontuação será classificado como primeiro colocado.

6. Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito e da Prova Teórico-objetiva

6.1. Os pedidos de revisão do gabarito e da prova teórico-objetiva deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº.001/2013 e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Papa João XXIII Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, na data de 08/03/2013.

7.0. Da Classificação Final

7.1. A data que será publicada a classificação final será divulgada no dia 11/03/2013 no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8. Prazo de validade do processo seletivo

8.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo para Emprego Público terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

8.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento das vagas descritas no Edital e para a formação de reserva

de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9. Das disposições gerais

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas neste Edital;

9.2 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não atender no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Garuva, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;

9.3 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

9.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

9.6 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Garuva o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;

9.7 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

9.8 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

9.9 Os candidatos classificados serão contactados via telefone ou telegrama.

9.10 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

9.11 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garuva:

- a) 01 foto 3x4
- b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor)
- c) Carteira de Trabalho Original
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade
- e) Fotocópia do CPF
- f) Fotocópia do Título de Eleitor
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos
- i) Fotocópia de Reservista (Masculino)
- j) Fotocópia do Diploma de conclusão do Ensino Fundamental (para o Cargo de Agente Combate a Endemia)
- k) Fotocópia de identidade do órgão de classe
- l) Quitação eleitoral
- m) Negativa de antecedentes criminais estadual e federal
- n) Quitação do serviço militar (Masculino)

9.12 A avaliação dos candidatos deste Processo Seletivo Público Simplificado nº001/2013 ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº. 123/2013.

Garuva, 20 de fevereiro de 2013

VAGNER CASAGRANDE

Presidente da Comissão Portaria 123/2013

## ANEXO I

## LÍNGUA PORTUGUESA PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM AUXILIAR ODONTOLÓGICO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e FISCAL SANITARISTA

1. Interpretação de textos.
  - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
  - 1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.
  - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
  - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
  - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
  - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos lingüísticos.
  - 3.1 Grafia correta de palavras.
  - 3.2 Separação silábica.
  - 3.3 Localização da sílaba tônica.
  - 3.4 Acentuação gráfica.
  - 3.5 Relação entre letras e fonemas.
  - 3.6 Família de palavras.
  - 3.7 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
  - 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
  - 3.9 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
  - 3.10 Regras gerais de regência nominal e verbal.
  - 3.11 Sinais de pontuação:
    - 3.11.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
    - 3.11.2 Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
    - 3.11.3 Emprego dos dois pontos.
    - 3.11.4 Uso do travessão.

## BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. NICOLA, José De; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: 1997.

## CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)
2. Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm)
3. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>
4. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)

5. Caderno de Atenção Básica Nº21-Vigilância em Saúde-Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf>

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde.

Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. <http://portal.saude.gov.br/>

<portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>

Lei Federal nº 8142 de 28/12/90 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)

Portaria do Ministério da Saúde nº.648 de 28 de Março de 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria\\_648\\_28\\_03\\_2006.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf).

Introdução à Enfermagem: Fundamentos e técnicas de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização (considerações gerais, calendário para o Estado de São Paulo, cuidados gerais na aplicação das vacinas, cadeia de frio). Desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de nutrição e dietética. Assistência de enfermagem nos programas: saúde da criança (puericultura, aleitamento materno, alimentação, higiene, doenças diarreicas e respiratórias, desnutrição, verminoses). Saúde da mulher (pré-natal, puerpério, planejamento familiar). Saúde do adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes). Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST e AIDS). Assistência de enfermagem nas urgências. Noções de administração e vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

## CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Conhecimentos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Lei Federal 12.527/2011 e Decreto Estadual 58052/2012.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE VIGILANCIA SANITARIA

LEI Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outra providências: na íntegra  
LEI Nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providencias, com atualizações: na íntegra.

**Gaspar**

**PREFEITURA**

**Lei Nº 3.502, de 21 de Fevereiro de 2013.**

LEI Nº 3.502, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Município, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa

Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal □ CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV, um terreno situado na cidade de Gaspar, Bairro Bela Vista, contendo a área de 3.673,76 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e setenta e três metros e setenta e seis decímetros quadrados), sendo a área a desapropriar 04, limitando-se na Frente ao Leste em 174,65m (cento e setenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com a área a ser desapropriada 08; Fundos ao Oeste em 182,72m (cento e oitenta e dois metros e setenta e dois centímetros) confrontando com terras de Vitório Mayer e outros; Lado direito ao Sul em 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) confrontando com a área a desapropriar 06; Lado esquerdo ao Norte em duas linhas, a primeira linha em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), e a segunda linha em curva em 11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros), ambas confrontando com área a desapropriar 08, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº R-5-7.341 - AV.8-7.341, Livro 02, Folha 03.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 112.912,80 (cento e doze mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV □ Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR □ Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da CEF;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A donatária terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação.

Art. 4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da LEI.

Art. 5º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto da doação, ficará isento do recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto

permanecer sob a propriedade do FAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 21 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

### Resolução Nº 01, de 06 de Fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Descentralizadas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, O Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648/97.

CONSIDERANDO:

- CONSIDERANDO a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que define as diretrizes para construção, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- LEI Nº. 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- A reunião ordinária do CMAS do dia 06.02.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das Reuniões Descentralizadas Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituído:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Abril	Conferência Vicentina	08:30horas	Rua: Coronel Aristiliano Ramos, s/n - Centro
Maio	Centro de Referência Municipal de Assistência Social - Gaspar Mirim	08:30horas	Rua: Rodolfo Vieira Pampolona, nº 566 - Gaspar Mirim
Junho	Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino - CEGAPAM	08:30horas	Rua: Navegantes, 95 - Bairro: Sete de Setembro
Julho	Serviço de Acolhimento Institucional - Lar das Meninas	08:30horas	Rua: Sete de Setembro, 1167 - Bairro: Sete de Setembro
Agosto	Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE	08:30horas	Rua: Mafra, 99 - Santa Terezinha
Setembro	Centro Educativo Maria Hendricks	08:30horas	Rua: Monte Castelo, nº 163 - Sete de Setembro
Outubro	Casa Lar Semente do Amanhã - GAIAA	08:30horas	Rua: Olga Bohn, nº 118 - Figueira
Novembro	Centro de Referência Municipal de Assistência Social - Bela Vista	08:30horas	Rua: Anflóquio Nunes Pires, 3626 - Bela Vista

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.

JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### **Resolução Nº 02, de 06 de Fevereiro de 2013**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Define o período de realização da Conferência Municipal de Assistência Social de 2013.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648/97 e em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2013 e,

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 3 de 17 de dezembro de 2012 convocaram a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o período para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

I. Período da Conferência Municipal de Assistência Social:

18/07/2013 - Período Noturno - Abertura da Conferência Municipal de Assistência Social

19/07/2013 - Período Matutino e Vespertino

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS

Presidente do Conselho

### **Resolução Nº 03, de 06 de Fevereiro de 2013**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648/97 e em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2013 e,

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 3 de 17 de dezembro de 2012 convocaram a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos (as) conselheiros (as):

1) Michelle Vittorio Marchetto representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

2) Camila de Oliveira representante do Gabinete do Prefeito;  
3) Sandra Gerusa dos Santos da Silva representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a  
4) Estagiária Thays Wayne.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como competência:

I. organizar e coordenar a Conferência Municipal;  
II. dar suporte técnico-operacional durante o evento;  
III. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;  
IV. elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
II. Prefeitura Municipal de Gaspar.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.

JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### **Portaria Nº 3.029, de 21 de Fevereiro de 2013.**

PORTARIA Nº 3.029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA GRASIANA DALSOCHIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 25 de fevereiro de 2013, na Secretaria do CDI Vovó Leonida, com 20 horas semanais, a servidora GRASIANA DALSOCHIO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº 3.030, de 21 de Fevereiro de 2013.**

PORTARIA Nº 3.030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.  
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA CLÉIA B. SCHRAMM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 24 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, com 40 horas semanais, a servidora CLÉIA B. SCHRAMM, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Vitério Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº 3.031, de 21 de Fevereiro de 2013.**

PORTARIA Nº 3.031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.  
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IR. CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA JOICE THEISS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 01 de março de 2013, na Secretaria do CDI Ir. Cecília Venturi, com 40 horas semanais, a servidora JOICE THEISS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ir. Cecília Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Aviso da Concorrência Nº 22/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
Aviso da Concorrência Nº 22/2013

O OBJETO é a Concessão para execução de serviços públicos de remoção por guincho, depósito e guarda de veículos, decorrentes de infrações de trânsito, no Município de Gaspar. A ENTREGA entrega dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas, deverá ocorrer até as 9h do dia 01/04/2013. A ABER-TURA será dia 01/04/2013 às 9h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC, ou no site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar(SC), 25 de Fevereiro de 2013.  
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Aviso do Convite Nº 29/2013**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Aviso do Convite nº 29/2013

OBJETO: contratação de estudo para fins de licenciamento ambiental do cemitério municipal do bairro Santa Terezinha. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 09 horas do dia 14/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABER-TURA do certame será dia 14/03/2013 às 09h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 22 de fevereiro de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Extrato da Inexigibilidade Nº 3/2013**

PREFEITURA DE GASPAR/SC  
Extrato da Inexigibilidade nº 3/2013

Objeto: manutenção e atualização do Programa de Registro dos Atendimentos dos Serviços Sócioassistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, no Programa Social Service via WEB e locação de provedor para o sistema e o banco de dados. Contratado: HGL TECNOLOGIA LTDA ME (10.471.338/0001-85). Valor Total Julgado: R\$ 6.534,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Valor total do contrato: R\$ 6.534,00. Base legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Gaspar (SC), em 1º de Fevereiro de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Errata Portaria 2.947/2013.**

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria nº 2.947, de 14 de janeiro de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1160, de 18 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no artigo 1º:

"Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora MARLI TEREZINHA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, para o CDI Tia Maria Elisa."

Leia-se:

"Art. 1º Remover a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a servidora MARLI TEREZINHA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora - Educação Infantil DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, para o CDI Cachinhos de Ouro."

Gaspar, 25 de fevereiro de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**SAMAE - GASPAR****Aviso do Pregão Presencial Nº 4/2013 - SAMAE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº.4/2013

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de combustível (diesel) para alguns veículos da frota do SAMAE.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 14/03/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/03/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 22 de fevereiro de 2013.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Governador Celso Ramos****PREFEITURA****Extrato de Contrato Nº 003/2013**

Extrato de Contrato Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR CELSO RAMOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.  
CONTRATADO (DALMONIR DOS SANTOS FILHO - ME),

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento  
De gêneros alimentícios, em caráter emergencial,  
Destinados as unidades de ensino do município de  
Governador Celso Ramos. Valor estimado R\$ 28.076,26  
Prazo de fornecimento: 02 meses.

Governador Celso Ramos, 15 de fevereiro de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal.

**Imbituba****PREFEITURA****Publicação de Extrato de Pregão Presencial 09/2013 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 11/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 08 de março de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais para modelagem e execução das formas artísticas necessárias para construção do monumento em homenagem à Santa Paulina. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 10/2013 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 12/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 08 de março de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de uma empresa, para aquisição de saibro quartzoso para as Secretarias de Infraestrutura, SDR/Norte e SDR/Sul. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2013.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 11/2013 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 08 de março de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de passe escolar aos alunos de ensino fundamental e médio da rede estadual de educação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 26 de fevereiro de 2013.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL

### Portaria N°028/2013

PORTARIA CMI Nº 028/2013

“Determinação de cessação de pagamentos de gratificações das servidoras Maria Julia Martins Nascimento, Sarita Figueiredo e Cidalia Nascimento Pacheco”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº4038, de 08 de fevereiro de 2012, sancionada pelo Prefeito Municipal de Imbituba e aprovada no Plenário da Câmara Municipal de Imbituba:

CONSIDERANDO o Acórdão nº 203/99 e a decisão nº 0135/2002 expedida pelo Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina, nos quais consideraram ilegais as gratificações concedidas pelas Resoluções nº011/95., nº005/00 e o flagrante descumprimento ao previsto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.145/1991 e suas alterações, bem como aos princípios emanados pelo artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos nº 030.02.006001-7, a qual teve trânsito em julgado em 09/03/2011;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever do Administrador no dever de suas funções em agir nos limites da legalidade e da probidade administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Contadoria dessa Casa, que cessem os pagamentos das gratificações concedidas pelas Resoluções 011/95 e 05/00, junto aos proventos das servidoras: Maria Julia Martins Nascimento, Sarita Figueiredo e Cidalia Nascimento Pacheco, a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º. DETERMINAR à Contadoria que apures os valores recebidos entre 09/03/2006 a 31/12/2012, corrigindo-os com os juros de 1,0% ao mês e atualização monetária nos índices legais, e providencie para que o desconto mensal não exceda a 10% do valor auferido mensalmente pelas servidoras, até quitação total dos valores.

Art. 3º. OFICIE-SE ao TCE, junto aos autos do TCE nº01/01891814, acerca das providências tomadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 21 de fevereiro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA

Presidente

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 21/02/2013.

# Ipumirim

## PREFEITURA

### Decreto 1975, de 22 de Fevereiro de 2013.

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUMIRIM, usando da atribuição que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

#### DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim, a se realizar no dia 18 de abril de 2013, a partir das 9,00 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Art.3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.4º O Prefeito Municipal de Ipumirim expedirá, mediante portaria, o regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art.5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ipumirim correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 22 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA

Prefeito Municipal

### Portaria N°. 159/2013 de 22 de Fevereiro de 2013.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

#### CONCEDE:

A ILSE NICOLAO SERAFIN, matrícula 53-1, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012 e gozo de 25/02/2013 a 26/03/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 25/02/2013.

Ipumirim - SC, 22 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

**Portaria Nº. 160/2013 de 22 de Fevereiro de 2.013**  
**REVOGA PORTARIAS 348/2011 E 479/2012 QUE CONCEDE E REDUZ FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

**R E V O G A**

Fica revogadas as portarias nº.348/2011 e 479/2012 que concedeu Gratificação ao senhor ALTAIR PEDRO FALABRETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.2322419, CPF sob o nº.777.283.439-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ipumirim - SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, com carga horária de 44 horas semanais, gratificação de função no valor de 50% (cinquenta por cento) do piso inicial da Prefeitura, para responder como Operador de Moto niveladora.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 22 de Fevereiro de 2.013.

VALDIR ZANELLA  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 161/2013 de 22 de Fevereiro de 2013.**  
**INTERROMPE PERIODO DE FERIAS CONCEDIDO PELA PORTARIA 099/2013 A SERVIDOR EEFETIVO A PEDIDO**

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

**INTERROMPE**

Fica interrompido por motivo de necessidade ao trabalho de férias concedido pela portaria 099/2013 ao senhor GILMAR ANTONIO CASAGRANDE, matrícula 44-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2010 a 20/06/2011 e gozo de 04/02/2013 a 05/03/2013.

O período de férias não gozadas será concedido em épocas posteriores conforme interesse da administração publica municipal

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 22 de fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA  
 Prefeito de Ipumirim

**Extrato do 1º T.Adit. da Ata de Reg. Preços do PL 86, PP 38-2013**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 86/2012**

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade

com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012, do PROCESSO Nº 86/2012, homologado aos 28 de dezembro de 2012, cujo objeto é o registro de Preços, aquisição de combustíveis destinados a frota de máquinas e veículos do Município, para o exercício de 2013, conforme especificações anexo ao Edital, para os itens constantes na ata abaixo elencada, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº 2012.86.7272

**FORNECEDOR: PORTAL AUTO POSTO LTDA**, situada na RUA D. PEDRO II, S/N, Município de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ sob n. 02.510.926/0001-52 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.698.545, representado por ILAIR REGINA KURMANN BIFFI, CPF: 563.596.599-72

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	45.000,00	IPIRANGA	2,966	133.470,00
Valor Total Registrado					R\$ 133.470,00	

Ipumirim-SC, em 22 de fevereiro de 2013  
 A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

**Extrato do 1º T.Adit. da Ata de Reg. Preços do PL 86, PP 38-2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 86/2012**

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012, do PROCESSO Nº 86/2012, homologado aos 28 de dezembro de 2012, cujo objeto é o registro de Preços, aquisição de combustíveis destinados a frota de máquinas e veículos do Município, para o exercício de 2013, conforme especificações anexo ao Edital, para os itens constantes na ata abaixo elencada, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº 2012.86.7774

**FORNECEDOR: SAFRA DIESEL LTDA - MATRIZ**, situada na RODOVIA ACESSO A SC 480 Nº 941E, Município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob n. 76.578.202/0001-87 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.952.459, representado por RENI PERIZZOLO, CPF: CPF: 097.840.980-91.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL	L	250.000,00		2,192	548.000,00
Valor Total Registrado					548.000,00	

Ipumirim-SC, em 22 de fevereiro de 2013  
 A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

**Extrato de Contrato Nº 03/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 03/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011, Processo de Licitação nº 47/2011, homologado em 19 de agosto de 2011.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 87/2011, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MONTANA IND E COM. ELEVADORES E MONTA-CARGAS LTDA.

Assinatura: 21/02/2013 Vigência: 22/04/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MONT'ANNA IND. E COM. ELEVADORES E MONTA-CARGAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA JAIME ESTEFANO BECKER S/N, Bairro: AREIAS, cidade de SÃO JOSÉ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.981/0001-72.

**Extrato de Contrato Nº 05/2013/FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 05/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2011, Processo de Licitação nº 34/2011, homologado em 13 de janeiro de 2012.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A EMPRESA BETHA SISTEMA LTDA, OBJETIVANDO A CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE SAÚDE..

Valor: R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 01/01/2013 Vigência: 31/12/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: BETHA SISTEMA LTDA, com sede na RUA JOAO PESOA, 134, 1º ANDAR, Bairro: CENTRO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67.

**Irineópolis****PREFEITURA****Lei Nº 1674/2013**

Lei nº 1674 de 22 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 310.137,90 (trezentos e dez mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme discriminação seguinte:

**04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0213.0 (72) Aplicações Diretas R\$ 217,30  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0223.0 (79) Aplicações Diretas R\$ 5.927,24  
 4.4.90.00.00.00.00.03.0248.0 (80) Aplicações Diretas R\$ 19,76  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0251.0 (83) Aplicações Diretas R\$ 70,43  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0221.0 (90) Aplicações Diretas R\$ 1.578,29

**2.032 - Atendimento através do Piso de Atenção Básica**

3.3.90.00.00.00.00.03.0214.0 (73) Aplicações Diretas R\$ 51.905,54

**2.033 - Assistência Farmaceutica**

3.3.90.00.00.00.00.03.0219.0 (78) Aplicações Diretas R\$ 14.885,53  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0221.0 (91) Aplicações Diretas R\$ 16.466,45

**2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família**

3.1.90.00.00.00.00.03.0216.0 (75) Aplicações Diretas R\$ 3.600,28  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0260.0 (87) Aplicações Diretas R\$ 51.245,82  
 4.4.90.00.00.00.00.03.0260.0 (88) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.03.0221.0 (89) Aplicações Diretas R\$ 1.101,05

**2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde**

3.1.90.00.00.00.00.03.0249.0 (81) Aplicações Diretas R\$ 14.474,68

**2.036 - Manutenção do Programa Saúde Bucal**

3.1.90.00.00.00.00.03.0250.0 (82) Aplicações Diretas R\$ 1.426,61

**2.037 - Manutenção do Samu**

3.1.90.00.00.00.00.03.0252.0 (84) Aplicações Diretas R\$ 11.529,99

**2.038 - Compensação de Especificidades Regionais**

4.4.90.00.00.00.00.03.0255.0 (85) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.03.0255.0 (86) Aplicações Diretas R\$

54.038,01

2.039 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária  
4.4.90.00.00.00.00.03.0218.0 (77) Aplicações Diretas R\$ 2.841,96

2.040 - Manutenção do Programa Vig. Epidmiológica Ambiental em Saúde  
4.4.90.00.00.00.00.03.0217.0 (76) Aplicações Diretas R\$ 16.924,62

2.056 - MAC - Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.00.00.00.00.03.0215.0 (74) Aplicações Diretas R\$ 1.883,83

T O T A L R\$ 310.137,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de fevereiro de 2013.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1676/2013.

Lei nº 1676 de 22 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 344.927,90 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - Manutenção de Convênios e Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.03.0203 (158) Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0203 (159) Aplicações Diretas R\$ 3.012,43

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.03.0118 (160) Aplicações Diretas R\$ 35.117,24

3.3.90.00.00.00.00.03.0119 (161) Aplicações Diretas R\$ 324,86

3.3.90.00.00.00.00.03.0134 (162) Aplicações Diretas R\$ 9.747,43

3.3.90.00.00.00.00.03.0133 (163) Aplicações Diretas R\$

55.053,77

2.007 - Programa de Merenda Escolar

3.3.90.00.00.00.00.03.0120 (164) Aplicações Diretas R\$

25.358,75

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.50.00.00.00.00.03.0100 (165) Aplicações Diretas R\$

30.000,00

09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.00.00.00.00.03.0140 (166) Aplicações Diretas R\$ 2.910,34

3.3.90.00.00.00.00.03.0100 (167) Aplicações Diretas R\$ 178.403,08

T O T A L R\$ 344.927,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de fevereiro de 2013.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2380/2013

DECRETO Nº 2380/2013

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IRINEÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis a realizar-se no dia 16 de maio de 2013, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min no Centro de Uso Múltiplo, situado na Rua Guanabara, Centro.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis, integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Art. 3º I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis, será presidida pelo Secretário da Administração, o Sr. Sidnei Wagner, que coordenara também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário da Administração, o mesmo será substituído pelo Engenheiro Civil, o Sr. José Alfredo Pinto.

Art. 4º O regulamento da I Conferência da Cidade Municipal de Irineópolis. - SC, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis. - SC, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2381/2013

Decreto nº 2381/2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1674 de 22 de fevereiro de 2013,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 310.137,90 (trezentos e dez mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em saúde

3.3.90.00.00.00.00.03.0213.0 (72) Aplicações Diretas R\$ 217,30

3.3.90.00.00.00.00.03.0223.0 (79) Aplicações Diretas R\$ 5.927,24

4.4.90.00.00.00.00.03.0248.0 (80) Aplicações Diretas R\$ 19,76

3.3.90.00.00.00.00.03.0251.0 (83) Aplicações Diretas R\$ 70,43

3.3.90.00.00.00.00.03.0221.0 (90) Aplicações Diretas R\$ 1.578,29

2.032 - Atendimento através do Piso de Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.03.0214.0 (73) Aplicações Diretas R\$ 51.905,54

2.033 - Assistência Farmaceutica

3.3.90.00.00.00.00.03.0219.0 (78) Aplicações Diretas R\$ 14.885,53

3.3.90.00.00.00.00.03.0221.0 (91) Aplicações Diretas R\$ 16.466,45

2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.00.00.00.00.03.0216.0 (75) Aplicações Diretas R\$ 3.600,28

3.3.90.00.00.00.00.03.0260.0 (87) Aplicações Diretas R\$ 51.245,82

4.4.90.00.00.00.00.03.0260.0 (88) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

3.1.90.00.00.00.00.03.0221.0 (89) Aplicações Diretas R\$ 1.101,05

2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.00.00.00.00.03.0249.0 (81) Aplicações Diretas R\$ 14.474,68

2.036 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.00.00.00.00.03.0250.0 (82) Aplicações Diretas R\$ 1.426,61

2.037 - Manutenção do Samu

3.1.90.00.00.00.00.03.0252.0 (84) Aplicações Diretas R\$ 11.529,99

2.038 - Compensação de Especificidades Regionais

4.4.90.00.00.00.00.03.0255.0 (85) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.03.0255.0 (86) Aplicações Diretas R\$ 54.038,01

2.039 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

4.4.90.00.00.00.00.03.0218.0 (77) Aplicações Diretas R\$ 2.841,96

2.040 - Manutenção do Programa Vig. Epidemiológica Ambiental em Saúde

4.4.90.00.00.00.00.03.0217.0 (76) Aplicações Diretas R\$ 16.924,62

2.056 - MAC - Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.00.00.00.00.03.0215.0 (74) Aplicações Diretas R\$ 1.883,83

T O T A L R\$ 310.137,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 2383/2013.**

Decreto nº 2383/2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1676 de 22 de fevereiro de 2013,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 344.927,90 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - Manutenção de Convênios e Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.03.0203 (158) Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

4.4.90.00.00.00.00.03.0203 (159) Aplicações Diretas R\$ 3.012,43

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.03.0118 (160) Aplicações Diretas R\$ 35.117,24

3.3.90.00.00.00.00.03.0119 (161) Aplicações Diretas R\$ 324,86

3.3.90.00.00.00.00.03.0134 (162) Aplicações Diretas R\$ 9.747,43

3.3.90.00.00.00.00.03.0133 (163) Aplicações Diretas R\$ 55.053,77

2.007 - Programa de Merenda Escolar

3.3.90.00.00.00.00.03.0120 (164) Aplicações Diretas R\$ 25.358,75

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.50.00.00.00.00.03.0100 (165) Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.00.00.00.00.03.0140 (166) Aplicações Diretas R\$ 2.910,34

3.3.90.00.00.00.00.03.0100 (167) Aplicações Diretas R\$ 178.403,08

T O T A L R\$ 344.927,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 22 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação 03/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: FM Pneus Ltda, Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, Recauchutadora de Pneus Neri Ltda- EPP.

Irineópolis, 22 de fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Contrato N.º 06/2013 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 06/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratada: Med Kos Serviços Médicos S/S Ltda

Objeto: Prestação de serviços médicos de plantão hospitalar em caráter emergencial.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência - 22.02.2013 a 28.02.2013

Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

GISELI KEMPINSKI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

**Extrato de Contrato 35/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 35/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado: FM Pneus Ltda

Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 26.843,00(vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Vigência: 25/02/2013 à 31/12/2013

Base Legal: Processo Licitatório 03/2013 - Tomada de Preços 01/2013.

Lei 8.666/93

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 36/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 36/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 940,00(novecentos e quarenta reais).

Vigência: 25/02/2013 à 31/12/2013

Base Legal: Processo Licitatório 03/2013 - Tomada de Preços 01/2013.

Lei 8.666/93

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 37/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 37/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado: Recauchutadora de Pneus Neri Ltda- EPP

Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2013, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 27.026,00(vinte e sete mil, e vinte e seis reais).

Vigência: 25/02/2013 à 31/12/2013

Base Legal: Processo Licitatório 03/2013 - Tomada de Preços 01/2013.

Lei 8.666/93

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

## Itaiópolis

---

### PREFEITURA

---

**Extrato de Termo Aditivo**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 111/2012

CONTRATADA: J. Lopes Construções Ltda. EPP

Objeto: o prazo deste aditivo será de 90 dias, a contar de 6/01/13. Itaiópolis, 04/01/2013 Gervásio Uhlmann Prefeito Municipal

---

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

---

**Extrato de Termo Aditivo**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS/SC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 26/2012 na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2012. Objeto: Construção de um Pólo de Academia de Saúde na localidade do Bairro Bom Jesus, Rua Coronel Antonio Correa, S/N, centro, no município de Itaiópolis/SC. Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% a homologação do item licitado, parágrafo 1º artigo da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e conforme Planilha Anexa no valor de R\$ 49.123,55 (Quarenta e nove mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Itaiópolis, 25/02/2013.

JUCEMARA SMITZ

Secretária Municipal da Saúde.

# Joaçaba

## PREFEITURA

**Extrato PP 4/2013/FMS - PL 4/2013/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013/FMS

Objeto: Aquisição de forma parcelada de armarinhos e materiais de artesanato, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, durante o exercício financeiro de 2013. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 12/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 12/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 19 de fevereiro de 2013.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

MARCOS WEISS  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Extrato PP 6/2013/FMS - PL 7/2013/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2013/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013/FMS

Objeto: Aquisição de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 13/03/2013, a partir das 16 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16 horas do dia 13/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2013.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

MARCOS WEISS  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Extrato PP 7/2013/FMS - PL 8/2013/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2013/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013/FMS

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Médico Generalista e Técnico de Enfermagem. Forma de Julgamento: Menor Preço Global Data da abertura: Dia 13/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 13/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2013.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

MARCOS WEISS  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Extrato PP 8/2013/FMS - PL 10/2013/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, centro, e no ESF do Distrito de Santa Helena, interior do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Mensal por Item. Data da abertura: Dia 14/03/2013, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 14/03/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2013.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

MARCOS WEISS  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**Aditivo Contrato 335/2012 FMS TA 01**  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 335/2012/FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representado neste ato por seu Gestor, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00 doravante denominado CREDENCIANTE, e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MEIO OESTE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.271.309/0001-89, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, 38 - Térreo, Centro, no Município de Herval d'Oeste - SC, neste ato representada pelo senhor João A. Marqueze, portador do CPF nº 725.308.719-49, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Credenciamento nº 335/2012/FMS, firmado em 02/072012, proveniente do Edital de Credenciamento nº 6/2012/FMS, lançado no dia 10/05/2012, cujo objeto é o credenciamento da empresa para a realização de consultas médicas especializadas, terapias e exame de emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O valor global do Termo de Credenciamento fica acrescido em R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais), correspondentes a 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 22 de fevereiro de 2013.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
RAFAEL LASKE  
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR  
CREDENCIANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MEIO OESTE SANTA CATARINA  
JOÃO A. MARQUEZE  
CREDENCIADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**Aditivo Contrato 922/2012 PMJ TA 02**  
CONTRATO Nº 922/2012/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.988/0001-64 estabelecida na Av. XV De Novembro, 468 - 1º Andar, Centro, no Município de Joaçaba SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI portador da Carteira de Identidade nº 11/C 3.538.752 e CPF nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 150, na cidade de Herval d'Oeste SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 922/2012/PMJ, firmado em 24 de abril de 2012, proveniente do Processo de Licitação nº 29/2012/PMJ - Edital CC nº 5/2012/PMJ, homologado em 24/04/2012, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras do entorno do Terminal Rodoviário, localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, compreendendo a pavimentação asfáltica com CBUQ, pavimentação com blocos intertravados, contenções de taludes, instalações elétricas externas e sinalização horizontal e vertical, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e, conseqüentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de dilação do prazo de execução da obra em função da alteração nas quantidades, supressão de peças de gabião e aumento considerável no volume de rocha a ser removido, não previsto inicialmente, a CONTRATADA deverá entregar a obra, completamente executada, até o dia 23 de agosto de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em virtude da dilação do prazo de execução descrito na cláusula primeira deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para 23 de agosto de 2013, em atendimento à solicitação da CONTRATADA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o da fiscalização da obra e com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 22 de fevereiro de 2013.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
CONTRATANTE

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI  
VISÃO CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**IMPRES****Portaria 115 2013 - Darci Morais dos Santos**  
PORTARIA 115/2013 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 119, de 13 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DARCI MORAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 250.371.029-87, portador do RG nº 11/R 2.414.700, inscrito no PASEP sob o nº 102.74223.17-9, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria de Infraestrutura, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.388, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 41-A, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do servidor.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Joaçaba-SC, 22 de fevereiro de 2013.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

**Portaria 116/2013 de 22 de Fevereiro de 2013.**  
PORTARIA 116/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 117, de 04 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JUREMA MARIA BORSOI, inscrita no CPF sob o nº 521.957.759-04, portadora do RG nº 11/R 1.882.623, inscrita no PASEP sob o nº 170.05151.57-5, ocupante do cargo de Técnica de Administração, lotada na Secretaria de Infraestrutura, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.257, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 41-A, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Joaçaba-SC, 22 de fevereiro de 2013.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

**Portaria 117/2013 de 22 de Fevereiro de 2013**  
PORTARIA 117/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 21, de 15 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SONIA MARIS LONGO, inscrita no CPF sob o nº 423.848.699-49, portadora do RG nº 11/R 1.076.325, inscrita no PASEP sob o nº 108.27154.20-5, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado (Nível I), lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.573, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 41-A, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Joaçaba-SC, 22 de fevereiro de 2013.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

**Portaria 118/2013 de 22 de Fevereiro de 2013.**  
PORTARIA 118/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do processo nº 120, de 13 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a GIOVANA APARECIDA RECK HORÁCIO, inscrita no CPF sob o nº 795.918.179-91, portadora do RG nº 5.464.577-8; a MARIANA RECK HORÁCIO, inscrita no CPF sob o n. 087.233.619-05, portadora do RG n. 5.837.942 e GABRIEL RECK HORÁCIO, inscrito no CPF sob o n. 106.913.289-60, portador do RG n.6.250.302, em virtude do falecimento do servidor ROGERIO CESAR HORÁCIO, inscrito no CPF sob o nº 123.327.368-08, portador do RG nº 4.929.398, inscrito no PASEP sob o nº 123.07679.51-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11.325, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos art. 25, I e art. 27, II, c/c art. 28, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos, na forma de pensão, nos termos do art. 29, da Lei Complementar n. 99/2005, que serão pagos pelo IMPRES, da seguinte forma:

I - pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor falecido à GIOVANA APARECIDA RECK HORÁCIO;

II - pensão temporária, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei Complementar na 99/2005, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor falecido para MARIANA RECK HORÁCIO;

III - pensão temporária, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei

Complementar na 99/2005, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor falecido para GABRIEL RECK HORÁCIO.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2013.

Joaçaba-SC, 22 de fevereiro de 2013.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

## Lages

### PREFEITURA

#### Pe 06 e 07-2013 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento dos Editais:  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013- FMAS

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2013 às 14:00 h.  
TIPO: Menor Preço Por Item  
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.583,33

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013- FMAS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2013 às 14:00 h.  
TIPO: Menor Preço Por Item  
VALOR ESTIMADO: R\$ 132.250,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br)

INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail [pregaoeletronico@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico@lages.sc.gov.br)

Lages, 22 de fevereiro de 2013.  
PEDRO MARCOS ORTIZ  
Secretário de Administração

#### PP 05-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 05-2013 PML

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Tipo: Menor Preço Por Lote ote  
Abertura: 18/03/2013 às 14:00  
Valor Estimado: R\$ 223.840,35

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem Ônus.  
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 22 de fevereiro de 2013.  
Pedro Marcos Ortiz  
Secretário de Administração

#### Resultado PP 01-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE PÃES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:  
VENCEDOR: DIVERSOS  
R\$ 40.998,80

Lages, 22 de fevereiro de 2013.  
Pedro Marcos Ortiz  
Secretário de Administração

## Lebon Régis

### PREFEITURA

#### Lei Municipal Nº 1.416/2013

Lei Municipal Nº 1.416/2013 - de 22 de fevereiro de 2013.  
"Autoriza o município de Lebon Régis, a ceder em comodato bem móvel à Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste e dá outras providências."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal à em nome do município de Lebon Régis, autorizado a ceder em Comodato para Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE pessoa jurídica, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF, 08.220.895/0001-81, com sede no Assentamento Rio dos Patos, neste município, um caminhão/Iveco DAILY70C16 com Baú Isotérmico cor branca, placas MJN 0048, ano e modelo 2010/2010, Código RENAVAL - 391081004, de Propriedade da Prefeitura Lebon Régis, Chassi: 93ZC68BO1A8416158, através de contrato de Comodato pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período em acordo entre as partes, homologado pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º. - Caso a Cooperativa altere suas finalidades ou, não necessite mais realizar o transporte dos produtos da CONAB, o veículo retornará imediatamente ao município.

Parágrafo único. A cooperativa não poderá realizar qualquer

alteração no bem móvel, sem prévia autorização expressa do município.

Art. 3º. O bem móvel descrito acima ficará sob a responsabilidade da Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - COOPROESTE, a qual obrigará-se a contratar seguro contra sinistro, realizar a manutenção e conservação, bem como as revisões periódicas, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer ocorrência envolvendo o referido bem enquanto perdurar o contrato.

Parágrafo único - O município realizará vistorias do bem semestralmente, obrigando-se a Cooperativa a apresentar o veículo na sede do município para realização destas vistorias sob pena de revogação do Contrato.

Art. 4º. A Cooperativa fará a contratação de motorista devidamente habilitado, com o qual se responsabilizará pelo pagamento de seus vencimentos e todas as despesas trabalhistas que oportunamente gerar, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, ocasionado por este.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Administração e Finanças

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### Aviso Pregão Presencial 13/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da cestas básicas, as 08:30 horas do dia 11 de março de 2013, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 22 de fevereiro de 2013.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Nº PML.3.13 - Valter Gehm Me

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.3.13

MODALIDADE: Pregão nº 2/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: VALTER GEHM - ME

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

VALOR: R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALTER GEHM ME

VALTER GEHM

FORNECEDOR 1

#### Extrato de Contrato Nº PML.4.13 - Mecanica Facin Ltda Me

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.4.13

MODALIDADE: Pregão nº 2/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: MECANICA FACIN LTDA - ME

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

VALOR: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALCIMAR JUNIOR FACIN

MECANICA FACIN LTDA - ME

FORNECEDOR 2

**Extrato de Contrato Nº PML.5.13 - Chapeação e Pintura Auto Técnica Ltda**

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.5.13

MODALIDADE: Pregão nº 2/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELOI MENLAK

CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA

FORNECEDOR 3

**Extrato de Contrato Nº PML.6.13 - Arnaldo Hack Me**

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.6.13

MODALIDADE: Pregão nº 2/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: ARNALDO HACK ME

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARNALDO HACK

ARNALDO HACK ME

FORNECEDOR 4

**Extrato de Contrato Nº PML.7.13 - Mecânica e Chapeação Portal Ltda**

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.7.13

MODALIDADE: Pregão nº 2/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: MECÂNICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.

VALOR: R\$ 395.710,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IDALIR BRESSAN

MECÂNICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA

FORNECEDOR 5

## Macieira

### PREFEITURA

**Publicação Resumida - CRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira.

Aditivo para Prorrogação de Prazo.

Contrato Administrativo nº 0005/2013.

ADITIVO Nº 4/2013.

Objeto: Locação de imóvel na Rua José Augusto Royer, nº 217, Centro, destinado ao funcionamento e atendimento do CRAS, conforme exigências do contrato original.

Locador: ADAÉRCIO LOCATELLI.

Prazo: 31/04/2013.

Valor Mensal: R\$ 450,00.

Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação de recibo.

Macieira, 22 de fevereiro de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

**Publicação Resumida - Natalina dos Santos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Aditivo para alteração de trajeto.

Processo Licitatório nº 0008/2011.

Pregão Presencial nº 0003/2011.

Contrato Administrativo nº 0019/2011.

ADITIVO Nº 3/2013.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com veículo capacitado, na Linha Tombini, destinados ao atendimento dos alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do Edital.

Contratada: NATALINA DOS SANTOS LTDA ME.

Prazo: 31/12/2013.

Valor por km rodado: R\$ 2,22.

Quilometragem Diária: 151 km. R\$ 335,22 por dia.

Pagamento: Até o 10º dia útil do Mês subsequente à prestação dos serviços.

Macieira, 22 de fevereiro de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

# Massaranduba

## PREFEITURA

### Lei Nº. 1481 de 22 de Fevereiro de 2013

LEI Nº. 1481 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera Anexo de Metas das Diretrizes Orçamentárias - 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:  
Art.1º. Os anexos de Metas da LDO 2013, aprovado pela Lei nº 1416/2012, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0100 - SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1036- Adequação Física das Instalações do Hospital

Produto: Hospital

Unidade: Unidade

Meta: 01

Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos Saúde - R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, ficam reduzidas no Anexo II - Metas e prioridades da Lei nº 1.416/2012, as seguintes ações:

Programa: 0100 - SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2034- Reforma e Ampliação Postos de Saúde

Produto: Posto

Unidade: Unidade

Meta: 01

Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos Saúde - R\$ 300.000,00

Programa: 0100 - SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2037- Manutenção do Hospital de Massaranduba

Produto: Hospital

Unidade: Unidade

Meta: 01

Fonte: 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos Saúde - R\$ 300.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

### Lei Nº 1482 de 22 de Fevereiro de 2013

LEI Nº 1482 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza a Abertura de Crédito Especial

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento 2013 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no programa abaixo discriminado:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.302.0100.1036 - Adequação Física das Instalações do Hospital

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.301.0100.2034 - Reforma e ampliação de Postos de Saúde

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 300.000,00

0602.010.302.0100.2037 - Manutenção Hospital de Massaranduba

0602 - 31900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 22 de Fevereiro de 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

### Decreto Nº 2670 de 22 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2670 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1482/2013 de 22 de fevereiro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2013 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no programa abaixo discriminado:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.302.0100.1036 - Adequação Física das Instalações do Hospital

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima

mencionado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 0602.010.301.0100.2034 - Reforma e ampliação de Postos de Saúde  
 0602 - 44900000 - Aplicações Diretas  
 0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 300.000,00

0602.010.302.0100.2037 - Manutenção Hospital de Massaranduba  
 0602 - 31900000 - Aplicações Diretas  
 0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 22 de Fevereiro de 2013  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **Decreto Nº. 2671 de 22 de Fevereiro de 2013**

DECRETO Nº. 2671 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013  
 Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.738,48 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
 0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
 0501.012.306.0122.2051 - Programa Merenda escolar - Creches  
 0501 - 33900000 - Aplicações Diretas  
 0501 - 16201 - Outros recursos da Educação - FNDE R\$ 2.738,48

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

### **Licitação 15.2013 Pp7.2013 Reg. Preço - Arbitragem** MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2013 - PM  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº. 7/2013

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 08/03/2013  
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 08.03.2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 22 de Fevereiro de 2013.  
 MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

### **Co 6.2013 Cooperativa de Credito - Ceced**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2013  
 MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC  
 Processo Licitatório nº. 80/2012  
 Chamada Pública nº.06/2012  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
 CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO URBANO - CECRED.

OBJETO: Contratação de bancos públicos ou privados estabelecidos no município de Massaranduba - SC, para o recebimento de cobranças de tributos e preços públicos municipais.

Massaranduba, 20 de Fevereiro de 2013.  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

### **Co 7.2013 Agric. Familiar - Valdemiro Ronchi**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2013  
 MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC  
 Processo Licitatório nº. 09/2013 - Chamada Pública nº. 02/2013  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
 CONTRATADO: VALDEMIRO RONCHI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Massaranduba (SC), verba FNDE/PNAE.  
 VALOR: R\$ R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e reais)  
 VIGÊNCIA: 20-02-2013 a 31-12-2013.

Massaranduba, 20 de Fevereiro de 2013.  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

**Co 8.2013 Credenciamento Radios - 105Fm**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2013  
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC  
Processo Licitatório nº. 13/2013  
Chamada Pública nº.03/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA  
CONTRATADO: DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA (RÁDIO 105FM).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.

Massaranduba, 20 de Fevereiro de 2013.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

**Co 9.2013 Credenciamento Radios - Super Nova**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2013  
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC  
Processo Licitatório nº. 13/2013  
Chamada Pública nº.03/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA.  
CONTRATADO: CPR COMUNICAÇÃO LTDA ME (RÁDIO SUPER NOVA).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.

Massaranduba, 20 de Fevereiro de 2013.  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

## Meleiro

### PREFEITURA

**Decreto Nº. 022/2013**

DECRETO Nº. 022/2013, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.  
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por enxurrada (COBRADE - 12.200).

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 12, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO:

- I - A ocorrência de enxurrada, provocada pelas fortes precipitações em curto espaço de tempo e em alguns locais acompanhadas de granizo, que atingiram o município no dia 21 de fevereiro de 2013, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre);  
II - Que o enorme volume de chuva, causou inundações de residências, órgãos públicos e comerciais e o granizo causou a destruição das lavouras, resultando em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário FIDE em anexo;  
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada (COBRADE - 12.200), conforme Instrução Normativa MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CONDEC, nas ações da resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 866 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Meleiro (SC), 21 de fevereiro de 2013.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secretário Adm. e Finanças

**Portaria N.º 120/2013**

PORTARIA n.º 120/2013  
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:  
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal PAULO CESAR VIEIRA - matrícula 506, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/02/2013.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 25 de Fevereiro de 2013.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

# Monte Carlo

## PREFEITURA

### Extrato de Ata de Registro de Nº 015/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Aparício Borges 535, Centro na cidade de Frederico Westphalen / RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº . 73.730.129/0001-29, neste ato representada pelo PAULO HENRIQUE MARCHI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

BELLENZIER PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Co-tada	Preço Unitário	Preço Total
5	Pneu 185/60 R 14 radial.	UN	12	181,00	2172,00
7	Pneu 185/70 R 14 radial.	UN	16	183,00	2928,00
8	Pneu 205/55 R 16 radial	UN	12	261,00	3132,00
9	Pneu 205/75 R 16 radial	UN	60	384,00	23040,00
12	Pneu liso 275/80 22,5 com 16 lonas	UN	8	1118,00	8944,00
14	PNEU 185 14R PARA KOMBI	UN	18	224,00	4032,00
19	PNEU 18X28X30 COM 12 LONAS.	UN	8	2199,00	17592,00
20	PNEU 16/09/28 COM 12 LONAS	UN	8	1784,00	14272,00
31	CAMARA P/ PNEU 1000/20	UN	60	65,00	3900,00
				TOTAL	80012,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0019
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0058
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0019
					3.3.90.00.00.00.00.00.0022
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0061
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
					3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0064
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0023
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0034
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0066
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA Órgão Gerenciador	BELLEZZIER PNEUS LTDA PAULO HENRIQUE MARCHI Fornecedor
--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDIR APARECIDA DE SOUZA Órgão Participante	FUNREBOM MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

SABRINA BECKER GAUER  
CPF/MF: 006.523.799-40

FRANCIEL O. DA SILVA  
CPF/MF: 066.089.349-55

### Extrato de Ata de Registro de Nº 016/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante

designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa JK PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Av. Rotary, 266, Centro na cidade de Curitiba / SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº . 78.653.946/0010-35, neste ato representada pelo FÁBIO WERLANG, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

JK PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Co-tada	R\$ Un.	R\$ Total
2	Pneu 175/70 R 13 radial.	UN	20	124,00	2480,00
3	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	UN	24	161,00	3864,00
				TOTAL	6344,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000

01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	JK PNEUS LTDA Fábio Werlang Fornecedor
--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

### Extrato de Ata de Registro de Nº 017/2013 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa JOACABA PNEUS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Av. Rio Branco, 246, Cx. Postal 335, Centro na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº . 84.587.245/0001-57, neste ato representada pela Srª. IONE SUHNEL BESS, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

JOACABA PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 165/70 R 13 RADIAL	UN	30	122,90	3687,00
4	PNEU LISO 11/R22,5 COM 16 LONAS	UN	12	1210,00	14520,00
6	Pneu 185/65 R 15 radial. Com garantia de 05 anos e	UN	8	202,00	1616,00
11	Pneu misto 275/80 22,5 com 16 lonas para ônibus asfalto.	UN	20	1133,00	22660,00

17	PNEU 19,5X24 COM 12 LONAS RETROES- CAVADEIRA NEW	UN	8	2041,00	16328,00
23	PNEU 1400/24 COM 16 LONAS MOTONIVE- LADORA E	UN	20	1821,00	36420,00
24	NEU 900X20 LISO, USO EM CAMI- NHÃO.	UN	6	565,50	3393,00
25	CÂMARA P/ PNEU 16 X 9 X 28	UN	12	172,00	2064,00
44	PROTETOR P/ PNEU 1400/24	UN	10	42,00	420,00
				TOTAL	101108,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052

01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambula- torial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	JOACABA PNEUS LTDA Ione Suhnel Bess Fornecedor
--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

### Extrato de Ata de Registro de Nº 018/2013

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 018/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rodovia SC 453, Sede na cidade de Videira /SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 81.374.845/0001-49, neste ato representada pelo Sr. MARCIO VITOR MARCON, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de

novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, máquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

JOACABA PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 165/70 R 13 RADIAL	UN	30	122,90	3687,00
4	PNEU LISO 11/R22,5 COM 16 LONAS	UN	12	1210,00	14520,00
6	Pneu 185/65 R 15 radial. Com garantia de 05 anos e	UN	8	202,00	1616,00
11	Pneu misto 275/80 22,5 com 16 lonas para ônibus asfalto.	UN	20	1133,00	22660,00
17	PNEU 19,5X24 COM 12 LONAS RETROES- CAVADEIRA NEW	UN	8	2041,00	16328,00
23	PNEU 1400/24 COM 16 LONAS MOTONIVE- LADORA E	UN	20	1821,00	36420,00

24	NEU 900X20 LISO, USO EM CAMI- NHÃO.	UN	6	565,50	3393,00
25	CÂMARA P/ PNEU 16 X 9 X 28	UN	12	172,00	2064,00
44	PROTETOR P/ PNEU 1400/24	UN	10	42,00	420,00
				TOTAL	101108,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0019
					3.3.90.00.00.00.00.00.0058
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0019
					3.3.90.00.00.00.00.00.0022
					3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
					3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
					3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0064
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0023
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0034
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0066
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	FM PNEUS LTDA Márcio Vítor Marcon Fornecedor
--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

### Extrato de Ata de Registro de Nº 019/2013

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rodovia Br 470, 6483 Km 141, Bairro: Canta Galo na cidade de Rio do Sul /SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.104.642/0001-01, neste ato representada pelo Sr. OSNEI RAHMEIER, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, máquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

JOACABA PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Co-tada	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 165/70 R 13 RADIAL	UN	30	122,90	3687,00
4	PNEU LISO 11/R22,5 COM 16 LONAS	UN	12	1210,00	14520,00
6	Pneu 185/65 R 15 radial. Com garantia de 05 anos e	UN	8	202,00	1616,00
11	Pneu misto 275/80 22,5 com 16 lonas para ônibus asfalto.	UN	20	1133,00	22660,00
17	PNEU 19,5X24 COM 12 LONAS RETROES-CAVADEIRA NEW	UN	8	2041,00	16328,00
23	PNEU 1400/24 COM 16 LONAS MOTONIVELADORA E	UN	20	1821,00	36420,00
24	NEU 900X20 LISO, USO EM CAMINHÃO.	UN	6	565,50	3393,00
25	CÂMARA P/ PNEU 16 X 9 X 28	UN	12	172,00	2064,00
44	PROTETOR P/ PNEU 1400/24	UN	10	42,00	420,00
				TOTAL	101108,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	SIGA BEM DIST. DE LUB. LTDA Osnei Rahmeier Fornecedor
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

**Extrato de Ata de Registro de N° 020/2013**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE N° 020/2013**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rodovia Rua Mal. H. A. Castelo Branco, Bairro Planalto na cidade de Bento Gonçalves /RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 94.510.682/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ORESTE SPADARI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

MODELO PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	PNEU RADIAL 10X16,5 12 LONAS PARA BOB CAT. COM 05	UN	8	1807,00	14456,00
16	PNEU RADIAL 12X16,5 12 LONAS PARA BOB CAT. COM 05	UN	8	1915,00	15320,00
18	PNEU DIANTEIRO 12,5/80-18 COM 12 LONAS	UN	8	1055,90	8447,20
22	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO COM 16 LONAS	UN	40	1014,00	40560,00
27	CÂMARA P/ PNEU 12 X 16,5	UN	12	65,00	780,00
				TOTAL	79563,20

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	MODELO PNEUS LTDA Oreste Spadari Fornecedor
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

**Extrato de Ata de Registro de Nº 021/2013**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa F. VACHILESKI CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Dr. João Caruso, 426, Dist. Industrial na cidade de Bento Gonçalves / RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 93.388.031/0001-42, neste ato representada pelo Sr. JANEI MOCCELIN, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

F. VACHILESKI CIA LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
26	CÂMARA P/ PNEU 10 X 16,5	UN	12	43,00	516,00
29	CÂMARA P/ PNEU 12 X 5 /80 X18	UN	8	66,00	528,00
43	PROTETOR P/ PNEU 1000/20	UN	50	14,00	700,00
				TOTAL	1744,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000



01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	F. VACHILESKI CIA LTDA Janei Moccelin Fornecedor
--	--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

### Extrato de Ata de Registro de Nº 022/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa GRANDO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Av. Jucelino K. de Oliveira, 886 - Bairro Santa Terezinha na cidade de Vacaria / RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.562.696/0001-38, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PANELLA, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de

veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

GRANDO PNEUS LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
46	RECAUCHUTAGEM PNEU A FRIO PARA 1400 X 24	UN	18	500,00	9000,00
47	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 19,5 X 24 PARA	UN	8	550,00	4400,00
48	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU PARA MINI	UN	16	210,00	3360,00
49	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 12,5 X 80-18	UN	8	348,00	2784,00
51	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 275/80 R22,5	UN	16	270,00	4320,00
52	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22,5 MISTO	UN	16	270,00	4320,00
56	VULCANIZAÇÕES E CONS. INTERNOS VD PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS BORRACHUDO.	UN	20	19,00	380,00
58	VULCANIZAÇÕES E CONS. INTERNOS VD PNEU 1400/24	UN	40	30,00	1200,00
59	VULCANIZAÇÕES E CONS. INTERNOS VD PNEUS 11R22,5 PR 16	UN	12	20,00	240,00

61	VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS INTERNOS VD PNEUS 12,5X80/18	UN	12	20,00	240,00
62	VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS INTERNOS VD PNEUS 19,5X24	UN	20	34,00	680,00
				TOTAL	30924,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
					3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
					3.3.90.00.00.00.00.00.0002
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	GRANDO PNEUS LTDA Carlos Alberto Panella Fornecedor
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

**Extrato de Ata de Registro de Nº 022/2013**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2013**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Nei Corrêa Siqueira, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA e, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Ernesto De Catro, 225- Bairro Moóca na cidade de São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.262.218/0001-63, neste ato representada pelo Sr. SERGIO CAMOLATTI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Pneus de fabricação nacional, Câmaras de fabricação nacional e Serviço de Recauchutagens para frota de veículos, maquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e por lotes, pelas quantidades solicitadas e efetivamente entregues, conforme planilha abaixo:

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA					
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	PNEU LISO 275/80 22,5 COM 16 LONAS	UN	6	924,00	5544,00
21	PNEU RADIAL LISO 1000/20 COM 16 LONAS	UN	28	906,00	25368,00
				TOTAL	30912,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 do Município de Monte Carlo.

ENTIDADE	ÓRGÃO	UN	PROJ./ATIV	DESCRIÇÃO ELEMENTO	ELEMENTO DESPESA
01	02	01	2.004	Manutenção Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	05	2.005	Manutenção da Sec. de Adm.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	04	04	2.006	Manutenção da Sec. de Fazenda	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	03	03	2.027	Manutenção da Sec. de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.025	Implant. e Manut. Sist.de Esgoto	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	03	2.026	Implant. e Manut. Sist. de Água	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	04	2.007	Segurança Pública	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	06	05	2.038	Manut. da Sec. de Des. Urb. e M.A.	3.3.90.00.00.00.00.00.0000

01	07	01	2.013	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00.0001
01	07	01	2.014	Manutenção do Ens. Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
01	07	01	2.015	Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 3.3.90.00.00.00.00.00.0061
1	07	04	2.039	Manut. da Sec. de Educ. e Desp.	3.3.90.00.00.00.00.00.0001 3.3.90.00.00.00.00.00.0058
1	09	01	2.024	Manut. do Depto. de Serv. Públicos	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	02	2.023	Manut. do Depto de Obras Públicas	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	09	03	2.022	Manut. da Sec. de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
01	10	03	2.036	Manut. da Sec. de Bem Estar Social	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.010	Manutenção dos Programas FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	12	01	2.011	Manutenção do F.M.A.S	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 3.3.90.00.00.00.00.00.0052
01	13	01	2.035	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.00.00.00.00.00.0000
04	01	01	2.030	Atenção Básica a Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 3.3.90.00.00.00.00.00.0064
04	01	01	2.031	Assistência Hosp. e Ambulatorial	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0023
04	01	01	2.032	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0034
04	01	01	2.033	Manut. da Vig. Epidemiológica	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0066
04	01	01	2.037	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00.0002 3.3.90.00.00.00.00.00.0064

O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 03/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 – Registro de Preços.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da data da homologação.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 20 de Fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Gerenciador	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA Sergio Camolatti Fornecedor
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Edir Aparecida de Souza Órgão Participante	FUNREBOM Marcos Nei Correa de Siqueira Órgão Participante
---	---

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer  
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva  
CPF/MF: 066.089.349-55

# Navegantes

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação Pregão Presencial 19/2013 PMN - Retificado-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 PMN  
-----RETIFICADO-----

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 08/03/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 08/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 25 de fevereiro de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

### Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 003/2013 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E ARTIGOS MILITARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA O 25º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 08/03/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 08/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 25 de fevereiro de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

### Convocação

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.  
Ilmo(a) Sr(a).

SUSI VANIA CARDOSO DA SILVEIRA  
ANDREZA ROBERTA SEBOLD SANTOS  
DANIELI RUBIAN MUELLER  
ELIANE BORBA COUTO  
DANIELE OLIBIA BETTONI  
MAGDA CRISTINA INACIO  
DANIELA CORREA DA SILVA DE MELLO  
ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP  
FERNANDA SILVIA DOS SANTOS  
JAQUELINE RITA CELISTA  
MARISTELA TEREZINHA BRAGA  
GABRIELA AUACHE CORTES PEREIRA  
ELENI LUZIA AUGUSTO MACIEL  
EDNILCA PAULO DA SILVA VICENTE  
ELIETE BORGES ALVES

PRISCILA LEMOS  
STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA  
MARIA LUCIA SANTOS FRANCO  
FRANCISCA ISABEL FEITOSA DO COUTO  
BEATRIZ CRISTINA DA CRUZ  
NAIRA JAKELINE IANKE  
IVETE ZAMBIAZI PEREIRA  
ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO  
JAQUELINE SUZANA DE SOUZA  
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013, as 14:00 (quatorze) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL. Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo. Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente  
ALESSANDRA MULLER  
Diretora RH

### Convocação

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

THAYS POLYANA DE SOUSA VASCONCELOS  
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS  
ADRIANA LIBERATO SOUZA  
ALESSANDRA VIVIANE DA SILVA VEDANA  
ALINE EHLERS KAIPPER  
AMÁBILE LAIS FELICIANO  
ANA PAULA DE OLIVEIRA  
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
ANA ROSA JUSTINO ESMERALDINO  
ANDRÉ FELIPE DA COSTA  
ANDREA DA SILVA OLIMPIO  
ANGELA ROVER LEAL  
ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA  
BRUNA HELOISA FERNANDES  
CHRISTIANE DOS SANTOS  
CHRISTIANE GAMBIN  
CHRISTIANE LEMOS DE SOUZA  
CRISTIANE VALIN MACHADO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013, as 14:00 (quatorze) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL. Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo. Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente  
ALESSANDRA MULLER  
Diretora RH

**Covocação**

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

LAYSERE ADRIANE MACEDO  
 VANESSA JURACI SILVA  
 ADRIANE MENEGHELLI  
 ALESSANDRA CORREA  
 BIANCA KAROLINE LOPES GOOSSEN  
 VANESSA CRISTINA DIAN  
 DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH  
 MARIANA FAGUNDES SILVEIRA  
 JULIANA DE ARAUJO CORREA DA SILVA  
 NARJARA NEVES DE SOUZA  
 ELISANDRA BORBA COSTA  
 JOSIANE MAIA  
 GERUSA GAYA  
 KEILA CRISTINA MIRANDA SANTOS DA SILVA  
 MARCIA PAOLA SEVERINO  
 MARIELE ALVES DE MIRANDA  
 KASSIANNE KAROLINE E SILVA  
 VANIA CRISTINA RAMOS  
 EDINEIA WACHHOLZ BORGES  
 EDILAINE ABREU GAUTERIO  
 ANA CRISTINA BARBOSA GUERRA  
 ELAINE CRISTINA BITTENCOURT  
 GIOVANA CORREA BORGES  
 CAROLINE SEVERINO DE CARVALHO  
 JUCELIA PEREIRA  
 SANDRAMARA DENICOL  
 BIANCA REGINA DE ALMEIDA  
 SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS  
 ANDRIELI GRITTENS  
 JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA  
 SILVANA APARECIDA SILVA RODRIGUES  
 GABRIELLE CAMILA DOS SANTOS  
 ELESSANDRA FERNANDES NEVES  
 CLEONICE LEAL  
 RENATA RICOBOM PIVATTO  
 JULIANA LUCIA VIEIRA  
 SUELLI DREWS  
 RODRIGO SIGNORI  
 CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA  
 WALLACE COSTA BEZERRA  
 CINANDRA LUIZA PAVI RICOBOM  
 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 VILMA DE FATIMA MEIRELES  
 JULIANA TERESINHA SESSE  
 ANALICE PEREIRA QUEIROZ  
 LARISSA HORNBERG PINHEIRO  
 LUDMILA RENATA VIEIRA  
 DANIELA APARECIDA MOROSKI  
 ADALGISA VERENA PARANAGUA  
 VIVIANE BENTA DA CRUZ  
 NATALI COSTA DE SOUZA  
 LIDIANA SILVA DOS SANTOS  
 ALINE DE LIMA  
 GLEICIANE DAVILA MACHADO  
 FRANCIELLE GONCALVES  
 MARIA LUCILIA COSTA DA SILVA  
 JOANA CORREA  
 FRANCIELI BAUER  
 BARBARA ESTEFANIA DE SOUZA  
 SAMARA ANDREIA PEYERL  
 FERNANDA LOPES SARAIVA  
 PATRICIADUARTE  
 MARAISA GABRIELA DE ANDRADE LEAO  
 GEISE DE OLIVEIRA

ANGELA DO CARMO PEREIRA IEGLI  
 NAIARA FIGUEIREDO DA FONSECA JACOMELLI  
 JULIANA CAROLINE MOROSKI  
 LANA CRISTINE BALELO  
 CLAUDETE LOPES DE ANDRADE GOUVEA  
 LILIAN CRISTINA DA SILVA  
 PATRICIA ALVES FABRIS  
 MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA  
 JOSIANE PRESTES DA SILVA RIBEIRO  
 VANESSA DA SILVA GODINHO  
 LISLIE DA COSTA DOS SANTOS  
 THAISY VENTURA ANTUNES  
 INDIANARA SOLANGE RODRIGUES CRISPIM

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente  
 ALESSANDRA MULLER  
 Diretora RH

**Extrato Decisão Adm Nº 114/2012**

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012  
 Aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012, 4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Pregão Presencial número 114/2012, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS, POSTOS DE ATENDIMENTOS E CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERENCIA DO MUNICIPIO DURANTE O ANO DE 2013, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES., protocoladas pela empresa STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20, em 20/02/2013.  
 PRELIMINARMENTE A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas no correio em Curitiba/PR no dia 18/02/2013 e a entrega conforme rastreio em anexo ocorreu somente no dia 20/02/2013, portanto o referido recurso não pode ser recebido pois é intempestivo, conforme previsto em lei, decidindo, portanto, não recebê-las, conforme fundamenta o artigo 4º, inciso XVIII da Lei 8.666/93[ ]

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram por não reconhecer o presente recurso, determinando o seguinte:

1) Seja desconsiderada a presente peça recursal, devido a sua intempestividade ;

É a decisão.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.  
 CARLA CLAUDINO - Presidente da Comissão de Licitação,

Membros da Comissão de Licitação: MARIA BENEDITA CORRÊA , JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

**Extrato Decisão Administrativa Nº 19/2013 PMN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC

Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias de fevereiro de 2013, às 17:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012, 4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 19/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, DURANTE O ANO DE 2013, protocoladas pela empresa JAIME PEREIRA EPP - CNPJ: 85.271.583/0001-48, em 21/02/2013.

**PRELIMINARMENTE**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93[ ] Em síntese, manifesta-se a empresa JAIME PEREIRA EPP arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento à IMPUGNAÇÃO: A exigência de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e comprovante de vínculo profissional reconhecido pelo CREA. Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

**a) - DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A exigência ART para demonstrar a qualificação técnica da empresa que pretende executar o Serviço de Instalação de Ar Condicionado é perfeitamente plausível uma vez que esse é um instrumento legal, necessário à fiscalização das atividades técnico-profissionais, nesse tipo de empreendimento.[ ]

Além do mais em se tratando de um serviço que pode ocasionar diversos problemas a Administração Municipal como desestruturação dos prédios e pane no sistema de abastecimento elétrico, gerando risco desnecessário aos munícipes e aos servidores públicos.[ ]

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram pela procedência parcial da presente impugnação, determinando o seguinte:

1) A inclusão no edital da exigência de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e comprovante de vínculo profissional reconhecido pelo CREA;

É a decisão.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.

CARLA CLAUDINO - Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:

MARIA BENEDITA CORRÊA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

**Nova Trento****PREFEITURA****Contrato Nº 011/2013**

CONTRATO Nº 011/2013

Origem: Processo Licitatório nº 008/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013. Homologação: 07/02/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: Supermercado Bittencourt Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, 18, Centro, cidade de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, CNPJ Nº 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO para o ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. O valor total é de R\$ 76.312,40 (Setenta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

**Contrato Nº 012/2013**

CONTRATO Nº 012/2013

Origem: Processo Licitatório nº 008/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013. Homologação: 07/02/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: Deise Izabel Pereira Meschke Me, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Geral, 7200, Claraíba, cidade de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, CNPJ Nº 05.022.054/0001-71. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO para o ano de 2013, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO. O valor total é de R\$ 19.129,84 (Dezenove mil reais cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

**Paial****PREFEITURA****Convite 03/2013**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Convite 03/2013.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo de Licitação 13/2013 - Convite 03/2013

JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços para recuperação do Trator Valtra BL 88.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA:**

Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 28 Fevereiro de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09horas do mesmo dia.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 21 de Fevereiro de 2013.

ALDAIR A. RIGO  
Prefeito Municipal

## Palhoça

### PREFEITURA

**Contrato Nº022/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º022/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das Centrais Telefônicas. VALOR: R\$ 6.600(seis mil e seiscentos reais).

DATA: 01/02/2013.

**Contrato Nº025/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

CONTRATO N.º025/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SC TECNOLOGIA - INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para elaboração de estudo de concepção para gestão das águas pluviais do Município de Palhoça, referente à primeira etapa do projeto de macrodrenagem de Palhoça. VALOR: R\$ 413.904,33 (quatrocentos e treze mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA: 19/02/2013.

**Ata de Registro de Preços Nº001/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º001/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 110.421,32(cento e dez mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
20	Feijão comum preto	Pt	18.177	3,13
26	Macarrão tipo espaguete	Pcte	19.645	1,12
28	Macarrão tipo parafuso	Pcte	15.641	1,12
29	Macarrão tipo pena	Pcte	4.485	1,15
40	Produto a base de arroz e aveia	Pcte	1.732	4,07
52	Farinha de aveia	Pcte	1.440	1,25
				R\$110.421,32

**Ata de Registro de Preços Nº002/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º002/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 46.412,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
36	Preparo líquido para refresco sabor maracujá	Cx	635	12,50
37	Preparo líquido para refresco sabor abacaxi	Lt	2.419	12,5-
38	Preparo líquido para refresco sabor pêssego	Lt	659	12,50
				R\$46.412,50

**Ata de Registro de Preços Nº003/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º003/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMÉRCIO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 377.559, 12 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). DATA: 22/01/2012 à 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
23	Leite U <sup>a</sup> T ou UHT Integral	Cx	216.988	1,74
				R\$377.559,12

**Ata de Registro de Preços Nº004/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º004/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 41.424,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
33	Pó para gelatina sabor abacaxi	Kg	701	8,00
34	Pó para gelatina sabor morango	Kg	2.025	8,00
35	Pó para gelatina sabor uva	Kg	2.452	8,00
				R\$ 41.424,00

**Ata de Registro de Preços Nº005/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º005/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HIPER CESTAS ATACADO DE ALIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 58.168,89 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
13	Café preto em pó	Pct	9.711	5,99
				R\$ 58.168,89

**Ata de Registro de Preços Nº007/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º007/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ITAVOL COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 110.483,64 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
22	Flocos de milho açucarados	Kg	9.374	4,93
32	Pão de mel com cobertura de chocolate	Un	58.137	0,36
39	Preparo líquido para refresco sabor Uva	Lt	2.989	14,50
				R\$ 110.483,64

**Ata de Registro de Preços Nº008/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º008/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 225.239,44 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
01	Achocolatado em pó	Kg	18.043	6,02
03	Alho triturado	Pt	13.900	4,91
16	Extrato de tomate concentrado	Lta	17.982	2,69
				R\$ 225.239,44

**Ata de Registro de Preços Nº009/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º009/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 109.276,80 (cento e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
04	Arroz branco	Pct	5.448	1,74
05	Arroz parboilizado	Pct	56.703	1,76
				R\$ 109.276,80

**Ata de Registro de Preços Nº010/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º010/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 35.463,57 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
43	Suco de laranja natural pasteurizado	Un	19.379	1,83
				R\$ 35.463,57

**Ata de Registro de Preços Nº011/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º011/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 44.113,02 (quarenta e quatro mil cento e treze reais e dois centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
19	Farinha láctea	Pct	10.777	2,42
30	Mistura para purê de batata	Kg	1.161	7,52
41	Produto a base de farinha de arroz adic. Vitamina E	Pct	3.121	2,02
42	Produto a base de farinha de milho enriquecida	Pct	1.638	1,83
				R\$ 44.113,02

**Ata de Registro de Preços Nº012/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º012/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 248.014,71 (duzentos e quarenta e oito mil quatorze reais e setenta e um centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
06	Biscoito bolo de mel	Un	25.470	2,56
08	Biscoito Kuki	Pct	16.547	1,92

10	Biscoito rosca de coco	Pct	5.445	4,07
11	Biscoito rosinha de chocolate	Pct	24.614	1,86
14	Doce de fruta - morango	Pt	2.278	1,57
15	Doce de fruta - Uva	Pt	2.165	1,57
18	Farinha de trigo para kibe	Pct	548	0,93
21	Fermento químico	G	3.025	1,00
24	Macarrão sopa tipo cabelo de anjo	Pct	6.357	1,77
27	Macarrão tipo letrinhas	Pct	870	1,50
31	Óleo de soja refinado	Gf	11.733	3,61
44	Sal refinado de mesa iodado	Kg	4.050	0,66
45	Vinagre de maçã	Gf	2.739	1,23
46	Biscoito integral sem glúten sabor castanha	Pct	1.500	3,14
47	Leite de soja	Lt	1.500	3,02
48	Macarrão parafuso sem glúten	Pct	200	2,33
50	Biscoito integral sem glúten sabor chocolate	Pct	300	3,14
53	Biscoito sortido	Pct	242	4,07
				R\$ 248.014,71

**Ata de Registro de Preços Nº013/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º013/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 112.544,93 (cento e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
02	Açúcar refinado	Pct	16.305	1,97
07	Biscoito cream cracker	Pct	3.018	3,74
09	Biscoito levemente salgado	Pct	14.958	3,09

12	Bolacha doce tipo maisena	Pct	3.568	3,74
17	Farinho de trigo especial	Kg	5.042	1,48
25	M a c a r r ã o tipo conchinha	Pct	18	1,67
49	Biscoito de polvilho	Pct	1.000	2,08
				R\$ 112.544,93

**Ata de Registro de Preços N°014/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º014/2013 do PREGÃO N°195/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ROBLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de produtos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 871.498,80 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DATA: 31/01/2013 A 30/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
01	Abacaxi pérola	Kg	4.617	2,56
02	Abóbora menina	Kg	11.594	0,80
03	Abobrinha	Kg	3.766	1,28
04	Acelga extra	Kg	127	1,92
05	Agrião fresco	Kg	24	4,80
06	Aipim	Kg	4.567	1,28
07	Alface	Kg	3.239	3,50
08	B a n a n a branca	Kg	57.471	1,60
09	Batata doce	Kg	1.056	1,60
10	Bata inglesa	Kg	14.404	1,44
11	Batata Salsa (mandioquinha)	Kg	920	5,60
12	Beterraba	Kg	10.375	1,44
13	Brócolis	Kg	3.268	4,80
14	Cebola de cabeça	Kg	32.303	1,38
15	Cebolinha	Pct	14.463	0,79
16	Cenoura	Kg	25.004	1,40
17	Chuchu	Kg	10.699	1,28
18	Couve manteiga	Kg	2.597	4,00
19	Couve-flor	Kg	5.223	2,00
20	Espinafre	Kg	516	4,80
21	Feijão de vagem	Kg	5.754	3,00
22	Laranja lima	Kg	10.810	1,60
23	Laranja pêra	Kg	48.123	1,20
24	Maçã gala	Kg	71.602	1,30
25	Mamão formosa	Kg	71.052	2,48
26	M a n g a T o m m y Atkins	Kg	3.451	2,56
27	Melancia	Kg	6.830	1,28

28	Pepino	Kg	570	1,45
29	Pêra	Kg	802	2,40
30	Repolho verde	Kg	7.571	1,20
31	Rúcula	Kg	644	4,80
32	Salsa	Pct	17.132	0,79
33	Tangerina poncã	Kg	11.080	2,00
34	Tomate	Kg	29.661	2,08
35	Ovo de galinha	Dz	19.393	3,01
				R\$ 871.498,80

**Ata de Registro de Preços N°015/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º015/2013 do PREGÃO N°195/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MALVO COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. OBJETO: aquisição de produtos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 1.486.589,74 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DATA: 31/01/2013 A 30/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
36	Peito de frango congelado	Kg	43.120	9,57
37	Sobrecoxa com pele e osso	Kg	28.238	7,08
38	Hambúrguer	Cx	400	54,25
39	Hambúrguer infantil	CX	1.132	40,75
40	Carne bovina inteira	Kg	29.222	16,19
41	Carne bovina moída	Kg	21.132	11,66
42	Carne suína sem osso e sem pele temperada - lombo	Kg	6.040	14,35
				R\$ 1.486.589,74

**Ata de Registro de Preços N°016/2013**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º016/2013 do PREGÃO N°195/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de produtos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 315.031,62 (trezentos e quinze mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos). DATA: 31/01/2013 A 30/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
43	Pão de cachorro quente	Kg	7.582	8,39
44	Pão de fatia	Kg	19.191	3,36
45	Pão de hambúrguer	Kg	1.077	8,39
46	Pão de hambúrguer infantil	Pct	1.034	12,29
47	Pão doce	Kg	5.644	7,61
48	Pão doguinho infantil	Pct	5.093	10,33
49	Pão integral sete grãos	Pct	8.122	3,49
50	Pão tipo bisnaguinha	Kg	4.567	9,04
				R\$ 315.031,62

### Ata de Registro de Preços Nº017/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º017/2013 do PREGÃO Nº195/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: aquisição de produtos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 39.877,20 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA: 31/01/2013 A 30/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
51	Margarina 500 gr	Pt	9.540	4,18
				R\$ 39.877,20

### Ata de Registro de Preços 006/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º006/2013 do PREGÃO Nº194/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA. OBJETO: aquisição de produtos menos perecíveis destinados à merenda escolar do exercício de 2013. VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). DATA: 22/01/2013 A 21/01/2014.

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor
51	Flocos de arroz caramelizeado	Pct	1.000	1,69
				R\$ 1.690,00

## CÂMARA MUNICIPAL

### 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 04/2013

Câmara Municipal de Palhoça  
Estado de Santa Catarina

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 04/2013

A Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.813.675/0001-59, com sede na rua Joci José Martins, 101, Paganj, palhoça/SC, representada por seu Presidente, Sr. Vereador FÁBIO COELHO, inscrito no CPF 007.156.969-39, RG: 3982589, aqui denominado CONTRATANTE, e, AUTO POSTO PUEL LTDA, inscrita no CNPJ 04308320/0001-64, com sede na rua Lateral BR101 Km 213, centro Palhoça/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. SAULO PUEL, brasileiro, inscrito no CIC nº 289.051.569-91, doravante denominada CONTRATADA, as quais resolvem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmados em 15/01/2013, tem justo e convencionado a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA I - Devido à necessidade do equilíbrio econômico financeiro e nos termos do item 5.6 do edital licitatório Tomada de Preço n. 013/2012 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Câmara Municipal de Palhoça, fica reajustado para o valor de R\$ 2,7841 (dois reais e setenta e oito e quarenta e um centavos) por litro da gasolina comum, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA II - A cláusula Segunda do Contrato n. 04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fará jus ao valor estimado de R\$ 111.361,32 (cento e onze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor anual estimado do Contrato que será pago mensalmente, mediante a comprovação do consumo.”

CLÁUSULA III - O reajuste mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA III - O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 004/2013.

CLÁUSULA IV - As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 004/2013, permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2013.

FÁBIO COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Palhoça  
CONTRATANTE

AUTO POSTO PUEL LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

## Pescaria Brava

### PREFEITURA

#### Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, para a contratação emergencial de serviços de locação de máquinas e equipamentos para recuperação das estradas municipais. Os interessados poderão obter o EDITAL completo e informações complementares na Prefeitura de Pescaria Brava, sediada na Rodovia SC 437, centro, município de Pescaria Brava - SC, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00, pelo telefone (48) 3646-2300, ou pelo e-mail prefeitura@pescariabrava.sc.gov.br.

Pescaria Brava- SC, 23 de fevereiro de 2013.  
ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO.  
Prefeito Municipal.

## Porto União

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.087/2013

LEI Nº 4.087, de 22 de fevereiro de 2013.  
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 105.028,00 (Cento e cinco mil e vinte e oito reais):

ÓRGÃO ORGÃO 1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE 2091 - Manutenção Programa ACESSUAS/Trabalho  
MODALIDADE 3390 - 170 - Aplicações Diretas novo 105.028,00

TOTAL DO CRÉDITO 105.028,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 170 - Convênios com a União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2013.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

#### Lei Nº 4.088/2013

LEI Nº 4.088, de 22 de fevereiro de 2013.  
Altera o parágrafo 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. ( )

§ 1º O subsídio de que trata o artigo será fixado em R\$ 1.669,72 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, que deverão ser percebidos até o 5º dia útil do mês subsequente, subsídio esse equiparado à classe inicial do cargo do Grupo Ocupacional Profissional de Nível Superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2013.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### Decreto Nº 119/2013

DECRETO Nº 119, de 21 de fevereiro de 2013.  
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA PLÁCIDA ZABOROOSKI, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2013.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2013.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**Extrato de Contrato 002/2013 - Educação**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2013 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Objeto: contratação de empresa para transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal de Porto União, para o ano de 2013, totalizando 237.004,48 km/rodados

Valor total R\$ 936.167,70 (novecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Vigência: será da data de assinatura do mesmo até 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, se for conveniente para as partes, na forma da lei.

Base legal: Pregão Presencial 001/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 06 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA..

Contratada

**Extrato de Contrato 005/2013 - Educação**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 005/2013 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Objeto: fornecimento de vales transporte/passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2013, para o trajeto até São Pedro do Timbó.

Valor total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: será até 31 de dezembro de 2013.

Base legal: Inexigibilidade 003/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 20 de Fevereiro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA..

Contratada

**Edital de Convocação 086/2013**

Edital de convocação 086/2013

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 14/02/2013 a 20/02/2013, no horário das 12:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;

- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JOSE DOS SANTOS	8º		

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Edital de Convocação 85/2013**

Edital de convocação 85/2013

Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 08/02/2013 a 18/02/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 18:00 hs, de segunda a sexta feira, excetos os dias 11 e 12 de fevereiro do corrente por se tratar de recesso e feriado de carnaval, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

- 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

#### MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA
DOUGLAS FELIPE FREDER	6º	
PAULO SERGIO COLAÇO	7º	

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

#### Errata

##### ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 003/2013 - FAS  
TOMADA DE PREÇOS 002/2013 - FAS

No extrato, inclui - se no edital alínea "K" no item 5 do edital. Em virtude desta alteração fica marcado para dia 14/03/2013, sendo sua abertura às 14: 00.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 22 de Fevereiro de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

#### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 003/2013

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2013 - EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da

rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2013.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2013.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, uma vez que esta é detentora de permissão de delegação de serviço publico de transporte até a localidade de São Pedro do Timbó.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o: Unidade 1701 - Fundo Municipal de Educação Atividade 2009 - Manutenção do Ensino Infantil Modalidade 3390-104 - Aplicações diretas Cod. 34

Atividade 2014 - Manutenção Ensino fundamental Modalidade 3390-104 - Aplicações diretas Cod. 18

Complemento 33903972 - Vale transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 08 de fevereiro de 2013.  
PAULO RUBENS BUCH  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 092/2013

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial 001/2013 - Educação

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 001/2013 - EDUCAÇÃO  
Pregão Presencial 001/2013 - EDUCAÇÃO  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda.

Porto União SC, 06 de Fevereiro de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## PREFEITURA

### Deceto 3211

DECRETO Nº 3211, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES, para a partir de 13/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor Departamento Agricultura, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

### Decreto 3172

DECRETO Nº 3172, de 04 de fevereiro de 2013.  
"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A Sra. MARIA ROSELI VIEIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, letra "c" inciso I do artigo 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora pública Sra. MARIA ROSELI VIEIRA, brasileira, separada judicialmente, portadora da Identidade nº 1.031.069 e CPF nº 383.837.489-49, inscrita na ficha funcional nº 830301 domiciliada e residente na rua Gustavo Kopp, 129, bairro Boa Vista em Rio do Sul - SC no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível A-1 com proventos integrais e adicional de 26 %, com paridade a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

Art.2º - A Aposentadoria foi concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, , letra "c" inciso I do artigo 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.3º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
04 de Fevereiro de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

### Decreto 3202

DECRETO Nº 3202, de 21 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA MAURILIO DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear MAURILIO DA SILVA, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor de Departamento Obras e Melhorias Viárias, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
21 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

### Decreto 3205

DECRETO Nº 3205, de 21 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA ALIRIO FRANCO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear ALIRIO FRANCO, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Maquinário, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
21 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

### Decreto 3206

DECRETO Nº 3206, de 21 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA VALMIR RUBLESKI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear VALMIR RUBLESKI, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Controle de Equipamentos e Veículos Pesados, nos termos do § 6º, do Art. 55º,

da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
21 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

#### **Decreto 3207**

DECRETO Nº 3207, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA DJANNA ZITA FONTANIVE"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear DJANNA ZITA FONTANIVE, para a partir de 02/01/2013, exercer o cargo em comissão - Diretora Departamento Escola Modelo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

#### **Decreto 3208**

DECRETO Nº 3208, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA STEPHANIE DAMGAARD KRISTENSEN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear STEPHANIE DAMGAARD KRISTENSEN, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe Divisão Controle e Distribuição de Medicamentos, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

#### **Decreto 3209**

DECRETO Nº 3209, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA ERCIDES PFIFFER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no

uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear ERCIDES PFIFFER, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Secretário Adjunto de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

#### **Decreto 3210**

DECRETO Nº 3210, de 25 de fevereiro de 2013.  
"NOMEIA LIANA PAULA TREVISAN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear LIANA PAULA TREVISAN, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe Imprensa e Jornalismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

#### **Decreto 3212**

DECRETO Nº 3212, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA ANA CAROLINA MEES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear ANA CAROLINA MEES, para a partir de 11/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Programas Extra Curricular da Escola Modelo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3213**

DECRETO Nº 3213, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Educação Especial, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3214**

DECRETO Nº 3214, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA LAIS SANTOS CAPEL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear LAIS SANTOS CAPEL, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor Departamento Pecuária, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3215**

DECRETO Nº 3215, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA LUIZ HENRIQUE PIAZERA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear LUIZ HENRIQUE PIAZERA, para a partir de 04/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor Departamento Compras, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3216**

DECRETO Nº 3216, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA MARCIA VIGNOLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear MARCIA VIGNOLI, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Proteção Social Especial, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3217**

DECRETO Nº 3217, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA LINDAMIR LUCIANA SCHNEIDER DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear LINDAMIR LUCIANA SCHNEIDER DA SILVA, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Educação de Jovens e Adulto, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Decreto 3218**

DECRETO Nº 3218, de 25 de fevereiro de 2013  
"NOMEIA MAICON KAMMERS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Nomear MAICON KAMMERS, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Administração e Serviços Gerais, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei

Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
25 de fevereiro de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

**Portaria N. 0136/RH**  
PORTARIA N. 0136/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor JOACIR MELLO, matrícula 5452/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de fevereiro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Lsos

**Portaria N. 0179/RH**  
PORTARIA N. 0179/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Ribeirão Cobras Norte, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Margarete Baldo, matrícula 4308/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Rosimeri Rosa, matrícula 1287/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Raquel Aparecida Wessner Froenhlich, matrícula 18341/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Evelise Sucatelli Mate, matrícula 24031/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Luceia Schaffer, matrícula 25054/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro Educacional supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria N. 0202/RH**  
PORTARIA N. 0202/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Cantinho do Amor, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Michele Cristina De Oliveira Vignola, matrícula 29734/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Beatriz Fronza, matrícula 17248/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Leocadia Sborz, matrícula 6068/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Marli Sborz Vicentin, matrícula 14265/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Sílvia Vignola, matrícula 25135/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro de Educação supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria N. 0203/RH**  
PORTARIA N. 0203/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da

competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Prefeito Danilo Lourival Schmidt, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Nadia Aparecida Erkmann Agostini, matrícula 16942/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, Anice da Silva, matrícula 5789/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Zenaide Kuster, matrícula 13030/06, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: Ingrid Schlatter, matrícula 16144/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e Elisete Bechtold Pamplona, matrícula 11630/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Centro de Educação supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02/01/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria Nº 0148/2013**

PORTARIA Nº. 0148/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 4º da Lei Complementar N.º 194/2009, para a partir de 05/02/2013, os (as) servidores (as) ocupantes de cargo de provimento efetivo, respectivamente relacionados (as) no Anexo I da presente portaria, atuarem as Diretores (as) das Unidades Educacionais constantes no Anexo I. Parágrafo Único – Integra esta portaria o Anexo I.

Art. 2º. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual, respectivamente relacionado no Anexo I, sobre o seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Anexo I**

Centro Educacional	Diretor(a) Titular	Gratificação Direção
CE Daniel Maschio	Ana Cristina Klauberg Dolzan	45%
CE Guilherme Butzke	Andressa Martins Dolzan	45%
CE Pedro dos Santos	Marineusa Dorner Olivo	45%
CE Roberto Machado	Cristiani da Silva	45%
CE Ruth Schroeder Ohf	Marilse Eliane Mattos Pompilio	30%
CE Ulrich Hubsch	Janara Eliana Doege	30%
CEI Cinderela	Nilza Minatti	30%
CEI Dr. Romão Trouczynski	Eliane Citadini	30%
CEI Egiodio Dalmarco	Rubia Maria Knupfer	30%
CEI Expedicionário Augusto Bosco	Amarilda Hammes	30%
CEI Favinho de Mel II	Daize Giovanela	30%
CEI Maria José Stramosk	Selia Seide	30%
CEI Pinguinho de Gente	Angela Cristina Hamann Scussel	30%
CEI Prefeito Danilo Lourival Schmidt	Nadia Aparecida Erkmann Agostini	30%
CEI Professora Belmarli da Silva	Rosimere Serafim Weise	30%

CEI Sebastião Back	Ana Claudia Demarch	30%
CEI Tia Bea	Marlice Stupp Salvador	30%

**Portaria Nº 0228/2013**

PORTARIA Nº. 0228/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor AUGUSTINHO IGNACIO, matrícula nº 438301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, para a partir de 01/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Vf

**Portaria Nº 0229/2013**

PORTARIA Nº. 0229/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor VALDEMIRO AGOSTINHO DE JESUS, matrícula nº 212701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, para a partir de 01/02/2013 exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção do Sistema de Saneamento Básico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com opção pelo vencimento do cargo em comissão, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Vf

**CÂMARA MUNICIPAL****Portaria Nº 703/2013**

PORTARIA No 703, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta a Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010,

**RESOLVE:**

Declarar vago, a partir de 22 de fevereiro de 2013, o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, ocupado pelo servidor SERGIO LUIS NECKEL, matrícula nº 68, em virtude do falecimento ocorrido na data de 21 de fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 207, de 2º de setembro de 2010.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2013.

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

Presidente da Câmara

**Resumo Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2013

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.

Contratada: Marcia M. da Silva CIA LTDA - INFO DIGITALLE

Objeto: Sistema de informática GEDOC (Administrativo LE) - O objeto do presente contrato é a locação de sistema de informática GEDOC (Gerenciador Eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se a CONSULTA dos seguintes documentos administrativos (Atas das sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/07/2013, contados a partir da data da assinatura, prorrogável uma única vez, por igual período.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais) e será pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal

# Santa Terezinha do Progresso

## PREFEITURA

### Decreto Nº 108/2013

DECRETO Nº 108/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: MARLENE MARIA STAEL

CARGO: Chefe de Divisão

NÍVEL: CC-05

CÓDIGO: 1029

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de Fevereiro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 136/8

### Decreto Nº 112/2013

DECRETO Nº 112/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Darcia de Almeida ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, 40 horas semanais, matrícula 1172/0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 21 de Fevereiro de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 136/8

### Extrato de Edital

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 5/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ENCAMINHAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 08/03/13, até às 14:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: [www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br).

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18/02/13.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal.

### Extrato de Edital

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 0103/2013 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 11/03/13, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: [www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br).

Santa Terezinha do Progresso (SC), 19/02/13.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal.

### Extrato Edital

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000049/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 4/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE PROTÉTIL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFORME PORTARIA N. 2893/2011 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, NA ÁREA DE PSICOLOGIA E NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 08/03/13, até às 10:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 10:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: [www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br).

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18/02/13.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal.

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### Decreto Nº 0059/2013

DECRETO Nº 0059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013  
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades - ConCidades do Ministério das Cidades,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a população municipal a participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Bento do Sul, a ser realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2013, no auditório do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, situado na Rua Benjamin Constant, Centro, neste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Bento do Sul, etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º O prefeito municipal instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades, tendo a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos - 42,3%;
- II - movimentos populares, 26,7%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
- VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo, 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público Executivo: Estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores e deputados estaduais.

II - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimento por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

VI - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

§ 3º - A Comissão Preparatória Municipal será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo que presidirá também 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Bento do Sul - responsável pelo planejamento, regimento, organização, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades

§ 4º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo o substituirá o Diretor do Departamento de Urbanismo.

Art. 4º O regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Bento do Sul disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a 5ª Conferência Municipal da Cidade de São Bento do Sul correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 0764/2013

PORTARIA Nº 0764, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013  
NOMEIA PROCURADORA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de fevereiro de 2013, KATHERINE SCHREINER, no cargo de Procuradora, na Procuradoria Jurídica.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº70/2013**

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2013

OBJETO: Contratação de hospedagem para os idosos, Elzira Hanel, João Carlos Monteiro, Alécio Getúlio Telma e Antônio Belinski pelo período de 11 (onze) meses, idosos referenciados no programa "garantindo política do idoso em situação de vulnerabilidade social".

CONTRATADO: Instituto De Ensino E Assistência Social- Hospital Salvatoriano São Luiz.

Valor: R\$ 51.832,00.

SÃO BENTO DO SUL, 19 de fevereiro de 2013.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS

DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Justificativa de Dispensa de Licitação Nº70/2013**

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de hospedagem para os idosos, Elzira Hanel, João Carlos Monteiro, Alécio Getúlio Telma e Antônio Belinski pelo período de 11 (onze) meses, idosos referenciados no programa "garantindo política do idoso em situação de vulnerabilidade social".

II - Contratado: INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de licitação para os referidos serviços se funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação. Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência - ILPI, estabelecimento para atendimento integral institucional, cujo público alvo é pessoas acima de 60 anos, que não dispõe de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. A ILPI contratada é a única da região com vaga disponível para atender os senhores, Elzira Hanel, João Carlos Monteiro, Alécio Getúlio Telma E Antônio Belinski.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A instituição é receptível a prestação dos referidos serviços, a idosos encaminhados por órgãos, a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família. Ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a referida contratação.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o praticado no mercado, para o referido tipo de serviço.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

RITA MARIA DUMS

Secretária de Assistência Social.

**Retificação e Prorrogação do Edital de Pregão Presencial Nº 67/2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013.

MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS DO TIPO PRANCHA, CAIXARIA E TORAS DE MADEIRA BRUTA

DENOMINADAS DE VIGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

No Edital acima referenciado, no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS DA LICITAÇÃO, houve alteração quanto a QUANTIDADE dos seguinte itens: Item 1, onde consta 100m3, considerar como correto, 70m3; Item 2, onde consta 80m3, considerar como correto, 60m3; Item 3, onde consta 100m3, considerar como correto, 80m3. Para que essa produza seus efeitos o Pregoeiro, juntamente com a autoridade competente, resolve prorrogar o recebimento e a abertura das propostas, para o dia 13 de março de 2013, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e proposta serão até as 15:30 horas e abertura as 16:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

MARCOS GERTLER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - Autoridade Competente

EDSON ERZINGER

Pregoeiro

**FUNDAÇÕES****Resumido Concorrência Pública Nº 006/2013**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013

MAIOR LANCE OU OFERTA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do seu Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA COMERCIAL NO PALÁCIO DE ESPORTES ANNES GUALBERTO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Compras da Fundação Municipal de Desportos, no endereço, Rua Benjamin Constant, 120, no horário das 07h30min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013

HÉLCIO CARLOS LIEBL

Presidente da Fundação Municipal de Desportos

**IPRESBS****Portaria IPRESBS Nº 038/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 038/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 02/03/2013 a 02/04/2013, a servidora NADIA SIBELLE SANTOS VIEIRA STOEBERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e

seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 15/02/2013 a 01/03/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/03/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº 041/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 041/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/02/2013 a 19/04/2013, a servidora TERESINHA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/02/2013 a 18/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº 042/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 042/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/02/2013 a 24/03/2013, a servidora CECILIA NOVAK DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/02/2013 a 21/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº 043/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 043/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/02/2013 a 31/03/2013, a servidora MARISTELA KO-TOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/02/2013 a 27/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº 044/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 044/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/02/2013 a 20/04/2013, ao servidor ALESSANDRO CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/02/2013 a 19/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº 045/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº 045/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 12/02/2013 a 04/04/2013, a servidora SIMONE APARECIDA GRANDE DE MORAIS, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 28/01/2013 a 11/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº. 039/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº. 039/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 16/02/2013 a 03/03/2013, concedido à servidora REGINA CELIA REGO DE MOURA BELO ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 283/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

#### **Portaria IPRESBS Nº. 040/2013**

PORTARIA IPRESBS Nº. 040/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 16/02/2013 a 18/08/2013, concedido à servidora MARIA LEOCADIA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 060/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/02/2013.

São Bento do Sul, 20/02/2013.

LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA  
Diretor Presidente

# São Domingos

## PREFEITURA

### **Decreto Nº 1273, de 20 Fevereiro de 2013.**

Torna sem efeito o Decreto nº 1205, de 04 de fevereiro de 2013, o qual nomeou a servidora aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 0045, de 06/11/2012, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada com base no Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público nº 002/2011 e homologação através do Decreto nº 802, de 27/09/11; e:

-Considerando que a Senhora Carla Fátima de Oliveira apresentou pedido de desistência da vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo nº 388 de 20/02/13.

-Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº. 1205, de 04 de fevereiro de 2013, que nomeou a Senhora Carla Fátima de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo fato da mesma ter solicitado desistência da vaga conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de fevereiro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ  
Secretária de Administração e Fazenda

### **Portaria N.º 1394, de 04 de Fevereiro de 2013**

PORTARIA N.º 1394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a designação de professores efetivos municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

- Considerando a Comunicação Interna nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Considerando o Planejamento Escolar para o ano letivo de 2013;
- Considerando a necessidade de adequação dos servidores públicos municipais;
- Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo, para atuarem durante o ano letivo de 2013, nos locais a seguir relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAIR TEIXEIRA MORS-CHEISER				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Anileida Nico-lao Pretto	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Direção
Eva Leocádia Zarembski Bertozzo	Professora PD/D-IV	40 hs	Mat/Vesp.	Secretaria
Maria Áurea Hennerick da Costa (mat. 138)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	1º Ano 01
Lurdes Bigolin Rotava (mat. 308)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	2º Ano 01
Claudete Inês Hennerich Lammel	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	3º Ano 01
Ivete Valentini de Souza	Professora PD/C-III	20 hs	Matutino	3º Ano 01 (2º Professor)
Iria Niszczyk Cavaleiro (mat. 58)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	3º Ano 02
Elizabeth Aparecida Figueiro Pretto	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	4º Ano 01
Tania Aparecida Bocchi Lorenzton	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	4º Ano 02
Marines Cenci	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	5º Ano 01
Lucia Basso Valcarengi	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	5º Ano 01 (2º Professor)
Salette Lurdes dos Santos Pinheiro	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Apoio Pedagógico
Vagner Alberto Pase	Professor PD/D-IV	20 hs	Matutino	1º/2º/3º/4º/5º Ano (Ed. Física)
Eliete de Fátima Bertozzo (mat. 165)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	1º/2º/3º/4º/5º Ano (Inglês)
Maria Áurea Hennerick da Costa (mat. 1309)	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	1º Ano 01
Lurdes Bigolin Rotava (mat. 1612)	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	2º Ano 01
Luciana Piccoli Cantelli	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	3º Ano 01
Cleusa Maria Piran Pres-santo	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	4º Ano 01
Zenir Carmen Bez Trombetta	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	4º Ano 02
Fátima Aparecida Tomazelli Basso	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	5º Ano 01
Marilene Salete Valentini	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Apoio Pedagógico
Eliete de Fátima Bertozzo (mat. 1611)	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	1º/2º/3º/4º/5º Ano (Inglês)

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Ivanete Rodrigues Hennerich	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Direção
Cleci Fátima Trentin	Professora PD/D-IV	40 hs	Mat/Vesp.	Secretaria

ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Lorita de Fátima de Jesus Bigolin	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Direção
Nair Fátima Babinski Roell	Professora PD/D-IV	40 hs	Mat/Vesp.	Secretaria
Elia Terezinha Galetti Beldovicz	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Pré Escolar I
Marelize Fátima Comachio Lanzarin (mat. 85)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Pré Escolar II
Márcia Veber	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Pré Escolar III
Alenize Maria Brunetto Bertozzo	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Pré Escolar I
Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Pré Escolar II
Marelize Fátima Comachio Lanzarin (mat. 1305)	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Pré Escolar III

ESCOLA INFANTIL PINGO DE GENTE				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Rozani Fátima Guidini	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Direção
Rosângela Salete Bampi Bortolini	Professora PD/D-IV	40 hs	Mat/Vesp.	Secretaria
Iraci Svierk Invitti (mat. 496)	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Maternal I
Marilussi Marmentini	Professora PD/D-IV	20 hs	Matutino	Maternal II
Marilu Bocchi de Jesus	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Maternal I
Iraci Svierk Invitti (mat. 1592)	Professora PD/C-III	20 hs	Vespertino	Maternal II
Ilse Zatta Zarembski	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Maternal II
Loreni Ivonete Cavani Szczepkowski	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Maternal II
ESCOLA INFANTIL PEQUENO POLEGAR				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Marilene Santana Pantano	Professora PD/D-IV	20 hs.	Matutino	Pré-escolar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de fevereiro de 2013.  
ALCIMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ  
Secretária de Administração e Fazenda

**Portaria Nº 1404 de 18 de Fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre a concessão de progressão por grau de instrução ao servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; de acordo com o artigo 185 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 26/11/12 e pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 ;

-Considerando a apresentação de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu Direito Municipal, na área de direito;

-Considerando Parecer Jurídico.

-Considerando Despacho do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional pela Progressão por Grau de Instrução na ordem de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, a partir desta data, ao servidor Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, ocupante do cargo efetivo de Advogado.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento desta portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 18 de fevereiro de 2013.  
ALCIMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ  
Secretária de Administração e Fazenda

**Portaria Nº 1407, de 19 de Fevereiro de 2013.**

PORTARIA Nº 1407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.  
Dispõe sobre lotação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, e;

· Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados os servidores públicos municipais conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação
Cladir Rotava	Motorista	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ademir Luis Colet	Motorista	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roque Celso Rex	Motorista	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 19 de janeiro de 2013.  
ALCIMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ  
Secretária de Administração e Fazenda

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA

**Extrato do Contrato de Rateio Nº 27/2013, de 10 de Janeiro de 2013.**

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 27/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Origem: Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, que dispõe sobre contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa e Lei 8.666/1993. Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, CNPJ nº 01.336.261/0001-40.

Objeto: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São Lourenço do Oeste - SC, integrante da Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense - AMNOROESTE, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Dotações Orçamentárias: Oriundas do exercício de 2013.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.

Data de Assinatura: 10/01/2013.

Vigência: de 10/01/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Fabiano da Luz - pela contratada.

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Revogação de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Fone/Fax: (048) 3277-0122  
CEP: 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2013

OBJETO: Contratação de uma empresa para a realização Concurso Público do Município.

Por solicitação do Excelentíssimo Prefeito e a Secretária de Administração nos termos do art 49 e do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, na pessoa de seu Presidente, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório nº 11/2013 em função do limite da folha.

São Pedro de Alcântara, 22 de fevereiro de 2013.  
CHARLENE AP. RAQUEL JUNKES  
Presidente da CPL

JUCÉLIO KREMER  
Prefeito Municipal

# Schroeder

## PREFEITURA

### Decreto Nº 2.611/2013, de 22 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 2.611/2013, de 22 de fevereiro de 2013  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar para o exercício corrente no valor de R\$243.733,13 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos) para reforço do programa abaixo especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES  
01.01.01.031.0021.1.010 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 243.733,13

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, cujo valor foi de R\$243.733,13 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e treze centavos).

Art. 3º Os recursos dispostos neste Decreto deverão ser vinculados na mesma categoria de programação anteriormente prevista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2013.  
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA  
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN  
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

### Portaria Nº 5.006/2013, de 22 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 5.006/2013, de 22 de fevereiro de 2013  
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº1.384/2003, de 18 de novembro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder, a saber:

#### TITULARES:

- Adriana Patrícia Welter de Marco
- Eloir José Wendt
- Harildo Konell
- Marlene Neumann
- Nádia Cristiane Hefter Tambosi

#### SUPLENTE:

- Avenilda Krogel Manske
- Cristiane Finckler Lavaqui
- Dalila Isabel Ronchi Konell
- Lílian Tietz
- Lúcia Kersten Brumüller

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2013-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000  
- SCHROEDER - SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013-PMS  
PROCESSO Nº. 16/2013-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: contratação de prestadora de seguros para veículos e predial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de março de 2013 às 08h45min.  
Abertura do Processo: 08 de março de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 25 de fevereiro de 2013.  
OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2013-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000  
- SCHROEDER - SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013-PMS  
PROCESSO Nº. 19/2013-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de ar condicionado para a viatura GM/Meriva, placa MFE2531, do Grupo Policial Militar de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de março de 2013 às 08h45min.  
Abertura do Processo: 11 de março de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 26 de fevereiro de 2013.  
OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

**PEGASO**  
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Dispensa Nº 02/2013-FMS**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER</b>  <b>CNPJ: 83.102.491/0001-09</b> <b>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201</b> <b>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 2/2013 - DL</b>
	<b>Processo Nr.: 3/2013</b> <b>Data: 22/02/2013</b>

Folha: 1/2

<b>Fornecedor: JOICE CRISTINA VOLLES - ME</b> Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3246 Cidade: Schroeder - SC CNPJ: 02.702.201/0001-66	Código: 8864   Inscrição Estadual: 253.783.020
<b>Objeto da Compra:</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de foto 3x4 para suprir as necessidades da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.	

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	Foto 3x4 para documento (contendo 8 fotos cada benefício)	UN	12,00	240,00

**FUNDAMENTO LEGAL:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Conforme Resolução Conselho Municipal de Assistência Social 007/2012 que fixa os critérios para concessão dos benefícios eventuais, com base na Lei 1.696/2008, a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade do município de Schroeder, via Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Este benefício é fornecido através do atendimento social feito pelo técnico Assistente Social, que este por sua vez é regulamentado por Lei e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Os usuários são todos do Município e apenas a empresa JOICE CRISTINA VOLLES - ME que executa este serviço dentro do Município.

Para os usuários irem para outro Município, teríamos que liberar também o auxílio vale transporte que hoje custa R\$3,55, para ida e volta R\$7,10. O valor total do benefício seria = R\$12,00 (foto) + R\$7,10 (transporte): R\$19,10. Sem contar o transtorno que o usuário terá em acessar ao benefício. Desta forma, não é viável ao usuário e à municipalidade a contratação deste serviço fora do Município.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2013

-----  
 OSVALDO JURCK  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 2/2013 - DL**

**Processo Nr.: 3/2013**  
**Data: 22/02/2013**

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2013

**Valor da Despesa:** 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

**Dispensa Nº 06/2013-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 6/2013 - DL**

**Processo Nr.: 18/2013**  
**Data: 22/02/2013**

Folha: 1/2

**Fornecedor: SERGIO CASAGRANDE**  
Endereço: MAL.CASTELO BRANCO, 3015, SALA 03  
Cidade: Schroeder - SC  
CNPJ: 16.922.394/0001-75

Código: 12510

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** contratação de Empresa especializada para fornecimento de um KIT RELAÇÃO RIFFEL com instalação na Moto Honda NX 150 Bross, placa MCB-2663 , da Policia Militar de Schroeder

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Kit Relação Riffel (colocada)	UN	75,00	75,00

**FUNDAMENTO LEGAL:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Conforme Setor solicitante, sendo um veículo que necessariamente está em constante uso e portanto não pode aguardar períodos longos para trocas de peças e por se tratar de valor baixo onde dificulta a presença de interessados na licitação, justifica-se a Dispensa.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2013

-----  
OSVALDO JURCK  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - Schroeder - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 6/2013 - DL****Processo Nr.:** 18/2013**Data:** 22/02/2013

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2013

**Valor da Despesa:** 75,00 (setenta e cinco reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

**Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 14/2013-FMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
CEP:89275-000 - SCHROEDER – SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 14/2013–FMS

Processo de licitação nº. 04/2013–FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 03/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.531.725/0001-20, estabelecida na Avenida Ary Miguel da Silveira, nº 391, Brejaru, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.133-500.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para atender os pacientes que se encaixarem no Protocolo de Diabetes da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Seringa de insulina com capacidade para 100 unidades (com escala de graduação) + agulha fixa de 8mm x 0,3mm (com protetor de agulha). Embaladas separadamente.	65.000	Unidades	0,33	21.450,00
VALOR R\$ TOTAL					21.450,00

Valor do contrato: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 25/02/2013 – Vigência: 25/02/2014

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº. 09/2013 - PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 09/2013 - PMS  
Dispensa de Licitação nº. 06/2013-PMS - Processo nº. 18/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SERGIO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.922.394/0001-75, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3015, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de Empresa especializada para fornecimento de um KIT RELAÇÃO RIFFEL com instalação na Moto Honda NX 150 Bross, placa MCB-2663 , da Policia Militar de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Kit Relação Riffel (colocada)	01	Unid.	75,00	75,00
TOTAL R\$					75,00

Valor do contrato R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 22/02/2013 – Vigência: 30/12/2013

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

**Termo Aditivo Nº. A5/2013 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A5/2013 – PMS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA , inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Nilson Klein, inscrito no CPF sob nº. 789.038.589-72, portador da Carteira de Identidade nº. 5.960.548-SESPDC/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 140/2012-PMS, celebrado em 10 de agosto de 2012, proveniente do Processo de licitação nº. 100/2012 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 64/2012 – PMS, para o REGISTRO DE PREÇO aquisição de óleo diesel S500 para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental

da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos da cláusula quarta no item 4.2 do contrato nº 140/2012-PMS, bem como artigo 65, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 72.000 litros de óleo diesel, e que resta a Administração 128.000 litros de óleo diesel, até o término deste contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa representa um percentual de aproximadamente 4,39% do valor anteriormente aditivado, passando o valor do litro do óleo diesel em R\$ 1,972 (Um real e noventa e sete dois centésimo de real).

Considerando o valor após reajuste, bem como saldo existente resta a Administração um saldo de R\$ 252.416,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 01, onde o valor unitário passa a ser R\$ 1,972 (Um real e noventa e sete dois centésimo de real), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR ATUALIZADO
01	Óleo Diesel - S500 - 200.000 (duzentos mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 litros, bomba de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	200.000	1,846	Litros	128.000,00	R\$ 1,972

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R\$ 10.624,00 (dez mil, e seiscentos e vinte e quatro reais), passando a ser o valor do contrato de R\$ 386.360,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 140/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 22 de fevereiro de 2013.

CONTRATADA:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

Hans Hartwig Gehrmann

CPF sob nº. 248.293.079-00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Oswaldo Jurck

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: Orlando Tecilla

CPF nº. 311.753.079-34

2ª Nome: Marilene Busch

CPF nº. 037.813.699-27

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 03/2013-FMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013**

**Número do Registro de Preços: 3/2013      Data do Registro: 25/02/2013      Válido até: 25/02/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para atender os pacientes que se encaixarem no Protocolo de Diabetes da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Seringa de insulina com capacidade para 100 unidades (com escala de graduação) + agulha fixa de 8mm x 0,3mm (com protetor de agulha). Embaladas separadamente.	UN	DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (7471)	BD	0	0,3300	1
			BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (12298)	INJEX	0	0,3490	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Página: 2/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 25/02/2013

Válido até: 25/02/2014

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de insumos para atender os pacientes que se encaixarem no Protocolo de Diabetes da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	INJEX	0	0,3800	3

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013**

**PROCESSO Nº 4/2013**

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(7471) - DIMACI/SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

(12298) - BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Schroeder, 25 de Fevereiro de 2013.

# Timbó

## PREFEITURA

### Portaria Nº SEMFA-D0006, de 10 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0006, de 10 de janeiro de 2013  
Cessa, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº SEMFA-C1628, de 09/02/2012, a contar de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigo 93, § 1º, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

#### CESSAR

- a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria Nº SEMFA-C1628, de 09/02/2012, à servidora SILVANA BETINA MULLER DIAS, a contar de 14 de janeiro de 2013, conforme Processo nº RH10-0016.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGELICA FAGGIANI  
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

### Portaria No 048, de 16 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2013  
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

#### RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Pedreiro (SG-24)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jairo Bartel (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público)	15/05/85	053.854.289-65	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Nilton de Oliveira (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público)	14/01/59	351.038.769/49	44h	16/01/2013 a 08/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 049, de 16 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 049, DE 16 DE JANEIRO DE 2013  
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

#### RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ademir de Borba (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	29/01/69	750.721.149-53	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Bruno Roedel (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	02/07/50	096.741.289/72	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Ditmar Hackbarth (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	24/06/53	702.626.249/15	44h	16/01/2013 a 08/02/2013

Elirio Stolf (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	05/02/59	522.360.059-20	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Ernstfried Withoef (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	03/06/60	533.535.449-68	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Jocimar Rogério de Borba (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	19/10/90	077.123.019-21	44h	16/01/2013 a 08/02/2013
Walmor Valentim Theiss (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	11/03/42	180.596.949/87	44h	16/01/2013 a 08/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

#### Portaria No 050, de 17 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2013  
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

#### RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Adriana Aparecida Noll Bonacolsi (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	21/08/80	005.317.729-00	44h	17/01/2013 a 29/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

#### Portaria No 051, de 17 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2013  
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

#### RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Rogério Carl (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público/Proc.Seletivo)	17/12/72	674.287.119-91	44h	17/01/2013 a 08/02/2013
Orival Tancon (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público/Proc.Seletivo)	10/11/56	304.494.569-00	44h	17/01/2013 a 08/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 052, de 18 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 052, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Marceneiro (SG-24)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Adriano Klemz (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	25/01/74	826.831.319/68	44h	18/01/2013 a 08/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 057, de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 057, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº

3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Motorista (SG-29)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Alcides Cristofolini (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	22/06/58	382.817.329-20	44h	21/01/2013 a 29/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 058, de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Operador de Máquinas (SG-33)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Nivanor Buzzi (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	01/07/55	399.355.589-91	44h	21/01/2013 a 29/03/2013

Ruy Brehmer (Vacância do cargo e ausência de cand.aprova- dos em Conc. Público/Proc. Seletivo)	10/01/67	594.373.839- 87	44h	21/01/2013 a 29/03/2013
---	----------	--------------------	-----	----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 059, de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 059, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Auxiliar Operacional (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Se- manal	Período
Ingelore Schuster Butzke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprova- dos em Conc. Público/Proc. Seletivo)	15/03/57	675.536.139- 91	44h	21/01/2013 a 29/03/2013
Iris Lucia Bellarmino de Borba (Vacância do cargo e ausência de cand.aprova- dos em Conc. Público/Proc. Seletivo)	26/11/66	658.408.109- 59	44h	21/01/2013 a 29/03/2013

Joacir Antonio Ribeiro (Vacância do cargo e ausência de cand.aprova- dos em Conc. Público/Proc. Seletivo)	24/07/66	576.237.089- 53	44h	21/01/2013 a 29/03/2013
Moacir Anto- nio Possamai (Vacância do cargo e ausência de cand.aprova- dos em Conc. Público/Proc. Seletivo)	17/01/65	383.287.399- 68	44h	21/01/2013 a 29/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 061, de 21 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 061, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Se- manal	Período
Elison de Sou- za Monteiro (Aumento do número de alunos)	14/01/92	083.479.389.03	44h	22/01/2013 a 28/03/2013
Angelita Apa- recida Oribka (Aumento do número de alunos)	22/05/71	814.157.709-30	44h	22/01/2013 a 28/03/2013

Lucia Helena Lenzi (Aumento do número de alunos)	26/09/80	175.421.892.04	44h	22/01/2013 a 28/03/2013
---	----------	----------------	-----	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 068, de 22 de Janeiro de 2013

PORTARIA No 068, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Designa Servidora Pública Municipal para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar de 16 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, a servidora abaixo relacionada, a contar de 16 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cristiane Elisabeth Longo Andrade	FG-2	40	Coordenação da Assistência Social - benefícios eventuais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

### Portaria Nº Fct-002, de 02 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº FCT-002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no 2º da Lei Complementar nº 290, de 03/10/2005 e alterações, ou seja, na manutenção das atividades

da Fundação Cultural de Timbó, conforme Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE os servidores abaixo identificados:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT				
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Referencia Salarial: GA-30				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ines Klauermann Godoi (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	23/06/1966	564.568.679-91	35h	14/01/2013 a 28/03/2013
Barbara Luiza Poffo de Azevedo (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	03/02/90	063.541.079-63	35h	14/01/2013 a 28/03/2013
Larissa de Aragão da Silva (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	14/10/94	075.974.249-90	35h	14/01/2013 a 28/03/2013
Cargo: Auxiliar Operacional I Referencia Salarial: SG-08				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Lucas Ariel Prade Scoz (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	30/03/1993	045.275.229-90	44h	14/01/2013 a 28/03/2013
Rosemiro Janke (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	19/05/1982	005.216.329-60	44h	02/01/2013 a 28/03/2013

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 02 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE FCT

**Portaria N° Fct-003, de 21 de Janeiro de 2013**

PORTARIA N° FCT-003, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no 2º da Lei Complementar nº 290, de 03/10/2005 e alterações, e Lei Complementar nº 356, de 29/08/2008, ou seja, na manutenção das atividades da Fundação Cultural de Timbó, conforme Decreto nº 3031, de 02/01/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE os servidores abaixo identificados:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT				
Cargo: Instrutor de Música Nivel III - Bandonion Referencia Salarial: 05				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Rodrigo Kienen (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	07/01/88	067.925.399-88	20h	21/01/2013 a 28/03/2013
Cargo: Instrutor de Música Nivel II – Piano e Teclado Referencia Salarial: 10				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Nilo Oss-Emer (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	18/12/60	381.778.209-82	40h	21/01/2013 a 28/03/2013
Cargo: Instrutor de Leitura Referencia Salarial: 05				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Gilmara Mendes Goulart (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	27/09/80	005.106.019-10	25h	21/01/2013 a 28/03/2013
---	----------	----------------	-----	-------------------------

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 21 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE FCT

**Portaria N° Fct-004, de 24 de Janeiro de 2013**

PORTARIA N° FCT-004, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Concede exoneração à Servidora Pública Luciete Barbosa da Silva, ocupante do cargo de emprego público de Bibliotecária, a contar de 25 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, e alterações, c/c art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379, de 22/12/2009,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública LUCIETE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de emprego público de Bibliotecária, admitida pela Portaria nº FCT 04, de 28 de janeiro de 2011, do quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar de 25 de janeiro do corrente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 24 de janeiro de 2013; 143º anos de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE FCT

**Portaria N° Fct-005, de 1º de Fevereiro de 2013**

PORTARIA N° FCT-005, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Franciele Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a contar desta data.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13, da Lei Complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e alterações, c/c art.11, § 5º da LC nº 171/2000,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal FRANCIELE COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, tendo sido nomeada pela Portaria nº FCT-006, de 23 de março de 2006, do quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 1º de fevereiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
JORGE R FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE FCT

**Portaria Nº SEMFA-D0007 de 14 de Janeiro de 2013.**  
PORTARIA Nº SEMFA-D0007 de 14 de janeiro de 2013.  
Concede Licença à Gestante para à servidora Vivian Luciane Maas Barbosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Licença a Gestante para à servidora VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por cento e vinte (120) dias, a contar de 07 de janeiro de 2013 (período 07/01 a 06/05/2013), conforme Processo RH13-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretário da Fazenda e Administração.

**Portaria NºSEMFA-D0001 de 07 de Janeiro de 2013.**  
PORTARIA NºSEMFA-D0001 de 07 de janeiro de 2013.  
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana de Fátima Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana de Fátima Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme Processo RH09-0205;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 14/12 à 28/12/2012 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 29/12 à 07/02/2013 (41 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em07 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0002, de 08 de Janeiro de 2013**  
PORTARIA NºSEMFA-D0002, de 08 de janeiro de 2013  
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço à servidora Ellen Márcia Milbratz Habeck.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço à servidora ELLEN MÁRCIA MILBRATZ HABECK, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Administrativos, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, por trinta e dois (32) dias, a contar de 08/01 a 08/02/2013, conforme Processo RH12-0137;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de janeiro de 2013; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria NºSEMFA-D0003, de 08 de Janeiro de 2013.**  
PORTARIA NºSEMFA-D0003, de 08 de janeiro de 2013.  
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Roland Reichel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ROLAND REICHEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 09.01.2013 a 05.02.2013, por vinte e oito (28) dias, conforme Processo RH00-0179;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria N°SEMFA-D0004, de 09 de Janeiro de 2013.**

PORTARIA N°SEMFA-D0004, de 09 de janeiro de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Fabiana Sasse Ludwig.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SASSE LUDWIG, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09.01.2013 à 18.02.2013, por quarenta e um (41) dias, conforme Processo RH05-0297;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 09 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Portaria N°SEMFA-D0005, de 10 de Janeiro de 2013.**

PORTARIA N°SEMFA-D0005, de 10 de janeiro de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dietlind Duwe Westphal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Dietlind Duwe Westphal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.01.2013 a 10.03.2013, por cinquenta e nove (59) dias, conforme Processo RH01-102;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**Cancelamento de Publicação Inexigibilidade de Licitação N.º 20 2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicação ocorrida no DOM, página 319, Edição n.º 1181, do dia 20/02/2013, o Município de Timbó torna público o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO referente ao Extrato Inexigibilidade n.º 20 2013.

Timbó 25/02/2013

THOMAZ H. N. CAMPREGHER

Diretor de Administração

**Extrato da Dispensa de Licitação N.º. 07 2013 SAMAE**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 07/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

CONTRATADO: Jurandir Arthur Bonin.

OBJETO: dispensa para locação de dois imóveis, que tem por finalidade o armazenamento das peças artísticas produzidas a partir da utilização de material reciclável, através do projeto Natal Mais Encantado, com foco na educação ambiental, bem como o armazenamento de materiais diversos utilizados pelo setor de Manutenção (tubos, canos, conexões e afins) e outros materiais recicláveis destinados a leilão.

VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

PERÍODO: março a dezembro de 2013.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE

**Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato 2012/87**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012/87

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: Engeplan Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

OBRA: Obras e serviços de engenharia para terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Pomeranos, Rua Gehard Spiess e Rua Fritz Lorenz.

PRAZO: prorrogado por mais 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012.

ORLEI PEDRON

Secretário de Obras

**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2011/199**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
2011/199

CONTRATANTE: Município de Timbó e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

CONTRATADO: Logos Assessoria e Projetos LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo da execução de serviços de assessoria técnica/administrativa.

PRAZO: prorrogado até 04/11/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.

MARIA RAMOS GONZAGA PELLIN

Secretária da Articulação Política

**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2012/87**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
2012/87

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: Engeplan Terraplanagem, Saneamento e Urbanismo LTDA.

OBJETO: Aditivo e supressão da obra.

OBRA: Obras e serviços de engenharia para terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Pomeranos, Rua Gehard Spiess e Rua Fritz Lorenz.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 224.703,78.

VALOR SUPRIMIDO: \$ 1.807,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.

ORLEI PEDRON

Secretário de Obras

## Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 756 377/2013  
 Nº 756 379/2013  
 Nº 098 1427/2013  
 Nº 098 1430/2013  
 Nº 098 1431/2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 377/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALI5371	8756025536	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXC6199	8756024388	7455/0	01/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXR2835	8756025597	7455/0	06/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYK2086	8756025525	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZS9155	8756024643	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAJ2713	8756024380	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAS8679	8756024259	7455/0	05/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBG7724	8756024428	6050/3	05/10/2012	R\$ 191,53	208
MBI4461	8756025673	7455/0	09/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBP5948	8756024503	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBT8057	8756025573	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC3873	8756025610	7455/0	08/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCO4841	8756024270	7455/0	02/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDN1032	8756025563	7463/0	04/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDN1032	8756025564	7463/0	04/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDN1032	8756025571	7463/0	04/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDN1032	8756025572	7463/0	04/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDR0008	8756024448	5673/2	09/10/2012	R\$ 85,12	183
MDS3849	8756024301	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDS3849	8756024336	7463/0	05/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEE4141	8756025643	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEV1359	8756024575	7455/0	08/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFM4263	8756025521	5673/2	06/11/2012	R\$ 85,12	183
MGP9182	8756025591	7455/0	06/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHA0091	8756024742	5673/2	20/10/2012	R\$ 85,12	183
MHE6528	8756025614	6050/3	09/11/2012	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA6194	8756024236	5673/2	30/09/2012	R\$ 85,12	183
MJI1681	8756025612	7463/0	09/11/2012	R\$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 379/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABO5135	8756026117	7455/0	19/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
ACH0050	8756025304	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEE5764	8756025226	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AGN3934	8756025883	7463/0	15/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
AGR7221	8756025546	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKF6542	8756024628	7455/0	13/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AOG1935	8756025576	6050/3	10/11/2012	R\$ 191,53	208
ASG3980	8756026702	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
CDK2825	8756024554	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
CGM7864	8756025391	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
CGU4445	8756024350	7463/0	06/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
CTA5887	8756025163	6050/3	24/10/2012	R\$ 191,53	208
FFL6565	8756025773	7463/0	11/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
IAZ2388	8756025632	6050/3	08/11/2012	R\$ 191,53	208
IDT2284	8756025483	6050/3	02/11/2012	R\$ 191,53	208
IKQ8954	8756025091	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
IMR8883	8756024620	7455/0	13/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
KDS9313	8756025065	5673/2	23/10/2012	R\$ 85,12	183
LXF5328	8756023704	7463/0	17/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXK4797	8756026544	7463/0	03/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXK4797	8756026691	6050/3	03/12/2012	R\$ 191,53	208
LXM7384	8756023880	7455/0	18/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYL2357	8756024303	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYU1304	8756024225	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYX7879	8756026127	7455/0	20/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZD8053	8756024108	7455/0	29/09/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAR8125	8756026746	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAS8375	8756024824	7455/0	15/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC6244	8756025311	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE9021	8756024251	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBK5233	8756025371	7455/0	30/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM3073	8756025669	7455/0	09/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBP4256	8756024054	7455/0	24/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBS2931	8756024543	7471/0	11/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MBU6460	8756024897	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBZ3451	8756024353	7463/0	06/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCC2651	8756025656	6050/3	07/11/2012	R\$ 191,53	208
MCE4030	8756024504	7471/0	07/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MCL1213	8756025490	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCS3185	8756024578	7455/0	09/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCV9425	8756025846	6050/3	14/11/2012	R\$ 191,53	208
MDH1079	8756025897	7455/0	16/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF7872	8756024130	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF7872	8756024149	7455/0	24/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEI4984	8756024357	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEI5227	8756024073	7455/0	26/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MET5343	8756024026	7455/0	29/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEU0388	8756023931	5673/2	26/09/2012	R\$ 85,12	183
MFF8802	8756025121	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFO5128	8756025429	6050/3	28/10/2012	R\$ 191,53	208
MFV7170	8756023836	7463/0	22/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGS7448	8756024094	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT5964	8756025460	7455/0	30/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT5964	8756025609	7455/0	08/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHV7532	8756025295	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHY8888	8756023960	5673/2	29/09/2012	R\$ 85,12	183
MHZ6053	8756025803	7455/0	13/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIE8017	8756023742	7463/0	18/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIJ5139	8756024600	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIM1561	8756023557	7455/0	12/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIM1561	8756023567	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIQ0937	8756026169	7455/0	19/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIS8413	8756024038	7463/0	23/09/2012	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIW2231	8756025376	7463/0	31/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIZ6808	8756025900	7455/0	16/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJB2715	8756026035	5673/2	18/11/2012	R\$ 85,12	183
MJC2848	8756025860	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJF7096	8756025577	7471/0	04/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
MJM0764	8756025431	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJR4011	8756023519	7455/0	15/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJT2326	8756025752	7471/0	13/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
MJV4496	8756026724	6050/3	05/12/2012	R\$ 191,53	208
MJZ5315	8756024096	7463/0	28/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKC6469	8756024440	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKM1013	8756023837	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMM5810	8756024222	5673/2	04/10/2012	R\$ 85,12	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1427/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MF0722	55370569D	7340/0	11/11/2012	R\$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1430/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BSI2258	55643056D	6548/2	12/12/2012	R\$ 85,12	229
CIP1703	55642955D	6548/2	19/10/2012	R\$ 85,12	229
IHE3694	55370570D	6912/0	23/11/2012	R\$ 53,20	232
MAW9023	55642930D	6548/2	04/10/2012	R\$ 85,12	229
MEK3286	54768569C	5169/1	08/11/2012	R\$ 957,69	165
MEK3286	54768572C	5274/1	08/11/2012	R\$ 191,53	175
MFL4808	55643035D	6599/2	29/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGV2795	55369668D	6556/4	30/09/2012	R\$ 191,53	230 * I
MHT3023	55643002D	6548/2	19/11/2012	R\$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1431/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXU3755	55370862D	5185/1	13/11/2012	R\$ 127,69	167
MAJ8876	55643015D	5967/0	21/11/2012	R\$ 191,53	203 * V
MEK3286	54768570C	5835/0	08/11/2012	R\$ 127,69	195
MEK3286	54768571C	5185/1	08/11/2012	R\$ 127,69	167
MGN5224	55643026D	7366/2	23/11/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MGV2795	55369667D	7030/1	30/09/2012	R\$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

## Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 756 376/2013  
 Nº 756 378/2013  
 Nº 098 1425/2013  
 Nº 098 1426/2013  
 Nº 098 1428/2013  
 Nº 098 1429/2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FZO0011	8756027813	7455/0	09/01/2013	218 * I
JPR9072	8756027786	7455/0	07/01/2013	218 * I
JYG5968	8756027854	7463/0	13/01/2013	218 * II
LYU5701	8756027716	7455/0	08/01/2013	218 * I
LZB5981	8756027808	7463/0	14/01/2013	218 * II
MAV3555	8756027880	7455/0	07/01/2013	218 * I
MBG4872	8756027859	7455/0	13/01/2013	218 * I
MCC3873	8756027869	7455/0	14/01/2013	218 * I
MDX5639	8756027811	7455/0	08/01/2013	218 * I
MEN2115	8756027861	7463/0	13/01/2013	218 * II
MEN2115	8756027882	7463/0	07/01/2013	218 * II
MGJ2523	8756027724	7455/0	09/01/2013	218 * I
MGN3534	8756027879	6050/3	12/01/2013	208
MHG1633	8756027833	7455/0	09/01/2013	218 * I
MIH9716	8756027884	7455/0	07/01/2013	218 * I
MJR0895	8756026722	7455/0	05/12/2012	218 * I
MJR0895	8756027211	7455/0	18/12/2012	218 * I
MKG8336	8756027917	7463/0	13/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 756 378/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAS3562	8756027664	7455/0	01/01/2013	218 * I
ABN4498	8756028365	7455/0	24/01/2013	218 * I
AEA0835	8756028452	7455/0	21/01/2013	218 * I
AHJ3162	8756027043	5673/2	22/12/2012	183
AJV2578	8756027212	7463/0	18/12/2012	218 * II
AKV3625	8756027415	7455/0	30/12/2012	218 * I
ALM0216	8756027989	7455/0	15/01/2013	218 * I
AMM9205	8756027500	6050/3	28/12/2012	208
AOA8163	8756028484	7455/0	25/01/2013	218 * I
AQP5472	8756028204	6050/3	18/01/2013	208
ARK5387	8756027307	7463/0	26/12/2012	218 * II
BYC2361	8756028381	7455/0	24/01/2013	218 * I
CTH6677	8756027316	7455/0	25/12/2012	218 * I
CTH7834	8756028398	7455/0	21/01/2013	218 * I
DBK5884	8756027531	7455/0	30/12/2012	218 * I
DZY8747	8756028132	7455/0	17/01/2013	218 * I
EFR9777	8756028396	7455/0	20/01/2013	218 * I
GYZ2447	8756027265	6050/3	24/12/2012	208
HPK5306	8756027282	5673/2	30/12/2012	183
HTI8943	8756027676	7455/0	02/01/2013	218 * I
IBQ6262	8756027478	6050/3	25/12/2012	208
IHU6154	8756028153	7455/0	17/01/2013	218 * I
IMD8128	8756027586	7455/0	04/01/2013	218 * I
IVM5555	8756027253	5673/2	25/12/2012	183
JGF2544	8756027946	7455/0	15/01/2013	218 * I
JTR4715	8756027345	7455/0	30/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KHU4726	8756027389	6050/3	25/12/2012	208
LWR0455	8756027317	7455/0	25/12/2012	218 * I
LWR0455	8756027344	7455/0	29/12/2012	218 * I
LWU3222	8756028450	7455/0	21/01/2013	218 * I
LWW1674	8756028455	7455/0	22/01/2013	218 * I
LWX1427	8756027310	6050/3	31/12/2012	208
LWX2481	8756027424	7455/0	31/12/2012	218 * I
LWX7334	8756027872	6050/3	08/01/2013	208
LWX8941	8756027596	7455/0	03/01/2013	218 * I
LXA5753	8756028215	7455/0	19/01/2013	218 * I
LXC6688	8756028325	5673/2	20/01/2013	183
LXI1890	8756028470	7455/0	23/01/2013	218 * I
LXO4545	8756028376	7455/0	20/01/2013	218 * I
LXS9906	8756027693	7455/0	05/01/2013	218 * I
LYA3619	8756027464	7455/0	25/12/2012	218 * I
LYD0488	8756028465	7455/0	23/01/2013	218 * I
LYF5816	8756027970	7455/0	15/01/2013	218 * I
LYK0247	8756027025	5673/2	21/12/2012	183
LYK9357	8756028180	7455/0	19/01/2013	218 * I
LYW5429	8756027696	7463/0	05/01/2013	218 * II
LYY5040	8756027943	7455/0	15/01/2013	218 * I
LZC0550	8756027597	7455/0	05/01/2013	218 * I
LZE8639	8756027556	6050/3	06/01/2013	208
LZH5179	8756027857	6050/3	13/01/2013	208
LZN9873	8756028159	7455/0	17/01/2013	218 * I
LZO2343	8756028030	7455/0	18/01/2013	218 * I
LZU0407	8756027659	6050/3	06/01/2013	208
LZU8933	8756027673	7455/0	02/01/2013	218 * I
LZZ4909	8756028415	7455/0	24/01/2013	218 * I
MAJ8942	8756028454	7455/0	21/01/2013	218 * I
MAK4537	8756027672	6050/3	02/01/2013	208
MAL9245	8756027432	6050/3	25/12/2012	208
MAP1587	8756027378	7455/0	25/12/2012	218 * I
MAP4698	8756027069	7463/0	16/12/2012	218 * II
MAQ3186	8756028118	7455/0	15/01/2013	218 * I
MAQ9763	8756028300	7455/0	24/01/2013	218 * I
MAR5479	8756027692	6050/3	05/01/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAS1292	8756027700	7463/0	06/01/2013	218 * II
MAV1754	8756027868	7463/0	14/01/2013	218 * II
MBA1772	8756027973	7455/0	15/01/2013	218 * I
MBA5469	8756028370	7471/0	25/01/2013	218 * III
MBB3312	8756028375	7455/0	24/01/2013	218 * I
MBD1654	8756028149	7455/0	16/01/2013	218 * I
MBJ3801	8756027950	7463/0	15/01/2013	218 * II
MBL8724	8756028287	7455/0	24/01/2013	218 * I
MBN9637	8756027685	7463/0	04/01/2013	218 * II
MBP5133	8756027423	7455/0	31/12/2012	218 * I
MBP6969	8756027339	7471/0	24/12/2012	218 * III
MBR6765	8756027699	7455/0	06/01/2013	218 * I
MBV6038	8756028468	7455/0	23/01/2013	218 * I
MBY0031	8756027929	6050/3	14/01/2013	208
MCA0107	8756027903	7455/0	10/01/2013	218 * I
MCB7900	8756027469	7455/0	25/12/2012	218 * I
MCE6096	8756027318	7455/0	24/12/2012	218 * I
MCF0479	8756027420	7471/0	31/12/2012	218 * III
MCF4086	8756027661	7455/0	01/01/2013	218 * I
MCN6573	8756027544	5673/2	01/01/2013	183
MCO8752	8756028407	7455/0	24/01/2013	218 * I
MCV1298	8756028283	7455/0	24/01/2013	218 * I
MDC3200	8756028457	6050/3	22/01/2013	208
MDD5847	8756027277	7455/0	25/12/2012	218 * I
MDH8370	8756028028	7455/0	17/01/2013	218 * I
MDH9963	8756026757	7455/0	13/12/2012	218 * I
MDJ4066	8756027401	7463/0	27/12/2012	218 * II
MDJ4066	8756027402	7463/0	27/12/2012	218 * II
MDL9731	8756027589	7463/0	05/01/2013	218 * II
MDN1032	8756028136	7455/0	15/01/2013	218 * I
MDS1241	8756027449	7455/0	24/12/2012	218 * I
MDT8457	8756028148	7455/0	16/01/2013	218 * I
MDV0121	8756027164	7455/0	22/12/2012	218 * I
MDV7925	8756028099	5673/2	15/01/2013	183
MDW2881	8756027623	7455/0	03/01/2013	218 * I
MDW4466	8756027642	7455/0	05/01/2013	218 * I
MDY5604	8756028382	7463/0	20/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEA6341	8756027256	6050/3	26/12/2012	208
MEA9802	8756028440	6050/3	24/01/2013	208
MEB3570	8756027463	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEE3644	8756028411	7455/0	24/01/2013	218 * I
MEH5857	8756028203	6050/3	18/01/2013	208
MEH8812	8756028143	7455/0	15/01/2013	218 * I
MET5252	8756028173	7455/0	18/01/2013	218 * I
MEW8939	8756028049	7463/0	18/01/2013	218 * II
MEZ4265	8756027723	7455/0	09/01/2013	218 * I
MFC5155	8756028150	7455/0	16/01/2013	218 * I
MFD8776	8756027961	7455/0	15/01/2013	218 * I
MFE5424	8756027109	7455/0	21/12/2012	218 * I
MFF1696	8756028102	6050/3	15/01/2013	208
MFG7227	8756028101	7455/0	19/01/2013	218 * I
MFI1088	8756028023	7463/0	17/01/2013	218 * II
MFJ1709	8756028397	7455/0	20/01/2013	218 * I
MFJ8072	8756027818	7455/0	14/01/2013	218 * I
MFL7873	8756028114	7455/0	15/01/2013	218 * I
MFM7783	8756028500	7455/0	26/01/2013	218 * I
MFO8082	8756027573	5673/2	05/01/2013	183
MFP4332	8756027040	5673/2	22/12/2012	183
MFS4222	8756027346	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFT6953	8756028238	7463/0	22/01/2013	218 * II
MFV6883	8756026696	6050/3	07/12/2012	208
MFY0394	8756027419	7455/0	31/12/2012	218 * I
MFY0394	8756027535	7463/0	31/12/2012	218 * II
MGB4061	8756027539	7455/0	31/12/2012	218 * I
MGC9931	8756028079	7455/0	18/01/2013	218 * I
MGD3722	8756027311	7463/0	31/12/2012	218 * II
MGD4817	8756027480	7455/0	25/12/2012	218 * I
MGI2507	8756027376	7455/0	24/12/2012	218 * I
MGI2507	8756027390	7455/0	25/12/2012	218 * I
MGJ0276	8756028104	5673/2	18/01/2013	183
MGJ8902	8756028042	7455/0	18/01/2013	218 * I
MGL3363	8756027607	7455/0	04/01/2013	218 * I
MGL3363	8756027635	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGN1577	8756028230	7455/0	22/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGO4883	8756027499	7455/0	28/12/2012	218 * I
MGP3855	8756027684	6050/3	04/01/2013	208
MGR8472	8756028278	7455/0	24/01/2013	218 * I
MGS0770	8756028158	7455/0	17/01/2013	218 * I
MGV8481	8756028156	6050/3	17/01/2013	208
MGZ6031	8756028436	7455/0	26/01/2013	218 * I
MHA4056	8756028405	7455/0	22/01/2013	218 * I
MHA4056	8756028481	7455/0	25/01/2013	218 * I
MHE0845	8756028336	7455/0	21/01/2013	218 * I
MHE0845	8756028343	7455/0	25/01/2013	218 * I
MHE1046	8756028399	7455/0	21/01/2013	218 * I
MHE1046	8756028419	7455/0	25/01/2013	218 * I
MHE2100	8756028070	7463/0	18/01/2013	218 * II
MHF4033	8756027063	7455/0	17/12/2012	218 * I
MHG1633	8756028004	7463/0	15/01/2013	218 * II
MHH5005	8756027248	6050/3	22/12/2012	208
MHP0055	8756027495	7455/0	27/12/2012	218 * I
MHS5734	8756028280	7455/0	24/01/2013	218 * I
MHT8035	8756028314	7455/0	25/01/2013	218 * I
MHU6750	8756028329	5673/2	23/01/2013	183
MHX4949	8756027840	7455/0	10/01/2013	218 * I
MIB8061	8756027386	7463/0	25/12/2012	218 * II
MIC1330	8756027863	7455/0	13/01/2013	218 * I
MIH3867	8756028094	5673/2	16/01/2013	183
MII6224	8756028074	7455/0	18/01/2013	218 * I
MIK3645	8756028352	7455/0	23/01/2013	218 * I
MIQ3961	8756027042	5673/2	20/12/2012	183
MIS1949	8756027359	7455/0	23/12/2012	218 * I
MIT3042	8756027285	7455/0	31/12/2012	218 * I
MIU1636	8756027617	7463/0	01/01/2013	218 * II
MIV1884	8756028412	7455/0	24/01/2013	218 * I
MIV5959	8756027945	7455/0	15/01/2013	218 * I
MJD0681	8756027465	7455/0	25/12/2012	218 * I
MJD8230	8756027502	7455/0	28/12/2012	218 * I
MJE1911	8756027694	7455/0	05/01/2013	218 * I
MJF2692	8756028105	6050/3	18/01/2013	208
MJQ3776	8756027615	7455/0	01/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJR0427	8756028046	7455/0	18/01/2013	218 * I
MJV6223	8756027279	6050/3	28/12/2012	208
MJW8714	8756027275	7455/0	24/12/2012	218 * I
MJW8714	8756027557	7455/0	01/01/2013	218 * I
MKC5223	8756027388	7455/0	25/12/2012	218 * I
MKC5223	8756027417	7455/0	30/12/2012	218 * I
MKD4317	8756028408	7455/0	24/01/2013	218 * I
MKE0858	8756027305	7455/0	25/12/2012	218 * I
MKL0133	8756027498	7455/0	28/12/2012	218 * I
MKL1849	8756027355	7455/0	23/12/2012	218 * I
MKP6588	8756027494	7455/0	27/12/2012	218 * I
MMJ0500	8756028001	7455/0	15/01/2013	218 * I
MML1410	8756027655	7455/0	06/01/2013	218 * I
MNM8891	8756028065	7463/0	18/01/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 098 1425/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAX2322	54766840C	6556/1	20/01/2013	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 098 1426/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIW8857	55643220D	5967/0	21/01/2013	203 * V
MKJ4353	55643132D	7366/2	09/01/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 098 1428/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABF7458	55369650D	5010/0	24/01/2013	162 * I
ABF7458	55371851D	5061/0	24/01/2013	163 c/c 162 * I
AHD3300	55370748D	6920/0	21/12/2012	233
ALK4398	55369821D	6599/2	24/01/2013	230 * V
BYM1767	55371568D	6599/2	24/01/2013	230 * V
BYM1767	55371569D	5010/0	24/01/2013	162 * I
CEB5747	55370241D	5010/0	23/01/2013	162 * I
LXU5504	55371552D	6637/2	18/01/2013	230 * IX
LXV0594	55371928D	6920/0	28/01/2013	233
LYT3392	55371586D	6637/2	28/01/2013	230 * IX
LYT3392	55371588D	5169/1	28/01/2013	165
LZS9852	55370727D	6920/0	21/12/2012	233
MAM7601	55371936D	6920/0	28/01/2013	233
MDM9389	55370737D	6920/0	21/12/2012	233
MEI8570	55369823D	6599/2	24/01/2013	230 * V
MFC0559	55371933D	6920/0	28/01/2013	233
MHD9326	55370732D	6920/0	21/12/2012	233
MHT0279	55371991D	5010/0	30/12/2012	162 * I
MIN3045	55371555D	6602/0	18/01/2013	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 098 1429/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALK4398	55369822D	7048/1	24/01/2013	244 * II
EKY5473	55643278D	5185/1	28/01/2013	167
JPS1716	55369644D	6122/0	10/12/2012	214 * I
LNL9998	55643120D	5185/1	08/01/2013	167
LXZ8231	55643105D	7366/2	08/01/2013	252 * VI
LYT3392	55371585D	7048/1	28/01/2013	244 * II
LYT3392	55371587D	7064/0	28/01/2013	244 * IV
LZB5981	55643280D	5185/1	28/01/2013	167
MAY5878	55369830D	5185/1	24/01/2013	167
MAY5878	55369831D	5185/2	24/01/2013	167
MAZ2079	55643284D	5185/1	28/01/2013	167
MDG4459	55643273D	5967/0	25/01/2013	203 * V
MDI1016	55371565D	5185/1	24/01/2013	167
MEA0515	55371854D	7307/0	24/01/2013	251 * II
MET6862	55643242D	5185/1	24/01/2013	167
MEX3370	55643246D	5185/1	24/01/2013	167
MF14027	55643106D	7366/2	08/01/2013	252 * VI
MFQ8162	55643223D	6122/0	22/01/2013	214 * I
MFV5099	55643113D	7366/2	08/01/2013	252 * VI
MHU0411	55643266D	5185/1	25/01/2013	167
MII7793	55643153D	5185/1	15/01/2013	167
MIR2301	55643279D	7366/2	28/01/2013	252 * VI
MIY2930	55371983D	5967/0	13/12/2012	203 * V
MIZ7987	55643102D	5541/1	07/01/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

**SAMAE****Errata Leilão N.º 0026/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
ERRATA LEILÃO N.º 0026/2013 - SAMAE

OBJETO: LEILÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PRESENTES E FUTUROS PROCEDENTES DE PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR PERÍODO DE SEIS MESES, CLASSIFICADOS CONFORME DECRETO N. 2.694 DE 28 DE MARÇO DE 2012

O Termo de Homologação deixou de mencionar o vencedor do item 008, devendo fazer constar, conforme Auto de Arrematação:

33926.1 - FABIANO KONELL

Item/Sub	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
0008	4.000	Kg	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

TIMBO (SC), 21/02/2013.  
WALDIR GIRARDI  
Diretor Presidente

**Tunápolis**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 1501/2013 de 26 de Fevereiro de 2013.**  
DECRETO Nº 1501/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.  
Institui subprograma de incentivo agrícola para o produtor rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 491, de 29 de janeiro de 2001 e

Considerando a necessidade e a conveniência de estimular a produção agrícola visando o aumento do movimento econômico do Município, que trará benefícios ao Município de Tunápolis decorrente do incremento na arrecadação,

Considerando ainda a grande procura pelos Produtores Rurais do Município para incentivos para a produção agrícola no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 491/2001, o subprograma de incentivo à produção agrícola.

Art. 2º O incentivo de que trata este Decreto dar-se-á através de incentivos diretos objetivando o atendimento dos seguintes setores:

- Aquisição de sementes de pastagem de inverno com até 15% do valor, por Produtor Rural que efetuar seu pedido junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para concretizar a aquisição devidamente licitada pelo Município;
- Atendimento Clínico Veterinário custeado pelo Município 100% do valor em horário de expediente da Prefeitura e 4 litros de diesel para plantão;
- Inseminação artificial em 100% do valor para inseminação normal e 50% do valor para o programa de inseminação PMG (avaliação linear);

- Serviços realizados no programa de piscicultura, conforme Lei Municipal nº 936/2009, terão para os produtores um custo de 45 (quarenta e cinco) litros/hora para serviços prestados com Escavadeira Hidráulica e Trator sobre Esteiras, e mais um subsídio de 10% do valor até o limite de 15 horas das referidas máquinas;

- Execução do programa PMCEBT - Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, instituído pela Lei Municipal nº 940/2009, onde o Município oferece todas as condições necessárias para o seu pleno funcionamento, como despesas com profissionais para a realização dos exames, aplicação da tuberculina e coleta de sangue dos animais envolvidos no programa, despesas com manutenção e locomoção dos veículos, além de oferecer todo o suporte técnico para a execução deste programa, cabendo ao Produtor Rural o custo dos exames realizados no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para os testes alérgicos de tuberculinização cervical simples e cervical comparativo e o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para os exames de Brucelose realizados em laboratórios credenciados para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1434/2012.

Tunápolis, SC, 26 de fevereiro de 2013.  
VOLMIR PEDRO LAWISCH  
Prefeito em Exercício.

Este Decreto foi publicado  
Em data supra

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em controladoria Interna

**Processo de Licitação Nº 26/2013**

Processo de Licitação nº 26/2013  
Edital de Pregão Presencial nº 23/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM, para aquisição de Sementes de Pastagem para distribuição aos Produtores Rurais neste Município. Entrega dos envelopes será dia 11 de março de 2013 às 9h00min. Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 25 de fevereiro de 2013.  
VOLMIR PEDRO LAWISCH  
Prefeito em Exercício

**Processo de Licitação Nº 24/2013**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2013  
Edital de Pregão Presencial nº 21/2013  
Registro de preço nº 08/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, através do REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços Elétricos com instalações, rebobinagem em bombas de água, manutenções elétricas internas e afins, serviços técnicos automotivos, manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, e serviços de solda, a serem executados para todas as Secretarias e toda frota

de máquinas e veículos desta Municipalidade.  
Entrega das propostas até às 8h15min do dia 11 de março de 2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal

## Turvo

### PREFEITURA

#### Pregao Presencial PMT 15/2013

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Turvo-SC, torna a público que fará realizar processo licitatório Modalidade de Pregão Presencial a quem se fizer interessado.

Processo de Licitação 15/2013 - Modalidade - Pregão nº.15/2013 Tipo Melhor Oferta.

Objeto: O objeto da presente licitação é a concessão para a administração com exclusividade dos direitos referentes à administração das contas Salários dos servidores ativos, inativos e a pensionista da administração pública direta e indireta do Município de Turvo-SC.

Entrega dos envelopes: até às 09h45min do dia 07/03/2013

Abertura da Sessão: á partir das 10:00 horas do dia 07/03/2013

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, 25 de Fevereiro de 2013.

ESTER ZANETTE BARP  
Pregoeira

## Videira

### PREFEITURA

#### Anulação do Edital PR 14-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-PMV, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AEROPORTO, PROCON, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, foi anulada. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 21 de fevereiro de 2013.

LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

#### Extrato do Termo Aditivo N. 0555/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0555/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: NADIESKA CRISTIANI BAU

CPF: 064.422.409-67

VIGÊNCIA: de 05 de outubro de 2012 até 09 de janeiro de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

#### Instrução Normativa Nº 002/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ MUNICIPAL DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE TRAILERS E BARRACAS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

CONSIDERANDO a edição de regulamentação federal acerca do procedimento especial para o registro, alteração, baixa e cancelamento do Microempreendedor Individual - MEI, Resolução n. 16, do CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre o cadastramento municipal de Microempreendedores - Código de Posturas Municipal, bem como legislação acerca da viabilidade de instalação em áreas municipais, e, ainda, concessão de Alvará Sanitário,

CONSIDERANDO a alteração do procedimento para a obtenção de alvará municipal de licença e funcionamento de trailers e barracas de exploração comercial de alimentos no Município de Videira,

RESOLVE

Expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O Microempreendedor Individual, antes da constituição e do início de seu empreendimento, deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Videira a consulta prévia de viabilidade que será analisada, deferida ou indeferida pela Secretaria de Planejamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data do protocolo.

§1º Para realização da consulta prévia o Microempreendedor Individual deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário, disponibilizado pela Secretaria de Planejamento, preenchido solicitando atividade de "Trailer e/ou Barraca de Exploração Comercial";

II - Declaração do local e horário da atividade a ser explorada, disponibilizada pela Secretaria de Planejamento;

III - Certidão atualizada do imóvel a ser utilizado, quando proprietário; ou declaração de autorização de uso do local e/ou contrato de locação com firma reconhecida quando imóvel de terceiro.

§2º Será objeto de análise na Consulta Prévia de Viabilidade:

I - A compatibilidade da atividade com a legislação urbanística;

II - A regularidade da construção e,

III - Os requisitos a serem cumpridos para a obtenção do Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento, segundo a atividade, o porte, o grau de risco e a localização.

§3º A consulta Prévia de Viabilidade requerendo atividade de ambulante de alimentos será automaticamente indeferida, de acordo com o Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 55/07).

Art. 2º Após o deferimento da consulta prévia de viabilidade o Microempreendedor Individual, que desejar montar estabelecimento neste Município, consistente em "Trailers", Barracas de Exploração Comercial de alimentos e similares, deverá se inscrever no Portal do Empreendedor, de acordo com a Resolução n. 16, do CGSIM, para solicitação e emissão do Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual.

Art. 3º O Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que tem efeito de Alvará Provisório, bem como o deferimento da Consulta Prévia de Viabilidade ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal, o qual deverá proceder à fiscalização competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, concluindo:

I - pela concessão de Alvará Sanitário Provisório pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso sejam verificadas adequadas condições de higiene e salubridade;

II - pelo indeferimento do Alvará Sanitário Provisório, caso sejam verificadas irregularidades nas condições de higiene e salubridade, situação em que deverá a Autoridade Sanitária interditar o estabelecimento comercial, notificando o Microempreendedor Individual das irregularidades constatadas.

Parágrafo único - No caso do inciso II deste artigo, a Autoridade Sanitária deverá indicar precisamente as irregularidades apontadas, de tudo notificando o Microempreendedor Individual.

Art. 4º Concedido o Alvará Sanitário Provisório, o Microempreendedor Individual terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir com as determinações das legislações municipais concernentes ao cadastramento da empresa junto à municipalidade.

Art. 5º Notificado o Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º, II, o mesmo poderá, a qualquer tempo, solicitar à Vigilância Sanitária Municipal a realização de nova inspeção, objetivando comprovar a regularização das condições sanitárias, caso em que, constatando as condições de higiene e salubridade, o funcionamento do estabelecimento será liberado pela Autoridade Sanitária, nos termos do art. 4º.

Art. 6º O Microempreendedor Individual munidos da Consulta Prévia de Viabilidade, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e do Alvará Sanitário Provisório deverá solicitar ao Corpo de Bombeiros o Alvará do respectivo órgão.

Art. 7º Ao final o Microempreendedor Individual deverá entregar o Alvará do Corpo de Bombeiros à Prefeitura Municipal de Videira para homologação da inscrição municipal e após o recolhimento dos tributos respectivos a expedição do Alvará Municipal de Licença e/ou Localização definitivo.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001/13.

Videira, SC, 21 de fevereiro de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

## Vitor Meireles

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 053/2013

P O R T A R I A Nº 053/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar nº 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: CLAUDINEI FELICIANO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Chefe da Tesouraria, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

#### Portaria Nº 054/2013

P O R T A R I A Nº 054/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar nº 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: REGINA DA COSTA OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e demais programas, dentro da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 055/2013**  
P O R T A R I A Nº 055/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: ROSANE VIEIRA  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenadora da Rede de Atenção à Mulher, dentro da Secretaria de Assistência Social.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 056/2013**  
P O R T A R I A Nº 056/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: RICARDO PROBST  
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenador das Ações de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Fortalecimento de Agroindústrias, dentro da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 057/2013**  
P O R T A R I A Nº 057/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: PAULO RICARDO NUNES DE MELLO  
Cargo: ENFERMEIRO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer a Responsabilidade Técnica do Centro de Saúde e a função de Coordenador do ESF - Estratégia da Saúde da Família, dentro da Secretaria de Saúde.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 058/2013**  
P O R T A R I A Nº 058/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: JOSIANE BERKENBROCK MASOTE  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenadora das Ações de Reforço Escolar, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 059/2013**  
P O R T A R I A Nº 059/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: SIMONE SARTOR  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 060/2013**  
P O R T A R I A Nº 060/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: JAIR WIPPEL  
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Coordenador das Ações de Planejamento e Controle, dentro da Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 061/2013**  
P O R T A R I A Nº 061/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: VERA LÚCIA LUETKE  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Salto Dollmann, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 062/2013**  
P O R T A R I A Nº 062/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ZENITA IGNACZUK  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Serra da Abelha, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 063/2013**  
P O R T A R I A Nº 063/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: OLANDINA BORGUESAN  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Rio Denecke, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 064/2013**  
P O R T A R I A Nº 064/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: JANETE SCHMIDT MAFRA  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO da Escola Municipal Victor Meireles, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 065/2013**  
P O R T A R I A Nº 065/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:  
de acordo com o Artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MORGANA DE SENA ANDRÉ  
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a função de GERÊNCIA DE DIREÇÃO do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da Secretaria de Educação, percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no vencimento do cargo efetivo, proporcional à carga horária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 066/2013**  
P O R T A R I A Nº 066/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALTAIR SABEL  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 20 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal  
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 067/2013**  
P O R T A R I A Nº 067/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

**FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:**

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: CELIO MELO DE JESUS  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 17 horas a 01 hora e 30 minutos, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 068/2013**  
P O R T A R I A Nº 068/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:**

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: EDSON STEUCK  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 23 horas e 30 minutos às 7 horas e 40 minutos, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 069/2013**  
P O R T A R I A Nº 069/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:**

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANCISCO DECARLI  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 17 horas à 1 hora e 30 minutos, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 070/2013**  
P O R T A R I A Nº 070/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:**

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: HERCILIO FOSSA  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 17 horas à 1 hora e 30 minutos, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 071/2013**  
P O R T A R I A Nº 071/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCIO SALVADOR  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 6 horas às 14 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 072/2013**  
P O R T A R I A Nº 072/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCELINO ALBERTON  
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 11 horas às 20 horas, com intervalo para alimentação e descanso de (01) uma hora, exceto nos períodos de recesso escolar, em que seu expediente diário será normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE FEVEREIRO DE 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Chamada Pública Nº 01/2013**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1.122, Centro, Vitor Meireles - SC, inscrita no CNPJ 79.372.520/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de março de 2013, às 14h00min horas na Secretaria de Administração e Finanças no Departamento de Licitações.

Vitor Meireles, em 25 de fevereiro de 2013.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

## Xavantina

### PREFEITURA

**Aviso de Adendo PP 07/2013 Pmxv**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC  
ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 PMXV

O Município de Xavantina, SC, através do Prefeito em exercício, Sr. José Dal Bosco, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para confecção de materiais impressos para utilização nas unidades administrativas da Prefeitura de Xavantina e Centro de Referência de Assistência Social, sofreu ADENDO. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação continuará marcado para o dia 28 de fevereiro de 2013, às 08:00, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia, às 08:15.

O Edital, bem como a alteração em questão estarão à disposição dos interessados na home page [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 25 de fevereiro de 2012.  
JOSÉ DAL BOSCO  
Prefeito, em exercício

**Aviso de Licitação Pregão Presencial 08/2013 Pmxv**

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, medalhas, troféus e uniformes para utilização nos campeonatos municipais e nas esportivas, no decorrer do ano 2013.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento dos envelopes: até às 08:00 do dia 12/03/2013.

Abertura: dia 12/03/2013, às 08:15.

O Edital estará à disposição dos interessados na home page [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0\*\*49)

3454-3100.

Xavantina, SC, 25 de fevereiro de 2013.  
 JOSÉ DAL BOSCO  
 Prefeito, em exercício

**Aviso de Licitação Pregão Presencial 09/2013 Pmxv**  
 MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa e/ou associação esportiva para prestação de serviço de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos do campeonato municipal de futebol de campo e futsal amador.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento dos envelopes: até às 08:00 do dia 11/03/2013.

Abertura: dia 11/03/2013, às 08:15.

O Edital estará à disposição dos interessados na home page [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 25 de fevereiro de 2013.  
 JOSÉ DAL BOSCO  
 Prefeito, em exercício

**Aviso de Licitação Pregão Presencial 10/2013 Pmxv**  
 MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de almoços para os servidores das Secretarias de Transportes, Obras e Urbanismo e Agricultura, Indústria e Comércio, quando os mesmos estiverem realizando trabalhos no interior do Município.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento dos envelopes: até às 08:00 do dia 13/03/2013.

Abertura: dia 13/03/2013, às 08:15.

O Edital estará à disposição dos interessados na home page [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 25 de fevereiro de 2013.  
 JOSÉ DAL BOSCO  
 Prefeito, em exercício

## Consórcios

### AGIR

**Instrução Normativa Nº 001/2012 - AGIR**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012

ESTABELECE LEGISLAÇÕES, NORMAS E OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS À REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAÇÃO PELA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 013/2012 e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando que para a implementação das normativas para a regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico obrigatoriamente devem obedecer-se os trâmites legais;

Considerando que até a efetiva aprovação das normativas pelo Comitê de Regulação, depende inclusive de consulta e audiência públicas.

Considerando que neste período os trabalhos de fiscalizações já vem se desenvolvendo e para que usuários, entes consorciados e prestadores em geral não venham alegar desconhecimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os entes consorciados, usuários e prestadores dos serviços, enquanto não aprovadas as normativas/resoluções pertinentes pelo Comitê de Regulação, após o trâmite legal, inclusive com consulta e audiência públicas, devem observar as legislações pertinentes, as normas da ABNT, as portarias ministeriais e outros instrumentos aplicáveis à regulação dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º A fiscalização da Agência, por sua vez, em suas ações, também deve pautar-se nestes instrumentos legais vigentes, além de observar, quando da fiscalização das concessões, as cláusulas de cada Contrato e suas peculiaridades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 18 de dezembro de 2012.

HEINRICH LUIZ PASOLD  
 Diretor Geral da AGIR

### ARIS

**Deliberação Nº 001/2013**

DELIBERAÇÃO n. 001/2013

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos preços dos serviços complementares no município de Itapoá.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS ;

Considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

Considerando o Ofício n. 01, datado de 14 de dezembro de 2012,

na qual a empresa Itapoá Saneamento Ltda. requer a autorização de reajustamento no Plano Tarifário e nos valores de Serviços Complementares;

Considerando a previsão expressa no Contrato Administrativo n. 048/2012, que delegou a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itapoá/SC;

Considerando as justificativas apresentadas em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a concessionária ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA. a promover o reajuste de 6,15% sobre o Plano Tarifário atualmente vigente, de forma linear em cada classe de consumo de cada categoria de uso, e sobre a Tabela de Serviços Complementares, a vigorar a partir de 1º de abril de 2013.

2. O reajuste de 6,15% refere-se à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE para o período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, nos termos das Cláusulas 16.3 e 19.2 do Contrato Administrativo n. 48/2012.

3. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA, nos termos da Cláusula 19.11 do Contrato Administrativo n. 48/2012.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2013.

MARCOS FEY PROBST  
Diretor Geral da ARIS

#### JUSTIFICATIVA

##### I - Relatório

Em 14 de dezembro de 2012, a empresa ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itapoá nos termos do Contrato Administrativo n. 048/2012, solicitou (Ofício n. 01/2012 - fls. 02 e ss. dos autos) autorização para reajuste em 5,534% incidente sobre o Plano Tarifário e a Tabela de Serviços Complementares, conforme variação do IPCA entre os meses de dezembro de 2011 a novembro de 2012.

Em 21 de dezembro de 2012 foi elaborado Parecer Jurídico pela ARIS, no qual atesta a necessidade de encaminhamento de cópia da proposta da concessionária quando da licitação pública, pois a previsão contratual para o reajuste tem como data inicial justamente a "data base da proposta" (cláusula 19.2 do Contrato Administrativo n. 48/2012), e não aquela informada pela Concessionária.

Em 23 de dezembro de 2012 a Concessionária apresentou a cópia da proposta vencedora da concorrência pública para a concessão dos serviços delegados. Tal proposta vencedora data de janeiro de 2012 (fl. 13 dos autos).

Os autos retornaram para análise jurídica, sendo elaborado Parecer (fls. 14 e ss. dos autos) com a seguinte conclusão a respeito do pedido encaminhado pela Concessionária:

"Conclui-se, portanto, pela legalidade do pedido de reajustamento tarifário realizado pela concessionária Itapoá Saneamento Ltda., devendo o IPCA ser calculado com base na variação do período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, podendo, para este último mês, utilizar-se de previsão de variação, desde que expedida por instituição com credibilidade no mercado."

Em 11 de janeiro do corrente ano a Direção Geral da ARIS solicitou ao setor de contabilidade que apresentasse a variação do IPCA,

nos termos do Parecer Jurídico então lavrado, de modo que aquele setor manifestou-se pela impossibilidade, naquele momento, de previsão do índice de variação do IPCA para o mês de janeiro de 2013, o que impossibilitava o cálculo global da variação entre os meses de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013 (fls. 17 e ss. dos autos).

Em seguida foi lavrado novo Parecer Jurídico (fls. 19 e ss. dos autos), recomendando à Direção Geral da ARIS que fosse aguardada a publicação oficial da variação do IPCA para o mês de janeiro de 2013, para então dar-se o reajuste previsto em contrato, fato este acatado, em 28 de janeiro de 2013, pela Direção Geral da ARIS (fls. 21 dos autos).

Por fim, às folhas 22 e seguintes dos autos consta a apresentação, pela Contabilidade da ARIS, dos índices oficiais de variação do IPCA para os meses de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, que, conforme apuração do IBGE, alcançaram o montante de 6,15%. Vieram-me os autos conclusos.

##### II - Decisão

Extrai-se do Contrato Administrativo n. 048/2012:

19.1 O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, utilizando-se, para tanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, por outro índice que o venha a substituir.

19.2 Para a aplicação do primeiro REAJUSTE será considerada a variação ocorrida nos primeiros doze meses a contar da DATA BASE DA PROPOSTA e assim sucessivamente.

16.3 Os valores relativos aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES são os constantes do Anexo II deste CONTRATO e serão reajustados nos mesmos percentuais e na mesma ocasião do REAJUSTE das TARIFAS, para os fins de manter-se inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Portanto, não restam dúvidas quanto ao direito da concessionária ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA. em ter reajustado o plano tarifário dos serviços concedidos, bem como a tabela dos serviços complementares, nos termos do Contrato Administrativo n. 048/2012. Aliás, tal previsão contratual guarda sintonia com o artigo 37 da Lei federal n. 11.445/2007, verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Resolução/ARIS n. 001/2011, que dispõe sobre as condições gerais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, retira-se também a previsão do reajustamento dos valores tarifários, para manter a sustentação econômica dos serviços:

Art. 108 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão remunerados sob a forma de tarifas e outros preços públicos, reajustáveis periodicamente, de acordo com Resolução tarifária específica, de modo que atenda à geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e a remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços.

Deveras, o reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo não inferior a de 12 (doze) meses. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

Sobre a aplicação de índices inflacionários às tarifas de água e esgoto, citam-se comentários sobre o tema:

“Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, como Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Além disso, uma vantagem adicional do uso do IPCA/IBGE como índice para reajuste dos contratos de concessão de serviços públicos, poucas vezes mencionada, é ter, ele como base para sua estrutura de pesos a Pesquisa de Orçamento Familiar - POF, refletindo os gastos dos consumidores com produtos e serviços com preços administrados e livres.

Pelo exposto, a Norma de Referência sugere a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados da economia.”

Portanto, além de constar expressamente no Contrato Administrativo n. 048/2012, tem-se como adequada a aplicação da variação inflacionária pelo IPCA, por refletir melhor as nuances do setor do saneamento.

Quanto ao período de variação do IPCA, tem-se como correta a análise jurídica feita nos presentes autos, devendo refletir - diferentemente do exposto no requerimento inicialmente feito pela Concessionária (fls. 02 e ss. dos autos) - o índice inflacionário entre os meses de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, em atendimento à previsão constante na Cláusula 19.2 do Contrato Administrativo n. 048/2012.

Acata-se parcialmente, desta maneira, o pedido da Concessionária quanto à aplicação do reajuste tarifário, na medida em que a aplicação do reajuste deverá dar-se com variação no IPCA, apurado pelo IBGE, para o período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, que alcançou o montante de 6,15%. Importante consignar que a variação concedida pela ARIS é maior do que aquela solicitada pela Concessionária, situação esta que decorreu da diferença na variação do IPCA para os diferentes períodos de apuração: dezembro/11 a novembro/12, conforme solicitado pela Concessionária; e fevereiro/12 a janeiro/13, conforme autorizado pela ARIS. De qualquer forma, o importante é o respeito ao contrato celebrado e às normas vigentes para o setor do saneamento.

Ainda, tal variação deverá ser aplicada de forma linear (não cumulativa) em cada classe de consumo de cada categoria de usuários, conforme Plano Tarifário homologado no certame público. Da mesma forma deverá ser aplicada a variação de 6,15% sobre a Tabela de Serviços Complementares.

Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua aplicação à prévia publicação do reajuste com 30 (trinta) dias de antecedência. Cita-se o texto da norma:

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Por sua vez, o Contrato Administrativo n. 048/2012 estabelece a seguinte regra:

19.11 O CONCEDENTE dará ampla divulgação aos USUÁRIOS do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da ÁREA DE CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores à data da entrada em vigor do novo valor da TARIFA.

Desta forma, o reajustamento concedido somente poderá ser efetivado após 30 (trinta) dias da publicação e divulgação pela

empresa concessionária junto aos usuários na municipalidade, em respeito ao artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 e à Cláusula 19.11 do Contrato Administrativo n. 048/2012. Tal divulgação deve dar-se através da internet (<http://itapoasaneamento.com/>) e de jornal de grande circulação no Município.

Diante destes fatos, e da necessidade de prévia comunicação aos usuários, autoriza-se a aplicação dos novos valores de tarifa e serviços complementares a partir de 1º de abril de 2013.

Estes são os fundamentos que embasam a presente deliberação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2013.

MARCOS FEY PROBST

Diretor Geral da ARIS

### **Ata da Vegésima Primeira Reunião do Conselho de Regulação - ARIS**

ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS)

No dia 14 do mês de fevereiro, do ano de dois mil e treze (14/02/2013), às 13 horas e 30 minutos, estiveram reunidos em Florianópolis, na sala de reuniões da ARIS, localizada na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC, os Conselheiros da ARIS, Srs. Afonso Veiga Filho, André Antunes Miquelante, Gilberto Valente Canali, Marcos Fernando Zanella, Michele Batista, Nádia Boff Ribeiro e Willian Carlos Narzetti, o Coordenador de Fiscalização Sr. Ricardo Martins, a Secretária de Ouvidoria Scharon Belter e o Diretor Geral da ARIS Sr. Marcos Fey Probst. Os trabalhos da 21ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados com a seguinte pauta: 1) Relatório de ouvidoria; 2) Relatório da Coordenadoria de Fiscalização; 3) Deliberações surgidas na Assembléia Geral Ordinária da ARIS; 4) Apresentação do Orçamento e do Plano de Trabalho de 2013; 5) Homologação das taxas devidas à ARIS para 2013; 6) Apresentação do Conselho de Administração e Fiscal para exercício de 2013; 7) Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho, Sr. Afonso Veiga Filho, iniciou as atividades do dia cumprimentando a todos e passando a palavra para o Coordenador de Fiscalização da ARIS, Sr. Ricardo Martins, para apresentação do Relatório de Fiscalização. Primeiramente o Sr. Ricardo Martins relatou sobre a mudança do cronograma de fiscalização, devido a grande demanda de atividades nos municípios de Bombinhas e Porto Belo, relativo à escassez de água. O Sr. Ricardo Martins diz que ao longo do ano de 2013 serão realizadas fiscalizações em todos os municípios consorciados à ARIS. Relatou também que após atendimento aos prazos solicitados pelos prestadores de serviços para a realização de adequações nos sistemas de abastecimento de água, caso não tenham sido feitas as devidas melhorias, serão feitas notificações, conforme as normas regulamentadoras da ARIS. Posteriormente, o Sr. Ricardo Martins apresentou o SISARIS referente a resíduos sólidos. Em seguimento a pauta da reunião, a secretária de Ouvidoria, Sra. Scharon Belter, apresentou o relatório de ouvidoria. O Sr. Gilberto Canali indaga se tem havido respostas das prestadoras de serviço, referente aos registros de ouvidoria. A Sra. Scharon Belter responde que as respostas não estão computadas no sistema de ouvidoria, porém todas as demandas dos usuários têm sido atendidas. Por iniciativa do Coordenador de Fiscalização, Sr. Ricardo Martins, foram convidados a fazer uma exposição sobre a proposta de modelagem do sistema de abastecimento de água do município de Canoinhas, pelos representantes da empresa SANOVA. No terceiro item de pauta o Diretor Geral da ARIS, Sr. Marcos Fey Probst, relata que não houve deliberações surgidas na Assembléia Geral Ordinária. Posteriormente, foi apresentado o orçamento e o plano de trabalho para dezembro de 2013. O Sr. Marcos Fey Probst, relata que na Assembléia geral de prefeitos, realizada no dia 18 de janeiro, foi aprovada a redução das taxas de fiscalização de destinação final de resíduos sólidos, reduzindo de 3 centavos para 1 centavo por habitante. No item seguinte de pauta foi apresentado o Conselho de Administração e Fiscal para exercício de 2013. Nos assuntos gerais, o Diretor da Aris, Marcos Fey

Probst, comunica que na reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de fevereiro de 2013, foi definido, em virtude de seu pedido de afastamento, foi deliberado que o Diretor de Adm/Financeiro, Sr. Adir Faccio, será o novo Diretor Geral da ARIS até o fim do mandato, ou seja, até 31 de agosto de 2014. Ainda em assuntos gerais, o Diretor Geral da ARIS, Marcos Fey Probst, relata das atividades desenvolvidas pela ARIS ao longo do verão de 2012/2013, nos municípios de Bombinhas e Porto Belo, sendo sugerido pelo Conselho de Regulação que se promova junto as respectivas Câmaras de Vereadores o relato dos fatos, bem como, que se oficie o Ministério Público estadual para que tome ciência do ocorrido. Posteriormente, foi agendada a próxima reunião do Conselho de Regulação para o dia 22 de março de 2013, às 13 horas e 30 minutos. Por fim, sem mais nada a tratar, o presidente do Conselho de Regulação, Sr. Afonso Veiga Filho, agradeceu a todos pela participação, dando-se por encerrados os trabalhos. Eu, André Antunes Miquelante, no uso das funções de membro do Conselho de Regulação da ARIS e Secretário, lavrei a presente ata, da qual dou fé pública.

André Antunes Miquelante (Conselheiro da ARIS)

Afonso Veiga Filho (Presidente do Conselho de Regulação)

Gilberto Valente Canali (Conselheiro da ARIS)

Marcos Fernando Zanella (Conselheiro da ARIS)

Michele Batista (Conselheiro da ARIS)

Nádia Boff Ribeiro (Conselheiro da ARIS)

Willian Carlos Narzetti (Conselheiro da ARIS)

---

## CIGA

---

### Extrato Contrato 077 - PGT - Jaraguá do Sul

Extrato de Contrato nº 077/2013

Programa de Gestão Tributária - Jaraguá do Sul

CONTRATANTE: Município de Jaraguá do Sul

CNPJ: 83.102.459/0001-23

CONTRATO MUNICIPAL Nº: Segundo Termo Aditivo nº 35/2013 ao Contrato de Rateio nº 461/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI). PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais) por mês. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

### Extrato de Contrato 078 - Rateio - Palmitos

Extrato de Contrato nº 078/2013

Contrato de Rateio - Palmitos

CONTRATANTE: Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2012

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Palmitos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 142/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

---

## CIMVI

---

### Contrato Nº 011/2013 - Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

OBJETO: Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos

VALOR: R\$411.777,50 (quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e sete

reais e cinquenta centavos)

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.

Íntegra em [www.cimvi.sc.gov.br/publicações&contratos](http://www.cimvi.sc.gov.br/publicações&contratos)

Timbó, 19 de fevereiro de 2013.

HARTWIG PERSUHN

Presidente

**CINCO****Resolução 0009 \_2013**

Resolução n. 0009/2013.

Homologa o resultado da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0002, de 13 de fevereiro de 2013.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da classificação do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0002, de 13 de fevereiro de 2013, conforme Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frajburgo, 25 de fevereiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

RESOLUÇÃO N. 0009/2013

**ANEXO I**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

**RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO**

CÓDIGO/FUNÇÃO		15- Agente de Serviços Gerais		
Ordem de Classificação	Número Inscrição	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1	1	JANETE APARECIDA RAMOS MUNIZ	0	20/10/1970
2	2	NEIVA APARECIDA MARTINAZZO	0	23/12/1970
3	3	FRANCIELI GONÇALVES RODRIGUES	0	11/07/1988

Frajburgo, 25 de fevereiro de 2013.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

**Atestado de Aprovação 0007/2013 - Lagb Acessórios e Peças Ltda**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0006/2012

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

**ANEXO IV****ATESTADO DE APROVAÇÃO 0007/2013**

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
11	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KR21
27	PNEU 245/60R18 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KL21 eco
32	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PRE-DOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	857
38	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KL78 AT
43	PNEU 235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KR21
46	PNEU 235/60R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KUMHO	KR21

Frajburgo SC, 22 de fevereiro de 2013.

ELÓI RONNAU

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

### **Aviso de Retificação Pe 0002/2013 - Equipamentos de Informática**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2013  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de equipamentos de informática e suprimentos, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira, durante o período de 15 de março a 31 de agosto de 2013. Retifica-se a forma de julgamento anteriormente publicada de Menor Preço POR ITEM, para Menor Preço POR LOTE. Mantendo-se a data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 12/03/2013 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/03/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2013.  
 ELÓI RÖNNAU  
 Diretor Executivo do CINCO

### **Aviso de Retificação PP 0001/2013 - Móveis**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de móveis diversos para escritório, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Salto Veloso e Videira, durante o período de 15 de março a 31 de agosto de 2013. Exclui-se os Órgãos Participantes: Iomerê e Salto Veloso. Mantendo-se a data de Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 do dia 13/03/2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de fevereiro de 2013.  
 ELÓI RÖNNAU  
 Diretor Executivo do CINCO

---

**CIS/AMFRI**

---

### **Portaria Nº 04 de 28 de Dezembro de 2012**

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012  
 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 15, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado do CIS-AMFRI, é de competência do Diretor Administrativo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções Consolidado referido cargo é de livre admissão e demissão, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeada para exercer o cargo em comissão de CONTADOR, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, o senhor JEAN CARLOS COELHO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com salário correspondente de acordo com anexo II do Protocolo de Intenções Consolidado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 28 de Dezembro de 2012  
 ADEMAR FELISKY  
 Presidente do CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
 Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

---

**CIS/AMUREL**

---

### **Ata Assembleia Geral Ordinaria - 22/02/2013**

22.02.2013 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - CIS/AMUREL  
 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 11h30min, em primeira e única chamada, reuniram-se na sala dos prefeitos na sede da AMUREL, para Assembleia Geral Ordinária os prefeitos: Sr. Jaime Wensing, Prefeito Municipal de Armazém; Sr. Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo; Sra. Dilcei Heidemann, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima; Sr. José Schotten, Prefeito Municipal de São Martinho; Sr. Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio; Sr. Ademir da Silva Matos, Prefeito Municipal de Braço do Norte; Sr. Manoel Viana de Souza, Prefeito Municipal de Imaruí; Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba; Sr. Everaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Laguna; Sr. Lourivaldo Schuelter, Prefeito Municipal de Rio Fortuna; Sr. Castilho Silvano Vieira, Prefeito Municipal de Sangão; Sr. João Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Sr. Amilton Ascari, Prefeito Municipal de Grão Pará; Sr. Volnei Weber, Prefeito Municipal de São Ludgero; Sr. Antônio Felipe Sobrinho, Prefeito Municipal de Pedras Grandes; Sr. Jorge Leonardo Nesi, Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. Antonio Avelino Honorato, Prefeito Municipal de Pescaria Brava e Sr. Luiz Arnaldo Napoli, Prefeito Municipal de Jaguaruna. Participaram ainda, o Coordenador Técnico-Administrativo do CISAMUREL, o Sr. Edson Nunes, a contadora Patrícia Vieira Martins, o Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann, e o Assessor Jurídico, Dr. Fábio Borges. Após saudar os presentes, o Presidente do CIS-AMUREL, Sr. Antônio Felipe Sobrinho, efetuou a leitura do edital de convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente do CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados para

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de Fevereiro de 2013, às 10h15min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 10h30min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, sede da Amurel, bairro Vila Moema, Tubarão/SC. Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: I - Aprovação da ata da assembleia anterior (cópia entregue); II - Apreciação e aprovação dos registros contábeis anuais, referentes ao ano de 2012 e do Relatório Anual de Atividades do exercício anterior; III - Eleição e Posse do novo Conselho Deliberativo/ Fiscal - Gestão 2013/2014; IV - Assuntos diversos. Tubarão (SC), 05 de fevereiro de 2013. Antônio Felipe Sobrinho, Presidente do CISAMUREL. Em seguida colocou para aprovação (item I da pauta), a ata da AGO realizada no dia 06.12.2012, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi recebida pelos prefeitos e por unanimidade os presentes afirmaram concordar com o teor da mesma, dando-a como aprovada. Na seqüência, item II, Apreciação e aprovação dos registros contábeis anuais, referentes ao ano de 2012 e do Relatório Anual de Atividades do ano de 2012. Foi realizada a entrega de 01 exemplar para cada um dos Prefeitos. O Presidente solicitou à contadora do CISAMUREL, Srta. Patrícia Vieira Martins, que apresentasse os relatórios contábeis do exercício de 2012 e após uma completa explanação, os mesmos foram aprovados por todos. Comentou ainda, sobre o fechamento do ano sem problema financeiro, apesar de 06 (seis) municípios não terem feitos os três últimos repasses do custeio, por isso a importância de todos efetuarem os repasses financeiros, em especial a parte do custeio, para evitar déficit orçamentário ao final do ano, como o ocorrido em 2012. Continuando, o Sr. Presidente solicitou ao assessor jurídico, Dr. Fábio Borges, que falasse sobre as alterações no Protocolo de Intenções. Foi entregue aos Srs. Prefeitos cópia das alterações propostas, bem como apresentado um breve histórico que motivou as alterações. Foi solicitado aos Srs. Prefeitos que submetessem as alterações propostas à análise das Secretarias afins e Procuradoria, para verificar se há sugestões de modificação ao texto proposto. Passou-se ao item III, eleição e posse do novo Conselho Deliberativo/Fiscal - gestão 2013/2014. O Presidente questionou os presentes sobre o interesse em compor o Conselho Deliberativo/Fiscal, e por consenso chegou-se à seguinte composição, posteriormente aclamada por todos para o mandato de fevereiro/2013 até fevereiro/2014, ficando assim constituída: Presidente do Conselho Deliberativo/Fiscal, o Prefeito Municipal de Gravatal, o Sr. Jorge Leonardo Nesi; Vice-Presidente, o Sr. João Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Tesoureiro, o Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba e para Secretário, a Sra. Dilcei Heidemann, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima. De imediato todos tomaram posse, valendo a presente ata como termos de posse. Após, os eleitos foram saudados com uma efusiva salva de palmas. Terminando a pauta, item IV - Assuntos Diversos, leu ofício recebido do Prefeito de Pescaria Brava, solicitando autorização para ingressar como novo consorciado do CISAMUREL, no que foi aceito por todos, passando neste momento a ser o mais novo integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel, ficando no aguardo da apresentação das leis de ratificação do Protocolo de Intenções e autorizativa para firmar contrato de rateio. Por fim a palavra foi deixada livre, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes, e determinou a este coordenador técnico para lavar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume, e deu por encerrada a assembléia.

JORGE LEONARDO NESI  
Presidente do CISAMUREL

JOÃO OLÁVIO FALCHETTI  
Vice-Presidente do CISAMUREL

DÍLCEI HEIDEMANN  
Secretária do CISAMUREL

JAISON CARDOSO DE SOUZA  
Tesoureiro do CISAMUREL

EDSON NUNES  
Coordenador Técnico-Administrativo

FÁBIO BORGES  
Assessor Jurídico

## CITMAR

### Portaria Nº 05 de 20 de Dezembro de 2012 PORTARIA Nº 05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do CITMAR - Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, de acordo com suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III e Artigo 28 § 9º do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 26, inciso III e 28 § 9º do Protocolo de Intenções Consolidado, é de competência do Diretor Executivo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções consolidado, referido emprego público é regido pelo Regime Celetista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeado para exercer o emprego público de CONTROLADOR INTERNO, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, o senhor VILMAR FRONZA com carga horária de 20 (vinte horas) semanais com salário correspondente de acordo com anexo II do protocolo de intenções consolidado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 21 de Dezembro de 2012  
ADEMAR FELISKY  
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO  
Diretor Executivo do CITMAR

### Portaria Nº 06 de 20 de Dezembro de 2012 PORTARIA Nº 06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Ademar Felisky, Presidente e Célio José Bernardino, Diretor Administrativo do CITMAR - Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, de acordo com suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso III e Artigo 28 § 9º do Protocolo de Intenções Consolidado, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005,

em seu art. 4º, inciso IX c/c art. 5º, inciso IX do Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 15, inciso III do Protocolo de Intenções Consolidado do CIS-AMFRI, é de competência do Diretor Administrativo, contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal,

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Deliberativo aprova a contratação de respectivo servidor,

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Intenções Consolidado referido cargo é de livre admissão e demissão, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeada para exercer o cargo em comissão de CONTADOR, lotado ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, o senhor JEAN CARLOS COELHO com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com salário correspondente de acordo com anexo II do protocolo de intenções consolidado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 21 de Dezembro de 2012

ADEMAR FELISKY

Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO

Diretor Executivo do CITMAR

## Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

### Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESAO AO PGT - Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN - Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL - Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI - Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)